SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/11

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA a empresa FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, com sede à Rua 07 de setembro, 42, Centro, Lapa - PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.203.866/0001-97, com Inscrição Municipal nº 21751, aqui representada por seu Diretor Presidente, Pe. EMERSON DA SILVA LIPINSKI, brasileiro, portador da CIRG nº 6.313.075-3/PR e inscrito no CPF nº 024.986.579-32, residente e domiciliado à 07 de setembro, 42, Centro, Lapa - PR, CEP 83750-000, CONSIDERANDO a Programação Financeira nº 121/2014 e Parecer Jurídico nº 104/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato Prestação de Serviços nº 298/2011, originário do Processo Inexigibilidade nº 024/11/IL, para prestação de serviços de radiodifusão de informações de utilidade pública e informações oficiais, com fulcro no art. 57, II da Lei 8666/93, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Prestação de Serviços nº 298/11, por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 30.03.2014 e 29.03.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual totaliza R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para as despesas do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa - PR, 27 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

PE. EMERSON DA SILVA LIPINSKI
Fundação São Benedito da Lapa
Contratado(a)

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A0FED5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 071/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO o(a) Dr.(a) VINÍCIUS GURSKI DA SILVA, brasileiro, Médico, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.951.193-1, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº 057.748.719-16, inscrita no CRM/PR sob nº 30.857, residente e domiciliado(a) à Rua Heraclides de Almeida, 77, Lapa-PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos do Comitê de Programação Financeira n° 271/2014, Parecer Jurídico nº 119/2014 e C.I. nº 69/14 – SMS/FIN, firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 071/2013, originário do Edital de Credenciamento n° 001/2010 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2013, para prestação de serviços profissionais de médico clínico geral, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2013, estendendo-se até 31.03.2014, com o valor contratual a ser empenhado de R$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 26 de fevereiro de 2014

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

VINICIUS GURSKI DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB10CD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é aquisição em caráter emergencial de materiais de limpeza para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, da Secretaria Municipal de Saúde, Empresa: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA - EPP, CNPJ: 04.094.110/0001-10, no valor de R$ 3.530,41 (Três Mil Quinhentos e Trinta Reais e Quarenta e Um Centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 25/14 DIL.

Lapa/PR, 27 de Março de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6FEE32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é aquisição em caráter emergencial de materiais para fixação de máquinas e tubos para transporte em caminhão prancha, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, Empresa: GILBERTO SOUZA DO VALLE JUNIOR - ME, CNPJ: 07.728.772/0001-93, no valor de R$ 2.987,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 26/14 DIL.

Lapa/PR, 27 de Março de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB8E16D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 27 de março de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1905C56

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO N° 02, DE 20 DE MARÇO DE 2014 -
CMDI/LAPA-PR

REGULAMENTAÇÃO DE REPASSE DAS DOAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI/LAPA-PR COM DEDUTIBILIDADE DO IMPOSTO DE RENDA.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando a Lei Municipal nº 2747, de 06/06/2012 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a necessidade de atualizar os mecanismos de operacionalização das doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/LAPA-PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada em _20/03/2014;

R E S O L V E :

- DAS DOAÇÕES
Art. 1°. As doações de recursos de pessoa física ou, na forma da Instrução Normativa vigente da Receita Federal, serão efetuadas com o depósito identificado na conta nº 73.009-2 – FMD PESSOA IDOSA, Agência 0630-0 do Banco do Brasil Lapa/Pr.

Parágrafo Único. Quando da doação efetivada, fica a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso responsável por informar a Secretaria Municipal da Fazenda para posterior informação a Secretaria da Receita Federal, nome, valor da doação e o CPF ou CNPJ do doador, conforme normatização vigente.

Art. 2°. As doações poderão ser feitas ao FMDI-GERAL (doações inespecíficas) ou a projetos aprovados e constantes do Banco de Projetos (doações específicas/vinculadas).

§1°. Quando a doação for inespecífica os recursos comporão o montante do FMDI- GERAL, que terá seu repasse normatizado por deliberação deste Conselho.

§2°. Quando a doação for específica/vinculada, o doador deverá consultar a lista dos projetos aprovados pelo CMDI que constam no Cadastro Geral do Banco de Projetos na sede do CMDI, e fazer a sua opção.

§3°. O valor da doação poderá financiar o projeto escolhido total ou parcialmente. Quando parcial, o financiamento poderá ser complementado por outros doadores ou com contrapartida da Entidade Executora.

§4°. A transferência dos recursos, objeto das doações inespecíficas e específicas/vinculadas tratadas nesta Resolução, será efetivada mediante formalização de termo de convênio conforme modelo constante do Anexo III. O repasse dos recursos dar-se-á em conta específica informada pela entidade proponente, a qual deverá prestar contas do recurso recebido, respeitando as normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3°. Serão redirecionados ao FMDI-GERAL os valores decorrentes de:

Rendimentos das aplicações financeiras das doações aos projetos do Banco de Projetos;
Saldos inferiores ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) quando do término da vigência do projeto no Banco, desde que a entidade proponente não possua outro projeto em vigência;
Extinção da entidade proponente ou encerramento das atividades;
Valores devolvidos em razão da não execução de convênios;
Fica fixado o percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% (vinte por cento) ao Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa.

II - DA PROPOSIÇÃO DOS PROJETOS PARA O "BANCO DE PROJETOS"
Art. 4°. O CMDI receberá, a qualquer tempo, projetos voltados para o atendimento de idosos, que serão analisados e, quando habilitado irão compor o “Banco de Projetos".
Parágrafo Único - Havendo saldo de recursos financeiros na desistência de um projeto, a entidade proponente poderá remanejar os recursos para outro projeto vigente de sua própria entidade, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho ao CMDI.
§1°. O valor mínimo para cada projeto apresentado deverá ser de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5°. A entidade proponente, organização governamental ou não governamental, deverá ser a própria executora do projeto, o qual será apresentado conforme o modelo indicado no Anexo I.
São aptas à apresentação de projeto as secretarias municipais afetas aos direitos do idoso, quais sejam: Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social, Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Saúde, Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Educação, Secretarias Municipais responsáveis pela execução das Políticas de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 6°. O projeto deve ter por objetivo o atendimento direto ao idoso e suas famílias, visando a garantia e promoção dos direitos previstos no Estatuto do Idoso.

Parágrafo Único. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 7°. Os projetos deverão ter abrangência Municipal.
Art. 8°. As inscrições dos projetos no Banco de Projetos dar-se-ão por ordem de habilitação, e ficarão aptos a captar recursos pelo período de 02 (dois) anos após sua inclusão no Banco, passível de renovação por igual período desde que a entidade oficie ao CMDI, e o valor mínimo aportado seja de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 9°. A quantidade de projetos ativos no Banco será de máximo 20 (vinte), e cada entidade proponente, as não governamentais e as governamentais previstas no inciso I do artigo 5°, poderão ter até 02 (dois) projetos em vigência no “Banco de Projetos".

Parágrafo Único: A vigência dos projetos iniciará na data da inclusão dos mesmos no Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDI.

Art. 10°. Quando a entidade proponente arrecadar o valor maior de que o previsto inicialmente, o mesmo poderá:
apresentar novo projeto, observando o valor mínimo de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), utilizando o valor excedente como aporte inicial;
remanejar o valor excedente para outro projeto em vigência da sua entidade, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho ao CMDI.
Parágrafo Único - Em não havendo manifestação expressa pela entidade, no prazo de 60 (sessenta) dias após a confirmação do crédito do depósito, o valor excedente será redirecionado ao FMDI/GERAL.
Art. 11° - Quando a entidade proponente arrecadar o valor menor do que o previsto inicialmente no período de 02 (dois) anos, a mesma poderá:
apresentar novo plano de aplicação, com o valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) para o resgate, desde que não altere o objetivo do projeto;
prorrogar por mais 02 (dois) anos, desde que o valor mínimo já arrecadado seja de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentosa reais);
remanejar o valor arrecadado para outro projeto em vigência da sua entidade, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho ao CMDI.

Parágrafo Único - Em não havendo manifestação expressa pela entidade no prazo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento da vigência, o valor arrecadado será redirecionado ao FMDI/GERAL.

Art. 12° - Ao arrecadar o valor total do projeto, o mesmo será retirado automaticamente do Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDI.

Art. 13° - Quando o período de captação for prorrogado, ao término dos 04 (quatro) anos, o valor arrecadado não utilizado será direcionado ao FMDI/GERAL.

III - DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 14° - A habilitação dos projetos para repasse de doação inespecífica ou específica observará o seguinte fluxo:
apresentação do projeto, conforme critérios estabelecidos nesta deliberação;
análise da equipe técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social;
parecer da Comissão de Análise de Projetos apresentados ao CMDI;
aprovação do CMDI;
Inscrição do projeto no Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDI quando direcionado para doação específica.

Art. 15° - Os critérios a serem adotados para análise e aprovação dos projetos serão:
estar em acordo com a legislação vigente do FMDI, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Estatuto do Idoso e presente Resolução;
responder a um problema relevante identificado no Município;

apresentar documentação discriminada, conforme Anexo II.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16° - É dever da entidade proponente acompanhar e monitorar todas as fases e prazos do(s) seu(s) projeto(s).

Art. 17° - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa, 20 de Março de 2014.

Maria Delourdes Barboza Hoffmann
PRESIDENTE DO CMDI

ANEXO I
MODELO DE PROJETO
(Preencherem folha Timbrada da Instituição proponente)

Solicitação de Inclusão no “Banco de Projetos" para captação de recursos FMDI/Doações e FMDI/GERAL - (obrigatório o preenchimento de todos os itens)
1. IDENTIFICAÇÃO
Abrangência do Projeto:
( ) Rural:
localidades_____
_____ ( ) Urbano Central
( ) Urbano Periférico:
Bairros_____
_____
( ) Rural e Urbano
1.1. Dados Cadastrais do Proponente

Entidade Proponente:	CNPJ
Endereço :	CEP

Telefone ( )	Fax ( )	E-mail institucional:
Responsável:	CPF	Função:
N° Conta Corrente:	Banco (Banco do Brasil ou Caixa Econômica)	N° Agência:
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto	Função	E-mail
Telefone ( )	Celular	N° registro no Conselho Profissional

1.2. Valor do Projeto / Programa (valor extenso):
(FMDI) R$_____

1.3. Nome do Projeto:

2. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6° E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CMDI ___/2014.
( ) Garantia do direito à Convivência Familiar e Comunitária;
( ) Garantia do direito à Vida;
( ) Garantia do direito à Saúde;
( ) Garantia do direito à Alimentação;
( ) Garantia do direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
( ) Garantia do direito ao Trabalho, à Cidadania, à Liberdade, à Dignidade e Respeito;

3. BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição sucinta da realidade)
3.1 - Problemas: (situações e indicadores sociais da realidade local que se pretende enfrentar e modificar com o projeto.
Ex.: número de idosos em situação de abandono, vivência de rua, vítimas de violência física e psicológica, etc.)

3.2. Oportunidades: (possibilidades/recursos que se apresentam na realidade local para potencializar as ações do projeto. Ex.: rede socioassistencial articulada com a rede de saúde e educação no trabalho com famílias; atuação efetiva do conselho do idoso, do Ministério Público no combate a violência, parceria com outras entidades e programas, entre outras ações, etc.)

4. Público:
(Quantidade e Caracterização dos idosos a serem atendidos. Ex.: 100 idosos com renda de até um salário mínimo, ou idosos beneficiários do BPC, ou idosos vítimas de violências ou abandonados, etc.) (é obrigatório o preenchimento desta informação).

4.1. Número total de idosos a serem atendidos (é obrigatório o preenchimento desta informação)
4.2. Faixa etária: (é obrigatório o preenchimento desta informação)
4.3 Número de famílias a serem atendidas (é obrigatório o preenchimento desta informação)

5. OBJETIVOS
(resultados esperados/ o que se pretende alcançar com o projeto; qual o impacto que o projeto pode causar na realidade. Ex: diminuição do número de idosos abrigados no município; redução da presença de idosos em vivência de rua, abandono e maus tratos, etc...):

6. METODOLOGIA DO PROJETO
(Descrever de forma detalhada as atividades/ações a serem desenvolvidas com os idosos)

6.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM OS IDOSOS

Atividades	Periodicidade

6.2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM AS FAMÍLIAS

Atividades	Periodicidade

7. AVALIAÇÃO DO PROJETO: (apontar formas de monitoramento e avaliação do projeto)

8. PLANO DE APLICAÇAO
Recursos do FMDI

Descrição dos itens	Valor Total (R$)
Obras (construções, ampliações, melhorias, incluir documentos de arquitetura e engenharia pertinentes - consultar Secretaria de Obras do Município para verificar documentos específicos e exigência de órgãos competentes, observar Resolução n° 004/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), bem como seguir planilha orçamentária do Governo do Estado, disponível no site www.der.pr.gov.br, no link "Custos de Edificações", "Planilha de Serviços".	
Material de consumo	
Equipamentos	
Prestação de serviços de terceiros (pessoa jurídica)	
TOTAL GERAL	

Lapa/Pr, _____ de _____20_____
Nome completo do (a)
Representante Legal da Entidade

Nome completo do (a)
Contador (a) responsável - CRC /PR n°

Atenção Importante !!!:
O Plano de Aplicação deverá ser apresentado conforme modelo acima em folha distinta (ou seja, separado do projeto social), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal da entidade e pelo contador (devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC).
Deverá ainda, ser anexada planilha detalhada descrevendo os itens, valores unitários e valor total do que serão adquiridos com os recursos do FMDI.
No caso de obras, ampliações ou melhorias deverão anexar documentação e planilha padrão do Governo do Estado do Paraná e com o parecer da Secretaria de Obras do Município.

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO PROJETO PARA O FMDI

1. A instituição proponente solicitará a habilitação do projeto no "Banco de Projetos/FMDI Doações" através de ofício dirigido a (ao) Presidente do CMDI/LAPA-PR, constando o valor da solicitação.
2. Apresentação de: a) Projeto social; b) Plano de Aplicação (preenchido em folha timbrada do proponente) assinado pelo representante legal da entidade (Presidente e/ou Diretor) e pelo contador devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, anexando Planilha detalhada, constando descrição dos itens a serem adquiridos, valor unitário, valor total e separando por itens de despesa (Custeio, Equipamentos e prestação de serviços de terceiros, conforme o caso)
3. Estatuto vigente registrado em cartório (Cópia autenticada)
4. Ata da eleição da Atual diretoria (Cópia autenticada)
5. Cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade
6. Comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ Atualizado, (pode ser retirada via internet www.receita.fazenda.gov.br)
7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (pode ser retirado via internet www.caixa.gov.br)
8. Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS - pode ser retirada via internet www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.htm
9. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (Atualizada), (pode ser retirada www.tce.pr.gov.br)
10. Cópia da Lei de Utilidade Pública Municipal.

11. Declaração de ausência de recursos próprios suficientes à sua manutenção.
12. Comprovação de registro da Entidade e cadastro do programa junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do município.
13. Apresentação dos documentos de arquitetura e engenharia com parecer da Secretaria Municipal de Obras, quando se tratar de obras (Atender Resolução n° 04/2006 do Tribunal de Contas do Paraná).
14. Posicionamento técnico da Equipe Técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social.
15. Prova de Regularidade do proponente para com as fazendas públicas (Municipal, Estadual e Federal)
16. Declaração que a entidade possui Sistema de Contabilidade (Modelo anexo II-A)
17. Declaração de Guarda e manutenção de documentos (Modelo anexo II-B)
18. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas exigível nos termos da Lei n° 12.440/2011.
19. Certidão ou documento equivalente, expedido pelo concedente, atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos.
20. Certidão Negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
21. Certidão Negativa Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos.
22. Apresentar declaração que não tem como dirigente ou controladores: 1) Membros do Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Poder Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3° grau; 2) Servidor Público vinculado ao Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Poder Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3° grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

ANEXO II - A
D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Sistema de Contabilidade

Declaramos que a entidade _____ ____inscrita no CNPJ n°_____ com sede a Rua_____ __ Município de _____PR, possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade do contador _____, habilitado no Conselho Regional de Contadores - CRC/PR, sob n° _____ , com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, originários do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/FMDI/LAPA-PR, Deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, e repassados e fiscalizados pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa-PR, _____ de _____ de 20_____

Nome completo do Nome completo do
Representante Legal da Entidade Contador responsável - CRC/PR n°_____

ANEXO II - B
D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Manutenção e Guarda de documentos
Declaramos que a entidade _____ , inscrita no CNPJ n°_____ , com sede a Rua _____, Município de_____/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, provenientes do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI/LAPA-PR, Deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, e repassados e fiscalizados pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.
Lapa-PR, _____ de _____ de 20_____.

Nome completo do
Representante Legal da Entidade

ANEXO III
TERMO DE CONVÊNIO Nº_____

Pelo presente instrumento particular de Termo de Convênio, com fundamento na Lei Federal nº 12.213, de 20/01/2010, e na Lei Municipal nº 2.747, de 06/06/2012 que Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para execução de ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, previstas no Projeto_____ _____ , selecionado pelo Conselho a ser desenvolvido pela Instituição _____ condizente com a Resolução CMDI/LAPA-PR Nº _____ de ____/____/_____, que dispõe sobre o repasse de recursos, na forma abaixo:

De um lado o**MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR, residente e domiciliada nesta cidade e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – **CMDI/LAPA-PR**criado pela Lei Municipal nº1.666, de 26/11/2002, neste ato representado pela Sra. Maria Delourdes Barboza Hoffmann, Presidente do Conselho, doravante denominado**CONSELHO**e o FundoMunicipal dos Direitos da Pessoa Idosacriado pelaLei Municipal nº 2.747, de 06/06/2012, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 18.768.109/0001-39, neste ato representado pela Sra. Maria Aparecida Batista Bueno – Gestora Municipal do**FUNDO**, ambos com sede na Avenida Aloisio Leoni, 154, Centro, Lapa-PR, e de outro lado a seguinte**INSTITUIÇÃO**:

1 – _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____ _____, cidade de Lapa-PR, CEP 83750-000, neste ato representado por Sr.(o/a) _____ ___ doravante denominado **INSTITUIÇÃO EXECUTORA.**

CONSIDERANDO:
Que tem justo e acordado dispor que o Município, Conselho e Instituição Executora denominados cada qual conforme especificado acima, ou conjuntamente de partícipes, firmam o presente Termo de Convênio, que reger-se-á sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Este Termo de Convênio tem por finalidade desenvolver ações voltadas a garantir os direitos da pessoa idosa por meio de aporte financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO
A execução do objeto deste Termo dar-se-á conforme estabelecido no Projeto (Anexo I), cuja execução caberá a INSTITUIÇÃO EXECUTORA, que faz parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPROMISSOS
§ 1º- São compromissos do Município, do Conselho/FUNDO:

I. Repassar os recursos aportados neste Termo para Instituição Executora em tempo hábil para cumprimento do cronograma de atividades aprovado pelo Conselho, na vigência deste instrumento;
II. Acompanhar o Plano de Aplicação e examinar a prestação de contas, dos recursos repassados para execução do projeto beneficiado com o repasse objeto deste Termo de Convênio;
III. Em se tratando de projeto a ser executado pelo Poder Público dever-se-á observar, ainda, as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;
IV. Monitorar a Instituição Executora do Projeto, no fiel cumprimento do objeto, da metodologia e metas estabelecidas devendo receber e aprovar em reunião do Conselho com registro em Ata o relatório de atividades e a prestação de contas da instituição;
IV. Informar ao Ministério Público local eventuais irregularidades, na aplicação dos recursos repassado por este Termo de Convênio.

§ 2º- São compromissos da Instituição Executora:
I Executar o Projeto Chancelado pelo Conselho nos estritos termos aprovados;
II. Prestar contas dos recursos repassados para execução do Conselho, na periodicidade determinada pelo Conselho;
III. Enviar bimestralmente ao CMDI/LAPA-PR prestação de contas e relatório das ações executadas pelo Projeto, assim como inseri-los no sistema online do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT;
IV. Fornecer ao CMDI/LAPA-PR, por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, as justificativas necessárias para a celebração do Termo de Aditamento;

CLÁUSULA QUARTA – DO APORTE FINANCEIRO E REPASSE

O FUNDO efetuará o aporte financeiro até ____/_____/_____, no montante de R$_____(_____), para consecução do objeto deste Termo de Convênio.

§ 1º- O aporte financeiro far-se-á por meio de depósito em conta corrente da Entidade, de acordo com os dados bancários informados no Projeto.
I. O aporte financeiro será realizado na conta corrente a seguir discriminada:
Nome do Banco:
Código do Banco:
Nome da Agência:
Número da Conta Corrente:
Endereço da Agência: Rua _____ Lapa-PR, CEP 83750-000.

§ 2º- As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
__.__ – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
_____
_____ – Contribuição

§ 3º -As receitas auferidas com aplicações financeiras deverão ser redirecionados ao FMDI-GERAL.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de vigência deste Termo será de _____ meses a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, observando o item IV do §2º da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DIVULGAÇÃO

Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – ASPECTOS GERAIS

Os partícipes não responderão por quaisquer prejuízos oriundos de situações de caso fortuito ou força maior.
§ 1º - as condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

O presente Termo de Convênio encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu Termo, sem prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto ou por mútuo consentimento dos partícipes.
§1º - Qualquer dos partícipes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo, mediante prévia notificação, cujos aos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.
§ 2º - As informações errôneas dos dados cadastrais que impeçam a efetivação do aporte financeiro encerram, de pleno direito o presente Termo de Convênio.
§ 3º - Em caso de extinção ou encerramento do Termo por qualquer das causas previstas nos itens acima, a Entidade deverá restituir o Fundo o saldo do valor aportado não empregado e/ou o valor indevidamente utilizado e, ainda, as eventuais receitas financeiras auferidas, referidas no §2º da Cláusula Quarta deste Termo.
§ 4º - Nos casos de encerramento do Termo de Convênio por decurso de prazo, havendo saldo do valor aportado o Conselho avaliará a possibilidade de celebração de novo instrumento, a fim de destinar o saldo remanescente para aplicação na continuidade do objeto do Termo encerrado ou em novo projeto previamente, selecionado, chancelado e indicado pelo Conselho.
§ 5º - Qualquer infração pela Entidade as Cláusulas conveniadas implicará na revogação imediata do Convênio.

CLÁUSULA NONA – FORO

As questões omissas neste Convênio serão resolvidas por acordos entre as partes, ficando eleito o foro desta Comarca de Lapa, para dirimir qualquer dúvida que dele possa se originar.

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.
Lapa, _____ de _____ de 20____.

PREFEITA(O) MUNICIPAL GESTORA(O) MUNICIPAL DO FUNDO
PRESIDENTE DO CMDI PRESIDENTE INSTITUIÇÃO EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

RG.:

RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FE1C05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018548/2013.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2011.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e REPECOL RENOVADORA DE PNEUS COLOMBO LTDA.**
Prazos: As partes concordam em prorrogar os prazos contratuaisl de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19.12.1013 até 19.12.2014. Valor: Os valores relativos a este terceiro termo aditivo, no importe de R$ 78.325,00 (setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais) Data de Assinatura: 10.12.2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 – SECRET.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA **112**
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **176**
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.01 – SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS **201**
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.02 – SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS
26.785.0005.2.036 -Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **321**
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **364**
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **508**
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **617**
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.01 – SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE **680**
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.02 – SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE **702**
18.541.0027.2.108 – Serviços da Agricultura
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FF3752DB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002458/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2013. Repactuação
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NEW LINE GESTÃO DE RH LTDA.**
Fica repactuado os termos do contrato originalmente formado,em 12,74% (doze vírgula setenta e quatro por cento), no importe de R$ 694.712,20 (seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e doze reais e vinte centavos), totalizando o valor contratual em R$ 6.147.712,20 (seis milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e doze reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01 – SECRET.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA **109**
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **321**
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **301**
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **331**
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **332**
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **346**
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **354**
10.304.0016.2.053 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **527**
12.361.0018.2.082 – FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **544**
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **550**
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **582**
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:96E849C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0001820/2014.
Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2011.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
Prazo: Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do Contrato nº 33/2011, por 12 (doze) meses, iniciando-se em 28.02.2014 e finalizando-se em 28.02.2015. Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2014.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:62A669DF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018386/2013.
Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2010.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA.**
Prazos: As partes concordam em renovar, até 30 de junho de 2013, os prazos de execução e vigência do contrato n.º 156/2010. Valor: Fica aditivado ao valor originalmente contratado, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor R$ 12.157,80 (doze mil cento e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos). Valor da Renovação Contratual: O valor do Contrato renovado será de R$ 60.788,92 (sessenta mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 48.631,12 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e doze centavos) referentes ao valor originalmente contratado, mais R$ 12.157,80 (doze mil, cento e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos), pertinente ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento). Data de Assinatura: 19.12.2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.02 – SECRETARIA DE AGRICULTURA , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
17.512.0029.2.104 – Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CB66A018

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019126/2013.
Objeto: Contrato nº 149/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ELIZETE SANTANA BAIANA – ME LUZ DA ESPERANÇA.**
Finalidade: Contratação de serviços de abrigamento para os pacientes Cristian Cesar Ribeiro da Silva e Gilberto Costa da Luz, portadores de deficiência física, totalmente dependentes de cuidados de terceiros, em situação de risco pelas condições pessoais e vulnerabilidade sócio familiares, em face de Decisão Judicial Autos nº 0006694-72.2012.8.16.0024 e Autos nº 0006696-42.2012.8.16.0024.
Prazo: O prazo de vigência serão de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura. Valor: O Valor total será de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais), sendo o valor das 02 (duas) vagas com diárias de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para prestação dos serviços. Data de Assinatura: 23.12.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3FFBC945

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004079/2014.
Objeto: Contrato nº 025/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CLAITON FERNANDO TODESCHINI.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com prestação de serviços de entrega ponto a ponto e prestação de serviços técnicos de apoio e consultoria nutricional, treinamento de merendeiras e
Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura da ordem de serviço.
Valor: O Valor total será de R$ 4.847.638,73 (quatro milhões oitocentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)
Data de Assinatura: 14.03.2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0018.2.078	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0018.2.078	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0018.2.078	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0018.2.078	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.39.00 - 1139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0019.2.088	Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0019.2.088	Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.075	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.075	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:31150C8A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004627/2014.
Objeto: Contrato nº 031/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JESIEL CASTRO E SOUZA E CIA LTDA - ME.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para os Departamentos Públicos do Município de Almirante Tamandaré.
Prazos: Os prazos de execução e vigência, serão de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato.
Valor: O Valor total será de R$ 79.860,36 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)
Data de Assinatura: 25.03.2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação de Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.39.00-1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção do Centro de Educação Infantil – Creches
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.02	Secretaria Municipal Educação e Cultura
13.392.0023.2.095	Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.606.0030.2.103	Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.02	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
18.541.0027.2.108	Manutenção de Serviço de Meio Ambiente
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1B25EE8A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004626/2014.
Objeto: Contrato nº 021/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAR CENTRO INTERNACIONAL DE ANALISE RELACIONAL LEOPOLDO VIEIRA S/C.**
Objeto: Contratação de empresa para executar o I Seminário de Educação Infantil. Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 03 (três) dias, a contar da assinatura do contrato. Valor: O Valor total será de R$ 35.590,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 20.02.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 - 3151	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:75ABE2B9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 001/2012

Protocolo: 0018.0001527/2013
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2012.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **OSCIP INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**
Finalidade: Termo de Renovação e Aumento Quantitativo. Prazos; As Partes Concordam em Renovar os prazos de execução e vigência relativos ao Termo de Parceria 001/2012, a partir de 09.02.2014 até 09.02.2015. Valor: O valor do Termo de Parceria Renovado será no valor de R$ 43.741,09 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e nove centavos) mensais, incluindo o valor correspondente ao aumento de R$ 3.636,74 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) , perfazendo um valor total durante os 12 (doze) meses em R$ 524.893,08 (quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e oito centavos).
Data de Assinatura: 08.02.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.014	Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:00E91F8E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.001913/2013.
Objeto: Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TEREZA DE FÁTIMA DA SILVA.**
Finalidade: Instalação e Funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Prazo: O prazo de vigência será no período de 01 de janeiro de 2014 até 31.12.2014. Valor: O Valor será de R$ 1.582,88 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 23.12.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.008	Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:16239775

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 867 DE 19 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a regulamentação do FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e 89, I, "a" da Lei Orgânica do Município e no Art. 30 da Lei Municipal n.º 388 de 26.09.1995,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, como instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social, bem como favorecer a destinação dos recursos nos termos do art. 30 e seguintes da Lei Municipal n.º 388 de 26.09.1995.

Art. 2°. Cabe ao Município de Almirante Tamandaré por intermédio da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, como órgão responsável pela coordenação da política municipal de assistência social, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1° A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do conselho municipal de assistência social – CMAS.

§ 2° O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento do Município de Almirante Tamandaré.

§ 3° A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e pelo coordenador deste, conforme artigo 10 deste Decreto, sendo este um representante da Secretaria Municipal de Fazenda, compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso;

§ 4° As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão assinadas pelo Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sendo este o Secretário Municipal da Família e Desenvolvimento Social, em conjunto com o coordenador do referido FMAS, devendo ser contador designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme indicados nos termos do art. 9º deste Decreto;

§ 5° Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda assegurar a arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3°. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

II - Recursos provenientes de transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e de outros órgãos oficiais;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV – Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras, bem como da venda de materiais de publicação e da realização de eventos;

V – Recursos oriundos de concursos de prognósticos, sorteios e loterias em âmbito do Governo Estadual;

VI – Receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município no âmbito da Assistência Social;

VII - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma de Lei;

VIII – Parcerias de produtos de arrecadação de outras receitas próprias oriundas do financiamento das atividades econômicas de prestação de serviços e outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS terá direito a receber por força de Lei e de convênio do setor;

IX – produtos oriundos de repasse de instituições de direito público, nacional ou internacional, de direito privado, com ou sem fins lucrativos, financiadoras de projetos, programas e ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente;

X – doações em espécies feitas diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

XI - Bens móveis, imóveis, semoventes, haveres pecuniários, oriundos dos intestados sem herdeiros depois de liberados pelo Poder Judiciário e destinados ao Município;

XII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, responsável pela política de assistência social do município, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob designação idêntica.

Art. 4°. O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a que se refere este Decreto.

Art. 5°. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados de acordo com as Leis Federais nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e alterações que se fizerem nas mesmas.

Art. 6º. O repasse de recursos para as entidades e organismos de Assistência Social, devidamente cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficentes de serviço social.

Art. 7º. A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 8º. Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento, caberá ao gestor do Fundo de Assistência Social, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 3º, inciso III deste Decreto.

Parágrafo único: Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 9º. O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social será obrigatoriamente o responsável pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social ou outra que venha substituí-lo.

Art. 10. O Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será um contador nomeado pelo Secretário Municipal de Fazenda, tendo as seguintes atribuições:

I – Preparar as demonstrações mensais da receita e das despesas a serem encaminhadas a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – Manter o controle necessário à execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo;

III – Manter, auxiliado pelo Departamento de Patrimônio do Município de Almirante Tamandaré os controles necessários sobre os bens Patrimoniais com encargos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

IV – encaminhar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social à Secretaria Municipal de Fazenda;

V – Firmar, com o responsável pelo controle ORÇAMENTÁRIO, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – Providenciar, junto à Secretaria Municipal de Fazenda demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Assistência Social;

VII – Apresentar, a Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a análise, e avaliação da situação econômica – financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, detectadas nas demonstrações mencionadas;

VIII – Assinar em conjunto com o Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a abertura de contas bancárias, ordens de pagamento, cheques e autorizações de débito em conta e operações bancárias que se fizerem necessárias;

IX - Apresentar trimestralmente, nos meses de abril, julho, outubro e janeiro Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira de forma sintética e, anualmente, no mês de março, de forma analítica Relatório Anual das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício financeiro do ano anterior acompanhado de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo, a ser encaminhado para a Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e submetido para análise e emissão de parecer quanto a sua regularidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

X – Prestar assistência e esclarecimentos técnico-contábeis sobre os relatórios e ações contábeis, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 11. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criará uma Comissão com representantes designados para acompanhar a execução dos trabalhos da Coordenação do Fundo, conforme disposição de seu Regimento Interno.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B6D39F98

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 868 DE 19 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a regulamentação do FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES- e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e 89, I, "a" da Lei Orgânica do Município e nos artigos 13 e seguintes da Lei Municipal n.º 127 de 14 de novembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 1706 de 25.06.2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2°. Cabe ao Município de Almirante Tamandaré por intermédio da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, como órgão responsável pela coordenação da política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, gerir o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1° A proposta orçamentária do – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do conselho municipal da criança e do adolescente – CMDCA.

§ 2° O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA integrará o orçamento do Município de Almirante Tamandaré.

§ 3° A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e pelo coordenador deste, conforme artigo 10 deste Decreto, sendo este um representante da Secretaria Municipal de Fazenda, compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso;

§ 4° As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, serão assinadas pelo Gestor Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sendo este o Secretário Municipal da Família e Desenvolvimento Social, em conjunto com o coordenador do referido FMDCA, devendo ser contador designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme indicados nos termos do art. 9º deste Decreto;

§ 5° Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 3°. Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das Crianças e dos Adolescentes pelo Estado ou pela União.

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, ou por doações ao Fundo.

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4°. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCDCA

I – recursos provenientes de transferência dos Fundos da Infância e Adolescência FIA, nacional estadual e municipal;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais, pessoas físicas e jurídicas.

IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma de Lei;

V – Parcerias de produtos de arrecadação de outras receitas próprias oriundas do financiamento das atividades econômicas de prestação de serviços e outras transferências que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA terá direito a receber por força de Lei e de convênio do setor;

VI – Produtos oriundos de repasse de instituições de direito público, nacional ou internacional, de direito privado, com ou sem fins lucrativos, financiadoras de projetos, programas e ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente;

VII – Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

VIII – Produto de vendas de materiais, publicações em eventos realizados;

IX – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Em caso de doações nos termos do inciso VII deste artigo para fins de dedução do imposto apurado na declaração do imposto apurado na declaração de ajuste anual feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será obrigatória a emissão de recibo em favor do doador conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil vigente.

Art. 5º. A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, responsável pela política de proteção dos direitos da criança e adolescente do município, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob designação idêntica.

Art. 6°. O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a que se refere este Decreto.

Art. 7°. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA serão aplicados de acordo a ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal n.º 8.069/90 de 13/07/1990, e legislações em vigor.

Art. 8º. O repasse de recursos para as entidades e programas voltados as a políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, devidamente cadastrada no CMDCA Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficentes de proteção dos direitos da criança e do adolescente serviço social.

Art. 9º. A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e adolescente - CMDCA.

Art. 10. Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento, caberá ao gestor do Fundo de Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 3º, inciso III deste Decreto.

Parágrafo único: Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 11. O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será obrigatoriamente o responsável pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social ou outra que venha substituí-lo.

Art. 12. O Coordenador do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será um contador nomeado pelo Secretário Municipal de Fazenda, tendo as seguintes atribuições:

I – Preparar as demonstrações mensais da receita e das despesas a serem encaminhadas a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II – Manter o controle necessário à execução orçamentária do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo;

III – Manter, auxiliado pelo Departamento de Patrimônio do Município de Almirante Tamandaré os controles necessários sobre os bens Patrimoniais com encargos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

IV – encaminhar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente à Secretaria Municipal de Fazenda;

V – Firmar, com o responsável pelo controle ORÇAMENTÁRIO, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – Providenciar, junto à Secretaria Municipal de Fazenda demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Apresentar, a Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a análise, e avaliação da situação econômica – financeira do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, detectadas nas demonstrações mencionadas;

VIII – Assinar em conjunto com o Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a abertura de contas bancárias, ordens de pagamento, cheques e autorizações de débito em conta e operações bancárias que se fizerem necessárias;

IX - Apresentar trimestralmente, nos meses de abril, julho, outubro e janeiro Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira de forma sintética e, anualmente, no mês de março, de forma analítica Relatório Anual das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do exercício financeiro do ano anterior acompanhado de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo, a ser encaminhado para a Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e submetido para análise e emissão de parecer quanto a sua regularidade pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

X – Prestar assistência e esclarecimentos técnico-contábeis sobre os relatórios e ações contábeis, aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Art. 13. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; criará uma Comissão com representantes designados para acompanhar a execução dos trabalhos da Coordenação do Fundo, conforme disposição de seu Regimento Interno.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:EB4C8A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.604 DE 26 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Concede pensão por morte a Luiz Antonio Martins.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **LUIZ ANTONIO MARTINS**, brasileiro, viúvo, portador do RG 3.124.954-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 360.783.019-34, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora MARIA DO CARMO DOS SANTOS MARTINS, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 1.585,51 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 15 de março de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:1944BC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ANDIRÁ - PR

RESOLUÇÃO 02/2014

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá - PR aprova o Termo de Aceite 2014 - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01 de julho de 2009 e

CONSIDERANDO: A notificação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS de que o Município de Andirá é elegível ao co-financiamento federal para o Serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos de idade;

CONSIDERANDO: as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS disponíveis no site www.mds.gov.br;

CONSIDERANDO: a reunião do CMAS realizada no dia 21 de Março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

Andirá, Paraná, 21 de março de 2014.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:29DADA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

ANGÉLICA MARIELLE ALVES DA SILVA BELLO, portadora da cédula de identidade com RG 10.043.742-2 e do CPF sob nº 067.537.359-09, residente e domiciliada na Rua Daniel Molina, 650 Bairro Água Preta, Andirá –PR, abaixo assinada, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate as Endemias, objeto do Edital nº 14/2013, homologado em 03 de fevereiro de 2014, CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos, P.E. deferimento.

Andirá (PR), 17 de março de 2014.

ANGÉLICA MARIELLE ALVES DA SILVA BELLO

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CB40DEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/12

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 004/12, firmado pelas partes em 29/03/2012, fica prorrogado até

29/03/2014 a contar de 30/03/2013, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 28/03/2013

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

PEDRO ALCIR URNAU
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E407E039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO ADITIVO DO CONTRATO 006/2010 CONVITE Nº 001/2010

Aditivo Contrato 006/2010 Convite nº 001/2010, publicado no dia 09 de abril de 2013, página nº 05, no Jornal Tribuna Andiraense - ED 1.262, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 006/10, firmado pelas partes em 29/03/2010, fica prorrogado até 28/04/2013 a contar de 29/03/2013, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 006/10, firmado pelas partes em 29/03/2010, fica prorrogado até 28/03/2014 a contar de 29/03/2013, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 27 de Março de 2014.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F1C1F132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/10

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROSANA CLAUDIA PAIÃO (RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES – LTDA)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 006/10, firmado pelas partes em 29/03/2010, fica prorrogado até 28/04/2015 a contar de 29/03/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO.
O valor mensal será de R$ 8.554,02 (Oito mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e dois centavos), perfazendo um valor global de R$ 102.648,24 (Cento e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 27/03/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ROSANA CLÁUDIA PAIÃO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7C25C355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO PARA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CONVENIO N°487/2013 – SEDU/PAN-2013**em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA				
Ordem	*Item*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	RETROESCAVADEIRA	1,00	180.000,000	180.000,00
Total do Fornecedor:			**180.000,00**	

Barbosa Ferraz, 12 de Março 2014..

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:88C55447

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2013. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 014/2014- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 021/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADO: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CONVÊNIO N° 487/2013 descrição conforme planilha orçamentária anexo II do edital, com recursos do **CONVÊNIO N° 487/2013-SEDU/PAN-2013**,conforme abaixo:

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA				
Ordem	*Item*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	RETROESCAVADEIRA	1,00	180.000,000	180.000,00
Total do Fornecedor:			**180.000,00**	

Dotação orçamentária:
06.001.15.452.0009.1121- SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PAM II
06.001.15.452.0009.1.121.4.4.90.52.00.00-01000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.15.452.0009.1.121.4.4.90.52.00.00-31822-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

Data da Assinatura: 13 de Março de 2014.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2014.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 13 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F0AD439D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.038 /2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 018/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 018/2014, firmado com a empresa **CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA						
Ord	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
51	BENZOATO BENZILA 60 ML 1 FR	SOBRAL	FCS	70,00	1,390	97,30
Total do Fornecedor:						**97,30**

Barbosa Ferraz, 21 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:35ED38BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2013

EXERCÍCIO:2013 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2014 PÁGINA:1					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.317.027,80		PASSIVO CIRCULANTE	237.140,46	
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.733.951,81		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	2.424.965,71		Assistencias a Pagar a Curto Prazo	129.812,17	
Clientes	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	1.420.309,05		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	17.825,95	
Divida Ativa Tributaria	656.245,62		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Divida Ativa não Clientes Tributaria-	0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	348.411,04		Provisões a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	89.502,34	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	158.110,28				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.151.590,23	
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.782.360,29	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.656.618,64		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	295.776,14	
Ativo Realizável a Longo Prazo	11,74		Fornecedores a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	11,74		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	73.453,80	
Clientes Créditos Tributários a Receber	0,00 0,00		Provisões a Longo Prazo	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00		Resultado Diferido	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	11,74				
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00 0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00		TOTALDO PASSIVO	4.388.730,69	
Investimentos Participações Permanentes	0,00 0,00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência				Exercício	Exercício
Patrimonial	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00		ESPECIFICAÇÃO	Atual	Anterior
Propriedades para Investimento	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00		Patrimônio Social e Capital Social	0,0	
~	39.656.606,90		Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	O,OC	
Bens Móveis	5.269.043,52		Reserva de Capital	0,0	
Bens Imóveis	34.387.991,25		Ajustes de Avaliação Patrimonial	O,OC	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-427,87		Reserva de Lucros	0,0	
.lntu!gíyrl	0,00		Demais Reservas	0,0	
Softwares	0,00		Resultados Acumulados	40.584.915,75	
Marcas, Direitos e Patentes	0,00		Resultado do Exercício	4.921.362,59	
Direitos de Uso de Imóveis	0,00		Resultados de Exercícios Anteriores	35.663.553,16	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,0	
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria TOTALDO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	O,OC 40.584.915,75	
TOTAL	44.973.646,4		TOTAL	44.973.646,4	

ATIVO FINANCEIRO	2.733.951,81	PASSIVO FINANCEIRO	237.140,46
ATIVO PERMANENTE	42.239.694,63	PASSIVO PERMANENTE	4.151.590,23
SALDO PATRIMONIAL			40.584.915,75

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	12.380,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais Outros Atos Potenciais do Ativo TOTAL	303.783,66 0,00 316.163,66		Obrigações Contratuais Outros Atos Potenciais do Passivo TOTAL	0,00 0,00 0,0	

Comentários:
1 – OS DADOS DESTE BALANÇO PATRIMONIAL PROVAVELMENTE TERÁ ALGUMAS ALTERAÇÕES, POIS

AINDA ESTAMOS ELABORANDO FECHAMENTO DO SEGUNDO SEMESTRE/2013 DO SIM AM-TCE.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora-CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D9BCD890

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSOS E CADASTRAMENTO DO CADÚNICO**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 07 DE ABRIL DE 2014 ÀS 08:30HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:07 DE ABRIL DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100,NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 25 DE MARÇO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:845C8FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N º 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 5,30 K, DE EXTENSÃO E ÁREA PAVIMENTADA DE 31.800 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, COM DO CONVÊNIO Nº. 319/2013 - SEAB**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 24 DE ABRIL DE 2014 ÁS 08:30 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ABERTURA DAS ABERTURA: DIA 24 DE ABRIL DE 2014 ÁS 09:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 26 DE MARÇODE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B9940A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 017/2014 - PREGÃO N.º 012/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **09/04/2014** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de veículo destinado a composição da frota municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:910590C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 018/2014 - PREGÃO N.º 013/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **09/04/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Locação de máquinas destinadas a composição da frota municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8266F0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 019/2014 - PREGÃO N.º 014/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/04/2014** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FFB24629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 008/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através

da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2010, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 006/2010 e 008/2010 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, homologado através do Decreto 118/2010 de 04 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, o candidato do cargo de Motorista, Aleques Antunes Guedes, 8ª colocado, inscrição nº 0049, considerando que de acordo com art. 3º do edital de convocação 007/2014 não compareceu para apresentar os documentos.

Bituruna, 10 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3A5C6B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2010, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 006/2010 e n.º 008/2010 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, homologado através do Decreto 118/2010 de 04 de outubro de 2010;
RESOLVE:
Art.1º - Convocar o candidato do Cargo Motorista, Vinicius Basquera, inscrição nº 0033, 9ª colocado e Ronaldo Melo, inscrição nº 0001, 10º colocado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna até dia 10/04/2014, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2010 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de 09 de julho de 2010.
a) Comprovação de nacionalidade brasileira de acordo com o art. 12 da Constituição Federal de 1988;
b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
c) CPF - Cadastro de Pessoa Física
d) Comprovante de Endereço;
e) Carteira de Identidade - RG;
f) PIS/PASEP;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
h) Certificado de Reservista (homens);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
k) Documento Escolar comprovando a escolaridade;
l) Carteira de registro no Conselho Regional (quando for o caso);
m) Certidão de antecedentes criminais;
n) Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida, ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
o) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo, nos termos do Edital 001/2010, Capítulo XIII – dos Exames Pré-Admissionais, a ser fornecida, por Junta Médica do Município ou por esta designada, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
q) Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
r) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
s) Comprovação de Quitação com as Obrigações Militares.
t) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos.
Art. 3º - Ficam cientes os relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 24 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:388F5B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 31/2013
Pregão, na forma presencial, nº 13/2013

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE – MERCADO – ME, CNPJ nº 06.114.350/0001-65
Data de Assinatura: 02/12/2013
Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR.
Valor Aditivado: R$15.932,40 (Quinze mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Valor Total: R$79.832,40 (Setenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:02D75457

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS – PROGRAMA MAIS MÉDICOS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
DOMINGOS CAMARGO PEGO, CNPJ nº 78.403.748/0001-22
VALOR: R$5.498,90 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
DATA: 27/03/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4CDAA71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 28/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar para o Centro de Saúde Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/02/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor de R$18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais).
Fornecedor: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:C9343416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 29/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar para o Centro de Saúde Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/02/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor de R$18.311,90 (dezoito mil trezentos e onze reais e noventa centavos).
Fornecedor: CIRURGICA REAL COM. HOSP. E FARM. LTDA
CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:44AD2DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 30/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar para o Centro de Saúde Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/02/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor de R$41.365,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais)
Fornecedor: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:B29C3AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 31/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar para o Centro de Saúde Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/02/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor de R$19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais)
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.127.606/0001-31
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:4D1A989C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 32/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar para o Centro de Saúde Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/02/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor de R$3.000,00 (três mil reais)
Fornecedor: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPÍTALARES LTDA
CNPJ/CPF: 82.387.226/0001-51
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:2B95DC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 33/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar para o Centro de Saúde Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/02/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor de R$13.854,68 (treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.101.480/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:80AB554A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 34/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar para o Centro de Saúde Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/02/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor de R$4.731,78 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)
Fornecedor: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:1A9511AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 35/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar para o Centro de Saúde Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/02/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor de R$25.290,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa reais)
Fornecedor: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – MOCA
CNPJ/CPF: 03.233.805/0001-73
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:77197520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 36/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar para o Centro de Saúde Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/02/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor de R$31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais)
Fornecedor: NOVAMED APUCARANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13.835.671/0001-14
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:06F53CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 37/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar para o Centro de Saúde Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/02/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor de R$23.750,12 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais e doze centavos)
Fornecedor: PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL
CNPJ/CPF: 09.200.303/0001-22
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:EB40BDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 38/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar para o Centro de Saúde Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/02/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor de R$42.966,66 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Fornecedor: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSP. LTDA
CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:070ACD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 39/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar para o Centro de Saúde Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/02/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor de R$980,00 (novecentos e oitenta reais)
Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:A806B334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 064/2013 de 19 de abril de 2013, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 08 de abril de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Cobertores para atender a comunidade carente de Califórnia/PR.**
Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 05 de março de 2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:DEDBD5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	DATA ASSINATURA
Dispensa de Licitação nº 2/2014	7/2014	1º	fica substituído o cargo de Cirurgião Dentista pelo cargo de Fonoaudiólogo	INSTITUTO BARRIGA VERDE	12/03/2014

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9653DB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2013 - PREGÃO 16/2013

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Fica rescindida amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 36/2013, assinado entre o Município de Campo do Tenente e **a** empresa CEREALISTA TORRE ALTA LTDA – EPP, Processo Licitatório Pregão nº 16/2013 - Presencial. Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios para merenda escolar. **Prazo de vigência:** *doze meses a contar da assinatura do contrato*. **Data de assinatura:** 13/05/2013. **Foro:** Rio Negro – Paraná. **Data de assinatura do Termo de Distrato:** 19/03/2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D96D7901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÕES 2/2014 E 4/2014

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 2/2014	11/03/2014	- Contratação de vaga em Casa de Saúde Mental em regime de internato contendo serviços de cuidados a jovens e adultos com cuidadores com curso de cuidador (24 horas por dia), Nutricionista, Médico Clínico Geral, profissional da Educação Física para fazer atividades motoras, Fisioterapeuta, Psicólogo e Enfermagem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para cumprir determinação da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Rio Negro/Pr	- Casa de Repouso São José Ltda – ME – CNPJ: 05.948.389/0001-15	R$ 22.359,96
Pregão Presencial nº. 4/2014	11/03/2014	- Registro de preços de pães para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Educação.	- Alcemir Piscke – ME – CNPJ: 09.072.472/0001-24	R$ 64.887,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9643A1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 3/2014

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 3/2014	11/03/2014	Aquisição de motor novo para ambulância, marca fiat ducato C rontan AMB, diesel, 103 CV, ano e modelo 2005.	Deserta

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:329F7CCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO Nº 11/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA-ME

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2014

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas do Jardim Boa Vista, conforme CONVÊNIO PARANACIDADE, celebrado com o ESTADO DO PARANÁ

VALOR: R$ 1.452.247,32 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2014

VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2014

Publicado por:
Elaine Proença Erdeman
Código Identificador:EFAA3371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO Nº 2.950

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis para o exercício de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.189, DE 27/03/2014, DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no corrente exercício financeiro do município de Carlópolis, para o exercício de 2014 a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 380.736,00 (Trezentos e oitenta mil e setecentos e trinta e seis reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.813.0220-1127
– AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÕES NA REDE FÍSICA DE ENSINO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00316 00131 – Transferências Públicas Federais.....R$ 175.736,00
12.361.0105.2015 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
00336 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – UNIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES
10.303.0034.2037 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00621 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 200.000,00
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

a) PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OU DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0107.2017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00385 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 – UNIDADES ODONTOLÓGICAS
10.303.0034.2037 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0685 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 200.000,00

b) PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.4.2.1.02.01.99.02 – Recursos P/ Cobertura Quadra Poliesportiva
Fonte: 131.....R$ 175.736,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 27 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BAFD65D7

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
LEI Nº 1.189

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - **Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2014, no valor de R$ 380.736,00 (Trezentos e oitenta mil e setecentos e trinta e seis reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.813.0220-1127 – AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÕES NA REDE FÍSICA DE ENSINO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00316 00131 – Transferências Públicas Federais.....R$ 175.736,00
12.361.0105.2015 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
00336 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – UNIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES
10.303.0034.2037 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00621 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 200.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

a) PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OU DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0107.2017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00385 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 – UNIDADES ODONTOLÓGICAS
10.303.0034.2037 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0685 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 200.000,00

b) PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.4.2.1.02.01.99.02 – Recursos P/ Cobertura Quadra Poliesportiva
Fonte: 131.....R$ 175.736,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 27 de março de 2014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E03E7483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – Menor Preço por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **N. F. OVÇAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS – CNPJ 10.176.172/0001-74**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lâmpadas e itens elétricos que serão destinados à iluminação do Ginásio de Esportes Municipal Homero Ravedutti, bem como aquisição de roçadeira para dar suporte a Secretaria Municipal de Esportes

Vigência do Contrato: 27/03/2014 a 26/09/2014
Valor Contratual: R$1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta Reais)
Data de Assinatura: 27/03/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1545	12.001.27.122.01312096	0
2014	1560	12.001.27.122.01312-096	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

N. F. OVÇAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A40B473E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – Menor Preço Global
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **DAPP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 67.291.443/0001-50**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um carro furgão fechado para transporte de alimentos da cozinha piloto, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência do Contrato: 27/03/2014 a 26/09/2014
Valor Contratual: R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos Reais)
Data de Assinatura: 27/03/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	310	05.002.12.361.01032-012	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

DAPP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:90463228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PAMA PRINT LTDA – ME - CNPJ Nº 11.241.040/0001-41**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de impressos gráficos (Nota Fiscal de Produtor Rural), destinados a Secretaria Municipal da Agricultura.
Vigência do Contrato: 27/03/2014 a 26/09/2014
Valor Contratual: R$ 3.675,00 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco Reais)
Data de Assinatura: 27/03/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1935	14.001.20.122.02502-117	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PAMA PRINT LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D06C8989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 43/2014

PROCESSO: 45/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Consulta com médico psiquiatra destinado ao menor D.S.B.
VALOR DO OBJETO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: DF Médicos Associados Ltda
CNPJ-16.926416/0001-75

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:703472F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 44/2014

PROCESSO: 50/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Consulta com médico psiquiatra destinado ao menor M.E.S.
VALOR DO OBJETO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: DF Médicos Associados Ltda
CNPJ-16.926416/0001-75

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6330721B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 45/2014

PROCESSO: 129/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Exames de holter 24h e teste ergométrico destinado ao paciente P.R.M.B.
VALOR DO OBJETO: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: CLINICOR S.S. LTDA
CNPJ-07.672396/0001-62

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:08CF6ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2014

Processo Administrativo: n° 03/2014
Assunto: Dispensa de Licitação n° 05/2014

Aquisição de software de antivírus para ser instalado em 35 (trinta e cinco) microcomputadores deste Legislativo, com a empresa Protagon Inteligência em Segurança Digital Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 11.573.103/0001-67 e Inscrição Estadual sob nº 001.552270.00-09, no valor de R$ 2.369,15 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reis e quinze centavos).

Colombo, 27 de março de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E7E26197

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2014 – JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	<até o bim. atual>	até bim.ano.ant.
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	320.709.640,00	52.999.355,49	52.999.355,49	48.938.451,56
RECEITAS CORRENTES	322.709.640,00	53.402.815,43	53.402.815,43	49.134.816,22
Receita Tributária	53.662.300,00	5.248.044,89	5.248.044,89	5.439.726,48
IPTU	13.253.000,00	222.656,74	222.656,74	298.418,69
ISS	14.913.000,00	1.951.942,37	1.951.942,37	2.214.972,59
ITBI	6.658.000,00	977.864,29	977.864,29	1.160.240,26
IRRF	6.499.000,00	405.534,86	405.534,86	347.273,10
Outras Receitas Tributárias	12.339.300,00	1.690.046,63	1.690.046,63	1.418.821,84
Receitas de Contribuições	41.280.340,00	2.925.219,96	2.925.219,96	8.502.352,36
Receitas Previdênciárias	35.506.340,00	2.122.496,01	2.122.496,01	7.756.865,32
Outras Receitas de Contribuições	5.774.000,00	802.723,95	802.723,95	745.487,04
Receita Patrimonial Liquida	15.000,00	975,00	975,00	0,00
Receita Patrimonial	2.015.000,00	404.434,94	404.434,94	196.364,66
(-) Aplicações Financeiras	2.000.000,00	403.459,94	403.459,94	196.364,66
Transferências Correntes	214.279.000,00	42.830.270,80	42.830.270,80	33.648.193,83
FPM	59.592.000,00	13.041.945,39	13.041.945,39	11.441.762,42
ICMS	42.745.000,00	6.646.740,37	6.646.740,37	6.964.198,37
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	111.942.000,00	23.141.585,04	23.141.585,04	15.242.233,04
Demais Receitas Correntes	11.473.000,00	1.994.844,84	1.994.844,84	1.348.178,89
Divida Ativa	7.020.000,00	826.326,02	826.326,02	607.844,70
Diversas Receitas Correntes	4.453.000,00	1.168.518,82	1.168.518,82	740.334,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.168.179,16	1.138.179,16	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.168.179,16	1.138.179,16	0,00
Convênios	0,00	1.168.179,16	1.138.179,16	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**0,00**	**1.168.179,16**	**1.138.179,16**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	320.709.640,00	54.167.534,65	54.137.534,65	48.938.451,56
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	<até o bim. atual>	<até o bim. ano ant.>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	262.248.552,00	57.178.363,83	57.178.363,83	189.859.364,84
Pessoal e Encargos Sociais	130.926.850,00	20.548.615,76	20.548.615,76	102.924.161,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	0,00	0,00	41.823,02
Outras Despesas Correntes	131.171.702,00	36.629.748,07	36.629.748,07	86.893.379,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	262.098.552,00	57.178.363,83	57.178.363,83	189.817.541,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	34.305.250,00	4.185.674,09	4.185.674,09	23.017.084,61
Investimentos	32.129.790,00	4.126.810,18	4.126.810,18	20.707.726,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.175.460,00	58.863,91	58.863,91	2.309.358,40
DESP.PRIMÁRIAS CAP.FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	32.129.790,00	4.126.810,18	4.126.810,18	20.707.726,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)				43.229.580,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	294.328.342,00	61.305.174,01	61.305.174,01	253.754.848,51
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	26.381.298,00	-7.137.639,36	-7.167.639,36	-204.816.396,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.700.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:073EE830

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2014 – JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/13 (a)	Em 6ºBim/13 (b)	Em 1ºBim/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.175.932,32	3.175.932,32	3.117.068,41
DEDUÇÕES (II)	69.307.118,49	69.307.118,49	104.382.863,05
Ativo Disponível	73.344.783,15	73.344.783,15	106.604.811,28
Haveres Financeiros	790.445,63	790.445,63	1.282.569,38
(-) Restos a Pagar Processados	4.828.110,29	4.828.110,29	3.504.517,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. (III) = (I - II)	-66.131.186,17	-66.131.186,17	-101.265.794,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.175.932,32	3.175.932,32	3.117.068,41
DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	-69.307.118,49	-69.307.118,49	-104.382.863,05

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-35.075.744,56	-35.075.744,56

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/13 (a)	Em 6ºBim/13 (b)	Em 1ºBim/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVID.(VII)	183.035.780,45	183.035.780,45	183.035.780,45
DEDUÇÕES (VIII)	223.651.192,78	223.651.192,78	223.651.192,78
Ativo Disponível	2.178,68	7.304,49	7.304,49
Investimentos	223.652.710,59	223.652.710,59	223.652.710,59
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	25.957,84	8.822,30	8.822,30
DÍV.CONSOL.LÍQ.PREV.(IX) = (VII - VIII)	-40.615.412,33	-40.615.412,33	-40.615.412,33
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	183.035.780,45	183.035.780,45	183.035.780,45
DÍVIDA FISCAL LÍQ.PREVID.(XI) = (IX - X)	-223.651.192,78	-223.651.192,78	-223.651.192,78

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C934B733

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO a FEVEREIRO 2014					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.655.170,00	24.655.170,00	1.271.561,78	1.271.561,78	7.756.865,32
RECEITAS CORRENTES	24.655.170,00	24.655.170,00	1.271.561,78	1.271.561,78	7.756.865,32
Receita de Contribuições dos Segurados	8.745.000,00	8.745.000,00	751.610,83	751.610,83	1.813.672,32
Pessoal Civil	8.745.000,00	8.745.000,00	751.610,83	751.610,83	1.813.672,32
Ativo	8.735.000,00	8.735.000,00	751.112,21	751.112,21	1.812.860,32
Inativo	10.000,00	10.000,00	498,62	498,62	812,00
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-

Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	13.182.620,00	13.182.620,00	519.950,95	519.950,95	5.650.429,14
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	13.182.620,00	13.182.620,00	519.950,95	519.950,95	5.650.429,14
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.727.550,00	2.727.550,00	-	-	292.763,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.707.550,00	2.707.550,00	-	-	292.115,48
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	648,38
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.851.170,00	10.851.170,00	850.934,23	850.934,23	2.448.504,70
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**35.506.340,00**	**35.506.340,00**	**2.122.496,01**	**2.122.496,01**	**10.205.370,02**
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
				2014	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	17.397.000,00	17.397.000,00	2.729.312,98	2.729.312,98	2.186.220,83
ADMINISTRAÇÃO	1.487.000,00	1.487.000,00	118.325,65	118.325,65	108.030,98
Despesas Correntes	1.487.000,00	1.487.000,00	118.325,65	118.325,65	108.030,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	15.910.000,00	15.910.000,00	2.610.987,33	2.610.987,33	2.078.189,85
Pessoal Civil	13.513.000,00	13.513.000,00	2.610.987,33	2.610.987,33	2.010.019,98
Aposentadorias	11.313.000,00	11.313.000,00	2.275.542,58	2.275.542,58	1.731.892,45
Pensões	2.200.000,00	2.200.000,00	327.696,66	327.696,66	272.778,62
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	7.748,09	7.748,09	5.348,91
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.397.000,00	2.397.000,00	7.748,09	7.748,09	68.169,87
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	250.000,00	250.000,00	4.076,82	4.076,82	4.429,31
Demais Despesas Previdenciárias	2.147.000,00	2.147.000,00	3.671,27	3.671,27	63.740,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.109.340,00	18.109.340,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**35.506.340,00**	**35.506.340,00**	**2.729.312,98**	**2.729.312,98**	**2.186.220,83**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-606.816,97	-606.816,97	8.019.149,19
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			Bimestre	2014	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
16.996.000,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS	JANEIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2.014	2.013
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-		6.923,39
INVESTIMENTOS	231.424.328,16	234.849.496,94	226.593.403,73
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
				2014	2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.851.170,00	10.851.170,00	850.934,23	8.130.707,41	7.026.225,07
Receita de Contribuições	10.851.170,00	10.851.170,00	850.934,23	8.130.707,41	7.026.225,07
Patronal	10.851.170,00	10.851.170,00	850.934,23	8.130.707,41	7.026.225,07
Pessoal Civil	10.851.170,00	10.851.170,00	850.934,23	8.130.707,41	7.026.225,07
Ativo	10.851.170,00	10.851.170,00	850.934,23	850.934,23	2.448.504,70
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	10.851.170,00	10.851.170,00	850.934,23	8.130.707,41	7.026.225,07
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
				2014	2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F05AEB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 021/2014
Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata Alexandra Lunardon, classificada em 47º posição;

E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos

Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Vanessa Katia de Freitas Vargas	52º	Enfermeiro	004/2011

Colombo, 28 de março de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1D3C41EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 019/2014			
Concurso Público 002/2011			
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste: I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Maria Margarete de Oliveira Mariano, classificada em 05º posição; E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.			
Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Simone de Fátima Pedroso	06º	Auxiliar Odontológico	002/2011
Colombo, 28 de março de 2014.			
Carlos Antônio Dallasuanna			
Diretor do Departamento de Recursos Humanos			

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F6200E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 020/2014			
Concurso Público 001/2010			
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste: I – Informar a Desistência Tácita do candidato Danilo Alves, classificado em 25º posição; E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.			
Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Barbara Munhoz da Cunha	26º	Dentista	001/2010
Colombo, 28 de março de 2014.			
Carlos Antônio Dallasuanna			
Diretor do Departamento de Recursos Humanos			

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F39B695E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 022/2014			
Concurso Público 001/2010			
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste: I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Valéria Paschoal da Silva, classificada em 41º posição e Pricila Paveukiewicz, classificada em 45º posição; E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.			
Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Roberta Kikuthi de Simone	46º	Psicólogo	001/2010
Eliseu Hiromiti Matubara	47º	Psicólogo	001/2010
Colombo, 28 de março de 2014.			
Carlos Antônio Dallasuanna			
Diretor do Departamento de Recursos Humanos			

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:68993572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N° 004/2014 - FUNDOFEP

A Diretora-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARILENE TABORDA TRIBEK ANTUNES, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 012-1, 104 (CENTO E QUATRO) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 17/02/2014 a 31/05/2014 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 06 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2014.

EMILIA B.C.QUADROS
Diretora-Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:14B75451

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 03, de 27 de março de 2014, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 509/2013;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, referentes ao ano de 2013.
Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2014.

MAFALDA SERPE DE ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3B9E1EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº002/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Súmula: Aprova o Relatório Anual de Gestão para o SARGSUS referente ao ano de 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 509/2013 de junho de 2013 e ainda a reunião ordinária do CMS realizada em 26 de março de 2014,

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão para o SARGSUS (Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão do SUS) referente ao ano de 2013.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2014.

MAFALDA SERPE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A1E48FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 74/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: COMERCIO DE MAQUINAS E MATERIAIS PEREIRA LTDA
Valor.....: 1.860,34 (um mil oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro
centavos)
Vigência.....: Início: 27/03/2014 Término: 27/03/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 27 de Março de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F7A58DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/14

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/14
CONTRATADO: COMERCIO DE MAQUINAS E MATERIAIS PEREIRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS
PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO - PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.860,34 (um mil oitocentos e sessenta reais
e trinta e quatro centavos)
DATA: 27/03/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C1D8AD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 67/2014

Município de General Carneiro, Estado do Paraná torna público que fará realizar, ás 14:00 horas do dia 16 de abril do ano de 2014, na Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, á Avenida Presidente Getulio Vargas nº 601 em General Carneiro, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para contratação do objeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obras(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (Dias)
Avenida na sede	Recape asfáltico em CBUQ	19.554,78 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 28 de março de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Municipio de General Carneiro, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou email, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos á Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (42 3552-1441), fax 42-3552-1441 – E-mail compras@prefeituragc.com.br
General Carneiro, Paraná, 27 de Março de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8D9AED83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.779.076,10	7.779.076,10	572.767,49	572.767,49	7,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.564.996,10	3.564.996,10	101.015,09	101.015,09	2,83
1.1.1- IPTU	1.997.996,10	1.997.996,10	607,63	607,63	0,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	85.000,00	85.000,00	144,63	144,63	0,17
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	64.158,29	64.158,29	4,58
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	82.000,00	82.000,00	36.130,41	36.130,41	44,06
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	25,87	25,87	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	109.136,86	109.136,86	15,16
1.2.1- ITBI	720.000,00	720.000,00	109.136,86	109.136,86	15,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa	_	0,00	0,00	0,00	0,00

do ITBI					
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.213.150,00	3.213.150,00	313.283,37	313.283,37	9,75
1.3.1- ISS	2.074.150,00	2.074.150,00	308.121,04	308.121,04	14,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	85.000,00	85.000,00	2.155,66	2.155,66	2,54
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	1.710,29	1.710,29	0,16
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	1.298,41	1.298,41	32,46
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	2,03	2,03	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.930,00	280.930,00	49.332,17	49.332,17	17,56
1.4.1- IRRF	280.930,00	280.930,00	49.332,17	49.332,17	17,56
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.307.490,00	28.307.490,00	5.951.150,32	5.951.150,32	21,02
2.1- Cota-Parte FPM	17.694.300,00	17.694.300,00	3.549.853,67	3.549.853,67	20,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.794.300,00	16.794.300,00	3.549.853,67	3.549.853,67	21,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.580.900,00	7.580.900,00	1.601.632,75	1.601.632,75	21,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	157.950,00	157.950,00	4.983,74	4.983,74	3,16
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	189.540,00	189.540,00	24.143,78	24.143,78	12,74
2.5- Cota-Parte ITR	105.300,00	105.300,00	22.652,38	22.652,38	21,51
2.6- Cota-Parte IPVA	2.579.500,00	2.579.500,00	747.884,00	747.884,00	28,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.086.566,10	36.086.566,10	6.523.917,81	6.523.917,81	18,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.453.000,00	1.453.000,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	953.000,00	953.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.673.000,00	1.673.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.137.307,00	5.137.307,00	1.190.486,78	1.190.486,78	23,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.35_8.860,00	3.358.860,00	709.970,67	709.970,67	21,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.171.989,00	1.171.989,00	320.326,53	320.326,53	27,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	31.590,00	31.590,00	1.552,56	1.552,56	4,91
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	37.908,00	37.908,00	4.828,75	4.828,75	12,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	21.060,00	21.060,00	4.530,46	4.530,46	21,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	515.900,00	515.900,00	149.277,81	149.277,81	28,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.650.500,00	6.650.500,00	1.346.273,53	1.346.273,53	20,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.650.500,00	6.650.500,00	1.346.273,53	1.346.273,53	20,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.513.193,00	1.513.193,00	155.786,75	155.786,75	10,30
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	155.786,75				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.241.500,00	4.241.500,00	1.105.555,37	1.105.555,37	26,07
13.1- Com Educação Infantil	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.130.000,00	4.130.000,00	1.105.555,37	1.105.555,37	26,77

14- OUTRAS DESPESAS	1.999.000,00	1.999.000,00	483.562,57	483.562,57	24,19
14.1- Com Educação Infantil	199.000,00	199.000,00	5.537,81	5.537,81	2,78
14.2- Com Ensino Fundamental	1.800.000,00	1.800.000,00	478.024,76	478.024,76	26,56
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.240.500,00	6.240.500,00	1.589.117,94	1.589.117,94	25,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-7.243,57
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-7.243,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	82,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-112.671,46
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	-112.671,46

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	9.021.641,53	9.021.641,53	1.630.979,45	1.630.979,45	18,08
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	715.500,00	715.500,00	44.616,00	44.616,00	6,24
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	310.500,00	310.500,00	5.537,81	5.537,81	1,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	405.000,00	405.000,00	39.078,19	39.078,19	9,65
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.810.000,00	8.810.000,00	1.743.063,70	1.743.063,70	19,79
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.930.000,00	5.930.000,00	1.583.580,13	1.583.580,13	26,70
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.880.000,00	2.880.000,00	159.483,57	159.483,57	5,54
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.385.500,00	10.385.500,00	1.787.679,70	1.787.679,70	17,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	511.302,62
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-112.671,46
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-528.521,60
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-129.890,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.917.570,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	401.000,00	401.000,00	11.801,60	11.801,60	2,94
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.256.000,00	1.256.000,00	54.964,51	54.964,51	4,38
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.657.000,00	1.657.000,00	66.766,11	66.766,11	4,03
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.042.500,00	12.042.500,00	1.854.445,81	1.854.445,81	15,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	498.057,84		0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	68.702,47
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.346.273,53
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.584.116,66
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.381.378,73
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	10.385,94
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	10.385,94
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.907.184,20
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	82,66
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	29,23

GOIOERE, 26/03/2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2F9DB4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.014
O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2014; Processo nº: 029/2014, Tipo de Licitação: Menor Técnica e Preço; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVOS (SOFTWARE) PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Empresa Vencedora:IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
Valor: R$-36.200,00.
Goioerê, 26 de Março de 2014.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2C49E449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2.014 - PREGÃO Nº. 007/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPAS E LICITACOES

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUCADO, BASCULANTE C/ CAÇAMBA - CAPACIDADE MINIMA DA CAÇAMBA 10 METROS CUBICOS. (Incluso despesas c/ Motorista, Combustível e Manutenção) – VW 23250 ANO 2005	600 Diárias	720,00	R ZUFFI – TERRAPLENAGEM - ME
02	HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MOTOR 150 HP, 1950 RPM, PESO 21700 KG. (Incluso despesas c/ Motorista, Combustível e Manutenção) – JCB JS200 OU SIMILAR	1.600 Horas	219,90	A.T. TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
03	HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA - MOTOR ACIMA DE 150 HP (Incluso despesas c/ Motorista, Combustível e Manutenção) – W20 - ANO 2005	800 Horas	120,00	R ZUFFI – TERRAPLENAGEM - ME
04	HORAS MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA - MOTOR ACIMA DE 110 HP, PESO ACIMA DE 10.000 KG, (Incluso despesas c/ Motorista, Combustível e Manutenção) – FIATALIS AD9	2.000 Horas	110,00	R ZUFFI – TERRAPLENAGEM - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê - PR, 27 de março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROSALINA ZUFFI
R Zuffi – Terraplenagem – ME.

AIRTON SQUINCALI
A.T. Terraplenagem Ltda - EPP

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:E34A8E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. CLAUDIO MATOS BALSINI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 124/2012, referente à Inexigibilidade nº 046/2012, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/04/2014.
Cláusula Segunda – DA DESPESA ORÇAMENTARIA
As despesas resultantes deste correrão por conta da Dotação Orçamentária:
(Desp.177)
06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 24 de março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

CLAUDIO MATOS BALSINI
Betha Sistemas Ltda
Contratada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:DBDA6478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2.010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2010 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. CLAUDIO MATOS BALSINI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 061/2010, referente à Inexigibilidade nº 060/2010, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/04/2014.
Cláusula Segunda - DA DESPESA ORÇAMENTARIA
As despesas resultantes deste correrão por conta da Dotação Orçamentária:
(Desp. 215)
07.003.04.129.0020.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 24 de março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

CLAUDIO MATOS BALSINI
Betha Sistemas Ltda
Contratada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:26AAF103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. CLAUDIO MATOS BALSINI, inscrito no CPF sob o nº 133.239.709-34, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 054/2011, referente à Inexigibilidade nº 026/2011, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/04/2014.
Cláusula Segunda - DA DESPESA ORÇAMENTARIA
As despesas resultantes deste correrão por conta da Dotação Orçamentária:
(Desp. 215)
07.003.04.129.0020.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 24 de março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

CLAUDIO MATOS BALSINI
Betha Sistemas Ltda
Contratada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:3EC87734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2.009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2009 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. CLAUDIO MATOS BALSINI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 029/2009, referente à Tomada de Preços nº 005/2009, para constar a seguinte alteração:
láusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/04/2014.
Cláusula Segunda - DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS
As despesas resultantes deste correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp.098)
04.004.04.122.0011.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07
(Desp.132)
06.001.04.128.0015.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07
(Desp.151)
06.002.04.122.0016.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07
(Desp.192)
07.001.04.121.0018.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 24 de março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

CLAUDIO MATOS BALSINI
Betha Sistemas Ltda
Contratada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:41970775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 016/2.014

DEPARTAMETO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR-1C E RL-1C, A SER UTILIZADO EM RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 14:30 horas.
Data: 11/04/2014.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 27 de março de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:8BEC6398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 018/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS DA LINHA FIAT, GM, VW, FORD, RENAULT E MOTOS HONDA DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 14:30 horas.

Data: 14/04/2014.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 27 de março de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:0DCBF81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 017/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS: ELETRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE KOMBIS DESTE MUNICIPIO.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 14/04/2014.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 27 de março de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:C2922977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 015/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS, PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO INCLUSIVE SAÚDE E EDUCAÇÃO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 11/04/2014.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 27 de março de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:804EB2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO, REFERENTE AO CONTRAT0 DE REPASSE N. 778029/2012.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 14:30 horas.
Data: 16/04/2014.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.
Goioerê, 27 de março de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:1F33B137

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº. 001/2.014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vagas para o Processo Seletivo Público Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, destinado a abertura de vagas através do Processo Seletivo Público Municipal N°. 001/2014, de Provas para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, da Administração Pública Municipal, regido pela Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº. 1901/2010 e suas posteriores alterações:

1- DOS EMPREGOS A SEREM PROVIDOS

Vagas	Cargos	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial R$	Taxa de Inscrição R$
08	Agente de Combate à Endemias	Ensino fundamental completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada	40	724,00	30,00

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 DOS REQUISITOS
Para candidatar-se aos empregos públicos do quadro de servidores da Prefeitura de Goioerê, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, haverá impedimento da posse:
2.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
2.1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
2.1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
2.1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.
2.1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
2.1.6 Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
2.1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
2.1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego, no ato da posse.
2.1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
2.1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.

2.2 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL
As inscrições serão realizadas de 31/03/2014 a 14/04/2014, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia 14/04/2014, as inscrições encerrar-se-ão às 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos). Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14/04/2014
2.2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 15/04/2014 mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet.
2.2.2 Na hipótese de haver mais de uma inscrição, será mantida a última que tiver sido efetivada.

2.3 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
2.4 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o emprego para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para

a investidura nos empregos previstos neste Edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese.

2.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.7 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.8 A Empresa Contratada e a Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

2.10 O candidato poderá imprimir o cartão de inscrição, que estará disponível no mesmo endereço eletrônico www.exatuspr.com.br, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço da realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do cartão de inscrição por meio de impressão.

2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo Público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br, cabendo a Comissão Especial de Processo Seletivo decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único emprego, esclarecendo-se que as provas serão realizadas no mesmo dia.

2.16 Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Especial, publicando-se a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município, nos sites www.exatuspr.com.br e www.goioere.pr.gov.br.

2.17 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Especial de Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.16, de forma eletrônica através do site www.exatuspr.com.br.

3 - DAS PROVAS

3.1 Para os empregos elencados neste Edital o Processo Seletivo será realizado em uma etapa, sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos.

3.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.
3.2.1 A prova objetiva versará sobre português, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao emprego respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:
I - Conhecimentos Específicos - 16 (dezesseis) questões - 4 (quatro pontos) cada questão.
II - Português - 05 (cinco) questões - 2 (dois pontos) cada questão.
III - Matemática - 05 (cinco) questões - 2 (dois pontos) cada questão.
IV – Conhecimentos Gerais – 04 (quatro) questões – 4 (quatro pontos) cada questão.
3.2.2 Serão considerados aprovados, os candidatos na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

3.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:
3.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br.
3.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:
3.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, carteira de motorista, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.
3.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de Janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 3.3.2.1.
3.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
3.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.
3.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
3.3.5 A Comissão Especial de Processo Seletivo, no dia de realização das provas, poderá exigir para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o exigido no item 3.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

3.4 A prova objetiva será realizada no dia 27/04/2014, em local e horário a serem divulgados junto com o Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Goioerê, nos sites www.exatuspr.com.br e www.goioere.pr.gov.br.
3.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados 15 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.
3.4.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato identificar o local de prova.
3.4.2 Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.

3.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

3.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação das provas.

3.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

3.8 Será concedida fiscalização especial ao candidato que no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial, que impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.
3.8.1 Aludido requerimento deverá ser apresentado à Comissão Especial de Processo Seletivo, devidamente instruído com atestado médico.

3.9 Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, após a aplicação das provas, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal, e nos sites www.exatuspr.com.br e www.goioere.pr.gov.br.

3.10 A ausência e a recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do Processo Seletivo.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO
4.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, como segue:
4.1.1 Para os empregos elencados neste edital será NF = NO, sendo NF = nota final e NO = nota da prova objetiva.

4.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:
4.2.1. Maior nota na prova de conhecimento específico;
4.2.2. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
4.2.3. Maior nota na prova de português;
4.2.4. Maior nota na prova de matemática;
4.2.5. Maior idade;
4.2.6. Sorteio.
4.2.7. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

4.3 O resultado final do Processo Seletivo e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e nos sites www.exatuspr.com.br e www.goioere.pr.gov.br.
4.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e nos sites www.exatuspr.com.br e www.goioere.pr.gov.br.

4.4 A posse respeitará a ordem de classificação final.

4.5 Para fins de comprovação de classificação no Processo Seletivo, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.3 deste edital.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5 % das vaga que vierem a ser autorizadas e ofertadas para os empregos previstos neste Edital, quando o quantitativo das vagas definido no percentual acima assim permitir (corresponder a uma vaga), em atenção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

5.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego a ser preenchido.

5.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de publicação.
5.5 Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial de Processo Seletivo por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

5.6 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioerê, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.
5.6.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioerê.

5.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 O Processo Seletivo Público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente Edital.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concorrentes ao Processo Seletivo Público, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br ou no Diário Oficial do Município; e em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, obrigando-se a atender os prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo.

6.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

6.4 A vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, seguindo-se a ordem de classificação.

6.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo, prorrogável uma única vez, por igual período.

6.6 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
6.6.1 As vagas ofertadas em cadastro de reserva somente serão preenchidas a critério da Administração Pública.

6.7 Será admitida impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado de forma on-line através do site www.exatuspr.com.br.

6.8 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
6.9 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.
6.9.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a

conseqüente anulação do ato de investidura no emprego, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.10 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Regulamento Geral, Editais, Erratas e deste Edital e sua aceitação.

6.11 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para posse, será submetido ao regime celetista, devendo se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias.
6.11.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse:
I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia simples.
II - Certificado de reservista e fotocópia simples, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia simples.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia simples.
VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada.
VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia simples.
IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia simples, quando couber.
X - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI - Atestado de sanidade física.
XII - certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XIII - Declaração sobre o exercido de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).

6.12 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Goioerê.
6.12.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

6.13 Para o provimento do emprego concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I - Atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II - Apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III - Aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

6.14 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal no prazo de cinco dias, para ser admitido.

6.15 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial do Processo Seletivo Público, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
6.15.1 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma on line, através do site www.exatuspr.com.br.
6.15.2 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do gabarito, da nota da prova objetiva e do resultado final.
6.15.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
6.15.4 Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará as providências devidas.
6.15.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.
6.15.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.
6.15.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.16 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no Processo Seletivo.

6.17 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

6.18 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis.
6.18.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.
6.18.2 Somente será permitido assinalamento nos cartões-resposta feitos pelos próprios candidatos.

6.19 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

6.20 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

6.21 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

6.22 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.

6.23 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, um exemplar de cada prova objetiva estará disponível no site www.exatuspr.com.br durante o período de recurso.

6.24 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial.

6.25 Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão Especial do Processo Seletivo, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:
I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;
II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;
IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;
V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

6.26 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

6.27 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.

6.28 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.29 A elaboração, aplicação e correção das provas será realizada por empresa contratada, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.
6.29.1 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Empresa Contratada.

6.30 Todas as provas, cartões-resposta e demais documentos referentes ao Processo Seletivo, tais como: edital de abertura, homologação das inscrições, homologação de resultado final, recursos e respectivas decisões, resolução e portaria da Comissão Especial de Processo Seletivo entre outros, serão mantidos à guarda da Empresa Contratada, por um prazo de cinco anos, contados da homologação do resultado final do Processo Seletivo, findo o qual serão incinerados.

6.31 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

6.32 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

6.33 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

6.34 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Especial e anuência do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

6.35 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referente a este Processo Seletivo através em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e no site www.goioere.pr.gov.br.

6.36 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

6.37 O resultado final das provas escritas será divulgado em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e nos sites www.exatuspr.com.br e www.goioere.pr.gov.br.

6.38 Todos os atos do Processo Seletivo Público serão praticados pela Empresa Contratada ou pela Comissão Especial.

6.39 Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Empresa Contratada.

6.40 Os conteúdos básicos para as provas objetivas são os constantes do Anexo I deste Edital e as atribuições dos empregos constantes do Anexo II deste Edital.

6.41 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital, nada impede que outro seja aberto, levado a efeito e classificados os aprovados, sendo que não se nomeará dentro desse prazo, os classificados de um Processo Seletivo posterior, enquanto existir concursado anterior com direito à posse.
6.42 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e pelo Executivo Municipal de conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Goioerê, em 26 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PORTUGUÊS
EMPREGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

2. MATEMÁTICA
EMPREGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

3. CONHECIMENTOS GERAIS
EMPREGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Goioerê e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Goioerê.

4. CONHECIMENTO ESPECÍFICO
EMPREGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. CCZ: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS

EMPREGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A9E36793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2013		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2014	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.751.755,52		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.398,70		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	0,00		Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Clientes	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Provisões a Curto Prazo	0,00	
	0,00				
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	
	0,00				

(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.735.356,82				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	18.013.469,44	
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		Fornecedores a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00				
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Clientes	0,00				
			Provisões a Longo Prazo	18.013.469,44	
Créditos Tributários a Receber	0,00				
Divida Ativa Tributaria	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00		Resultado Diferido	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00				
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00		TOTAL DO PASSIVO	18.013.469,44	
Investimentos	0,00				
Participações Permanentes	0,00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00				
Propriedades para Investimento	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00		Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Imobilizado	0,00		Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Bens Móveis	0,00		Reserva de Capital	0,00	
Bens Imóveis	0,00		Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00		Reserva de Lucros	0,00	
Intangível	0,00		Demais Reservas	0,00	
Softwares	0,00				
			Resultados Acumulados	-14.261.713,92	
Marcas, Direitos e Patentes	0,00				
			Resultado do Exercício	212.660,48	
Direitos de Uso de Imóveis	0,00				
			Resultados de Exercícios Anteriores	-14.474.374,40	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-14.261.713,92	
TOTAL	3.751.755,52		TOTAL	3.751.755,52	

ATIVO FINANCEIRO	0,00		PASSIVO FINANCEIRO	0,00	
ATIVO PERMANENTE	0,00		PASSIVO PERMANENTE	0,00	
SALDO PATRIMONIAL					

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potneciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	
Comentários					

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controladora Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A53DCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO TOMADA 02/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

25.001.10.301.0012.1.054.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2014
b) Licitação Nrº :	2/2014
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjuticação :	27/03/2014
e) Objeto da Licitação :	Continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária - Saúde da Familia com área total de 256,62 m².

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/CPF: 78.342.565/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária - Saúde da Familia com área total de 256,62 m².	1	R$ 106.985,00	R$ 106.985,00

Valor Total Homologado - R$ 106.985,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
GUARACI,27 de março de 2014.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28DE3FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA 02/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2014
b) Licitação Nrº :	2/2014
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	27/03/2014
e) Objeto Homologado :	Continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária - Saúde da Familia com área total de 256,62 m².

10.301.0012.1.054. - Conclusão do Centro de Saúde Básico de Atendimento a Mulher e a Criança

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/CPF: 78.342.565/0001-44

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária - Saúde da Familia com área total de 256,62 m².		1,00	R$ 106.985,0000	R$ 106.985,00

Valor Total Homologado - R$ 106.985,00

GUARACI, 27 de março de 2014.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AB7FC670

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64
Acumulado até Dezembro
Exercício: 2013

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
RECEITA TRIBUTÁRIA	675.742,82	Administração	3.479.962,53
IMPOSTOS	520.608,19	Assistência Social	426.956,71
TAXAS	155.134,63	Saúde	3.279.082,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	145.228,92	Educação	3.495.303,46
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃ	145.228,92		
RECEITA PATRIMONIAL	58.854,54	Cultura	219.855,74
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.382,00	Urbanismo	1.119.153,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	49.472,54	Gestão Ambiental	367,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.365.533,62	Agricultura	147.528,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.896.050,33	Transporte	453.501,53
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	469.483,29		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.771,50	Desporto e Lazer	128.627,95
MULTAS E JUROS DE MORA	5.737,89	Encargos Especiais	207.301,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.348,94		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.684,67		
Total	13.257.131,40	Total	12.957.641,71
Receitas Extra-Orçamentária		Despesas Extra-Orçamentária	
EMPENHOS A PAGAR	612.244,10	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	18.893,32
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE	350,40	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE	350,40
ISS	1.671,66	ISS	423,14
PENSÃO ALIMENTICIA	4.849,62	PENSÃO ALIMENTICIA	4.849,62
OUTROS DEPÓSITOS	1.428.248,19	OUTROS DEPÓSITOS	1.371.382,31
Total	2.047.363,97	Total	1.395.898,79
Interferências Financeiras		Interferências Financeiras	
		REPASSE CONCEDIDO	649.992,00
		OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
Total	0,00	Total	649.992,00
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	446.570,56	BANCOS CONTA MOVIMENTO	747.533,43
Total	446.570,56	Total	747.533,43
TOTAL	15.751.065,93	TOTAL	15.751.065,93
Comentários -			

JAMIS AMADEU
Prefeito

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0278390B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	13.239.877,75	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	675.772,09	
IMPOSTOS	520.608,21	
TAXAS	103.146,96	
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.016,92	
CONTRIBUIÇÕES	130.413,08	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.413,08	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.767,00	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.767,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	47.986,74	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.955,48	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	34.495,26	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	8.536,00	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	12.365.533,62	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	12.365.533,62	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.405,22	
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	14.977,28	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.427,94	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	12.443.991,99	
PESSOAL E ENCARGOS	7.025.868,70	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.150.645,25	
ENCARGOS PATRONAIS	875.223,45	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.382.337,32	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.791.718,05	
SERVIÇOS	2.590.619,27	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	25.998,09	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	25.998,09	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	836.716,90	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	836.716,90	
TRIBUTÁRIAS	173.070,98	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	153.757,78	
CONTRIBUIÇÕES	19.313,20	
Resultado Patrimonial Do Período	795.885,76	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO

	ATUAL	ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	653.358,50	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	

JAMIS AMADEU
Prefeito

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D02BA105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 104/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Leilão nº. 003/2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o Leilão nº. 003/2014, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:0E9A4C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0006.2026 Manutenção do Programa das ACS
0910.3190110000 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.200,00

TOTAL R$ 2.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0660.3190110000 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.200,00

TOTAL R$ 2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:7AB34589

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 101/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º inciso II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 363.369,94 (Trezentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais, com noventa e quatro centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0011.1049 Obras de Infraestrutura Rural
2041.4490510000 - 01 764 Convênio Poliédrica Iguatu Anahy R$ 363.369,94

TOTAL R$ 363.369,94

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 764 – Convênio 604/2013 – Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedra Irregulares no valor de R$ 363.369,94 (Trezentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais, com noventa e quatro centavos), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:8DA0B511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 102/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 398.008,99 (Trezentos e noventa e oito mil, com oito reais e noventa e nove centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010.1045 Obras de Infra Estrutura Urbana
1911.4490510000 - 01 670 Obras e Instalações R$ 398.008,99

TOTAL R$ 398.008,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, receita de operação de crédito da Fonte: 670 – Operações de Crédito Internas – Infra Estrutura Urbana,conforme contrato nº 3206/2014 no valor de R$ 398.008.99 (Trezentos e noventa e oito mil, com oito reais e noventa e nove centavos), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:D2AFE476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010.1045 Obras de Infraestrutura Urbana
1900.4490510000 01000 Obras e Instalações R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010.1046 Ampliação do Centro de Eventos
1920. 4490510000 01000 Obras e Instalações R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:47F3C6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 10/2013 - Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Rosel Cristian Soares Dos Santos 08416269955. CNPJ da Contratada: 13.135.099/0001-80. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até a data de 13 de agosto de 2014. Assinatura: 13/02/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C7E0A0F3

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 21/2013 - Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tráfego de internet por fibra óptica, visando atender as necessidades da Administração Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Copel Telecomunicações S/A. CNPJ da Contratada: 04.368.865/0001-66. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até a data de 6 de março de 2015 e acréscimo de valor de R$ 21.058,20 (vinte e um mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos), decorrentes do prazo adicional acrescentado em virtude do presente aditivo. Assinatura: 06/03/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:B6FD10EE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 009 ao contrato nº 056/2011 – Tomada de Preços nº 010/2011 – Contratação de empresa para execução de obra de Construção da arquibancada no campo municipal de futebol, sob regime de empreitada por preço global, em atendimento ao contrato de repasse nº 303.395-71/2009/Ministério do Esporte/CAIXA Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda, CNPJ: 04.568.373/0001-14. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) dias encerrando em 15/09/2014. Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:305DF350

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004 ao contrato nº 103/2012 – Tomada de Preços nº 19/2012 – Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfaltico, sob regime de empreitada por preço global, em atendimento ao contrato de repasse nº 370.601-84/2011/Ministério do Turismo/CAIXA. Contratada: SM Resende & Cia Ltda, CNPJ: 08.715.392/0001-87. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, por mais 180 dias, encerrando-se em 20 de setembro de 2014. Assinatura: 24 de março de 2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:F7110CB1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 a ata de Registro de Preços nº 13/2013 – Pregão Presencial nº 49/2013 - Locação de Máquinas Rodoviárias para a Manutenção das Estradas Municipais com Equipamentos, Operador, Combustível e Manutenção. Contratada: Centerpeças Comércio de Peças E Serviços Ltda, CNPJ: 07.099.006/0001-07. Objeto do Termo aditivo: Acréscimo de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), referente aumento quantitativo de 25% do inicialmente contratado. Assinatura: 25 de março de 2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:92146BF2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 033/2013 – Tomada de Preços nº 02/2013 - Contratação de empresa especializada para prestação de Telefonia Móvel Celular. Contratada: Vivo S/A, CNPJ: 02.449.992/0001-64. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato, até a data de 24 de maio de 2014 e acréscimo de valor de R$ 3.887,40 (três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) referente a aumento quantitativo, decorrentes do prazo adicional acrescentado em virtude do presente aditivo. Assinatura: 25 de março de 2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:2D2AD07E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 34/2013 - Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2013. Objeto: Aquisição de tubos de concreto. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Roma Pre moldados de Cimento Ltda. CNPJ da Contratada: 79.572.442/0001-62. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2014. Assinatura: 26/03/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:1AF1B8E7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 35/2013 - Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2013. Objeto: Aquisição de tubos de concreto. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Marco Tubos Ltda. CNPJ da Contratada: 08.326.716/0001-95. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2014. Assinatura: 26/03/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:CCBA0C59

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 037/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **15h00min do dia 11/04/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Educação**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:EE92FA1F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 038/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14h30min do dia 14/04/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Prestação de serviços de arbitragem em campeonatos municipais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C62783A8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014; Modalidade: Tomada de preços nº 1/2014; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HENRIQUE PERIZOLLO DOS SANTOS ME; CNPJ da Contratada: 19.442.492/0001-01; Valor Contratual: R$ 128.898,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais); Assinatura: 21/03/2014; Prazo Execução: 21/03/2014 a 20/03/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:429381B9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2014; Modalidade: Pregão nº 13/2014; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLEIDINEI FERREIRA KLEMS ME; CNPJ da Contratada: 04.231.491/0001-32; Valor Contratual: R$ 140.007,60 (Cento e Quarenta Mil e Sete Reais e Sessenta Centavos); Assinatura: 26/03/2014; Prazo Execução: 26/03/2014 a 25/03/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:5F26702C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2014; Modalidade: Pregão nº 13/2014; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA; CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89; Valor Contratual: R$ 259.767,50 (Duzentos e Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 26/03/2014; Prazo Execução: 26/03/2014 a 25/03/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:272BEDBB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2014; Modalidade: Pregão nº 13/2014; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - ME; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 185.468,20 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos); Assinatura: 26/03/2014; Prazo Execução: 26/03/2014 a 25/03/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D4D940C0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2014; Modalidade: Pregão nº 13/2014; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PETRICON LTDA; CNPJ da Contratada: 04.326.168/0001-42; Valor Contratual: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 26/03/2014; Prazo Execução: 26/03/2014 a 25/03/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:30DF6E1A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2014; Modalidade: Pregão nº 19/2014; Objeto: Aquisição de livros para bibliotecas municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.; CNPJ da Contratada: 02.593.711/0001-42; Valor Contratual: R$ 8.927,55 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos); Assinatura: 26/03/2014; Prazo Execução: 26/03/2014 a 25/06/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:357D051C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2014; Modalidade: Pregão nº 20/2014; Objeto: Prestação dos serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e hospedagem; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ARTE REAL HOTELARIA E AGENCIA DE TURISMO LTDA ME; CNPJ da Contratada: 04.025.139/0001-40; Percentual de remuneração sobre a emissão de bilhetes de passagens aérea e serviços de hospedagem: 1% (um por cento); Assinatura: 26/03/2014; Prazo Execução: 26/03/2014 a 25/03/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:3F56A51A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 46/2014; Modalidade: Pregão nº 25/2014; Objeto: Aquisição de leite especial; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 04.470.877/0001-05; Valor Contratual: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais); Assinatura: 27/03/2014; Prazo Execução: 27/03/2014 a 26/03/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:B0AF05B0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2014; Modalidade: Pregão nº 25/2014; Objeto: Aquisição de leite especial; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 03.612.312/0005-78; Valor Contratual: R$ 4.520,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais); Assinatura: 27/03/2014; Prazo Execução: 27/03/2014 a 26/03/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:3CBD4A34

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 21/2014. Objeto: Prestação de serviços de revisão, com aplicação de peças, do veículo ambulância Renault Master AVS-9205. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 01.680.956/0002-25. Valor Contratado: R$ 5.789,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.Inácio Martins, 12 de março de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:7A54707B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 22/2014. Objeto: Aquisicao de kits de combate a dengue. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LONART LTDA, CNPJ da Contratada: 03.328.146/0001-59. Valor Contratado: R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.
Inácio Martins, 20 de março de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D88DE9D5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 23/2014. Objeto: Prestacao de servicos de engenharia para elaboracao de projetos de protecao contra descargas atmosfericas (SPDA). Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio

Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GUSTAVO MARTINS, CPF da Contratada: 035.*.*-16. Valor Contratado: R$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.
Inácio Martins, 25 de março de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D91D98D4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 24/2014. Objeto: Prestacao de servicos de assessoramento na area Tecnica e Tributaria para a Secretaria de Financas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MAURO S. KRINSKI S/C. LTDA.EPP, CNPJ da Contratada: 95.684.866/0001-75. Valor Contratado: R$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 4 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 25 de março de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:A0E72CCC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 25/2014. Objeto: Ampliacao da rede de energia eletrica. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S.A., CNPJ da Contratada: 04.368.898/0001-06. Valor Contratado: R$ 43.916,60 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 90 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. VIII.
Inácio Martins, 25 de março de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:A3BF6EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) - o requerimento protocolado sob nº. 2813/2013, de 31/07/2013;

b) - Certificado da conclusão do Curso de Pós-Graduação, em Gestão Escolar: Supervisão, Orientação e Coordenação Escolar;

***c)* - Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA - PR**, a partir de 05 de março de 2014, à Servidora **PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.839-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 152/2003 de 16 de abril de 2003, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR). 27 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D11531A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2014 – SRP
PROCESSO N° 005/2014

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-EPP, CNPJ/MF n° 01.328.535/0001-59, representado pela Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, representante legal, com CPF n° 878.622.989-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
2	120	FRC	ACEBROFILINA 50mg/mL-120ml XAROPE ADULTO	5,40	648,00	NEO Q.
5	3	CX	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100mg C/500 COMPRIMIDO	12,9451	38,84	IMEC
6	24	FRC	ÁCIDO CÁPRICO,CAPRÍLICO, CAPROICO,LÁURICO, LINOLEICO,PALMITATO DE RETINOL,LECITINA, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL (DERSANI) 200ml LOÇÃO OLEOSA	7,742	185,81	KELLDRIN
11	36	CX	ÁGUA DESTILADA 5ml AMPOLA PLÁSTICA 200X5ML INJETÁVEL	36,53	1.315,08	ISOFARMA
12	3	CX	AMINOFILINA 100mg C/ 500 CÁPSULA	44,50	133,50	NEO Q.
20	180	FRC	AZITROMICINA 600mg/5mL 15ml SUSPENSÃO ORAL	3,131	563,58	PRATI
22	60	UND	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ml INJETÁVEL	0,782	46,92	SAMTEC
23	30	CX	BROM. DE N-BUTILESC.+DIP. SÓDICA 20mg+2,5g 100X2,5ml INJETÁVEL	133,79	4.013,70	FARMACE
27	180	FRC	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml - 20ml SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	2,948	530,64	PRATI
30	20	CX	BROMOPRIDA 5mg/ml 50X2ml INJETÁVEL	44,22	884,40	WASSER

32	4	CX	CARBAMAZEPINA 200mg CX C/ 20 COMPRIMIDO	150,17	600,68	NEO Q.
34	3	CX	CEFALEXINA 500mg C/ 600 COMPRIMIDO	147,98	443,94	TEUTO
35	29	CX	CEFALOTINA SÓDICA 1g FR/AMP C/ 50 INJETÁVEL	132,92	3.854,68	ARISTON
38	24	CX	CETOPROFENO 100mg/2ml 48X2ml INJETÁVEL	111,42	2.674,08	CRISTALIA
39	3	CX	CINARIZINA 75mg C/ 500 COMPRIMIDO	92,77	278,31	NEO Q.
43	240	UND	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ml INJETÁVEL	0,213	51,12	ISOFARMA
49	1200	UND	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ml INJETÁVEL	0,22	264,00	ISOFARMA
50	3	CX	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg CX C/ 20 COMPRIMIDO	16,00	48,00	NEO Q.
51	60	FRC	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 30mg/ml - 100ml XAROPE	1,97	118,20	HIPOLABOR
52	60	FRC	CLORIDRATO DE AMBROXOL PEDIÁTRICO 15mg/5ml - 100ml XAROPE	1,97	118,20	HIPOLABOR
53	3	CX	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg CX C/75 COMPRIMIDO	66,25	198,75	U.Q
57	4	CX	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg/5ml 50X5ML INJETÁVEL	110,27	441,08	U.Q
58	15	CX	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml 50X2ML INJETÁVEL	86,00	1.290,00	U.Q
64	24	CX	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml 100X2ml INJETÁVEL	43,46	1.043,04	ISOFARMA
67	3	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg C/ 500 COMPRIMIDO	65,00	195,00	CRISTALIA
69	3	CX	CLORIDRATO DE S(+) CETAMINA 50mg/ml FR/AMP 5X10ml INJETÁVEL	345,00	1.035,00	CRISTALIA
72	22	CX	COMPLEXO COLOIDAL SAC. HIDR. DE Fe+ (NORIPURUM) 100mg/ml 5X5ml INJETÁVEL	68,00	1.496,00	TAKEDA
77	15	CX	DIAZEPAN 10mg/ml 100X2ml INJETÁVEL	104,00	1.560,00	SANTISA
78	12	CX	DIAZEPAN 5mg CX C/200 COMPRIMIDO	15,20	182,40	U.Q
79	24	CX	DICLOFENACO SÓDICO 75mg/ml 100X3ml INJETÁVEL	81,00	1.944,00	FARMACE
80	3	CX	DIGOXINA 0,25mg C/ 100 COMPRIMIDO	5,50	16,50	PHARLAB
81	48	FRC	DIMENIDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25mg/ml+5mg/ml (DRAMIN B6) 20ml SOLUÇÃO ORAL	2,76	132,48	VITAPAN
83	29	CX	DIPIRONA SÓDICA 1g/ml 100X2ml INJETÁVEL	130,00	3.770,00	SANTISA
85	22	CX	DIPROPIONATO BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA 5mg+2mg/ml 50X1ML INJETÁVEL	134,70	2.963,40	LEGRAND
93	5	CX	FLUNARIZINA 10mg (VERTIX) C/50 COMPRIMIDO	2,70	13,50	NEO Q.
94	12	CX	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (PHOSFOENEMA) 130ML, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CX C/ 12	82,17	986,04	CRISTALIA
105	60	UND	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ml INJETÁVEL	0,70	42,00	ISOFARMA
110	24	CX	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ml IV/SC 25X5ml INJETÁVEL	316,31	7.591,44	BLAUSIGEL
113	15	CX	HIDROCORTISONA 500mg FR/AMP CX C/50 INJETÁVEL	521,73	7.825,95	U.Q
117	3	CX	IBUPROFENO 600mg C/ 500 COMPRIMIDO	50,95	152,85	PRATI
121	12	CX	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5mg C/30 COMPRIMIDO	4,56	54,72	E M S
122	90	CX	LEVOFLOXACINO 500mg C/ 14 COMPRIMIDO	17,05	1.534,50	E M S
126	24	CX	LOSARTANA 50mg C/30 COMPRIMIDO	3,15	75,60	PRATI
130	18	CX	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml 50X1ml INJETÁVEL	81,75	1.471,50	U.Q
133	120	UND	METRONIDAZOL 0,5% (500mg/ml) 100ml FRASCO/SORO INJETÁVEL	2,47	296,40	ISOFARMA
136	36	FRC	MICKANIA GLOMERATA SPRENGEL 0,1ml/ml 120ml XAROPE	3,30	118,80	NATULAB
142	3	CX	OMEPRAZOL 20mg C/ 350 CÁPSULA	25,70	77,10	MULTILAB
144	60	UND	ÓXIDO DE ZINCO+NISTATINA 200mg/g+100.000UI/g - 45mg POMADA DERMATOLÓGICA	6,72	403,20	SOBRAL
149	36	CX	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI FRC/AMP C/50 INJETÁVEL	59,00	2.124,00	TEUTO
153	12	CX	PENTOXIFILINA 20mg/ml 50X5ml INJETÁVEL	115,00	1.380,00	U.Q
155	12	FRC	PERMETRINA 10mg/ml - 60ml LOÇÃO	6,90	82,80	IFAL
156	8	CX	PROPOFOL 10mg/ml FR/AMP 5X20ml INJETÁVEL	43,56	348,48	CRISTALIA
160	24	CX	RANITIDINA 50mg/ml 100X2ml INJETÁVEL	83,80	2.011,20	FARMACE
161	24	CX	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9g ENVELOPE C/ 50 PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	28,09	674,16	PRATI
172	24	UND	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10ml INJETÁVEL	0,36	8,64	SAMTEC
173	8	CX	SULFATO DE MORFINA 0,2mg/ml 50X1ML INJETÁVEL	194,00	1.552,00	CRISTALIA
175	36	UND	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5mg/g+250UI/g - 10mg POMADA DERMATOLÓGICA	1,46	52,56	MULTILAB

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2014.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2014, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da

comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 002/2014
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 002/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed Produtos Hospitalares Ltda.-EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4B1BD7BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 010/2014-PMI
PROCESSO Nº 020/2014-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços e aquisição de peças para veículos e maquinas da frota desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 09 de abril de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100
Iporã-PR., 27 de março de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DD6EA234

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2014-PMI
PROCESSO Nº 021/2014-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de PMF (Pré Misturado Frio) para serviços neste Município.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 15HR00MIN horas do dia 09 de Abril
de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 27 de Março de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D54986F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: GRAFICA TIBAGI LTDA -ME.
CNPJ: 76.137.496/0001-01
CONTRATO Nº: 024/2014
OBJETO: aquisição de impressos de uso interno, carimbos, cópias, encadernações e plotagens
VALOR: R$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais)
DATA: 27/03/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:7C8944B3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 010/2014

Objeto: aquisição de impressos de uso interno, carimbos, cópias, encadernações e plotagens.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
Lote 01 – SERVIÇOS GRÁFICOS: A empresa – GRÁFICA TIBAGI LTDA - ME, CNPJ: 76.137.496/0001-01 com o valor de R$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais) e Contrato nº 024/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:A92E81CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

OBJETO: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2014.

VALOR TOTAL: R$ 4.233,00 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referente aos materiais adquiridos.

CONTRATADO(A): MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 26 março de 2014.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:95CA8136

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

Termo de Contrato de aquisição de produtos de materiais de expediente celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná e a empresa **MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME,** autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ANTONIO SERGIO DA SILVA,** brasileiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **Dispensa de Licitação n. 04/2014**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas e o horário de funcionamento da CONTRATADA.
3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de 31 de dezembro de 2014.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir todo material cotado durante o exercício de 2014.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 4.233,00 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de **R$ 4.233,00 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais),** pelos produtos fornecidos, não sendo a mesma obrigada a pagar a totalidade, mas sim a quantia adquirida.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar a aquisição dos materiais de expediente existente na cotação de preços na totalidade, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos

excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **Processo Nº 04/2014,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 26 de março de 2014.

_____
Câmara Municipal de Laranjal

_____
MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:EF68A28E

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.
CONTRATADO(A): MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de 2014.
DATA DO CONTRATO: 26 de março de 2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 4.233,00 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais).
PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:63200B41

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 04/2014

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da ADMINISTRAÇÃO durante o exercício financeiro de 2014.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de 2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, n° 04/2014.

EMPRESA: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: R$ 4.233,00 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais).

Laranjal, 26 março de 2014.

ANTONIO SERGIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:0C9B37B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: JOÃO MARIA MENDES, brasileiro, agropecuárista, portador do RG n. 4.682.971-9 e do CPF/MF nº 563.006.979-91, residente e domiciliado na Avenida Paraná, s/n, Centro – Palmital – Pr.

OBJETO: À LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL, EM ALVENARIA, PINTADO, COM ÁGUA ENCANADA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NO INTERIOR, COM PORTAS E JANELAS EM PREFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUADA NA RUA PARANÁ, EM LARANJAL-PR. (matrícula 4.210)

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº. 024/2013, dispensa de licitação nº. 016/2013.

VIGÊNCIA: 05 de março de 2014 a 10 de abril de 2014
VALOR TOTAL: permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:9EB1122D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: CASA & CONFORTO DECORAÇÃO, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ/MF n. 05.600.734/0001-25, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 148 – Centro, Pitanga – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF, PERFIL H E PERFIL U E PORTAS, AMBOS JÁ MONTADAS, A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

DATA DO CONTRATO: 28 de Março de 2014

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:AC363B60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 004/2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 28 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:E2414E35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: RIGUETO & RIQUETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.00.763.529/0001-67, Insc. CAD/ICMS 65001906-70, com sede na Rua Ceará, 3795, Centro, CEP- 86.870-000, Ivaiporã, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) ovos PÁSCOA A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALUNOS DO PETI, BEM COMO AOS FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.
DATA DO CONTRATO: 28 de Março de 2013.
VIGÊNCIA: 28 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 7.875,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais),
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4A50A481

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 005/2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.
Laranjal, 28 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:6BE7FD9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF, PERFIL H E PERFIU U E PORTAS, AMBOS JÁ MONTADAS, A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

VALOR: R$ 7.890,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: CASA & CONFORTO DECORAÇÃO, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ/MF n. 05.600.734/0001-25, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 148 – Centro, Pitanga – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, pelo caráter de exclusividade e imprescindibilidade da manutenção da frota da administração pública, termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.
Laranjal, 28 Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:744AB709

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) OVOS DE PÁSCOA A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALUNOS DO PETI, BEM COMO AOS FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$ 7.875,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: RIGUETO & RIQUETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.00.763.529/0001-67, Insc. CAD/ICMS 65001906-70, com sede na Rua Ceará, 3795, Centro, CEP- 86.870-000, Ivaiporã, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, pelo caráter de exclusividade e imprescindibilidade da manutenção da frota da administração pública, termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.
Laranjal, 28 Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:FA6EF193

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇAO PRORROGAÇAÕ DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, INC. II, LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 029/2012, referente ao procedimento de licitação n. 003/2012 (Tomada de Preço n. 002/2012).

Laranjal-Pr, 03 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4012DBD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 029/2012)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2012)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osório Brasileiro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Retecheski, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS MICRO COMPUTADORES, REDE, SOFTWARES, SISTEMAS, INTERNET, IMPRESSORAS E NOBREAKS.

NÚMERO: 2º Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 003/2012 (Tomada de Preço n. 002/2012).
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 01 de Março de 2012.
DATA DO ADITIVO: 03 de Março de 2013.
VIGÊNCIA: 03 de Março de 2014.
VALOR TOTAL: inalterados.
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:68B60BB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 004/2014
Procedimento Licitatório nº. 010/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e

demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANO DE 2014.

DATA NOVA ABERTURA: 11 de Abril de 2014 as 13h30minhrs
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
VALOR GLOBAL: R$ 64.578,70 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com)
.
Laranjal, 27 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F8A25E9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 005/2014
Procedimento Licitatório nº. 011/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL S-10 OU EQUIVALENTE E 60 (SESSENTA) GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS DE ARLA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE.
DATA DE ABERTURA: 11 de Abril de 2014 às 15h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por lote
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS ITENS): R$ 81.276,00 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitaçãolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 27 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:2D7AB1BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2014
Procedimento Licitatório nº 012/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VÁRIOS DEPARTAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 11 de Abril de 2014 às 16h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global
VALOR GLOBAL: R$ 15.002,70 (Quinze Mil e Dois Reais e Setenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 27 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:0CF2E8D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 006/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER DE CONCRETO E SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE GUIAS (MEIO FIO) E TUBOS DE CONCRETOS. Conforme as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilhas e anexos do edital**.**

DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2014 às 14h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 81.461,00 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e pasta técnica disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 27 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:1BB0ADA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE 1000 (MIL) DE HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2014.
HORAS: 09h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
VALOR GLOBAL: R$ 67.390, (Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Noventa Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 27 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:14EE7B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, ELEANDRO MOREIRA, operador de maquina a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 99% sobre seu vencimento básico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:67853CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, REGINALDO GAMBA, operador de maquina a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 99% sobre seu vencimento básico.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:CD9B47AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, SILVIO APARECIDO SOARES, operador de maquina a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 99% sobre seu vencimento básico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BB2BF6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2014

Sumula: Nomeia Membro para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:

NOMEAR

Representantes do Executivo:
Titular: Lincon Cesar Godoy de Lima
CPF: 046.589.159-44 e RG: 8.578.083-2
Suplente: Marli Ferreira Kriger
CPF: 734.965.029-91 e RG: 5.082.207-9

Representante dos Professores:
Titular: Ana Paula de Meira
CPF: 060.787.239-01 e RG: 9.050.320-0
Suplente: Janaine Rocha
CPF: 050.435.519-84 e RG: 8.270.872-3

Titular: Joslene Gonçalves Iensen
CPF: 053.267.479-01 e RG: 7.914.818-0
Suplente: Gregória Gasques Oyera
CPF: 021.998.649-52 e RG: 7.116.152-8

Representante de Pais de Alunos
Titular: Marlene Xavier da Silva Higemberg

CPF: 865.558.129-15 e RG: 6.435.649-6
Suplente: Jurciana Nogueira Clemente dos Passos
CPF: 899.400.679-68 e RG: 6.970.247-3

Titular: Patrícia Reis Dutra
CPF:054.527.499-00 e RG: 978.848-0
Suplente: Rosana Soares Moreira
CPF: 060.788.439-82 e RG: 10.132.962-3
Representantes da Sociedade Civil
Titular: Josefa Krysiaki
CPF: 786.595.159-00 e RG: 7.092.909-0
Suplente: Jocimara Aparecida Moreira
CPF: 041.362.599-05 e RG: 8.302.096-2

Titular: Jorge Serbai
CPF: 621.733.089-04 e RG: 5.655.606-0
Suplente: Sueli Schuelter Vale
CPF: 699.868.009-00 e RG: 4.148.500-0

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:67E587B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2014

SÚMULA: HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal, João Elinton Dutra, no exercício de suas funções previstas em Lei, resolve:

Art. 1º - Homologar o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Laranjal – PR;
Art.2º - O inteiro teor do regimento interno que ora se homologa fica fazendo parte do presente, como sendo Anexo I.

Ficam revogadas todas as deposições em contrário.

Laranjal, 28 de março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:CAEF013E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2014

Sumula: SUSPENDE Servidor de suas atividades, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica SUSPENSO de suas atividades, o Sr. EDICARLOS EVANGELISTA ROSA, portador do RG: 9.667.560-7, pelo período de 05(cinco) dias com desconto em folha de pagamento dos dias de suspensão, motivo ausência no trabalho e insubordinação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:ED5A0708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 018/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 18/2014-PML
PROCESSO Nº. 30/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de abril de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 362.458,80 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de março de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BC621FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 006/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 001/2014-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Darcy Garbelini

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Locação do imóvel em alvenaria, com 588,00 m2, edificado sobre o Lote Urbano nº.10 (dez) da Quadra nº. 159 (cento e cinquenta e nove), da Planta Geral da Cidade de Loanda, para a instalação da Casa Lar, com a finalidade de atender crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

VALOR CONTRATUAL: Pela locação do referido imóvel ora contratado, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R$ 600,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global do contrato de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, condicionada ao parecer de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, emitido pelo Departamento de Contabilidade, para o exercício seguinte.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 27 de março de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DARCY GARBELINI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8EC1A107

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo, para serem responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Matrícula	Nome	CPF	Módulo
966283	JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA	259.075.069-20	**Tabelas Cadastrais (AtoTeca)**
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Planejamento e Orçamento**
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Contábil**
108471	JOEL ALMEIDA SANTOS	521.397.609-30	**Tesouraria**
966234	MONICA DE GOIS SILVA	029.448.629-10	**Licitações**
966310	LUIS FERNANDO SANDER DA SILVA	075.571.509-88	**Contratos**
966230	EMERSON RODRIGO LUIZÃO	031.946.689-27	**Patrimônio**
966230	EMERSON RODRIGO LUIZÃO	031.946.689-27	**Controle Interno**
5901	ERNANI FREIRE SETUBAL	617.821.659-91	**Folha de Pagamento**
59831	OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	017.040.579-65	**Tributário**
966215	JULIO ANDRE ROGOSKI FILHO	046.282.379-21	**Obras Públicas**

Artigo 2º. É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado, contidas na Legislação Pertinente.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:2B372D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014 – PML.

Extrato de Credenciamento Referente à **Ordem de Execução nº. 001/2014.**

Fundamentação Legal: Lei 11.947/2009, Decreto Federal nº 6.319/2007 e Decreto Federal nº 7.481/2011 e Resolução CD/FNDE 038/2009.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2013.**
Dotação Orçamentária: **07.002.12.306.0006.2.039 3.3.90.32.00.00 – Merenda Escolar.**

Ordem de Execução			Item	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		Agricultor Familiar
001/2014	26/03/2014	31/12/2014	5 – ALFACE - PÉS	FRANCISCO DE ASSIS REIS

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CE82AF01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 20/03/2014;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **30** dias, compreendido entre **20/03/2014 a 18/03/2014**, à servidora pública municipal **Nair de Fátima Felice dos Santos,** portadora do RG nº. 1.190.442/SSP-PR e CPF nº. 025.096.619-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4D48C068

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO LRF 1º BIMESTRE

FUNDO MUN.DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO LOBATO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	3.822.606,09	PASSIVO CIRCULANTE	16.144,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.822.606,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.144,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	430.710,86	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.742.407,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	128.497,86	PROVISÕES A LONGO PRAZO	4.742.407,04
INVESTIMENTOS	300.000,00	TOTAL DO PASSIVO	4.758.551,84
IMOBILIZADO	2.213,00		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		RESULTADOS ACUMULADOS	-14.961.530,32
		*Saldo Patrimonial	14.456.295,43
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-505.234,89
TOTAL	4.253.316,95	TOTAL	4.253.316,95
ATIVO FINANCEIRO	3.822.606,09	PASSIVO FINANCEIRO	16.144,80
ATIVO PERMANENTE	430.710,86	PASSIVO PERMANENTE	4.742.407,04
SALDO PATRIMONIAL	-505.234,89		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

LOBATO, 25/03/2014

AMAURI SIVIERO CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Presidente Contador CRC 042259/o-8

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:136AED97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.
CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 82.094.640/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas, conforme estipulado na cláusula VII do Contrato 089/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTES
I – DAS QUANTIDADES
A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme tabela abaixo:
O valor inicial do Contrato, qual seja R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) fica aqui aditado em R$ 13.764,00 (treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais) perfazendo um total de R$ 73.764,00 (setenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais). A porcentagem do aditivo equivale a 22,94% (vinte e dois, virgula noventa e quatro por cento) do inicial contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A9EF7B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.643.185/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte o valor contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTES
A quilometragem originalmente contratada fica aqui aditada conforme o a tabela abaixo:

Linha	Km/linha/dia contratada	Variação da km	Total
01	57	Aumento de 8 km	49
05	127	Aumento de 36 km	163
07	153	Diminuição de 01 km	152
08	111	Diminuição de 27 km	84
10	175	Diminuição de 05 km	170
13	85	Aumento de 48 km	133
14	183	Aumento de 03 km	186

Dessa forma, subtraídas os aumentos e supressões realizados nas linhas, fica aditada a quilometragem inicialmente contratada, qual seja, **1.830 (hum mil, oitocentos e trinta) quilômetros** diários em **62 (sessenta e dois quilômetros)** diários totalizando **1.892 (hum mil, oitocentos e noventa e dois) quilômetros** diários.

O quantitativo aditado ao contrato em epígrafe perfaz **37.200 (trinta e sete mil e duzentos) quilômetros** ao valor de **R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)** totalizando **R$ 129.828,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais)** de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BBBC6959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 099/2013

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: JULIANO HASSAN, CPF: 990.403.289-00.

DOMICILIO: Rua Santos Dumont, nº 761, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula IX, alínea "b" do contrato em epígrafe.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos retro mencionados e mediante despacho da Procuradoria Municipal.

DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão encontra-se em documento arrolado aos autos do Processo em epígrafe, na forma de solicitação de rescisão contratual realizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:44AA2306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n°

057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **EDGAR DA ROSA STREGE - ME, CNPJ: 75.093.815/0001-61**, domiciliado à Rod. PRT 153, nº s/n, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** relativos à **contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para os grupos da Terceira Idade.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D47CBCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **VIA BRASIL FABRICAÇÃO E COM. DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ: 10.177.010/0001-50**, domiciliado à Rod. Col. Campina das Pedras, nº J5898, Bairro Col. Campina das Pedras, no município de Araucária, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais),** relativos à **aquisição de tachão refletivo monodirecional e cola para tachão para utilização em sinalização viária nas ruas do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DCCAA343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **JULIANO HASSAN, CPF: 990.403.289-00**, domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 761, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 15.918,80 (quinze mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos),** relativos à **contratação de empresa especializada na área médica para fornecimento de serviço de médico clinico geral, em caráter emergencial, para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8430DD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 096 14

Ementa:- Dispõe sobre a aplicação da lei nº 3.595, de 18 de dezembro de 2013, aos servidores públicos do Poder Legislativo, referente ao reajuste salarial

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 18 de Março de 2.014, aprovou, e Eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º- A lei municipal nº 3.595, de 18 de dezembro de 2013, que concedeu a recomposição salarial de 6,67% (seis virgula sessenta e sete por cento), a título de reposição inflacionária, aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos e comissionados, aplica-se também aos servidores efetivos, ativos e inativos e comissionados do Poder Legislativo.

ARTIGO 2º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação da lei municipal nº 3.595 de 18 de dezembro de 2013.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2.014.

FABIANO BISHP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:5EA6BE2C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO Nº 581 14

Ementa:- Referenda o Termo de Parceria sob n. 01/2013, que entre si celebram o município de Palmeira e a Fundação Sicredi

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 11 de Março de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Termo de Parceria sob n. 01/2013, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, inscrita no CNPJ sob nº 07.430.210/0001-69, que tem por objeto desenvolver o Programa A União Faz a Vida, no município de Palmeira que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes tendo por objeto principal construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de Crianças e Adolescentes. O parceiro público repassará a OSCIP o valor global de R$ 17.000,00, através de dotação

orçamentária própria, em parcela única, em até dez dias após a publicação do Termo de Parceria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2.014.

FABIANO BISHOP CASSANTA JOSÉ AILTON VASCO
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F3612DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.17/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 15/04/2014, às 09h30min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica a serem instalados em área ao ar livre em praças e bairros da área urbana e rural deste município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

27 de março de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B9D0601C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.18/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 16/04/2014, às 09h30min.
OBJETO: Aquisição de um conjunto móvel de britagem primaria tipo bica corrida para rachão, brita pó e pedrisco. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

27 de março de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:44FF100A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.19/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 23/04/2014, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de saibro de quartzito a ser utilizado como base para pavimentação e na recuperação de estradas rurais do município através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

27 de março de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7E9C2F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.358 DE 27/03/2014 - DESIGNA REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL PARA O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA LEITE DA CRIANÇA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 1104/2014,

Resolve:

Designar a Servidora Pública Municipal, **Joceli Gomes Cunha**, ocupante do cargo efetivo de Agente Social, *portadora do* CPF nº 024.319.929-50, como representante do Governo Municipal junto ao Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças, sendo titular, e **Márcia Regina Machado Schmidt**, portador do CPF nº 023.459.549-30, ocupante do cargo de Assistente Social, esta como suplente.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 Março de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1C0F6317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.636 DE 27/03/2014

Disciplina o estacionamento e o trânsito em trecho das Ruas Conselheiro Jesuíno Marcondes e Coronel Macedo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Para a perfeita fluidez, a fim de viabilizar maior segurança ao trânsito, ao comércio e aos pedestres, a circulação bem como o estacionamento de veículos nas Ruas Conselheiro Jesuíno Marcondes e Coronel Macedo ficam assim delimitados:

I - Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes: Mão única de tráfego, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Pedro Scherer e a Rua Coronel Vida, neste sentido, com estacionamento de ambos os lados da via.

II - Rua Coronel Macedo: Mão única de tráfego, no trecho compreendido entre a Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes e a Rua Vicente Machado, neste sentido, com estacionamento de ambos os lados da via.

Art. 2º O Poder Executivo, através dos setores competentes, implantará a sinalização necessária, bem como promoverá campanha de divulgação das novas diretrizes, constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 2190 de 10 de julho de 2002, Lei nº 2397 de 01 de agosto de 2005 e Lei nº 3249 de 28 de setembro de 2011.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:F10EE83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – Pr, em reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 10/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2.453 de 23/02/2006;

Considerando as orientações contidas na Portaria GM nº. 3.332 de 28/12/2006,

Resolve:

Aprovar o "Plano Municipal de Saúde de 2014 – 2017", da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeira – Pr,

Palmeira, 25 de março de 2014.

Carlos Alberto da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Federal nº. 8.142.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
Palmeira - Pr

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0742E0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 01/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do órgão Executor da Saúde do Município de Palmeira – Pr, relativas ao exercício de 2013.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – Pr, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.453 de 23/02/2006;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Palmeira – PR, referentes ao ano de 2013.

Palmeira, 25 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Federal nº. 8.142.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal
Palmeira - Pr

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9B554E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 02/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do órgão Executor da Saúde do Município de Palmeira – Pr, relativas ao exercício de 2013.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – Pr, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.453 de 23/02/2006;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Palmeira – PR, referentes ao ano de 2013.

Palmeira, 25 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Federal nº. 8.142.
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
Palmeira - Pr

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:92F0B910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/14
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/14
CONTRATADO: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
DATA: 27/03/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9960C9E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 16/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME
Valor.....: 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 25/03/2014 Término: 24/03/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Recursos.....: Dotação: 2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (201) Saldo: 17.908,75
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Paulo Frontin, 27 de Março de 2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8C1071B9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 FUNDAÇÃO DE SAÚDE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Período: Janeiro à Dezembro
Exercício 2013
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	127.442,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	127.442,43		
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	179.256,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	187.369,72		
		*Saldo Patrimonial	135.555,26
IMOBILIZADO	187.369,72		
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	314.812,15
TOTAL	314.812,15	TOTAL	314.812,15
ATIVO FINANCEIRO	127.442,43	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	187.369,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	314.812,15		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.769.809,34
TOTAL	0,00	TOTAL	2.769.809,34
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido.			
Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

PAULO FRONTIN, 24/03/2014

IRCÉLIO CARLOTTO
Contador CRC 047705/o-7

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária de Saúde

STEFANO CELSO RETCHESKI
Controle Interno

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:421207D7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 PREFEITURA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício 2013	
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	836.644,95	PASSIVO CIRCULANTE	-293.111,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	418.454,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO-PRAZO,99	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	422.130,08	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-64.078,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-3.940,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	72.184,21
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.132.889,32	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.755.967,47
IMOBILIZADO	5.132.889,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	2.881.831,47
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	874.136,00
		TOTAL DO PASSIVO	3.462.856,03
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.548.698,31
		*Saldo Patrimonial	957.979,93
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.506.678,24
TOTAL	5.969.534,27	TOTAL	5.969.534,27
ATIVO FINANCEIRO	418.454,87	PASSIVO FINANCEIRO	62.255,89
ATIVO PERMANENTE	5.551.079,40	PASSIVO PERMANENTE	3.401.440,14
SALDO PATRIMONIAL	2.505.838,24		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.006.218,25
TOTAL	0,00	TOTAL	5.006.218,25
Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

PAULO FRONTIN, 24/03/2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

IRCÉLIO CARLOTTO
Contador CRC 047705/O-7 Pr

STEFANO CELSO RETCHESKI
Controle Interno

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0A9F213A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Processo nº 062/2014

AVISO DE ANULAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando as informações e fundamentos contidos no relatório elaborado pela Comissão Permanente de Licitações;
Considerando a constatação de ilegalidade no edital, qual seja, a ausência de projeto básico com composição de custos e detalhamento de encargos sociais e BDI entre os anexos do instrumento convocatório, tendo este sido apresentado aos interessados na licitação como um documento apartado (fundamentação: Súmula nº 258 do TCU e Lei nº 8.666/93, arts. 3º; 6º, IX; e 7º, § 2º, II);
Considerando que o projeto básico enviado aos interessados na licitação apresentou a planilha de serviços de forma incompleta, visto que omitiu o percentual de encargos sociais;
Considerando que o vício verificado não pode ser sanado na fase em que o procedimento licitatório encontra;
Considerando que não há possibilidade de convalidação dos atos praticados em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor, face ao risco de lesão ao interesse público e o injusto prejuízo causado a interessados;
Considerando que as falhas cometidas ferem o Princípio da Legalidade, Isonomia e Competitividade;
Considerando o que prescreve o item 21.5 do edital:
"21.5. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de auto-tutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for";
Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93:
"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**.
§1oA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§3oNo caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
(...)
Considerando o que estabelece a súmula 346 do STF:
Súmula 346: "**A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos**".
Considerando o que estabelece a súmula 473 do STF:
Súmula 473: "**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

TORNA PÚBLICO

Que pretende **ANULAR** o processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2014, cujo objeto é a execução de obra de construção de quadra poliesportiva em concreto (550m²), com alambrado metálico, estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica e chapas galvanizadas (866m² de área total coberta), vestiário em alvenaria (33m²) e passarela metálica (30m²), incluindo os serviços preliminares, fundação da cobertura, estrutura da cobertura, cobertura, fechamento laterais/oitões cobertura; instalações elétricas; sistema SPDA (para-raios) e sistema de drenagem, vestiário e passarela metálica, na localidade de Campina dos Maia, com base no art. 49, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 combinado com as Súmulas nº 346 e 473 do STF e com o item 21.5 do edital, tendo em vista a constatação de vício no instrumento convocatório no tocante a elaboração da planilha de serviços do projeto básico e a ausência deste como um anexo do edital. Diante do exposto, conforme previsto no art. 49, § 3º do mesmo diploma legal, ficam intimadas as licitantes para, querendo, manifestar-se a respeito do assunto no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR. Informações sobre o motivo da anulação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Piên, em horário de expediente da Administração, ou através do telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 26 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0DE0C10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

PROCESSO Nº 339/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93, a contratação abaixo especificada:

Objeto: Associação do Município de Piên/PR ao IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.
Contratado: **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.**
CNPJ: 33.645.482/0001-96 IE: 00702501
Endereço: Largo do Ibam, nº 01, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.271-070, Fone/Fax: (21) 2142-9797.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2028-3390399960
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Prazo para pagamento: Em parcela única em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 27 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D5F32F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

PROCESSO Nº 343/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Objeto: Aquisição emergencial de equipamento de bombeamento de água, incluindo tubos, conexões, cabos e montagem, conforme anexo I, para o poço artesiano da Comunidade de Poço Frio, Município de Piên/PR.
Contratado: **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.**
CNPJ: 02.765.312/0001-11 Inscrição Municipal: 00372277-7
Endereço: Rua José Pinto de Novaes, nº 143, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP: 82.600-620, Fone/Fax: (41) 3356-2516.
Valor: R$ 14.278,80 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 05.001.17.512.0006.2024-3390391700; 05.001.17.512.0006.2024-4490523900.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 27 de março 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Descrição dos serviços e materiais	unid.	Quantidades	Preço Unitário	Totais R$
1	Equipamento de bombeamento marca Leão de 2,0HP 4R5/30 6HP. 220V. Trif. (a.m.c. 200 mts 6,8m³/h)	un.	1	R$ 6.866,00	R$ 6.866,00
2	Tubo edutor de PVC geomecânico de 1 1/4"	un.	120	R$ 32,00	R$ 3.840,00
3	Conexões de 1 1/4"	un.	1	R$ 363,00	R$ 363,00
4	Adequação de painel de comando	un.	1	R$ 446,00	R$ 446,00
5	Cabo Trifásico submersível especial 3x6mm	un.	130	R$ 13,66	R$ 1.775,80
6	Montagem do equipamento de bombeamento	un.	1	R$ 988,00	R$ 988,00
				Total Geral	R$ 14.278,80

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E8CFD491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

PROCESSO Nº 234/2014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Concurso Público e Processo Seletivo", promovido pelo IBRAP, a se realizar nos dias 08 e 09 de abril de 2014, em Curitiba/PR.
Participantes: Kátia Rejane Nenevê – servidor efetivo;
Marina R. Pasierpski Marinho – servidor efetivo.
Contratado: **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**
CNPJ: 01.600.715/0001-48 IE: Isento Inscrição Municipal: 01098501
Endereço: Rua Ceará, nº 2168, Campos Elíseos, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.085-520, fone (16) 2132-7000.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2028-3390394800.
Valor: R$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco) dias.

Piên/PR, 26 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7DECA06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
28/02/2014	015/2013 3º ADITIVO	021/2013	PREGÃO PRESENCIAL	A. DE FREITAS TRANSPORTES LTDA. ME.	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 02 (DOIS) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO/13 À FEVEREIRO/14. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM 38 (TRINTA E OITO) DIAS LETIVOS QUE CORRESPONDE A R$ 11.735,54 (ONZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
20/03/2014	024/2013 2º ADITIVO	025/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANAPAULA PINCEGHER DE SOUZA.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 5.430,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
26/03/2014	051/2013 1º ADITIVO	090/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANAPAULA PINCEGHER DE SOUZA.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 5.808,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS).
26/03/2014	053/2013 1º ADITIVO	090/2013	PREGÃO PRESENCIAL	FERNANDA KROLOW BITTENCOURT.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 5.808,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS).
26/03/2014	006/2012 3º ADITIVO	022/2012	PREGÃO PRESENCIAL	CAROLINE FLORENCIANO DIAZ	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:AE258BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 012/2014
Nº da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 005/2014
Contratado: **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS.**
CNPJ: 09.374.051/0001-58
Objeto: Locação e manutenção de copiadoras incluindo o fornecimento de suprimentos.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.00032-028-3390391200; 08.001.12.361.00122-020-3390391200; 09.001.13.392.00142-011-3390391200; 10.001.08.244.00162-009-3390391200; 11.001.10.301.00182-005-3390391200.
Valor R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Pagamento: Será pago mensalmente ate o 15º dia do mês subsequente ao mês da locação.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados.
Prazo de Execução: 12(doze) meses, podendo ser prorrogados.
Data de assinatura: 19 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9EE3F679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 013/2014
Nº da Licitação: TOMADA DE PREÇOS 001/2014
Contratado: **VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.672.736/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Prefeito Laércio, em Poço Frio, Piên/PR, com 120,32 m² de ampliação térrea em alvenaria e 330,47m² de reforma de edificação térrea em alvenaria.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-4490510000.
Valor R$: 125.342,73 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).
Pagamento: Em medições mensais.
Prazo de Vigência: 400 (quatrocentos) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 120 dias a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

Data de assinatura: 25 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DB6EE365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Detentor da Ata: **R & D CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**.
CNPJ: 17.414.938/0001-50
Objeto: **Registro de Preços de vidraçaria, incluindo serviço de colocação, em edificações, quadras esportivas e outros imóveis públicos**
Valor Total: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2028.339039.1600;
04.001.04.121.0004.2027.339039.1600;
05.001.15.452.0005.2026.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2023.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2022.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2020.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2011.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2010.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2009.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2005.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2030.339030.2400;
03.001.04.122.0003.2028.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2027.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2026.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2023.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2022.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2020.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2011.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2010.339030.2400;
10.001.08.244.0016.2009.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2005.339030.2400.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 28 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3D77DCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Detentor da Ata: **R & D CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**.
CNPJ: 17.414.938/0001-50
Objeto: **Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, passeios, praças, quadras e outros imóveis públicos.**
Valor Total: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2028.339039.1600;
04.001.04.121.0004.2027.339039.1600;
05.001.15.452.0005.2026.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2023.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2022.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2020.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2011.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2010.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2009.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2005.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2030.339030.2400;
03.001.04.122.0003.2028.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2027.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2026.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2023.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2022.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2020.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2011.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2010.339030.2400;
10.001.08.244.0016.2009.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2005.339030.2400;
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 28 de março de 2014.
JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C5D2E838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Detentor da Ata: **HELCIOMAR SIMÕES - ME**.
CNPJ: 17.308.355/0001-45
Objeto: **Registro de Preços de serviços de serralheria e calhas, incluindo fornecimento de material, montagem e instalação, em edificações, praças, quadras esportivas e outros imóveis públicos.**
Valor Total: R$ 29.550,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2028.339039.1600;
04.001.04.121.0004.2027.339039.1600;
05.001.15.452.0005.2026.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2023.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2022.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2020.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2011.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2010.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2009.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2005.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2030.339030.2400;
03.001.04.122.0003.2028.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2027.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2026.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2023.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2022.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2020.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2011.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2010.339030.2400;
10.001.08.244.0016.2009.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2005.339030.2400;
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 28 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A06B4DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Detentor da Ata: **VALDEMIR JOSÉ KREWER– ME**.
CNPJ: 15.259.129/0001-96
Objeto: **Registro de Preços de serviços de serralheria e calhas, incluindo fornecimento de material, montagem e instalação, em edificações, praças, quadras esportivas e outros imóveis públicos.**
Valor Total: R$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2028.339039.1600;
04.001.04.121.0004.2027.339039.1600;
05.001.15.452.0005.2026.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2023.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2022.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2020.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2011.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2010.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2009.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2005.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2030.339030.2400;
03.001.04.122.0003.2028.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2027.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2026.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2023.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2022.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2020.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2011.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2010.339030.2400;
10.001.08.244.0016.2009.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2005.339030.2400;
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 28 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:892921EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Detentor da Ata: **GREMIL TRANSPORTES LTDA**.
CNPJ: 02.551.329/0001-76
Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, microônibus e vans, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais**
Valor Total: R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390399999;
03.001.04.122.0003.2028-3390399999;
05.001.15.452.0005.2026-3390399999;
07.002.20.606.0011.2022-3390399999;
08.001.12.361.0012.2018-3390339999;
09.001.13.392.0014.2011-3390399999;
09.002.27.812.0015.2010-3390399999;
10.001.08.244.0016.2009-3390399999;
10.003.08.244.0016.2007-3390399999;
11.001.10.301.0018.2005-3390399999.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 28 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8C8C26C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Detentor da Ata: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**.
CNPJ: 83.645.259/0001-17
Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, microônibus e vans, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais**
Valor Total: R$ 55.500,00 (Cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390399999;
03.001.04.122.0003.2028-3390399999;
05.001.15.452.0005.2026-3390399999;
07.002.20.606.0011.2022-3390399999;
08.001.12.361.0012.2018-3390339999;

09.001.13.392.0014.2011-3390399999;
09.002.27.812.0015.2010-3390399999;
10.001.08.244.0016.2009-3390399999;
10.003.08.244.0016.2007-3390399999;
11.001.10.301.0018.2005-3390399999.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 28 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2FC69963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Detentor da Ata: **POSTO AGRICOPEL LTDA – FILIAL 02**.
CNPJ: 83.488.882/0003-75
Objeto: **Registro de preços de combustíveis e lubrificantes para as Secretarias Municipais**.
Valor Total: R$ 703.797,25 (Setecentos e três mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390300101;
02.001.04.122.0002.2030-3390300102;
02.001.04.122.0002.2030-3390300199;
03.001.04.122.0003.2028-3390300101;
03.001.04.122.0003.2028-3390300102;
03.001.04.122.0003.2028-3390300199;
04.001.04.121.0004.2027-3390300101;
04.001.04.121.0004.2027-3390300102;
04.001.04.121.0004.2027-3390300100;
05.001.15.452.0005.2026-3390300101;
05.001.15.452.0005.2026-3390300102;
05.001.15.452.0005.2026-3390300103;
05.001.15.452.0005.2026-3390300199;
07.001.20.606.0011.2021-3390300101;
07.001.20.606.0011.2022-3390300102;
07.001.20.606.0011.2021-3390300103;
07.001.20.606.0011.2021-3390300199;
08.001.12.361.0012.2020-3390300101;
08.001.12.361.0012.2020-3390300102;
08.001.12.361.0012.2020-3390300103;
08.001.12.361.0012.2020-3390300199;
09.002.27.812.0015.2010-3390300101;
09.002.27.812.0015.2010-3390300102;
09.002.27.812.0015.2010-3390300103;
09.002.27.812.0015.2010-3390300199;
10.001.08.243.0017.2006-3390300101;
10.001.08.243.0017.2006-3390300102;
10.001.08.243.0017.2006-3390300103;
10.001.08.243.0017.2006-3390300199;
10.001.08.244.0016.2009-3390300101;
10.001.08.244.0016.2009-3390300102;
10.001.08.244.0016.2009-3390300103;
10.001.08.244.0016.2009-3390300199;
10.002.06.182.0016.2008-3390300101;
10.002.06.182.0016.2008-3390300102;
10.002.06.182.0016.2008-3390300199;
10.002.06.182.0016.2008-3390300100;
11.001.10.301.0018.2005-3390300101;
11.001.10.301.0018.2005-3390300103;
11.001.10.301.0018.2005-3390300199;
11.001.10.301.0018.2005-3390300101;
11.001.10.301.0018.2005-3390300102;
Validade: 12 (doze) meses a partir de 01 de abril de 2014.

Data de assinatura: 28 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:98CCABBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Detentor da Ata: **AUTO POSTO TURECK LTDA. EPP.**
CNPJ: 08.518.750/0001-61
Objeto: **Registro de preços de combustíveis e lubrificantes para as Secretarias Municipais**.
Valor Total: R$ 246.271,75 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390300101;
02.001.04.122.0002.2030-3390300102;
02.001.04.122.0002.2030-3390300199;
03.001.04.122.0003.2028-3390300101;
03.001.04.122.0003.2028-3390300102;
03.001.04.122.0003.2028-3390300199;
04.001.04.121.0004.2027-3390300101;
04.001.04.121.0004.2027-3390300102;
04.001.04.121.0004.2027-3390300100;
05.001.15.452.0005.2026-3390300101;
05.001.15.452.0005.2026-3390300102;
05.001.15.452.0005.2026-3390300103;
05.001.15.452.0005.2026-3390300199;
07.001.20.606.0011.2021-3390300101;
07.001.20.606.0011.2022-3390300102;
07.001.20.606.0011.2021-3390300103;
07.001.20.606.0011.2021-3390300199;
08.001.12.361.0012.2020-3390300101;
08.001.12.361.0012.2020-3390300102;
08.001.12.361.0012.2020-3390300103;
08.001.12.361.0012.2020-3390300199;
09.002.27.812.0015.2010-3390300101;
09.002.27.812.0015.2010-3390300102;
09.002.27.812.0015.2010-3390300103;
09.002.27.812.0015.2010-3390300199;
10.001.08.243.0017.2006-3390300101;
10.001.08.243.0017.2006-3390300102;
10.001.08.243.0017.2006-3390300103;
10.001.08.243.0017.2006-3390300199;
10.001.08.244.0016.2009-3390300101;
10.001.08.244.0016.2009-3390300102;
10.001.08.244.0016.2009-3390300103;
10.001.08.244.0016.2009-3390300199;
10.002.06.182.0016.2008-3390300101;
10.002.06.182.0016.2008-3390300102;
10.002.06.182.0016.2008-3390300199;
10.002.06.182.0016.2008-3390300100;
11.001.10.301.0018.2005-3390300101;
11.001.10.301.0018.2005-3390300103;
11.001.10.301.0018.2005-3390300199;
11.001.10.301.0018.2005-3390300101;
11.001.10.301.0018.2005-3390300102;
Validade: 12 (doze) meses a partir de 01 de abril de 2014.

Data de assinatura: 28 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F2033C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 014/2014
Nº da Licitação: TOMADA DE PREÇOS 003/2014
Contratado: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
CNPJ: 03.620.927/0001-12
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação da Rua Goiânia, Avencal, Piên/PR, com 220m de comprimento.
Dotação Orçamentária: 04.001.15.451.0006.1003-44905100.
Valor R$: 233.872,77 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Pagamento: Em medições mensais.
Prazo de Vigência: 400 (quatrocentos) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 90 dias a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

Data de assinatura: 26 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:615726BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

PROCESSO Nº 306/2014
2º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, neste ato representado por seu Pregoeiro, CRISTIANO QUADROS, informa aos interessados que devido a realização de treinamento pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, fica transferido o certame para a seguinte data:

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **08 de abril de 2014, às 9:30 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 26 de março de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:EFB77309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO 2013 ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
EXERCÍCIO:2013		DATA DE EMISSÃO:26/03/2014	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.663.243,62
Ordinária	0,00	Ordinária	3.663.243,62
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.959.623,97	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.959.623,97	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.000.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.045.347,01	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	7.967.132,51
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	767.485,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	767.485,35
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.683.054,35	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.605.651,85
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.594.807,31	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.593.995,31
		Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	374.594,85
		BANCO C/ MOVIMENTO	374.594,85
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	14.004.970,98	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	14.004.970,98

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:42BC3938

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL 2013 ANEXO 14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício 2013	
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	374.594,85	PASSIVO CIRCULANTE	812,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	374.594,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	812,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.472.087,87	TOTAL DO PASSIVO	812,00
IMOBILIZADO	1.472.087,87		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		RESULTADOS ACUMULADOS	1.845.870,72
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.845.870,72
TOTAL	1.846.682,72	TOTAL	1.846.682,72
ATIVO FINANCEIRO	374.594,85	PASSIVO FINANCEIRO	78.214,50
ATIVO PERMANENTE	1.472.087,87	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	1.768.468,22		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	406.796,51
TOTAL	0,00	TOTAL	406.796,51

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:ECEC6E91

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2013 ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício de 2013
Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.959.623,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.959.623,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.959.623,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.467.943,59
PESSOAL E ENCARGOS	3.104.799,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.209.826,58
ENCARGOS PATRONAIS	490.104,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.404.867,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	363.144,49
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	66.938,35
SERVIÇOS	296.206,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.000.000,00
Resultado Patrimonial do Período	491.680,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	117.897,53
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:EE7AD48B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2013 ANEXO 17

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		Exercício 2013		
Administração Direta		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	78.214,50	0,00	78.214,50
Restos a Pagar Não Processados	0,00	77.402,50	0,00	77.402,50
Restos a Pagar Processados	0,00	812,00	0,00	812,00
DEPÓSITOS	0,00	767.485,35	767.485,35	0,00
ACAMPAR - Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná	0,00	595,00	595,00	0,00
EMPRESTIMO ASPP	0,00	125.486,16	125.486,16	0,00
EMPRESTIMO C.E.F	0,00	135.487,03	135.487,03	0,00
INSS - RETIDO DE SERVIDOR ATIVOS	0,00	175.819,28	175.819,28	0,00
INSS - RETIDO DE TERCEIROS	0,00	1.931,29	1.931,29	0,00
IRRF - RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	259.078,80	259.078,80	0,00
IRRF - RETIDO DE TERCEIROS	0,00	555,77	555,77	0,00
ISS	0,00	282,50	282,50	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	30.293,66	30.293,66	0,00
REPASSE PREFEITURA	0,00	17.948,68	17.948,68	0,00
REPASSE PREFEITURA CURITIBA	0,00	204,50	204,50	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	4.697,34	4.697,34	0,00
SERVIDOR ATIVO	0,00	15.105,34	15.105,34	0,00
TOTAL GERAL	0,00	845.699,85	767.485,35	78.214,50

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:30112EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros** para suprir as necessidades do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 10 de abril de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Valor Máximo Global estimado:** R$ 1.207.019,70 (Um milhão, duzentos e sete mil, dezenove reais e setenta centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.
Piraquara, 27 de março de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:F015A862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros** para suprir as necessidades do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 10 de abril de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Valor Máximo Global estimado:** R$ 1.207.019,70 (Um milhão, duzentos e sete mil, dezenove reais e setenta centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.
Piraquara, 27 de março de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:232C94CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Em 31/Dez/2013	Em 28/Fev/2014
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-19.385.000,91
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.052.378,99	1.052.378,99	683.288,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre		Até o Bimestre
	(c-b)		(c-a)
VALOR	-		-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Em 31/Dez/2013	Em 28/Fev/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 27/Mar/2014, 14h e 16m.			

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:EE935806

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS		SALDO NÃO
	ATUALIZADA	REALIZADAS		REALIZADO
		Até o Bimestre		
	(a)	(b)		(c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.000.000,00	-		24.000.000,00
DESPESAS		DESPESAS EXECUTADAS		
		Até o Bimestre		
			INSCRITAS EM	
	DOTAÇÃO	LIQUIDADAS	RESTOS A	SALDO NÃO
	ATUALIZADA		PAGAR NÃO	EXECUTADO
			PROCESSADOS	

	(d)	(e)	(f)	(g)=(d)-(e+f)
DESPESAS DE CAPITAL	53.802.335,15	1.253.471,54		52.548.863,61
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	53.802.335,15	1.253.471,54		52.548.863,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-29.802.335,15	-1.253.471,54		-28.548.863,61
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 27/Mar/2014, 14h e 35m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:4AFAB39F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita	-		201.420.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	-		201.420.000,00	
Receitas Realizadas	6.352.446,08		6.352.446,08	
Déficit Orçamentário			11.525.449,45	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		194.597.000,00	
Créditos Adicionais	-		1.416.695,15	
Dotação Atualizada	-		196.013.695,15	
Despesas Empenhadas	27.591.649,83		27.591.649,83	
Despesas Liquidadas	17.877.895,53		17.877.895,53	
Superávit Orçamentário			-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	27.591.649,83		27.591.649,83	
Despesas Liquidadas	17.877.895,53		17.877.895,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			121.475.949,27	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00		
Resultado Primário	0,00	-10.229.363,65		

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.052.378,99	0,00	413.874,79	638.504,20
Poder Executivo	875.022,62	0,00	413.874,79	461.147,83
Poder Legislativo	177.356,37	0,00	0,00	177.356,37
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.925.964,37	0,00	2.938.360,94	7.987.603,43
Poder Executivo	10.925.964,37	0,00	2.938.360,94	7.987.603,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.978.343,36	0,00	3.352.235,73	8.626.107,63

		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	% Mínimo a	% Aplicado Até o
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS			
NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.826.005,32	25%	408,53
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00		24.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.253.471,54		52.548.863,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
		Aplicar no exercicio	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.658.671,68	15%	1537,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 27/Mar/2014, 15h e 15m.			

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:A7DECD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011-2014 RETIFICAÇÃO GRIFON

RETIFICAÇÃO

No Edital da Dispensa de Licitação nº 011/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 03/03/2014, Edição 0446, onde lê-se: no período de 25/02/2014 a 25/04/2014, leia-se: no período de 25/02/2014 a 24/02/2015.

EDITAL RETIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços em consultoria, assessoria pública e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados ao Município de Porto Amazonas, pelo valor de R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) no período de 25/02/2014 a 24/02/2015, à **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.486.392/0001-15, empresa estabelecida à Av. Das Nações Unidas, n° 12399, cj. 105 B – Torre C, CEP: 04.578-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Porto Amazonas, 25 de Fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B1FED818

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 039 -2014 RETIFICAÇÃO GRIFON

RETIFICAÇÃO

No Extrato Contratual nº 039/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 03/03/2014, Edição 0446, onde lê-se: **Prazo de Vigência: 25/02/2014 a 25/04/2014**, leia-se: **Prazo de Vigência: 25/02/2014 a 24/02/2015**.

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2014.
Data: 25/02/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**
Protocolo: 074/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 011/2014.
Objeto: Prestação de Serviços em consultoria, assessoria pública e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados ao Município de Porto Amazonas.
Valor: $ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 25/02/2014 a 24/02/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4E5A5FAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 CONTRATO 070-2013
(HOSPITAL N.S DO ROCIO)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 070/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO, empresa estabelecida na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, a Rua Rocha Pombo, nº 1080, inscrita no CNPJ sob n° 75.802.348/0001-00, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, Art. 57, inciso II, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2013, formalizado em 01 de abril de 2013, com vigência até a data de 31/03/2014, terá sua data de vigência prorrogada até 31/03/2015, sendo mantido o valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R$ 240.000,00 pelo período aditado, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 27 de março de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

LUIZ ERNESTO WENDLER
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:65E2085C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMS

Conselho Municipal de Saúde
Porto Amazonas

RESOLUÇÃO N°003/2014, de 27de março de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Porto Amazonas, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº494 de 17/05/1991
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federalnº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Porto Amazonas, referentes ao ano de 2013.

Porto Amazonas, 27 de março de 2014

DIRLEI DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8484C6C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004 DO CMS

Conselho Municipal de Saúde
Porto Amazonas

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em suaReunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2014, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal Saúde de Porto Amazonas, situado à Rua Niwton Craveiro do Amorin , 01 – Vila Maria Goreski Ribas – Porto Amazonas (PR) no uso de suas atribuições legais, por seu PRESIDENTE e**:**
1. **CONSIDERANDO** Que aProgramação Anual de Saúde de 2014 é um instrumento efetivo e imprescindível para o avanço democrático da sociedade e do controle social da população sobre o Sistema Único de Saúde de Porto Amazonas;
2. **CONSIDERANDO**a votação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar aProgramação Anual de Saúde de Porto Amazonas para o ano de 2014.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir da homologação por Decreto do Executivo Municipal

Porto Amazonas, 27 de março de 2014

DIRLEI DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AE8A9BED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°003-2014 - PAVIMENTAÇÃO PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 23 de abril do ano de 2014, na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Área central	Pavimentação em CBUQ	3.149,66 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de março de 2014, no horário comercial. No Caso de empresa com sede fora do Município de Porto Amazonas, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (42-3256-1122), fax 42-3256-1122 – "e-mail" compras@portoamazonas.pr.gov.br.

Porto Amazonas, 27 de março de 2014.

JULIANA RIBATSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0D448157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 362 DE 13 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° - Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira.
Art. 2° - O Regime Jurídico dos Integrantes do Presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários é o Regime Geral de Previdência Social.
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3° - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira, será integrado pelos cargos de provimento efetivo e de provimento em Comissão considerados essenciais à Administração, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do Serviço Público da Câmara Municipal.
Art. 4° - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários, quanto à forma de provimento, classifica-se em:
I – Cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo II;
II – Cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo III.
§ 1° - Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos por servidores a ingressar por concurso público, os quais serão enquadrados na forma do Anexo I, fundamentados nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade de ação administrativa e a eficiência do serviço público.
§2° - Os Cargos de provimento em comissão se destinam a atender aos encargos de direção, chefia ou assessoramento.
Art. 5° - Os cargos públicos são providos por:
I – nomeação, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público;
II – nomeação para cargo em comissão, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo que, em virtude de lei, assim deva ser provido;
Art. 6° - Os cargos de provimento efetivo que compõem a presente Lei, de acesso exclusivamente por concurso público, estão organizados de acordo com a escolaridade exigida no Anexo II da presente Lei.
Art. 7° - O provimento no cargo efetivo deverá atender os seguintes requisitos para a investidura:
I - Existência de vaga no cargo e especialidade de ingresso;
II - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos,
III - Registro profissional regular no órgão de classe quando esta Lei o exigir;
IV - Outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação e contemplados no edital do concurso público.
Art. 8° - A investidura nos cargos públicos que compõem o presente Plano ocorrera através da nomeação, nos níveis iniciais correspondentes ao cargo público para o qual foi nomeado, cumprindo a exigência de aprovação previa em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 9° - O servidor nomeado para o cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estagio probatório, por prazo ininterrupto de trinta e seis meses.
Art. 10 - São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.
Art. 11 - O servidor público estável só perdera o cargo:
I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.
§ Único - A avaliação de que trata o inciso III deste Artigo deverá ser feita por comissão de Avaliação de Desempenho cuja organização e formas de funcionamento serão estabelecidos através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.
DOS VENCIMENTOS
Art. 12 - Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos da Câmara Municipal são os constantes do anexo II da presente Lei.
Art. 13 - O enquadramento dos servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal ocorrerá em conformidade com o disposto no quadro constante do ANEXO I desta Lei.
Art. 14 – Os cargos, bem como os respectivos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Prado Ferreira, serão os constantes do ANEXO III da presente Lei.
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
Art. 15 - O desenvolvimento do servidor na carreira se dará por progressão dentro do mesmo cargo e poderá ser:
I – por merecimento; e/ou
II – por conhecimento.
DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
Art. 16 - A progressão por merecimento se dará pelo acréscimo de 03% (três por cento) ao salário base, a cada triênio de efetivo exercício no cargo.
§1° - A progressão de que trata o caput deste artigo será concedida ao servidor independentemente de requerimento.
§2° - Perderá o direito à progressão por merecimento o servidor que, no período aquisitivo:
I – tiver mais do que 05 (cinco) faltas não justificadas no triênio;

II – receber anotação de penas disciplinares no período, sendo-lhe assegurada ampla defesa.
III - tenha sido afastado do exercício por período superior a três meses no triênio.
Art. 17 - Não são considerados como afastamento do exercício:
I – Férias e trânsito;
II – Casamento até 05 (cinco) dias;
III – Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão, até 05 (cinco) dias;
IV – Convocação para o serviço militar;
V – Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
VI – Licença para Tratamento de Saúde, até o máximo de 03 (três) meses por triênio;
VII – Licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;
VIII – Licença para a funcionária gestante;
IX – Licença Paternidade;
X – Licença Prêmio;
XI – Moléstia devidamente comprovada até 03 (três) dias por mês;
XII – Exercício de outro cargo na Esfera Municipal, de provimento em comissão;
XIII - Desempenho de mandato eletivo;
XIV – Cessão para outro órgão, com ônus para a origem.
DA PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO
Art. 18 - A progressão por conhecimento visa à valorização da qualificação profissional e será concedida através de acréscimos ao salário base, os quais serão incorporados ao mesmo, na seguinte proporção:
§1° – Para os cargos de Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo:
I - Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso Técnico, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;
II - Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso superior, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;
III - Acréscimo de 30% (trinta por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou mestrado, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo.
§ 2° – Para os cargos de Advogado e Contador:
I - Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor ocupante do cargo de Advogado ou Contador apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação, ou;
II - Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor ocupante do cargo de Advogado ou Contador apresentar certificado de conclusão de curso de mestrado, ou;
III - Acréscimo de 30% (trinta por cento) quando o servidor ocupante do cargo de Advogado ou Contador apresentar certificado de conclusão de curso de doutorado.
§ 3° - Os acréscimos de que trata o caput deste artigo serão concedidos uma única vez por graduação, sendo vedado o cômputo de mais de um diploma para o mesmo nível de graduação.
§ 4° - O servidor poderá apresentar requerimento de progressão por conhecimento com as informações e certificações pertinentes, ao setor de contabilidade da Câmara Municipal, o qual será responsável pela análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada e, constatada alguma irregularidade, pela proposição de sindicância.
§ 5° - Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios.
§ 6° - Para efeito da concessão da progressão nos casos previstos neste artigo, será observado o seguinte:
I - serão considerados os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado em qualquer área, realizados ou iniciados antes da entrada em vigência desta Lei;
II – os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado iniciados a partir da vigência desta Lei serão considerados somente quando correlatos às atividades da Câmara Municipal.
DAS GRATIFICAÇÕES , AUXÍLIOS E VANTAGENS
Art. 19 - Conceder-se-á gratificação, auxilio ou adicional:
I - de função;
II - adicional por tempo de serviço;
III - adicional noturno;
IV – Décimo Terceiro Salário;
§1º - Estas vantagens são acessórias, não se incorporando ao vencimento.
§2º - As gratificações de que tratam os Incisos I e III deste artigo serão concedidas através de Portaria a ser emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.
§3º - As gratificações de que trata o caput deste artigo incidirão sob percentual, salvo as estabelecidas nos incisos I e V, conforme segue:
I - de 1% (um por cento) para o adicional por tempo de serviço, a cada ano de serviço efetivamente prestado;
II - de 20% (vinte por cento) para o adicional noturno, incidente sobre o vencimento inicial do cargo;
DA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
Art. 20 - A Função Gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exercer funções de Chefia ou de outra natureza e deverá ser regulamentada por Lei específica.
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
Art. 21 - A cada ano de efetivo exercício será atribuída uma gratificação adicional de 1% (um por cento) do respectivo vencimento até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), a título de adicional por tempo de serviço.
§1º - O adicional é devido a partir do mês em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido, e será automático.
§2º - O funcionário público estatutário investido em Cargo de provimento em Comissão não fará jus à percepção do adicional por tempo de serviço.
DO ADICIONAL NOTURNO
Art. 22 - O serviço noturno é o prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte.
DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
Art. 23 - O Décimo Terceiro Salário deve ser pago, anualmente, ao funcionário público ativo ou inativo, independentemente da remuneração a que fizer jus.
§1º - O Décimo Terceiro Salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.
§2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será tomada como mês integral para efeitos do parágrafo anterior.
§3º - O Décimo Terceiro Salário poderá ser pago em mais de uma parcela, sendo que a parcela final até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§4º - O pagamento da primeira parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§5º - A parcela final será calculada com base na remuneração em vigor do mês no dezembro, abatida à importância da primeira parcela, pelo valor pago.
§6º - Caso o funcionário público deixe o serviço público municipal, o Décimo Terceiro Salário ser- lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses no ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24 - São integrantes deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários:
I - Anexo I – quadro de pessoal;
II - Anexo II – quadro de vencimentos para cargos efetivos;
III – Anexo III – quadro de vencimentos para cargos comissionados;
IV – Anexo IV – descrição sumária dos cargos;
V – Anexo V – organograma.
Art. 25 – A data base para os reajustes nos vencimentos dos servidores integrantes do presente Plano serão sempre no dia 1° de março de cada ano.
Art. 26 - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Prado Ferreira , aos 17 de janeiro 2014.
SÍLVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL		
CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.
Diretor Administrativo	Protocolo e Arquivo, Administração Funcional, Assessoria Técnico-Legislativa.	01
Técnico Legislativo	Assistência de Internet, Áudio e Imagem	01
Auxiliar Legislativo	Recepcionista/Telefonista Serviços Gerais	01 01
Advogado	Assessoria Jurídica da Câmara	01
Contador	Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial.	01

ANEXO II					
CARGO	QUADRO DE ESPECIALIDADE	VENCIMENTOS PARA CARGOS EFETIVOS QUANT.	H/SEM	REQUISITO	VALOR
Advogado	Assessoria Jurídica do Plenário	01	20	Curso Superior completo com registro na Ordem dos Advogados do Brasil	
Contador	Contador	01	20	Curso Superior completo de Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade	R$ 2.000,00
Diretor Administrativo	Protocolo e Arquivo Administração Funcional Assessoria Técnico-Legislativa	01	40	Curso Superior completo na área de Administração, Contabilidade, economia ou direito	
Técnico Legislativo	Assistente Administrativo Assistência de Internet, Áudio e Imagem	01 01	40 20	Ensino Médio Completo	R$ 1.500,00
Auxiliar Legislativo	Recepcionista/Telefonista Serviços Gerais	01 01	40 40	Ensino Fundamental Completo	R$ 800,00

ANEXO III QUADRO DE VENCIMENTOS PARA CARGOS COMISSIONADOS	
a) RELAÇÃO DE VALORES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO	
SIMBOLOGIA	VALOR
CCL-1	R$ 2.000,00

b) RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
PASTA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Administração	Assessor Administrativo	CCL-1	01
	Assessor Jurídico	CCL-1	01

ANEXO IV		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS		
Cargo	Especialidade	Descrição
Advogado	Assessoria Jurídica da Câmara	· Orientar e elaborar pareceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações administrativas e legislativas. · Orientar os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes; · Acompanhar os trabalhos das comissões especiais; · Propor ações judiciais e elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais. · Assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exigirem fundamentação jurídica. · Orientar e elaborar pareceres quanto aos assuntos correlatos à Controladoria da Câmara Municipal; · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Contador	Contador	· Elaborar empenho das despesas e ordens de pagamento, e controlar o saldo das dotações orçamentárias. · Efetuar pagamentos de notas fiscais, faturas, carnês e demais documentos financeiros da Câmara. · Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara. · Receber, registrar e controlar o numerário transferido pela Prefeitura, mantendo-o em conta corrente bancária. · Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira. · Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública. · Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta. · Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. · Orientar projetos de Lei sobre matérias orçamentárias e financeiras. · Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara. · Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara.. · Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária. · Acompanhar o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município. · Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes. · Planejar e coordenar os sistemas de seleção de pessoal. · Manter controle e registro atualizado dos bens adquiridos e das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara; · Tomar medidas cabíveis pelo zelo do Patrimônio da Câmara; · Auxiliar os serviços de controle interno da Câmara Municipal; · Executar e auxiliar as funções administrativas da Controladoria Interna especialmente às estabelecidas através de Lei. · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Administrativo Diretor	Protocolo e Arquivo Administração Funcional Assessoria Técnico-Legislativa	· Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que dêem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino. · Atender a solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias. · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. · Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação · Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município · Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros. · Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes · Elaborar as pautas e executar os trabalhos de apoio à realização de sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais. · Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. · Elaborar projetos de lei, de emenda à Lei Orgânica, de resolução e de decreto- legislativo. · Assessorar a Mesa Executiva e demais Vereadores, bem como comissões permanentes e temporárias, em questões regimentais. · Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente · Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário. · Elaborar o texto consolidado da legislação municipal, quando determinado pela Mesa Executiva. · Elaborar ata resumida das sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais, na forma regimental, e transcrever pronunciamentos quando solicitado. · Elaborar a pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciados nas sessões. · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Legislativo	Assistente Administrativo	· Auxiliar na digitação de documentos; · Realizar fotocópias; · Auxiliar os trabalhos administrativos em qualquer dos setores da CâmaraMunicipal, procedendo digitação, arquivamento e demais atividades básicas administrativas; · Auxiliar nos trabalhos das Sessões da Câmara Municipal, podendo proceder a gravação das mesmas, bem como a leitura de documentos e suporte aos vereadores; · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato Diretor Administrativo.
Técnico	Assistência de Internet, Áudio e Imagem	· Definir, planejar e dar manutenção ao site da Câmara Municipal de Matinhos juntamente com os demais setores; · Propor novos serviços digitais; · Coordenar os serviços de gravação e transmissão de áudio e vídeo que tratam das atividades legislativas; · Promover a atualização permanente, e sempre que solicitado, das informações dos vereadores no site da câmara; · Receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio de correio eletrônico; · Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos de informática da Câmara Municipal; · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
AuxiliarLegislativo	Serviços Gerais	· Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal; · Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado; · Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores. · Servir café e água aos visitantes, quando solicitado. · Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso. · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Recepcionista/ Telefonista	· Recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos departamentos e dar-lhes o devido encaminhamento. · Receber ligações telefônicas e transferi-las aos ramais solicitados. · Efetuar ligações interurbanas solicitadas, e registrá-las em impresso próprio para o devido arquivamento. · Imprimir o relatório de ligações telefônicas e encaminhá-lo ao setor competente. · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO							
	Vagas	2014		2015		2016	
Total do Orçamento Legislativo	X						
Limite de Gastos com Pessoal (70%)	X						
Total da RCL*	X						
Limite de Gastos com Pessoal (6% da RCL*)	X						
Folha de Pagamento	X	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal
Venc. Serv Efevt							
Venc. Serv. Comiss							
Subsídio Vereadores							
Total							
Total de Gastos com Pessoal							
Impacto no Oçamento							
· RCL – Receita Corrente Líquida							

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários conforme disposto no presente Projeto de Lei.
Declaro ainda que os serviços tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.
Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no Orçamento do Poder Legislativo, suportando a despesa integralmente.

MARCOS ZANDONÁ
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:20A230B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2014

Subdivide o lote nº 13-A, da quadra nº 01, localizado na Rua José Teodoro Rosa, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 11.420, no CRI de Porecatu – PR, com área de 600,00m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **lote nº 13-A, da quadra nº 01, localizado na Rua José Teodoro Rosa,** com área de 600,00m², passando a constituir os **lotes: nº 13-A-REM e 13-A-1, a** seguir descritos:

Lote nº 13-A-REM: FRENTE: divisa com a Rua José Teodoro Rosa, segue-se rumo SE 13º 51' 20", a distância de 10,00 metros; LADO ESQUERDO: divisa com o lote nº 13-A-1, segue-se rumo NE 76° 8' 40", a distância de 30,00 metros**; FUNDOS: divisa com o lote n° 13-B, segue-se rumo NW 13°51' 20", a distância de 10,00 metros; LADO DIREITO: divisa com o lote nº 13, segue-se rumo SW 76° 8' 40", a distância de 30,00 metros, até o ponto de partida**; formando a área de 300,00 m².

Lote nº 13-A-1: FRENTE: divisa com a Rua José Teodoro Rosa, segue-se rumo SE 13º 51' 20", a distância de 10,00 metros; LADO ESQUERDO: divisa com o lote nº 11, segue-se rumo NE 76° 8' 40", a distância de 30,00 metros**; FUNDOS: divisa com o lote n° 13-B, segue-se rumo NW 13°51' 20", a distância de 10,00 metros; LADO DIREITO: divisa com o lote nº 13-A-REM, segue-se rumo SW 76° 8' 40", a distância de 30,00 metros, até o ponto de partida**; formando a área de 300,00 m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de março de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:ED31EEAF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 36/2014

DISPENSA 24/2014

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA / TOPOGRAFIA DOMUNICÍPIODE PRADO FERREIRA.

Onde se lê:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2690	09.002.04.122.00041-037	0

Leia – se:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	00330	03.002.04.122.0002.2009	0

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D06EAC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
Convênio n° 04/2014
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 16.044,00
Duração: 21/03/2014 a 31/12/2014.

Extrato de Convênio
Convênio n° 03/02014
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal São João.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 16.044,00
Duração: 21/03/2014 a 31/12/2014.

Extrato de Convênio
Convênio n° 02/2014
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Bom Jesus.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 16.044,00
Duração: 21/03/2014 a 31/12/2014

Extrato de Convênio
Convênio n° 05/2014
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Miguel Lecz.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 16.044,00
Duração: 21/03/2014 a 31/12/2014

Extrato de Convênio
Convênio n° 06/2014
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 16.044,00

Duração: 21/03/2014 a 31/12/2014

Extrato de Convênio
Convênio n° 07/2014
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 16.044,00
Duração: 21/03/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DAA6EDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO N° 10/2014-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Aquisição de veiculo com capacidade de 07 passageiros
Local: www.caixa.gov.br
Data limite de credenciamento: 10 de abril de 2014, às 08:30 horas.
Data de abertura das propostas: 10 de abril de 2014, às 09:00 horas.
Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 27 de março de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:AC821D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATUAL REPROGRAMAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO REF. TOMADA DE PREÇO Nº 014/2012

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETIVO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar o Valor do Contrato anteriormente firmado no Valor Global de **R$ 134.491,52 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos**), com análise da reprogramação do referido processo fica alterado a Clausula Quarta o Valor Global em **R$ 112.487,58 (Cento e doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).** Contrato anteriormente firmado em 27 de Dezembro de 2012. Referente a Construção de 01 (Um) Portal de Entrada em Alvenaria com 26.84M², localizada no Trevo na Avenida Paraná, **Contrato de Repasse nº 0373973-45/2011 - MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 112.487,58 (Cento e doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).
RECURSO: **09041648200331026-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:596A8817

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ENVIADOS Á CURITIBA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ENVIADOS Á CURITIBA, CONTRATO ORIGINAL FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2013, DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**
OBJETO: 1º Aditivo do Contrato para Contratação de Empresa especializada para os Serviços de Hospedagem, Alimentação e Transporte aos Pacientes enviados a Curitiba para Tratamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, no período de 12 (doze) Meses.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 45.276,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais**).
RECURSO: **06011030100212.026 – 3.3.90.39.00 (01000) e 06021030100212.029 – 3.3.90.39 (01303)**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **01/04/2.014 À 01/04/2015.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3E150393

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período de 60 (SETENTA) dias a contar de 02/02/2013 a 01/04/2013, por motivos descritos pelo CID F 31 e F 41.2, homologado pela Junta Médica do Município de Rancho Alegre D'Oeste, com recebimento de auxilio doença no período de 02/02/2013 A 01/04/2013, o servidor Público Municipal, Sra. ELOISE DE SOUZA CENIZ, ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV, mediante apresentação de AVALIAÇÃO realizada pela JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPÍO, em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M IV , À Servidora Pública Municipal, ELOISE DE SOUZA CENIZ , pelo prazo de 02/02/2013 A 01/04/2013, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela Junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. FRANCISCO ALMEIDA SILVA JUNIOR, Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 02/02/2013 A 01/04/2013 .

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 005 de 19/2/2013- fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 02/02/2013 a 01/04/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2013 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 25 DE MARÇO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CD658503

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 15/02/2013 A 30/04/2013, por motivos descritos pelo CID I-42, I-10 e E-11, com recebimento de auxilio doença no período de 15/02/2013 A 30/04/2013, à Servidora Pública Municipal, Sra NAIRA DE OLIVEIRA TAVARES , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de ATESTADO MÉDICO , em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D’Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , NAIRA DE OLIVEIRA TAVARES , no período de 15/02/2013 A 30/04/2013 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR , Dr. ADILSON /PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta /édica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 17/11/2012 A 14/02/2013, com o recebimento de auxilio doença no período de 15/2/2013 A 30/04/2013 .

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 006 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 15/02/2013 A 30/04/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de FEVEREIRO de 2013 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 25 DE MARÇO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3A4C21B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 20/02/2013 a 14/08/2013, por motivos descritos pelo CID I-42.0 e I-10, com recebimento de auxilio doença no período de 20/02/2013 a 14/08/2013 (180 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra MARLENE CINIZ D’ANGELO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GRAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D’Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , MARLENE CINIZ D’ANGELO, no período de 20/08/2012 a 15/02/2012 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelo Médico Dr. FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 20/02/2013 a 14/08/2013 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 20/02/2013 a 14/08/2013 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 007 de 20/02/2013 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 20/02/2013 a 14/08/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de FEVEREIRO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 25 DE MARÇO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0B03A93F

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO 2014

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/1º Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	-	-	-	-
Imposto Predial e	-	-	-	-

Territorial Urbano - IPTU				
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	-	-	-	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	-
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	-
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	5.789,55	-
Provenientes da União	-	-	5.789,55	-
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	**5.789,55**	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**
		(e)	**(f)**	**(f/e) x 100**	**(g)**	**(g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	-	2.200,81	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	2.200,81	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	50.560,55	29.012,12	57,38	-	-
Investimentos	-	50.560,55	29.012,12	57,38	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	-	**52.761,36**	**29.012,12**	**54,98**	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**
			(h)	**(h/IV f) x 100**	**(i)**	**(i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	52.761,36	29.012,12	100,00	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	52.761,36	29.012,12	100,00	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	**52.761,36**	**29.012,12**	**100,00**	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	-	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	-
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR	-

EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total		-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
		Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**		**Saldo Final (não aplicado)**	
Total (VIII)		-	-		-	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
		Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**		**Saldo Final (não aplicado)**	
Total (IX)		-	-		-	
DESPESAS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
(Por Subfunção)	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**
			(l)	**(l/ Total l) x 100**	**(m)**	**(m/Total m) x 100**
Atenção Básica	-	52.761,36	29.012,12	100,00	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**52.761,36**	**29.012,12**	**100,00**	-	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2014, 15h e 54m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6	No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DFB559CC

FAZENDA
RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE (01/2014 À 02/2014)

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR
RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

1º BIMESTRE (01/2014 à 02/2014)

Unidade Gestora.....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção : 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	11.188,35	11.188,35
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.188,35	11.188,35
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	0,00	10.867,53	10.867,53
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	10.867,53	10.867,53
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	320,82	320,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	320,82	320,82
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**11.188,35**	**11.188,35**
	Total Geral	**0,00**	**11.188,35**	**11.188,35**

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9FB737D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2014

Adere ao Programa ACESSUAS e delibera pela capacitar dos Trabalhadores do SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Março de 2014, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
Considerando a importância do Programa ACESSUAS TRABALHO, para inserir usuários da Política de Assistência Social ao mundo de trabalho;
Considerando a importância em Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a adesão ao Programa do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS que busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social por meio do incentivo e da mobilização à integração ao mundo do trabalho.

Art. 2° Autorizar a participação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social a participarem do Encontro Regional Sul do COEGEMAS, a ser realizado na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul nos dias 27 e 28 de março.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de Março de 2014.

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:DEA34E55

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 004/2014

Aprova o Termo de Aceite para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de Março de 2014, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
Considerando a importância de estruturar os Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a adesão ao Termo de Aceite para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos de idade.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 24 de Março de 2014.

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:EAC14A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2014 A 02/2014

Município de Rio Negro - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.309.745,00	7.309.745,00	979.024,22	13,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.848.740,00	1.848.740,00	78.145,01	4,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	407.400,00	407.400,00	144.086,05	35,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.720.000,00	3.720.000,00	577.590,14	15,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	853.860,00	853.860,00	123.040,48	14,40
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	41.181,00	41.181,00	7.317,10	17,76
Dívida Ativa dos Impostos	322.812,00	322.812,00	35.446,54	10,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	115.752,00	115.752,00	13.398,90	11,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.764.771,00	35.764.771,00	7.380.636,09	20,63
Cota-Parte FPM	18.232.000,00	18.232.000,00	4.056.975,58	22,25
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	738,51	1,23
Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	946.906,75	38,46
Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.581.596,00	2.311.884,58	15,85
Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	41.775,31	15,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.925,00	155.925,00	22.355,36	14,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	155.925,00	155.925,00	22.355,36	14,33
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**43.074.516,00**	**43.074.516,00**	**8.359.660,31**	**19,40**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.503.052,00	3.503.052,00	563.354,46	16,08
Provenientes da União	2.986.252,00	2.986.252,00	541.379,64	18,12
Provenientes dos Estados	46.800,00	46.800,00	21.974,82	46,95
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	470.000,00	470.000,00	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	470.000,00	470.000,00	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.335,00	3.335,00	4.438,89	133,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.976.387,00**	**3.976.387,00**	**567.793,35**	**14,27**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.956.630,00	14.956.630,00	2.753.524,98	18,41	2.069.197,90	13,83
Pessoal e Encargos Sociais	8.925.530,00	8.925.530,00	1.329.627,68	14,89	1.329.627,68	14,89
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.031.100,00	6.031.100,00	1.423.897,30	23,60	739.570,22	12,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.036.144,00	3.378.744,53	433,00	0,01	335,00	-
Investimentos	1.036.144,00	3.378.744,53	433,00	0,01	335,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.992.774,00**	**18.335.374,53**	**2.753.957,98**	**15,01**	**2.069.532,90**	**11,28**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.075.833,50	5.275.409,28	528.686,67	19,19	528.686,67	25,54

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.556.462,50	4.756.038,28	528.686,67	19,19	528.686,67	25,54
Recursos de Operações de Crédito	470.000,00	470.000,00	-	-	-	-
Outros Recursos	49.371,00	49.371,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.075.833,50**	**5.275.409,28**	**528.686,67**	**19,19**	**528.686,67**	**25,54**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**11.916.940,50**	**13.059.965,25**	**2.225.271,31**	**80,80**	**1.540.846,23**	**74,45**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**18,43**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	**286.897,18**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	10.978,25	-	10.978,25
Total (VIII)	**10.978,25**	-	**10.978,25**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
(Por Subfunção)	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**
			(l)	**(l/ Total l) x 100**	**(m)**	**(m/Total m) x 100**
Atenção Básica	6.866.963,00	7.672.538,78	970.363,48	35,24	825.150,28	39,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.868.900,00	7.361.924,75	1.172.586,68	42,58	761.904,96	36,82
Suporte Profilático e Terapêutico	408.110,00	408.110,00	91.438,75	3,32	69.177,93	3,34
Vigilância Sanitária	281.838,00	281.838,00	37.097,35	1,35	33.769,69	1,63
Vigilância Epidemiológica	188.450,00	232.450,00	27.875,25	1,01	27.153,34	1,31
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.378.513,00	2.378.513,00	454.596,47	16,51	352.376,70	17,03
TOTAL	**15.992.774,00**	**18.335.374,53**	**2.753.957,98**	**100,00**	**2.069.532,90**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 27/Mar/2014, 12h e 13m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6	No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador – CRC/PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:C3EE22E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2013

Estado do Parana	Balanço Orçamentário		
Município de Rio Negro	Exercício de 2013 - Anexo 12, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO			
	Previsão/Fixação	Execução	Diferenças
Receitas	(a)	(b)	(c)
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.302.550,00	7.322.444,92	980.105,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.123.000,00	1.014.765,28	108.234,72
RECEITA PATRIMONIAL	982.030,00	516.999,53	465.030,47
RECEITA DE SERVIÇOS	125.840,00	115.470,94	10.369,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.442.369,00	51.408.574,06	-2.966.205,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.775.330,00	1.388.662,30	386.667,70
Total.....	60.751.119,00	61.766.917,03	-1.015.798,03
(-) Dedução - Renúncia	48.200,00	-	48.200,00
(-) Dedução - Descontos Concedidos	258.960,00	245.552,53	13.407,47
(-) Dedução para o FUNDEB	6.939.600,00	6.970.323,13	-30.723,13
(-) Dedução - Outras Deduções	540.330,00	-	540.330,00
Total.....	7.787.090,00	7.215.875,66	571.214,34
Soma.....	52.964.029,00	54.551.041,37	-1.587.012,37
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	458.372,36	3.541.627,64
ALIENAÇÃO DE BENS	-	4.592,43	-4.592,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.039.581,79	-3.039.581,79
Total.....	4.000.000,00	3.502.546,58	497.453,42
Transferências Financeiras Recebidas		-	-
Soma	56.964.029,00	58.053.587,95	-1.089.558,95
Déficit	9.923.337,08		9.923.337,08
Total das Receitas	66.887.366,08	58.053.587,95	8.833.778,13
	Previsão/Fixação	Execução	Diferenças
Despesas	(a)	(b)	(c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	57.616.336,51	50.056.516,70	7.559.819,81
Créditos Especiais	9.271.029,57	5.856.875,45	3.414.154,12
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas		-	-
Soma	66.887.366,08	55.913.392,15	10.973.973,93
Superávit		2.140.195,80	2.140.195,80
Total das Despesas	66.887.366,08	58.053.587,95	8.833.778,13

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador – CRC/PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A7390EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2014 - CMR

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

Data: 17/04/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Presidente, Sra. Sabine Denise Giesen e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Anderson Franzão, informa para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Processo Licitatório 01/2014, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014, **TIPO MENOR PREÇO**, cuja data para recebimento dos envelopes será até o dia 17.04.2014, das 12h00min às 13h30min e abertura dos envelopes no dia 17.04.2014 às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços gerais de limpeza, higienização e conservação a serem realizados no prédio da Câmara Municipal de Rolândia, com sede na Rua Duque de Caxias, 288, centro, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a cada ano, nas mesmas condições, por iguais e sucessivos períodos, sem, contudo, ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. A contratação é referente a 01 (uma) vaga, cuja jornada de trabalho é de 08 horas diárias/ 40 horas semanais.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital Integral poderá ser obtido junto a CPL, lotada no Prédio da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR, nos dias úteis nos horários de 12h00min às 18h00min. Fone: (43) 3255-7100 e pelo site: http://www.cmrolandia.pr.gov.br.

Rolândia – PR, 27 de março de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente da CMR

ANDERSON FRANZÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:6A9A24BE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.416, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Declara situação emergencial para fins de dispensa de licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 78, XXX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e no disposto na Instrução Normativa do TCM nº 013, de 07 de Novembro de 2012,

Considerando o princípio da continuidade administrativa, no que tange aos serviços de transporte escolar;

Considerando as razões esboçadas no Ofício nº 0103/2014 da Secretária de Educação, dando conta que a atual empresa Contratante prestará os serviços de transporte escolar até o dia 31 de março de 2014, não desejando mais aditivar o respectivo contrato;

Considerando que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e eventuais recursos e homologação;

Considerando que a não realização de contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, poderá ensejar em graves conseqüências em prejuízo principalmente à população carente e estudantil, além de manter paralisados serviços que devem ser colocados à disposição da comunidade;

Considerando que o Município tem o dever constitucional de prover e prestar os serviços de educação à sua população, e, uma eventual paralisação do mesmo, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis a espécie;

Considerando que o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com base na qual poderá a administração pública municipal, dispensar o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços do transporte escolar.

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á por prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, contados da publicação deste ato, onde a administração deverá necessariamente promover neste prazo, a realização das licitações pertinentes, ao regular funcionamento da máquina administrativa.

Art. 3º - As despesas públicas contraídas com base no presente ato deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão a conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Art. 4º - Diante da situação excepcional e temporária, nos termos do § 1º do artigo 87 da Lei Complementar Municipal n.º 55/2011, fica autorizado à prestação de serviços extraordinários pelos servidores motoristas lotados na secretaria de educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de março de 2014.
JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C9A00BD4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.413, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 205.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	**1030200092.049 –Manutenção das Atividades de Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	**Fonte**	**Valor**
2373	3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	303	205.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	**1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2213	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	303	205.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Março em **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11.10.302.00092.049	3.3	303	Março	205.000,00
TOTAL				205.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11.10.301.00092.046	3.3	303	Maio	205.000,00
TOTAL				205.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E8778D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 564.505,60 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 10/04/2014 às 13:00 horas.

Prazo: 12 (doze) meses.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 26 de março de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5352A58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS 004/2014

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, para execução de adequação da rotatória, existente na PR 170 que interligará à Av. Iguaçu com a Av. Shoshichi Sassaki do Parque Industrial Roland no Município de Rolândia.

No Edital, Item 2, onde Lê-se:

"O Município de Rolândia, ora por diante denominado licitador, torna público que **às 14:00 horas do dia 04 de MARÇO de 2014**, na sala de Licitações(...)"

Leia-se:

"O Município de Rolândia, ora por diante denominado licitador, torna público que **às 14:00 horas do dia 04 de ABRIL de 2014**, na sala de Licitações(...)"

Informações: **Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.**

Rolândia, 26 de Março de 2014.
JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6E35D70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA 008/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 008/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de instituição para realização de concurso público para o Município de Rolândia.

Valor Total Estimado: R$ 369.944,90 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Prazo de execução: 06 (seis) meses.

Pagamentos: Após a execução integral dos serviços, caso o valor não seja completamente suprido pelo valor arrecadado nas inscrições.

Dotação Orçamentária / Recursos:
04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
09 – Secretaria Municipal de Saúde – 11 – Fundo Municipal e Saúde, 103010009.2.046.3390.39.00.00 Outros de Terceiros Pessoa Jurídica;
09 – Secretaria Municipal de Saúde

Favorecido: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7F15FA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA 009/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 009/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

Valor por Km/rodado: R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Quantidade de Km/dia: 1.603 (um mil seiscentos e três).

Valor Total Mensal Estimado: R$ 220.492,65 (duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Pagamentos: Mensal.

Dotação Orçamentária / Recursos:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 – Diretora de Serviços Sociais, 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.038.3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Favorecido: V.Y. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. ME.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:76CC8739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 558/2014 DE 27 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: Aumenta o numero de vagas para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, criado pela Lei nº 314/2009 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. Aumenta de 03 (três) para 04 (quatro) o numero de vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem criado pela Lei Municipal n° 314/2009 para atender a demanda dos serviços da Secretaria de Saúde.

Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para dar eficácia a presente Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 27 de março de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5168DE47

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 559/2014 DE 27 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre implantação do reajuste dos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o reajuste dos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia, em observância a Lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, que estabelece o piso salarial profissional nacional para os professores do magistério público da Educação Básica.

Art. 2º - Ficam alteradas as tabelas de vencimentos dos profissionais do Magistério e Educação Básica, previstos na Lei Municipal nº 314 de 26 de maio de 2009, que passam a vigorar conforme redação e conteúdo descrito no Anexo único da presente lei: Tabela de Vencimentos Professor - 20 horas;

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder os reajustes e alteração nas tabelas de vencimentos dos profissionais do Magistério e Educação Básica nos anos subsequentes, através de **Decreto Municipal.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 27 de março de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:55A96A23

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/2014

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **06 de março de 2014** a **04 de abril de 2014**, conforme segue:

JANAINA PERETTO
MARILAINE DALLAZEN THIBES
VANDREIA REINHEIMER

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 06 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A3708942

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2014

Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo comissionado e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido a Sra. **Elena Lucietto** portadora da Cédula de Identidade nº 6.144.537-4 SESP PR, *lotada no Depto. de Saúde no Cargo de* ***Assessor Administrativo,*** *desta prefeitura.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:70F3F477

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2014

Nomeia servidora aprovada em concurso publico a ocupar sua função e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. **VALDOMIRA SOARES ALVES** portadora da cédula de identidade RG nº 7.386.649-9 SSP PR., aprovada em concurso público realizado na data de 22 de abril de 2012, a ocupar a vaga de **Auxiliar de Serviços Gerais** no Departamento de Administração.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 17 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0F8D7597

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2014

Nomeia servidora aprovada em concurso publico a ocupar sua função e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. **LERENE DE FATIMA DE MORAIS DO CARMO** portadora da cédula de identidade RG nº 8.871.131-9 SSP PR., aprovada em concurso público realizado na data de 22 de abril de 2012, a ocupar a vaga de **Auxiliar de Serviços Gerais** no Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir de 17 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F2BADE51

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/2014

Nomeia servidora aprovada em concurso publico a ocupar sua função e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. **ELENA LUCIETTO** portadora da cédula de identidade RG nº 6.144.537-4 SSP PR., aprovada em concurso público realizado na data de 22 de abril de 2012, a ocupar a vaga de **Auxiliar de Enfermagem,** no Departamento de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FA610DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 31/2014 REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA;

Objeto:
Construção da Unidade Básica de Saúde da Família do Município de Santa Lúcia referente à Proposta 09502448000113002, Processo 25000.121159/2013-11 – FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente Edital e demais especificações constantes.

Valor:
R$ 407.885,00 (Quatrocentos e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 16/03/2015.

Data da Assinatura: 17/03/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:2B5950D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 49/2014

De 27 de Março de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 21.977,36. (Vinte e um mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 549/2014 de 11.03.2014, publicada em 12.03.2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 21.977,36 (Vinte e um mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00122-267 Manut de Redes de estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 5255 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 776 – Transferências Públicas Estaduais R$ 21.977,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172299990300 – Convênio Óleo diesel R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 172299990300 – Convênio Óleo diesel R$ 21.977,36

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172299990300 – Convênio Óleo diesel R$ 21.977,36

Santa Lúcia-Pr, em 27 de Março de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C4D13F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 07, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

CONCEDER FÉRIAS, a partir de 01 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014 a Servidora **CRISLEY MAIARA DE LIMA MARTINS,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 9.135.695-3-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 057.719.259-00, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete da Presidência, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pela PORTARIA Nº 05/2013, correspondente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2013 a 08 de fevereiro de 2014, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Anote-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F55C6C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento serviços gráficos, materiais de expediente, equipamentos de proteção individual, matérias de consumo, materiais permanente, e um veiculo automotor, mediante recursos da Resolução SESA/PR Nº 150/2014, através do Programa VigiaSus, nas condições fixadas neste edital, sendo a presente licitação do tipo "**menor preço por item",** conforme descrito no anexo I**.**

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h00min às 09h30 min, do dia***

14/04/2014, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 14/04/2014, às 09h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 14/04/2014, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta do contrato;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Anexo V. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2014
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2014
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e a Lei Municipal 529/09, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.**

10. DA ENTREGA E/OU DO FORNECIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Adjudicatária ficará obrigada a refazer, à suas expensas, os objetos/serviços que vierem a ser recusados e/ou apresentarem defeitos;

Os objetos/serviços serão fornecidos/executados mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu ou pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de *vigência* do contrato oriundo da presente licitação será de **180 (cento e oitenta) dias;**

O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos termos da Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

A forma de pagamento será nos dias 10 e 20 do mês posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente. O pagamento será através de depósito bancário em nome da empresa contratada, de modo a ser definido pelo contratante;

O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma, no Banco do Brasil;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

Os preços não poderão ser reajustados.

12.5 Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira, as despesas bancarias originarias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontadas no ato do pagamento.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item.**

Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula.

DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante;

A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;

Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS SANÇÕES / PENALIDADES

De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93;

Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação /inabilitação;

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a);

A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital;

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR;

16.12 Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:

Orçamentários**: 3.3.90.30 – 3.3.90.39 e 4.4.90.52, com recursos do Programa Vigia Sus.**

São Pedro do Iguaçu/PR, 24 de março de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B4E7D422

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 055, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 1° de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, para os servidores: **Auristides Roque Wiedehoft**/ Mecânico e **Cleonice de Jesus**/ Coordenador do Setor de Limpeza Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:46711A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2014 -REABERTURA DE PRAZO

Retificação de texto do LOTE 02 do edital do Pregão (Presencial) nº 017/2014, Processo de Licitação nº 026/2014 - cujo objeto é a aquisição de 01 CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, conforme especificações contidas no Edital e anexos.
1. Retifica-se o texto do MODELO 07 - CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO DO LOTE Nº 002 :
ONDE LÊ-SE :
2.3.2 – CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 3.600 KG
2.3.3 - CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 12.000 KG
2.3.4- PESO BRUTO TOTAL (KG): 15.000 KG
LEIA-SE :
2.3.2 – CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG
2.3.3 - CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG
2.3.4- PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG
Com a devida correção e entendendo que esta afeta a formulação das propostas, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, fica desde já marcada **a nova data de abertura** para o inicio deste certame , que se **realizará no dia 14/04/2014, às 8:30h,** no mesmo local e demais condições do instrumento convocatório que permanecem inalteradas.

Sengés, 27 de Março de 2014.

LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
Pregoeiro

ELIETTI JORGE
Prefeita

VALDELEI DOS SANTOS
SMTV

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:4893AD7B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 004/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL A SEREM

INCLUIDAS NA LDO 2015, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que:
Considerando a importância do encaminhamento ao Executivo Municipal, das Ações a serem realizadas por este Poder dispondo sobre a programação da despesa para a inclusão no Projeto da LDO 2015.
Edita o presente Projeto de Resolução.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a incluir Ações no Plano de Investimentos deste Legislativo Municipal para o Exercício de 2015, descritas a seguir:

Ação:- Manutenção do Legislativo
Descrição Complementar:
Adequações e melhorias do prédio da Câmara;
Aquisição de equipamentos;
Aquisição de Veículos;
Capacitação dos Servidores;
Manutenção das Atividades;
Construção e/ou Ampliação de salas;
Concurso Público.

Produto Esperado:-
Estrutura física adequada às atividades legislativas e para atendimento à população.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAUJO MEDEIROS
1º Secretário

EROTILDE DE ALMEIDA
Vice-Presidente

JESSÉ BRIZOLA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:170B253C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2014

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de Abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 09 de Abril de 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de março de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:ABF462AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2014

Objeto – ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER A RESOLUÇÃO SESA Nº. 059/2013, DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIA SUS NO ESTADO DO PARANÁ***

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de Abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER A RESOLUÇÃO SESA Nº. 059/2013, DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIA SUS NO ESTADO DO PARANÁ***, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 14.242,83 (quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 10 de Abril de 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de março de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0AB49853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 079/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.365.0018.2.055 Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 01102 – Fundef/Fundeb 40%.....R$ 180.000,00
3.1.9.1.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte 01102 – Fundef/Fundeb 40%.....R$ 20.000,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

04.001.12.361.0017.2.027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 01102 – Fundef/Fundeb 40%.....R$ 180.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte 01102 – Fundef/Fundeb 40%.....R$ 20.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de Março de 2014.
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87B19C51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 013/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Senhora: Nelci Terezinha dos Reis Frigeri, matrícula sob nº 065, portadora da carteira de identidade nº 5.322.777-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.345.789-35, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
ATRIBUIÇÃO: Secretária Executiva.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (Um).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (C/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 28 de Março/2014.
MOTIVO: Capacitação para o sistema de prestação de contas on line: SIGPC.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo da prefeitura, cabendo á redução de 50% no valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.012.04.123.00620113390140000
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Março de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7589E5ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 015/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Senhora: Ronaldo de Oliveira, matrícula sob nº 713, portadora da carteira de identidade nº 9.932.003-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 065.914.249-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Ronaldo de Oliveira
ATRIBUIÇÃO: Diretor de Departamento.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (uma).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00.
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 28 de Março/2014.
MOTIVO: Capacitação de prestação de contas on line - SIGPC-
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo da prefeitura, cabendo á redução de 50% no valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.012.04.123.00620113390140000

---

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Março de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:71AC0306

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 016/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Assessora Esp de Dpto de Educação Esporte e Cultura, Sra. Elaine Depetris, matrícula sob nº 735, portadora da carteira de identidade nº 7.262.864-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 298.353.578-97, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Elaine Depetris
ATRIBUIÇÃO: Assessora Esp do Dpto de Educação Esporte e Cultura
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (um).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 01/04/2014.
MOTIVO: NREAM Norte- Assunto: 1º Encontro de Formação do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12.361.001720027.339014.00.00

---

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Março de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D346A7CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 15/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Produtos de Limpeza, Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis, para as empresas: - **DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME –CNPJ: 08.542.107.0001- 73,** ITENS: 8, 13, 53, e 59, no valor total R$: 7.681,50 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), **LUIZ MINIOLI NETTO –EPP, CNPJ: 14.221.429/0001-13, I**TENS: 1, 3, 6, 10, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, e 57, no valor total R$: 38.289,56 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), **JPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 03.551.813/0001-68**, ITENS: 4, 5, 12, 14, 15, 16, 23, 27, 29, 32, 38, 47, ,52 ,55, 56, e 58, totalizando o valor de R$: 19.446,55 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)e**VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME** –CNPJ: 06.087.469/0001-96, itens: 9, 11, 20, 22, 34, 41, e 60, totalizando o valor de R$: 3.131,00 (três mil cento e trinta e um reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.
Tunas do Paraná, 27 de março de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D627C0C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 16/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Composição de Lanches, destinados a atender os Projetos Culturais e Esportivos, para as empresas: - **MINIMERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA-ME – CNPJ: 09.388.557/0001-16 Itens**: 3, 4, 7, 10, e 12, total: R$6.015,40 (seis mil quinze reais e quarenta centavos) e **FLORENCIO SANTOS E CIA LTDA-EPP** – CNPJ: 76.039.130/00001-08 i**tens**: 1, 2, 5, 6, 8, e 9, totalizando o valor de R$: 6.945,80 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5306554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - CIRURGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
5	CLONAZEPAM 2 MG C/ 200 CPR	EMS	CPR	30.000,00	0,100	3.000,00
13	CLORPROMAZINA25MG C/ CPR	CRISTALIA	CPR	400,00	0,187	74,80
26	HALOPERIDOL1MG CPR	CRISTALIA	CPR	500,00	0,110	55,00
28	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML 1 Ml	TEUTO	AMP	300,00	0,460	138,00
30	LEVOEPROMAZINA4% GOTAS 20 ML.	CRISTALIA	VDS	50,00	7,320	366,00
40	AMBROXOL XPE AD 120 ML 1 FR	HIPOLABOR	FCS	2.500,00	0,730	1.825,00
52	BICABORNATODE SODIO 8,4% 10ML INJ	FARMACE	AMP	200,00	0,350	70,00
53	BITARTATODE EPINEFRINA 1 MG/ML INJ.	HIPOLABOR	AMP	200,00	0,850	170,00
56	BROMOPRIDA10 MG COMPRIMIDO	PRATI	CPR	1.200,00	0,069	82,80
57	BROMOPRIDA4 MG/ML GOTAS	MARIOL	VDS	1.000,00	0,650	650,00
58	BUTILBROMETO ESCOLAMINA 10 MG 20 ML GOTAS.	PRATI	FCS	500,00	1,640	820,00
59	BUTILBROMETO DEESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ.	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	0,500	2.500,00
60	BUTILBROMETOECOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG.	PRATI	CPR	30.000,00	0,120	3.600,00
67	CETOCONAZOL 200 MG COMP	PRATI	CPR	3.000,00	0,040	120,00
70	CIANCOBALAMINA 5000 MG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA100 MG INJETÁVEL.	TEUTO	AMP	500,00	1,150	575,00
72	CIMETIDINAINJ . 300MG	HYPOFARMA	AMP	3.000,00	0,100	300,00
83	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML INJ.	FARMACE	AMP	1.000,00	0,095	95,00
84	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML INJ	FARMACE	AMP	1.000,00	0,130	130,00
85	CLORETO POTÁSSICO 60 MG/ML 150 ML XAROPE	PRATI	VDS	200,00	1,500	300,00
86	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJ. 10 ML, 5 MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,700	700,00
91	COMPLEXO B INJETÁVEL AMP 2 ML	HYPOFARMA	AMP	12.000,00	0,510	6.120,00
96	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG CPR	PRATI	CPR	15.000,00	0,020	300,00
97	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML AMP 3ML	FARMACE	AMP	10.000,00	0,570	5.700,00
101	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO.	UNIAOQ UIMICA	CPR	1.000,00	0,210	210,00
106	DIPIRONA 1 G INJ. 2 ML	FARMACE	AMP	8.000,00	0,460	3.680,00
107	DIPIRONA 10 ML GTS	FARMACE	FCS	5.000,00	0,380	1.900,00
112	FLUCONAZOL 150MG CPR	PRATI	CPR	400,00	0,120	48,00
114	FUROSEMIDAINJ 40 MG	TEUTO	AMP	20.000,00	0,300	6.000,00
122	HIDRALAZINA 1 ML 20 MG INJ	CRISTALIA	AMP	1.000,00	3,000	3.000,00
124	HIDROCORTISONA100MG INJ	TEUTO	AMP	5.000,00	2,150	10.750,00
133	LIDOCAINA SPRAY 2%	CRISTALIA	FCS	50,00	52,900	2.645,00
138	METFORMINA 500MG CPR	PRATI	CPR	30.000,00	0,030	900,00
142	METOCLOPRAMIDA10 MG COMP	HIPOLABOR	CPR	4.000,00	0,020	80,00
146	NIFEDIPINA 20MG CPR	GEOLAB	CPR	50.000,00	0,030	1.500,00
150	NISTATINA CREME VAG 50 GR	PRATI	CPR	5.000,00	0,450	2.250,00
155	PARACETAMOL 750 MG CPR	PRATI	CPR	20.000,00	0,050	1.000,00
159	PENIC BENZATINA 600 UI 1 AMP S/DIL	TEUTO	AMP	2.000,00	0,600	1.200,00
161	Penicilina G Potassica Cristalina 5.000 Vi. PENICILINA G POTASSICA CRISTALINA 5.000 VI	NOVAFARMA	FCS	5.000,00	1,240	6.200,00
162	PENTOXIFILINA 400 MG CPR	EMS	CPR	30.000,00	0,240	7.200,00
172	RANITIDINA INJ. 25 MG/ML	FARMACE	AMP	12.000,00	0,350	4.200,00
178	SOLUÇÃO NASAL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ADULTOE INFANTIL 30 ML	MARIOL	VDS	200,00	0,440	88,00
180	SPIROLACTONA 100 MG CPR	EMS	CPR	1.000,00	0,020	20,00
192	ABSORVENTE PARA GESTANTE PCTE C/8 UNID	DRY	PC	200,00	8,400	1.680,00
200	AGULHADESC 40 X 12 C/100	DESCARPACK	CX	1.000,00	3,710	3.710,00
206	RINGER LACTADO FRASCO 500 ML	J PROLAB	Unidad	100,00	0,850	85,00
207	ALMOTOLIASESCURA 200 ML	J PROLAB	Unidad	100,00	1,050	105,00
208	ALMOTOLIASBRANCA 200 ML	J PROLAB	Unidad	100,00	1,200	120,00
209	ALMOTOLIAS BRANCAS 125 ML	J PROLAB	Unidad	100,00	0,860	86,00
210	AMBU REANIMADOR INFANTILSILICONE, COM RESERVATÁRIO DE OXIGENIO	PROTEC	Unidad	3,00	103,000	309,00
211	AMBU REANIMADOR ADULTO SILICONE, COM RESERVATORIODE OXIGENIOAMBU ADULTO SILICONE	PROTEC	Unidad	4,00	108,000	432,00

216	ATADURA DE CREPE 8CM X 1,80MTS C/12	POLAR FIX	DZ	500,00	2,790	1.395,00
220	BENZINARETIFICADA 1000 ML	VICPHARMA	LT	5,00	11,000	55,00
222	BIOMBO TRIPLO COM ARAMAÇÃO EM TUBO DE AÇO TECIDO ALGODÃO CRÚ RESITENTE 1,86X1,80.	LEVITA	Unidad	4,00	202,000	808,00
232	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS8,5 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	Unidad	50,00	2,750	137,50
233	CÂNULASENDOTRAQUEAIS 2,5 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	Unidad	30,00	2,750	82,50
234	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS 3,0 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	Unidad	30,00	2,750	82,50
235	CÂNULASENDOTRAQUEAIS 3,5 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	Unidad	30,00	2,750	82,50
236	CÂNULASENDOTRAQUEAIS 4,0 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	Unidad	30,00	2,750	82,50
237	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS 7,5 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	Unidad	50,00	2,750	137,50
238	CÂNULA ENDOTRAQUEAIS 8,5 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	Unidad	50,00	2,750	137,50
242	CATETER INTRAV. INFANTIL	SOLIDOR	UNID	100,00	0,510	51,00
244	CATETERINTRAV. Nº20	SOLIDOR	Unidad	500,00	0,490	245,00
263	COLETOR DE MAT.PERFURE COTANTE 7 L	DESCARPACK	Unidad	1.000,00	1,640	1.640,00
268	CUBA OVAL 04	FORTINOX	UNID	100,00	16,880	1.688,00
Total do Fornecedor:						**93.714,10**
Fornecedor- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	AMITRIPTILINA 25 MG CPR	EMS SIGMA	CPR	5.000,00	0,055	274,50
9	CLORIDRATOFENTANILA 0,05MG/ML	CRISTALIA	AMP	100,00	3,480	348,00
10	CLORIDRATODE NALOXONA 0,4 MG/ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	4,180	418,00
14	DIAZEPAN 10 MG/ML C/ 25 AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	0,480	480,00
15	DIAZEPAN 10 MG C/ 200 CPR.	CRISTALIA	CPR	3.000,00	0,048	144,00
17	MORFINA 0,2 MG/ML 2 ML INJ.	CRISTALIA	AMP	500,00	1,056	528,10
22	FENOBARBITAL 2 ML INJ 200 MG IM/EV	UNIAO QUIMCIA	AMP	400,00	1,373	549,08
23	FENOBARBITAL4% 20ML SOLUÇÃO	UNIAO QUIMICA	FCS	30,00	3,240	97,20
25	HALOPERIDOL5MG CPR	UNIAO QUIMICA	CPR	500,00	0,083	41,40
27	HALOPERIDOL 2 MG 20 ML GTS	PRATTI	FCS	30,00	2,332	69,96
29	IMIPRAMIDA 25 MG CPR.	NVOARTIS	CPR	15.000,00	0,049	735,00
31	METILFENIDATO 10 MG CPR.	NOVARTIS	CPR	20.000,00	0,680	13.600,00
34	RISPERIDONA 2 MG CPR	EUROFARMA	CPR	10.000,00	0,275	2.750,00
35	TRAMAL INJ 100 MG/2ML	HIPOLABOR	AMP	1.500,00	0,749	1.124,10
38	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJ	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	2,178	2.178,00
41	AMBROXOL XPE PED 120 ML 1 FR	HIPOLABOR	FCS	2.500,00	0,590	1.475,00
42	AMINOFILINACOMP 100 MG	TEUTO	CPR	15.000,00	0,028	412,50
43	AMINOFILINAINJ. 0,2410ML	FARMACE	AMP	3.000,00	0,490	1.470,00
46	AMPICILINA 250 MG 60 ML 1 FR	EMS	FCS	50,00	1,185	59,25
48	AMPICILINA 500 MG 1 CPR	EUROFARMA	CPR	5.000,00	0,110	550,00
49	AMPICILINAINJ . 1G	NOVAFARMA	AMP	7.000,00	0,759	5.313,00
64	CEFTRIAXONA1G INJETAVEL IV /IM	NVOAFARMA	AMP	6.000,00	1,590	9.540,00
65	CEFTRIAXONA500G INJETAVEL IV/IM	NOVAFARMA	AMP	2.000,00	1,409	2.818,00
68	CETOPROFENO 50MG/ML INJ. IM	UNIAO QUIMICA	AMP	1.500,00	1,150	1.725,00
71	CIMETIDINA 200MG CPR	PRATTI	UNID	2.000,00	0,035	70,40
78	CIPROFLOXACINO 400MG 200 ML	ISOFARMA	FSC	200,00	6,800	1.360,00
79	CLOR. DE BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% INJ	HIPOLABOR	AMP	300,00	3,290	987,00
80	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG AMPOLA 2 ML	APSEN	AMP	3.000,00	6,500	19.500,00
82	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJ	FARMACE	AMP	1.000,00	0,160	159,50
90	COMPLEXO B VITAMINAS COMPRIMIDO	BELFAR	CPR	20.000,00	0,028	560,00
92	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	0,899	449,50
94	DEXAMETASONA 100 ML 1 UN ELIXIR	PRATTI	FCS	5.000,00	0,500	2.500,00
98	DICLOFENACO RESINATO 10 ML	TEUTO	FCS	500,00	1,280	640,00
99	DIMENIDRATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG GOTAS.	CIFARMA	VDS	500,00	1,690	845,00
103	DIMETICONA 40 MG COMP	PRATTI	CPR	2.000,00	0,047	93,80
108	DIPIRONA500MG 1 CPR	PRATTI	CPR	30.000,00	0,020	600,00
110	ENALAPRIL5MG 1 CPR	UNIAO QUIMCIA	CPR	25.000,00	0,044	1.100,00
113	FLUMAZENIL 0,5 MG/5 ML INJ.	CRISTALIA	AMP	200,00	18,000	3.600,00
115	GENTAMICINA20MG INJETÁVEL	NVOAFARMA	AMP	2.000,00	0,300	600,00
117	GENTAMICINAINJ 80 MG	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	0,250	1.250,00
125	HIDROCORTISONA500 MG INJ	NOVAFARMA	AMP	8.000,00	2,000	16.000,00
126	COMPLEXO B VITAMINAS COMPRIMIDO	BELFAR	CPR	1.000,00	0,032	31,90
132	LIDOCAINA GELEIA ESTÉRIL 2% 30 G TUBO	PHARLAB	TBS	1.000,00	1,540	1.540,00
137	MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3MG/ML INJ.	NOVARTIS	AMP	1.000,00	1,740	1.740,00
139	METILDOPA500 MG CPR	TKS	CPR	20.000,00	0,090	1.800,00
144	NEOMICINA POMADA 10 GR	PRATTI	TBS	1.000,00	0,990	990,00
147	NIMESULIDA 100 MG GTS	PRATTI	FCS	2.000,00	0,640	1.280,00
148	NIMESULIDA 100 MG CPR	GEOLAB	CPR	20.000,00	0,033	658,00
152	NITROFURAZONA POMADA 500 G	PRATTI	TBS	200,00	5,440	1.088,00
154	OXITOCINA5 UI INJ	UNIAO QUMICA	AMP	5.000,00	0,990	4.950,00
156	PARACETAMOL 500 MG + BUTIL. ESCOPOLSMINS 10 MG	BOEHRINGER	CPR	7.000,00	0,245	1.715,00
158	PENIC BENZATINA 1200 UI 1 AMP C/DIL	NOVAFARMA	AMP	2.000,00	0,789	1.578,00
160	PENIC PROCAINA 400UI 50 AMP S/DIL	NOVAFARMA	AMP	1.000,00	0,670	670,00
166	POLIVITAMINICO COMPLEXO VITAMINICO CPR	MARJAN	CPR	20.000,00	0,038	760,00
181	SULFATO DE MAGNESIO 10%	HALEX ISTAR	AMP	500,00	0,250	125,00
183	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ	HALEX ISTAR	AMP	100,00	0,286	28,59
186	TENOXICAM 20 MG INJ	EUROFAMRA	AMP	300,00	3,640	1.092,00
190	ABAIXADOR DE LÍNGUAMADEIRA C/ 100	THEOTO	PCT	800,00	1,700	1.360,00
201	ÁLCOOL70% 1000 ML	TUPI MASTER	LT	5.000,00	2,650	13.250,00
202	ALGODÃOHIDR. 500G	MINASREY	RL	1.000,00	6,500	6.500,00
213	ARMÁRIO VITRINI 2 PORTAS,AMAÇÃO EM AÇO LATERAIS , E PRATELEIRAS EM VIDROS 1,65X0,65X0,40.	RENASCER	Unidad	4,00	451,000	1.804,00
218	ATADURAGESSADA 20 CM COM 20 UNID	POLAR FIX	CX	100,00	38,900	3.890,00
226	CCADEIRA DE RODAS PARA OBESOS PARA OBESOS ATÉ 130 KG EM CAÇO CARBONO, DOBRAVEL, BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO, PENUS MACIÇOS, ASSENTO ENCOSTO DE NYLON, PNEUS MACIÇOSCAÇO CARBONO, DOBRAVEL , BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO, PENUS MACIÇOS,ASSENTO ENCOSTO DE NYLON,PNEUS MACIÇOS.	PROLIFE	UNID	2,00	1.045,000	2.090,00
227	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON, PNEUS MACIÇOS	PROLIFE	UNID	6,00	275,000	1.650,00

241	BATERIA9 V	PHILIPS	Unidad	500,00	1,692	845,85
245	CATETERINTRAV. Nº22	SOLIDOR	Unidad	10.000,00	0,480	4.800,00
257	COLAR CERVICALCOM APOIO MENTONIANO M P.V.C.	ORTOCENTER	Unidad	5,00	23,100	115,50
258	COLAR CERVICALCOM APOIO MENTONIANO P P.V.C.	ORTOCENTER	Unidad	5,00	23,100	115,50
259	COLAR CERVICALCOM APOIO MENTONIANO G P.V.C.	ORTOCENTER	Unidad	5,00	23,100	115,50
260	COLCHÃODE AR 1,90X0,90.	PHOENIX	Unidad	12,00	47,227	566,72
269	CURATIVO ADESIVO ESTERIL PARA QUEIMADOS COM HIDROCOLOIDE...	COLOPLAST	UNID	2.000,00	12,490	24.980,00
277	EQUIPOBURETA MICROGOTAS, 150ML COM CAMARA FLEXIVEL GRADUADA, COM FILTRO DE AR INJETOR LATERAL. GRADUADA, COM FILTRO DE AR INJETOR LATERAL	BIOSANI	Unidad	100,00	0,838	83,75
278	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL SLIP 150CM COM INJETOR LATERAL, REGULADOR DE FLUXO FLASH-BALL	BIOSANI	Unidad	20.000,00	0,560	11.200,00
284	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 METROS	MISSNER	RL	2.500,00	4,290	10.725,00
289	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL, TUBO EM Y EM PVC, OLIVASE ANEL, AUSCULTADOR SIMPLES	PREMIUM	Unidad	6,00	24,200	145,20
300	FIO DE NYLON 4-0 C/AG.2 CM C/24	SHALON	CX	100,00	23,300	2.330,00
306	FITA ANTI-ALERGICA 50MM MICROPORE	MISSNER	RL	400,00	2,970	1.188,00
307	FITA MÉTRICA	CARCI	Unidad	3,00	5,000	15,00
308	FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO	PROTEC	Unidad	40,00	27,500	1.100,00
313	GAZES TIPO QUEIJO 91 X 91 13 FIOS	MEDBLANC	RL	50,00	25,300	1.265,00
318	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%C/ 5LTS	GENERAL CH	GL	1.000,00	6,600	6.600,00
319	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL E LAVAVEL, EM ESPUMA VINIL, COM 2 CINTOS.	ORTOCENTER	Unidad	5,00	266,000	1.330,00
322	IODOPOVIDONATÓPICO 1000ML	VIC PHARMA	LT	700,00	13,310	9.317,00
330	LAMPADA P FOCO CIRURGICO	OSRAM	UNID	200,00	41,800	8.360,00
339	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTERIL MUCAMBO	SAO ROQUE	PAR	2.000,00	0,869	1.738,00
349	LUVAS DE BORRACHA FORRADAS MUCAMBO P/ SERVIÇOS GERAIS P	MUCAMBO	PAR	500,00	3,147	1.573,50
351	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40	ORTOCENTER	Unidad	50,00	10,890	544,50
355	MASCARAS SISTEMAS VENTURI COM RESERVATÓRIO INFANTIL	PORTEX	Unidad	200,00	21,470	4.294,00
359	PAPAGAIOEM PVC RÍGIDO CAPACIDADE 1500ML	TAYLOR	Unidad	18,00	4,400	79,20
364	PAPEL GRAU CIRURGICO 80X100	CELAN UP	RL	30,00	26,190	785,70
365	PAPEL KRAFIT 60CM 12K	ARAUCARIA	RL	5,00	45,650	228,25
367	PAPEL TOALHA CREME 1000FLS	SNOW	PCT	1.000,00	3,990	3.990,00
368	PINÇA COM DENTE PARA RETIRADA CORPO ESTRANHO PARAOTORRINO 9CM.	ABC	Unidad	2,00	49,500	99,00
371	PINÇA HATMANN C/ DENTE 9CM P/ CORPO ESTRANHO P/ ATORRINO	ABC	Unidad	2,00	49,500	99,00
374	PINÇA CRILE CURVA 16 CM 06	ABC	UNID	100,00	11,858	1.185,80
376	PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18 CM 02	ABC	UNID	100,00	24,090	2.409,00
378	PINÇA CRILE CURVA 14 CM 2	ABC	UNID	100,00	9,856	985,60
379	PINÇA CRILE RETA 14 CM 2	ABC	UNID	100,00	9,243	924,26
380	PINÇA CRILE RETA 16 CM 04	ABC	UNID	100,00	11,858	1.185,80
383	PINÇA DISSECÇÃO DENTE 18 CM 01	ABC	UNID	100,00	5,500	550,00
385	PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18 CM 01	ABC	UNID	100,00	24,090	2.409,00
399	P.AGULHAS MAYO-HEGAR VIDIA 16 M 03	ABC	UNID	100,00	108,000	10.800,00
401	TESOURA RF RETA 15 CM 3	ABC	UNID	100,00	8,019	801,90
403	TESOURA RR RETA 17 CM 03	ABC	UNID	100,00	13,200	1.320,00
407	PRANCHA PVC CURTA C/CINTO	SITMED	Unidad	2,00	429,000	858,00
408	PRANCHA PVC LONGA C/CINTO	SITMED	Unidad	2,00	429,000	858,00
414	SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO	TEKPLAST	Unidad	5.000,00	11,145	55.723,50
415	SACO DE LIXO 20 LITROS PRETO	TEKPLAST	Unidad	12.000,00	3,341	40.095,60
416	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO	TEKPLAST	Unidad	6.000,00	4,565	27.391,80
417	SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO	TEKPLAST	Unidad	5.000,00	6,241	31.203,50
418	SACO LIXO HOSPITAL 100 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	TEKPLAST	Unidad	5.000,00	15,265	76.326,50
419	SACO LIXO HOSPITAL 15 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	TEKPLAST	Unidad	6.000,00	7,413	44.478,00
420	SACO LIXO HOSPITAL 20 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	TEKPLAST	Unidad	6.500,00	9,413	61.184,50
421	SACO LIXO HOSPITALAR 30 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	TEKPLAST	Unidad	5.000,00	10,786	53.928,50
422	SACO LIXO HOSPITALAR 50 LTS BRANCO LEITOSO	TEKPLAST	Unidad	4.000,00	13,140	52.561,20
475	VIDRO P/ ASPIRADOR 3L (BAIXO)	UNITEC	UNID	20,00	27,984	559,68
Total do Fornecedor:						**713.975,09**

Fornecedor - H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
39	ÁGUADESTILADA 10ML INJ	ISOFARMA	AMP	18.000,00	0,009	162,00
44	AMIODARONA200 MG	GEOLAB	CPR	3.000,00	0,340	1.020,00
45	AMIODARONAINJ	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,920	1.920,00
50	ATROPINA INJ	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,180	900,00
54	BR. DE IPRATRÓPIO GOTAS 20 ML	TEUTO	FCS	200,00	0,400	80,00
55	BROMETO DE FONETEROL GOTAS 20 ML	TEUTO	FCS	200,00	1,310	262,00
61	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG / ML INJETAVEL IV/IM.	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	0,600	3.000,00
66	CETOCONAZOL 30 GR CREME	SOBRAL	TBS	500,00	0,570	285,00
69	CETOPROFENO100 MG/ML INJ. IV	EUROFARMA	AMP	1.500,00	1,350	2.025,00
87	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	3.000,00	0,840	2.520,00
89	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	E.M.S	CPR	2.000,00	0,420	840,00
100	DIMENIDRATO 3MG + PIRIDOXINA 5MG GLICOSE 100 MG/ML FRUTOSE 100MG/ML. DL	TAKEDA	AMP	3.000,00	2,160	6.480,00
104	DIMETICONA GTS 10 ML	TEUTO	FCS	5.000,00	0,230	1.150,00
105	DIOSMINA 50MG + HESPERIDINA 50MG CPR	TEUTO	FCS	5.000,00	0,410	2.050,00
109	DIPIRONA 500MG + CLORID. DE ADIFENINA 10 MG + CLORID. DE PROMETAZINA	COSMED	AMP	3.000,00	1,000	3.000,00
111	FITOMENADIONA 10 MG/MLINJ. EV/IM.	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	0,280	1.400,00
118	GLICOSE25% 10ML INJ	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,120	600,00

119	GLICOSE50% INJ 10ML	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,110	550,00
121	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML INJ. SCAMP 1 ML	CRISTALIA	AMP	1.000,00	4,800	4.800,00
123	HIDRALAZINA 25 MG CPR	NOVARTIS	CPR	4.000,00	0,100	400,00
130	LACTULOSE XAROPE 120 ML COM 667MG/ML	E.M.S	UNID	100,00	5,700	570,00
131	LIDOCAINA 2%S/VASO 20ML 1 FR	HIPOLABOR	FCS	1.000,00	1,190	1.190,00
140	METRONIDAZOL INJETAVEL 500MG 100 ML	FRESENIUS	FCS	2.000,00	1,620	3.240,00
143	METOCLOPRAMIDA 2 ML AMP INJ	ISOFARMA	AMP	15.000,00	0,160	2.400,00
164	POLICRESULENO 18MG/GGEL.	TAKEDA	AMP	100,00	15,100	1.510,00
169	PROMETAZINA 25MG COMP	TEUTO	CPR	20.000,00	0,090	1.800,00
170	PROMETAZINA 50 MG INJ.	CRISTALIA	AMP	2.000,00	0,720	1.440,00
171	PROPATILNITRATO 10 MGCPR	FARMOQUIMICA	CPR	1.000,00	0,030	30,20
174	RETINAL10000 UI + METIONINA 5 MG + CLORAFENICOL 5 MG + AMINOACIDO 25 MG	ALLERGAN	TBS	30,00	8,090	242,70
175	RINGER LACTATO FRASCO 500 ML	JP	FCS	2.000,00	1,840	3.680,00
177	SALBUTAMOL 100 ML 1 FR XPE	HIPOLABOR	FCS	5.000,00	0,720	3.600,00
185	SULFATO DE TERBUTALINA INJ. 0,5MG/ML	HIPOLABOR	AMP	2.000,00	1,240	2.480,00
194	ÁGUA OXIGENADA 1000ML	VIC PHARMA	LT	100,00	1,900	190,00
195	AGULHADESC 13 X 4,5 C/100	DESCARPACK	CX	500,00	1,900	950,00
196	AGULHADESC 20 X 5,5 C/100	DESCARPACK	CX	200,00	3,400	680,00
197	AGULHADESC 25 X 06 C/100	DESCARPACK	CX	200,00	3,400	680,00
198	AGULHADESC 25 X 07 C/100	DESCARPACK	CX	500,00	3,400	1.700,00
199	AGULHADESC 25 X 08 C/100	DESCARPACK	CX	500,00	3,400	1.700,00
203	ALGODÃOORTOPÉDICO 10CM C/12	POLAR FIX	DZ	100,00	2,000	200,00
204	ALGODÃOORTOPÉDICO 12CM	POLAR FIX	DZ	100,00	2,650	265,00
212	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO1ª LINHA.	BIC	Unidad	30,00	48,000	1.440,00
214	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,80MTS C/12	POLAR FIX	DZ	500,00	3,900	1.950,00
215	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80MTS C/12	POLAR FIX	DZ	500,00	5,700	2.850,00
217	ATADURAGESSADA 10 CM COM 20 UNID	POLAR FIX	CX	100,00	15,990	1.599,00
221	BIOMBO DUPLO COM ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇOTECIDO ALGODÃO CRU RESISTENTE 1,26X1,80 .	CHS	Unidad	4,00	118,000	472,00
224	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	PHARMATEX	UNID	500,00	2,640	1.320,00
240	CATETERNASAL TIPO ÓCULOS OXIGENIO ESTÉRIL ADULTO .	MEDSONDA	Unidad	2.000,00	0,680	1.360,00
243	CATETERINTRAV. Nº18	DESCARPACK	Unidad	500,00	0,460	230,00
246	CATETERINTRAV. Nº24	DESCARPACK	Unidad	10.000,00	0,480	4.800,00
249	CATGUT SIMPLES2-0 C/AGULHA 2CM C/24	SHALON	CX	10,00	49,900	499,00
252	CATGUTCROMADO 1 AGULHADO 3CM C/24	SHALON	CX	10,00	49,900	499,00
253	CATGUTSIMPLES 3-0 C/AGULHA 3CM C/24	SHALON	CX	10,00	49,900	499,00
254	CATGUTSIMPLES 4-0 C/AGULHA 3CM C/24	SHALON	CX	10,00	49,900	499,00
264	COLETOR PERF.CORTANTE 13 LTS	POLAR FIX	Unidad	2.000,00	2,080	4.160,00
266	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 C/50 CREMER	POLAR FIX	Unidad	100,00	48,900	4.890,00
272	DETERGENTE EZIMATICO 1000 ML	VICPHARMA	LT	800,00	9,900	7.920,00
281	EQUIPO PARA TRASFUSÃO SANGUE, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE, COMPOSTO DE LANCETAS PERFURANTE PARA CONEXÃO, CAMARA DUPLA FLEXIVEL COM CONEXÃO LAUER	EMBRAMED	Unidad	1.000,00	2,140	2.140,00
282	ESCADINHA AUXILIAR DE METAL 2 DEGRAUS PARA LEITO DIMENSÇÃO 40 CM COMP. X 54 CM PROF.X 34 CM ALT.	CHS	Unidad	12,00	43,000	516,00
285	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO G	ADLIN	Unidad	2.000,00	0,730	1.460,00
286	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO M	ADLIN	Unidad	10.000,00	0,450	4.500,00
288	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO, TUBO EM Y EM PVC, OLIVASE ANEL, AUSCULTADOR SIMPLES	BIC	Unidad	20,00	17,400	348,00
301	FIO DE NYLON 5-0 C/AG.2 CM C/24	SHALON	CX	50,00	23,200	1.160,00
302	FIO DE NYLON 6,0 C/AG 2 CM C/24	SHALON	CX	50,00	23,200	1.160,00
305	FITA ANTI-ALERGICA25 MM MICROPORE	POLAR FIX	RL	500,00	1,530	765,00
312	GAZES 7,5 X 7,5C/500 13 FIOS	MEDBLANC	PCT	10.000,00	9,300	93.000,00
321	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	200,00	10,800	2.160,00
340	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL MUCAMBO	MUCAMBO	PAR	3.000,00	0,840	2.520,00
341	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL MUCAMBO.	MUCAMBO	PAR	3.000,00	0,840	2.520,00
361	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100	PHARMATEX	RL	25,00	38,400	960,00
362	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100	PHARMATEX	RL	25,00	49,350	1.233,75
369	PINÇA ANATÔMICA GRANDE 16 CM	ABC	Unidad	15,00	5,760	86,40
372	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA	ABC	Unidad	10,00	13,200	132,00
373	PINÇA KELLY RETA GRANDE 16 CM	ABC	Unidad	15,00	13,200	198,00
381	PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 18 CM 01	ABC	UNID	100,00	7,200	720,00
388	PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12 CM 1	ABC	UNID	100,00	4,440	444,00
389	PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12 CM 1	ABC	UNID	100,00	4,680	468,00
390	PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12 CM 1	ABC	UNID	100,00	4,680	468,00
391	PINÇA KELL RETA 14 CM 6	ABC	UNID	100,00	10,200	1.020,00
392	PINÇA KELL CURVA 14 CM 6	ABC	UNID	100,00	10,200	1.020,00
394	PINÇA R.PEAN RETA18 CM 02	ABC	UNID	100,00	15,600	1.560,00
395	PINÇA R.PEAN CURVA 18 CM 02	ABC	UNID	100,00	15,600	1.560,00
396	PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 16 CM 02	ABC	UNID	100,00	6,720	672,00
397	P.AGULHAS MAO-HEGAR SERILH 14 M 1	ABC	UNID	100,00	10,320	1.032,00
405	TESOURA METZEBAUM CURVA 18 CM 02	ABC	UNID	100,00	16,800	1.680,00
423	ACALP 19 AGULHA EM AÇO INOX, CANULAS DE AULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	PHARMATEX	Unidad	1.000,00	0,130	130,00
424	SCALP 21. AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	PHARMATEX	Unidad	1.000,00	0,130	130,00
428	SERINGA 10 ML S/AG	DESCARPACK	Unidad	40.000,00	0,210	8.400,00
429	SERINGA 20 ML S/AG	DESCARPACK	Unidad	10.000,00	0,310	3.100,00
458	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	JP	FCS	5.000,00	2,610	13.050,00
462	SORO GLICOFICIOLÓGICO 1000 ML	JP	FCS	2.000,00	2,950	5.900,00
464	SORO GLICOFICIOLÓGICO 500 ML	JP	FCS	6.000,00	2,170	13.020,00
465	SORO GLICOSADO 1000 ML	JP	FCS	2.000,00	2,860	5.720,00
466	SORO GLICOSADO 105 ML	JP	FCS	8.000,00	1,730	13.840,00

467	SORO GLICOSADO 250 ML	JP	FCS	7.000,00	1,700	11.900,00
472	TESOURA MAYO EM AÇO INOX GRANDE 17 CM	ABC	UNID	20,00	16,800	336,00
Total do Fornecedor:						**298.008,05**
Fornecedor- CRISTALMED COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITAR LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	BIPERIDENO 2MGCPR	UNIAO	CPR	2.000,00	0,109	217,00
6	CLORIDRATO DE CETAMINA INJETÁVEL 10 ML C/ 10 AMPOLAS.	CRISTALIA	AMP	100,00	56,000	5.600,00
7	CLORIDRATO DE PEDITINA 50 MG/ML C/ 25 AMPOLAS	UNIAO	AMP	1.000,00	1,500	1.500,00
11	CLORPROMAZINA 5MG/MLC/ 25 AMP	UNIAO	AMP	100,00	1,106	110,60
20	FENITOINA DE 100 MG C/ 25 AMP	CRISTALIA	AMP	500,00	2,170	1.085,00
36	ACEBROFILINA 120 ML PED	GEOLAB	VDS	2.500,00	3,800	9.500,00
37	ACEBROFILINA 50 MG 120 ML ADT	GEOLAB	VDS	2.500,00	4,063	10.156,25
47	AMPICILINA500 MG INJ	BLAU	AMP	10.000,00	0,800	8.000,00
62	BUTILBROMETO ESCOLAMINA 6,7 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20 ML GOTAS.	PRATI	FCS	300,00	1,700	510,00
63	CEFAZOLINA 1 G INJ	BLAU	AMP	5.000,00	1,250	6.250,00
75	CILOSTAZOL 50MG	BIOSINTETICA	CPR	5.000,00	0,239	1.195,00
77	CIPROFLOXACINO 100 MG 200 ML	ISOFARMA	FSC	100,00	2,463	246,25
81	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA CPR 10MG	APSEN	CPR	1.000,00	1,730	1.730,00
93	DEXAFENICAL 5 MG + DEXAMETASONA 0,5 MG POMADA OFTALMICA.	ALLERGAN	TBS	50,00	6,313	315,63
102	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG INJETÁVEL B6 IM.	UNIAO	AMP	500,00	1,075	537,50
116	GENTAMICINA INJ 40 MG	NOVAFARMA	AMP	3.000,00	0,425	1.275,00
120	GLUCONATODE CALCIO INJ 10%	ISOFARMA	AMP	200,00	0,575	115,00
128	ISOSSORBIDACPR 10 MG	E.M.S	CPR	200,00	0,078	15,50
129	ISOSSORBIDASUBLINGUAL COMP 5 MG	E.M.S	CPR	200,00	0,050	10,00
135	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG CPR	BIOLAB	999999	1.000,00	0,450	450,00
141	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML INJ.	BIOLAB	Unidad	200,00	0,680	136,00
149	NIMODIPINA 300 MG COMP	VITAPAN	CPR	600,00	0,153	91,80
153	PÓ PARA OSTOMIA CONTENDO 25 G CADA FRASCO	COLOPLAST	FSC	200,00	49,875	9.975,00
157	PASTA DE PROTEÇÃO 60 GR COM 10 UNIDADES CADA CAIXA	COLOPLAST	CX	200,00	350,000	70.000,00
163	PENTOXIFILINA INJ. 20 MG/ML	UNIAO	AMP	2.000,00	1,250	2.500,00
167	PLACA DO TIPO SENSURA 70 MM	COLOPLAST	UNID	600,00	29,875	17.925,00
168	PASTA PARA OSTOMIA STRIP PASTE	COLOPLAST	UNID	200,00	6,375	1.275,00
173	RAMIPRIL 5 MG 30 CPR	LIBBS	CPR	5.000,00	1,000	5.000,00
179	SOTALOL 160MG	MERCK	CPR	2.000,00	0,354	708,00
187	TETRACAINA 10 ML COLIRIO GOTAS	ALLERGAN	VDS	30,00	6,100	183,00
193	AGUA DESTILADA P/ UMIFICADOR DE O2 E INALAÇÃO 100 ML	EUROFARMA	FSC	400,00	1,403	561,20
223	BOLSA DE COLOSTOMIA SENSURA 70 MM	COLOPLAST	UNID	600,00	15,372	9.223,20
247	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES.	SHALON	CX	15,00	58,000	870,00
255	CLAMP UMBILICAL EM PVCFLEXIVEL ESTERILIZADO .	HEALTH	Unidad	1.500,00	0,354	530,70
267	COPO UMIDIFICADOROXIGENIO,POLIPROPILENO CONEXÃO ENTRADA E SAIDA.	PROTEC	Unidad	50,00	8,589	429,44
274	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO EM PVC	COLUMBUS	Unidad	24,00	9,626	231,02
275	DRENO DE PENROSE Nº 1	MADEITEX	Unidad	200,00	0,980	196,00
276	DRENO DE PENROSE Nº 2	MADEITEX	Unidad	200,00	1,183	236,68
279	EQUIPO DE DUAS VIAS COM CLAMP FLEXIVEL	BIOSANI	Unidad	15.000,00	0,598	8.967,00
280	EQUIPO DE MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL COM PROTETOR E CONECTOR,1,20MTS COM CLAMP	MEDPLAST	Unidad	500,00	0,732	366,00
283	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇO DESCARTAVEL CORPO PLASTICO FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, COM SOLUÇÃO DEGERMANTE PVPI	RIOQUIMICA	Unidad	200,00	1,476	295,24
287	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO P	KOLPLAST	Unidad	5.000,00	0,690	3.450,00
290	ESTILETE PARA SONDA FIO GUIA 2,5-4,5	PORTEX	Unidad	10,00	16,299	162,99
291	ESTILETE PARA SONDA FIO GUIA 5,0-8,0	PORTEX	Unidad	10,00	19,984	199,84
293	FERULA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO		UNID	200,00	0,488	97,60
294	FILME PARA USG UPP - 110 HG 110 MM X 18 M	SONY	RL	100,00	70,700	7.070,00
299	FIO DE NYLON 3-0 C/AG.3CM C/24	SHALON	CX	100,00	23,350	2.335,00
303	FITA ADESIVA CREPE 16 MM X 50	EUROCEL	RL	2.000,00	1,830	3.660,00
309	FOSFATO DE SODIO DIBASICO (FLEET ENEM A)	CRISTALIA	UNID	100,00	4,392	439,20
310	FRALDA GERIATRICA PACOTES COM 8 UNID - G	MASTER	Unidad	600,00	8,345	5.006,88
316	SONDA NASOGASTRICAS CURTA Nº 18 C/10	MARK MED	Unidad	30,00	6,588	197,64
320	INTRACATH LONGO ADULTO N°16	BD	Unidad	50,00	21,960	1.098,00
325	KITPARA INALAÇÃO COMPLETO , COM CONEXÃO,MÁSCARA, MANGUEIRA E RECIPIENTE PARA REMÉDIO.	NS	Unidad	200,00	6,771	1.354,20
326	LAMINA DE BISTURI Nº15 C/100	WILTEX	CX	12,00	20,740	248,88
327	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	WILTEX	CX	4,00	20,740	82,96
328	LAMPADA HALÓGENA PARA OTOSCÓPIO.	MISSOURI	Unidad	20,00	27,511	550,22
331	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO.	MISSOURI	Unidad	20,00	27,182	543,63
342	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	EMBRAMAC	CX	200,00	12,485	2.497,00
343	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	EMBRAMAC	CX	200,00	12,485	2.497,00
345	LUVA DESC (TOQUE) ESTERIL C/100	LUPLAST	PC	100,00	5,636	563,64
348	LUVAS DE BORRACHA FORRADAS MUCAMBO P/ SERVIÇOS GERAIS M	MUCAMBO	PAR	500,00	3,148	1.573,80
354	MASCARAS SISTEMAS VENTURI COM RESERVATÓRIO ADULTO	PROTEC	Unidad	200,00	21,472	4.294,40
358	OTOSCÓPIOC/ 5 ESPECULO	MISSOURI	Unidad	6,00	259,982	1.559,89
360	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	ZERMATT	RL	30,00	34,600	1.038,00
363	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100	ZERMATT	RL	20,00	107,750	2.155,00
375	PINÇA FAURE CURVA 16 CM 06	PROFESSIONAL	UNID	100,00	16,348	1.634,80
382	PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16 CM 01	PROFESSIONAL	UNID	100,00	7,100	710,04
384	PINÇA DISSECÇÃO RUSSA 18 CM 01	PROFESSIONAL	UNID	100,00	9,490	949,00
386	PINÇA H.MOSQUITO RETS 12 CM 4	PROFESSIONAL	UNID	100,00	5,722	572,18
387	PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12 CM 3	PROFESSIONAL	UNID	100,00	5,722	572,18
400	P.AGULHAS MAYO-HEGAR VIDEA 18 M 02	PROFESSIONAL	UNID	100,00	119,828	11.982,84

406	POLICRESSULENO SOLUÇÃO	NYCOMED	UNID	50,00	15,830	791,50
410	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO RN	HEALTH	Unidad	200,00	0,256	51,24
412	REFIL SABONETE CLOREXIDINA 800 ML C/12	COLUMBUS	CX	500,00	39,674	19.837,20
425	SCALP 23 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	LAMEDID SOLIDOR	Unidad	5.000,00	0,146	732,00
426	SCALP 25 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	LAMEDID SOLIDOR	Unidad	1.000,00	0,146	146,40
427	SCALP 27 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	LAMEDID SOLIDOR	Unidad	1.000,00	0,146	146,40
433	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500 ML	HALEXSTAR	Unidad	200,00	2,660	531,92
434	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	CPL	Unidad	200,00	0,549	109,80
435	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	CPL	Unidad	200,00	0,610	122,00
436	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	CPL	Unidad	200,00	0,659	131,76
437	SONDA FOLEY 2 VIAS 12	RUSH	Unidad	120,00	3,538	424,56
438	SONDA FOLEY 2 VIAS 14	RUSH	Unidad	120,00	3,538	424,56
439	SONDA FOLEY 2 VIAS 16	RUSH	Unidad	120,00	3,538	424,56
440	SONDA FOLEY 2 VIAS 18	RUSH	Unidad	120,00	3,538	424,56
441	SONDA FOLEY 2 VIAS 20	RUSH	Unidad	120,00	3,538	424,56
442	SONDA FOLEY 2 VIAS 22	RUSH	Unidad	120,00	3,538	424,56
443	SONDA NASO CURTA 10 COM 10	MARK MED	PCT	50,00	4,880	244,00
444	SONDA NASO CURTA 12 COM 10	MARK MED	PCT	110,00	5,490	603,90
445	SONDA NASO CURTA 16 COM 10	MARK MED	PCT	50,00	5,856	292,80
446	SONDA NASO CURTA 18 COM 10	MARK MED	PCT	96,00	6,588	632,45
447	SONDA NASO CURTA 6 COM 10	MARK MED	PCT	180,00	4,270	768,60
448	SONDA NASO CURTA 8 COM 10	MARK MED	PCT	180,00	4,514	812,52
449	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 COM 10	MARK MED	PCT	50,00	7,686	384,30
450	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14 COM 10	MARK MED	PCT	100,00	7,320	732,00
451	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18 COM 10	MARK MED	PCT	50,00	8,540	427,00
452	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 COM 10	MARK MED	PCT	50,00	9,150	457,50
453	SONDA URETRAL N°08 COM 10	CPL	PCT	100,00	4,392	439,20
454	SONDA URETRAL N°10 COM 10	CPL	PCT	500,00	4,514	2.257,00
455	SONDA URETRAL N°12 COM 10	CPL	PCT	180,00	4,880	878,40
456	SONDA URETRAL N°14 COM 10	CPL	PCT	180,00	5,246	944,28
457	SONDA URETRAL N°6 COM 10	CPL	PCT	200,00	4,270	854,00
460	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	HALEXSTAR	FCS	14.000,00	1,647	23.058,00
461	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	HALEXSTAR	FCS	10.000,00	1,915	19.154,00
463	SORO GLICOFICIOLÓGICO 250 ML	HALEXSTAR	FCS	10.500,00	2,342	24.595,20
468	SORO GLICOSADO 500 ML	HALEXSTAR	FCS	10.000,00	1,915	19.154,00
Total do Fornecedor:						**359.452,54**

Fornecedor - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
8	CLORIDRATO DE SERTRALINA50MG CPR CX C/ 20	AUROBINDO	CPR	20.000,00	0,206	4.120,00
12	CLORPROMAZINA 100MGC/ 200 CPR	UNIÃO QUIMICA	CPR	1.000,00	0,209	209,00
16	DIAZEPAN 5 MG C/ 200 CPR	SANTISA	CPR	4.000,00	0,045	180,00
18	CLOXAZOLAN2 MG CPR	SANDOZ	CPR	10.000,00	0,240	2.399,00
19	FENITOINA 100 MG C/ 200 CPR	TEUTO	CPR	1.000,00	0,057	57,00
21	FENOBARBITAL100MG CPR	TEUTO	CPR	400,00	0,064	25,60
24	FLUOXETINA20MG CPR	TEUTO	CPR	500,00	0,090	45,00
33	RISPERIDONA1 MG CPR	SANDOZ	CPR	10.000,00	0,209	2.090,00
73	CINARIZINA25 MG COMP	HYPERMARCAS/BRAINFARMA	CPR	20.000,00	0,090	1.800,00
74	CINARIZINA75MG COMP	HYPERMARCAS/BRAINFARMA	CPR	15.000,00	0,149	2.235,00
76	CILOSTAZOL 100MG	BIOLAB	CPR	5.000,00	0,360	1.800,00
151	NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	CPR	1.000,00	0,108	108,00
Total do Fornecedor:						**15.068,60**

Fornecedor - CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR EFARMACEUTICA LTDA

Ord	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
51	BENZOATO BENZILA 60 ML 1 FR	SOBRAL	FCS	70,00	1,390	97,30
Total do Fornecedor:						**97,30**

Fornecedor - NOVAMED APUCARANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Ord	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
219	BANCO PARA BANHO	MERCUR	Unidad	5,00	190,000	950,00
225	CABO DE BISTURI N° 04 DESCARAVEL	PROFESSIONAL	UNID	10,00	4,000	40,00
228	CADEIRA DE RODAS PARA HIGIENIZAÇÃO EM TUBO DE AÇO 19,05MMX1,20MM BRAÇOS FIXOS, COM ASSENTO EM POLIPROPILENO	PRO LIFE	UNID	6,00	150,000	900,00
229	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC TRANSPARENTE G	MEDSONDA	Unidad	12,00	2,200	26,40
230	CÂNULADE GUEDEL EM PVC TRANSPARENTE M.	MEDSONDA	Unidad	12,00	2,200	26,40
231	CÂNULA DE GUEDEL EM PVCTRANSPARENTE P.	MEDSONDA	Unidad	12,00	2,200	26,40
248	CATGUT CROMADO1 C/AGULHA 4CM C/24	TECHNOFIO	CX	10,00	51,000	510,00
250	CATGUTSIMPLES 2-0 C/AGULHA 3CM C/24	TECHNOFIO	CX	10,00	49,900	499,00
251	CATGUTSIMPLES 1 AGULHADO 2CM C/24	TECHNOFIO	CX	10,00	50,000	500,00
256	COLAR CERVICALCOM APOIO MENTONIANO P.V.C.	SALVAPE	Unidad	5,00	28,500	142,50
261	COLCHÃOHOSPITALAR CAPA COSTURA ELETRONICA 1,90X0,90X0,12 DENS.28	AG	Unidad	30,00	82,000	2.460,00
262	COLCHÃO DE AR INFLAVEL CASCA DE OVO 1,90X0,90	AG	UNID	24,00	82,000	1.968,00
265	COMADRE TIPO PÁ 1500ML EM POLIPROPILENO TAMANHO PADRÃO.	CAAJARA	UNID	18,00	4,500	81,00
270	DESPOSITIVO PARA INCONT.URINARIA, TIPO PRESERVATIVO E CONECTOR EM PVC 1,20MTS.	BIOSANI	Unidad	1.000,00	1,300	1.300,00
271	DETECTADOR FETAL PORTÁTIL DF 4001 BATERIAS DE 9V	MEDPEJ	Unidad	5,00	340,000	1.700,00
273	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM PVC	NOBRE	Unidad	20,00	15,000	300,00
297	FIO AGULHADOVICRYL 1.0 OM AGULH 4.0 CM. COM 36	MEDGOLDMAN	CX	5,00	290,000	1.450,00
298	FIO DE NYLON 2-0 C/AG.3CM C/24	TECNOFIO	CX	100,00	23,400	2.340,00
304	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30	EUROCEL	RL	500,00	2,980	1.490,00
311	FRALDA GERIATRICA PACOTES COM 8 UNID - M	MEDFRAL	UNID	500,00	6,250	3.125,00
314	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG	RMC	LT	50,00	18,000	900,00
315	GLICERINA LIQUIDA 1 LITRO	RIOQUIMICA	LT	100,00	12,000	1.200,00
317	GORROTIPO TOUCA C/ ELASTICO C/100	DESCARPACK	PCT	30,00	5,300	159,00
332	LANTERNA CLINICA, TIPO CANETA LED.	PREMIUM	Unidad	6,00	9,000	54,00

333	LENÇOL PARA MACA 1MT LARGURA.	FLEXPELL	Unidad	100,00	6,200	620,00
338	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	NUGARD	CX	50,00	11,900	595,00
344	LUVA DE PROCEDIMENTO GRD. C/100	NUGARD	CX	50,00	11,700	585,00
352	MASCARA DESC CIRURGICA C/50 COM ELASTICO	DESCARPACK	CX	50,00	3,700	185,00
353	MASCARA N95	DESCARPACK	Unidad	400,00	1,900	760,00
357	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO LENTE POLICARBONATO EM ALTA RESISTENCIA.	DANY	Unidad	24,00	4,000	96,00
366	PAPEL TOALHA BRANCO 1000FLS	FLEXPELL	PCT	1.000,00	5,500	5.500,00
377	PINÇA ALLIS 15 CM 06	PROFESSIONAL	UNID	100,00	16,830	1.683,00
393	PINÇA MLXTER-BABY 14 CM 6	PROFESSIONAL	UNID	100,00	12,000	1.200,00
402	TESOURA METZEBAUM CURVA 14 CM 02	PROFESSIONAL	UNID	100,00	14,980	1.498,00
404	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM 01	PROFESSIONAL	UNID	100,00	16,700	1.670,00
411	REFIL DE ALCOOL GEL 800 ML C/20	VIC PHARMA	CX	100,00	101,000	10.100,00
413	SABONETE LÍQUIDO REFIL C/800ML	BELL PLUS	Unidad	200,00	2,800	560,00
430	SERINGA 3 ML S/AG	DESCARPACK	Unidad	12.000,00	0,090	1.080,00
431	SERINGA 5 ML S/AG	DESCARPACK	Unidad	20.000,00	0,100	2.000,00
459	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	BAXTER	FCS	24.000,00	1,650	39.600,00
469	TERMO-HIDRÔMETRO MEDIDOR DE TEMPERATURA, UMIDADE INTERNA E EXTERNA	SUPERMEDY	UNID	20,00	40,000	800,00
470	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, COM BIP SONORO, AXILIAR E ORAL	G TECH	UNID	60,00	9,800	588,00
471	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA, TEMPERATURA MÁNIMA E MÍNINA, COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, EM ABS	G TECH	UNID	20,00	36,000	720,00
473	TESTE BIOLOGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR PARA IMCUBADORA	CLEAN TESTE	UNID	300,00	5,990	1.797,00
474	VASELINA LIQ. 1000 ML	VIC PHARMA	LT	50,00	12,950	647,50
Total do Fornecedor:						**94.432,20**

Barbosa Ferraz, 20 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4D1BA110

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 018/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 018/2014, firmado com a empresa **CIRURGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - CIRURGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
5	CLONAZEPAM 2 MG C/ 200 CPR	EMS	CPR	30.000,00	0,100	3.000,00
13	CLORPROMAZINA25MG C/ CPR	CRISTALIA	CPR	400,00	0,187	74,80
26	HALOPERIDOL1MG CPR	CRISTALIA	CPR	500,00	0,110	55,00
28	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML 1 Ml	TEUTO	AMP	300,00	0,460	138,00
30	LEVOEPROMAZINA4% GOTAS 20 ML.	CRISTALIA	VDS	50,00	7,320	366,00
40	AMBROXOL XPE AD 120 ML 1 FR	HIPOLABOR	FCS	2.500,00	0,730	1.825,00
52	BICABORNATODE SODIO 8,4% 10ML INJ	FARMACE	AMP	200,00	0,350	70,00
53	BITARTATODE EPINEFRINA 1 MG/ML INJ.	HIPOLABOR	AMP	200,00	0,850	170,00
56	BROMOPRIDA10 MG COMPRIMIDO	PRATI	CPR	1.200,00	0,069	82,80
57	BROMOPRIDA4 MG/ML GOTAS	MARIOL	VDS	1.000,00	0,650	650,00
58	BUTILBROMETO ESCOLAMINA 10 MG 20 ML GOTAS.	PRATI	FCS	500,00	1,640	820,00
59	BUTILBROMETO DEESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ.	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	0,500	2.500,00
60	BUTILBROMETOECOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG.	PRATI	CPR	30.000,00	0,120	3.600,00
67	CETOCONAZOL 200 MG COMP	PRATI	CPR	3.000,00	0,040	120,00
70	CIANCOBALAMINA 5000 MG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA100 MG INJETÁVEL.	TEUTO	AMP	500,00	1,150	575,00
72	CIMETIDINAINJ . 300MG	HYPOFARMA	AMP	3.000,00	0,100	300,00
83	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML INJ.	FARMACE	AMP	1.000,00	0,095	95,00
84	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML INJ	FARMACE	AMP	1.000,00	0,130	130,00
85	CLORETO POTÁSSICO 60 MG/ML 150 ML XAROPE	PRATI	VDS	200,00	1,500	300,00
86	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJ. 10 ML, 5MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,700	700,00
91	COMPLEXO B INJETÁVEL AMP 2 ML	HYPOFARMA	AMP	12.000,00	0,510	6.120,00
96	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG CPR	PRATI	CPR	15.000,00	0,020	300,00
97	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML AMP 3ML	FARMACE	AMP	10.000,00	0,570	5.700,00
101	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO.	UNIAOQ UIMICA	CPR	1.000,00	0,210	210,00
106	DIPIRONA 1 G INJ. 2 ML	FARMACE	AMP	8.000,00	0,460	3.680,00
107	DIPIRONA 10 ML GTS	FARMACE	FCS	5.000,00	0,380	1.900,00
112	FLUCONAZOL 150MG CPR	PRATI	CPR	400,00	0,120	48,00
114	FUROSEMIDAINJ 40 MG	TEUTO	AMP	20.000,00	0,300	6.000,00
122	HIDRALAZINA 1 ML 20 MG INJ	CRISTALIA	AMP	1.000,00	3,000	3.000,00
124	HIDROCORTISONA100MG INJ	TEUTO	AMP	5.000,00	2,150	10.750,00

133	LIDOCAINA SPRAY 2%	CRISTALIA	FCS	50,00	52,900	2.645,00
138	METFORMINA 500MG CPR	PRATI	CPR	30.000,00	0,030	900,00
142	METOCLOPRAMIDA10 MG COMP	HIPOLABOR	CPR	4.000,00	0,020	80,00
146	NIFEDIPINA 20MG CPR	GEOLAB	CPR	50.000,00	0,030	1.500,00
150	NISTATINA CREME VAG 50 GR	PRATI	CPR	5.000,00	0,450	2.250,00
155	PARACETAMOL 750 MG CPR	PRATI	CPR	20.000,00	0,050	1.000,00
159	PENIC BENZATINA 600 UI 1 AMP S/DIL	TEUTO	AMP	2.000,00	0,600	1.200,00
161	Penicilina G Potassica Cristalina 5.000 Vi. PENICILINA G POTASSICA CRISTALINA 5.000 VI	NOVAFARMA	FCS	5.000,00	1,240	6.200,00
162	PENTOXIFILINA 400 MG CPR	EMS	CPR	30.000,00	0,240	7.200,00
172	RANITIDINA INJ. 25 MG/ML	FARMACE	AMP	12.000,00	0,350	4.200,00
178	SOLUÇÃO NASAL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ADULTOE INFANTIL 30 ML	MARIOL	VDS	200,00	0,440	88,00
180	SPIROLACTONA 100 MG CPR	EMS	CPR	1.000,00	0,020	20,00
192	ABSORVENTE PARA GESTANTE PCTE C/8 UNID	DRY	PC	200,00	8,400	1.680,00
200	AGULHADESC 40 X 12 C/100	DESCARPACK	CX	1.000,00	3,710	3.710,00
206	RINGER LACTADO FRASCO 500 ML	J PROLAB	Unidad	100,00	0,850	85,00
207	ALMOTOLIASESCURA 200 ML	J PROLAB	Unidad	100,00	1,050	105,00
208	ALMOTOLIASBRANCA 200 ML	J PROLAB	Unidad	100,00	1,200	120,00
209	ALMOTOLIAS BRANCAS 125 ML	J PROLAB	Unidad	100,00	0,860	86,00
210	AMBU REANIMADOR INFANTILSILICONE, COM RESERVATÁRIO DE OXIGENIO	PROTEC	Unidad	3,00	103,000	309,00
211	AMBU REANIMADOR ADULTO SILICONE, COM RESERVATORIODE OXIGENIOAMBU ADULTO SILICONE	PROTEC	Unidad	4,00	108,000	432,00
216	ATADURA DE CREPE 8CM X 1,80MTS C/12	POLAR FIX	DZ	500,00	2,790	1.395,00
220	BENZINARETIFICADA 1000 ML	VICPHARMA	LT	5,00	11,000	55,00
222	BIOMBO TRIPLO COM ARAMAÇÃO EM TUBO DE AÇO TECIDO ALGODÃO CRÚ RESITENTE 1,86X1,80.	LEVITA	Unidad	4,00	202,000	808,00
232	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS8,5 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	Unidad	50,00	2,750	137,50
233	CÂNULASENDOTRAQUEAIS 2,5 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	Unidad	30,00	2,750	82,50
234	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS 3,0 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	Unidad	30,00	2,750	82,50
235	CÂNULASENDOTRAQUEAIS 3,5 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	Unidad	30,00	2,750	82,50
236	CÂNULASENDOTRAQUEAIS 4,0 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	Unidad	30,00	2,750	82,50
237	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS 7,5 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	Unidad	50,00	2,750	137,50
238	CÂNULA ENDOTRAQUEAIS 8,5 DESC. C/BALÃO	SOLIDOR	Unidad	50,00	2,750	137,50
242	CATETER INTRAV. INFANTIL	SOLIDOR	UNID	100,00	0,510	51,00
244	CATETERINTRAV. Nº20	SOLIDOR	Unidad	500,00	0,490	245,00
263	COLETOR DE MAT.PERFURE COTANTE 7 L	DESCARPACK	Unidad	1.000,00	1,640	1.640,00
268	CUBA OVAL 04	FORTINOX	UNID	100,00	16,880	1.688,00
					Total do Fornecedor:	**93.714,10**

Barbosa Ferraz, 21 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:05B78B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.034 /2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 018/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 018/2014, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA**.conforme abaixo:

Fornecedor- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	AMITRIPTILINA 25 MG CPR	EMS SIGMA	CPR	5.000,00	0,055	274,50
9	CLORIDRATOFENTANILA 0,05MG/ML	CRISTALIA	AMP	100,00	3,480	348,00
10	CLORIDRATODE NALOXONA 0,4 MG/ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	4,180	418,00
14	DIAZEPAN 10 MG/ML C/ 25 AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	0,480	480,00
15	DIAZEPAN 10 MG C/ 200 CPR.	CRISTALIA	CPR	3.000,00	0,048	144,00
17	MORFINA 0,2 MG/ML 2 ML INJ.	CRISTALIA	AMP	500,00	1,056	528,10
22	FENOBARBITAL 2 ML INJ 200 MG IM/EV	UNIAO QUIMCIA	AMP	400,00	1,373	549,08
23	FENOBARBITAL4% 20ML SOLUÇÃO	UNIAO QUIMICA	FCS	30,00	3,240	97,20
25	HALOPERIDOL5MG CPR	UNIAO QUIMICA	CPR	500,00	0,083	41,40
27	HALOPERIDOL 2 MG 20 ML GTS	PRATTI	FCS	30,00	2,332	69,96
29	IMIPRAMIDA 25 MG CPR.	NVOARTIS	CPR	15.000,00	0,049	735,00
31	METILFENIDATO 10 MG CPR.	NOVARTIS	CPR	20.000,00	0,680	13.600,00
34	RISPERIDONA 2 MG CPR	EUROFARMA	CPR	10.000,00	0,275	2.750,00
35	TRAMAL INJ 100 MG/2ML	HIPOLABOR	AMP	1.500,00	0,749	1.124,10

38	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJ	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	2,178	2.178,00
41	AMBROXOL XPE PED 120 ML 1 FR	HIPOLABOR	FCS	2.500,00	0,590	1.475,00
42	AMINOFILINACOMP 100 MG	TEUTO	CPR	15.000,00	0,028	412,50
43	AMINOFILINAINJ. 0,2410ML	FARMACE	AMP	3.000,00	0,490	1.470,00
46	AMPICILINA 250 MG 60 ML 1 FR	EMS	FCS	50,00	1,185	59,25
48	AMPICILINA 500 MG 1 CPR	EUROFARMA	CPR	5.000,00	0,110	550,00
49	AMPICILINAINJ . 1G	NOVAFARMA	AMP	7.000,00	0,759	5.313,00
64	CEFTRIAXONA1G INJETAVEL IV /IM	NVOAFARMA	AMP	6.000,00	1,590	9.540,00
65	CEFTRIAXONA500G INJETAVEL IV/IM	NOVAFARMA	AMP	2.000,00	1,409	2.818,00
68	CETOPROFENO 50MG/ML INJ. IM	UNIAO QUIMICA	AMP	1.500,00	1,150	1.725,00
71	CIMETIDINA 200MG CPR	PRATTI	UNID	2.000,00	0,035	70,40
78	CIPROFLOXACINO 400MG 200 ML	ISOFARMA	FSC	200,00	6,800	1.360,00
79	CLOR. DE BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% INJ	HIPOLABOR	AMP	300,00	3,290	987,00
80	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG AMPOLA 2 ML	APSEN	AMP	3.000,00	6,500	19.500,00
82	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJ	FARMACE	AMP	1.000,00	0,160	159,50
90	COMPLEXO B VITAMINAS COMPRIMIDO	BELFAR	CPR	20.000,00	0,028	560,00
92	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	0,899	449,50
94	DEXAMETASONA 100 ML 1 UN ELIXIR	PRATTI	FCS	5.000,00	0,500	2.500,00
98	DICLOFENACO RESINATO 10 ML	TEUTO	FCS	500,00	1,280	640,00
99	DIMENIDRATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG GOTAS.	CIFARMA	VDS	500,00	1,690	845,00
103	DIMETICONA 40 MG COMP	PRATTI	CPR	2.000,00	0,047	93,80
108	DIPIRONA500MG 1 CPR	PRATTI	CPR	30.000,00	0,020	600,00
110	ENALAPRIL5MG 1 CPR	UNIAO QUIMCIA	CPR	25.000,00	0,044	1.100,00
113	FLUMAZENIL 0,5 MG/5 ML INJ.	CRISTALIA	AMP	200,00	18,000	3.600,00
115	GENTAMICINA20MG INJETÁVEL	NVOAFARMA	AMP	2.000,00	0,300	600,00
117	GENTAMICINAINJ 80 MG	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	0,250	1.250,00
125	HIDROCORTISONA500 MG INJ	NOVAFARMA	AMP	8.000,00	2,000	16.000,00
126	COMPLEXO B VITAMINAS COMPRIMIDO	BELFAR	CPR	1.000,00	0,032	31,90
132	LIDOCAINA GELEIA ESTÉRIL 2% 30 G TUBO	PHARLAB	TBS	1.000,00	1,540	1.540,00
137	MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3MG/ML INJ.	NOVARTIS	AMP	1.000,00	1,740	1.740,00
139	METILDOPA500 MG CPR	TKS	CPR	20.000,00	0,090	1.800,00
144	NEOMICINA POMADA 10 GR	PRATTI	TBS	1.000,00	0,990	990,00
147	NIMESULIDA 100 MG GTS	PRATTI	FCS	2.000,00	0,640	1.280,00
148	NIMESULIDA 100 MG CPR	GEOLAB	CPR	20.000,00	0,033	658,00
152	NITROFURAZONA POMADA 500 G	PRATTI	TBS	200,00	5,440	1.088,00
154	OXITOCINA5 UI INJ	UNIAO QUMICA	AMP	5.000,00	0,990	4.950,00
156	PARACETAMOL 500 MG + BUTIL. ESCOPOLSMINS 10 MG	BOEHRINGER	CPR	7.000,00	0,245	1.715,00
158	PENIC BENZATINA 1200 UI 1 AMP C/DIL	NOVAFARMA	AMP	2.000,00	0,789	1.578,00
160	PENIC PROCAINA 400UI 50 AMP S/DIL	NOVAFARMA	AMP	1.000,00	0,670	670,00
166	POLIVITAMINICO COMPLEXO VITAMINICO CPR	MARJAN	CPR	20.000,00	0,038	760,00
181	SULFATO DE MAGNESIO 10%	HALEX ISTAR	AMP	500,00	0,250	125,00
183	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ	HALEX ISTAR	AMP	100,00	0,286	28,59
186	TENOXICAM 20 MG INJ	EUROFAMRA	AMP	300,00	3,640	1.092,00
190	ABAIXADOR DE LÍNGUAMADEIRA C/ 100	THEOTO	PCT	800,00	1,700	1.360,00
201	ÁLCOOL70% 1000 ML	TUPI MASTER	LT	5.000,00	2,650	13.250,00
202	ALGODÃOHIDR. 500G	MINASREY	RL	1.000,00	6,500	6.500,00
213	ARMÁRIO VITRINI 2 PORTAS,AMAÇÃO EM AÇO LATERAIS , E PRATELEIRAS EM VIDROS 1,65X0,65X0,40.	RENASCER	Unidad	4,00	451,000	1.804,00
218	ATADURAGESSADA 20 CM COM 20 UNID	POLAR FIX	CX	100,00	38,900	3.890,00
226	CCADEIRA DE RODAS PARA OBESOS PARA OBESOS ATÉ 130 KG EM CAÇO CARBONO, DOBRAVEL, BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO, PENUS MACIÇOS, ASSENTO ENCOSTO DE NYLON, PNEUS MACIÇOSCAÇO CARBONO, DOBRAVEL , BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO, PENUS MACIÇOS,ASSENTO ENCOSTO DE NYLON,PNEUS MACIÇOS.	PROLIFE	UNID	2,00	1.045,000	2.090,00
227	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON, PNEUS MACIÇOS	PROLIFE	UNID	6,00	275,000	1.650,00
241	BATERIA9 V	PHILIPS	Unidad	500,00	1,692	845,85
245	CATETERINTRAV. Nº22	SOLIDOR	Unidad	10.000,00	0,480	4.800,00
257	COLAR CERVICALCOM APOIO MENTONIANO M P.V.C.	ORTOCENTER	Unidad	5,00	23,100	115,50
258	COLAR CERVICALCOM APOIO MENTONIANO P P.V.C.	ORTOCENTER	Unidad	5,00	23,100	115,50
259	COLAR CERVICALCOM APOIO MENTONIANO G P.V.C.	ORTOCENTER	Unidad	5,00	23,100	115,50
260	COLCHÃODE AR 1,90X0,90.	PHOENIX	Unidad	12,00	47,227	566,72
269	CURATIVO ADESIVO ESTERIL PARA QUEIMADOS COM HIDROCOLOIDE...	COLOPLAST	UNID	2.000,00	12,490	24.980,00
277	EQUIPOBURETA MICROGOTAS, 150ML COM CAMARA FLEXIVEL GRADUADA, COM FILTRO DE AR INJETOR LATERAL. GRADUADA, COM FILTRO DE AR INJETOR LATERAL	BIOSANI	Unidad	100,00	0,838	83,75
278	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL SLIP 150CM COM INJETOR LATERAL, REGULADOR DE FLUXO FLASH-BALL	BIOSANI	Unidad	20.000,00	0,560	11.200,00
284	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 METROS	MISSNER	RL	2.500,00	4,290	10.725,00
289	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL, TUBO EM Y EM PVC, OLIVASE ANEL, AUSCULTADOR SIMPLES	PREMIUM	Unidad	6,00	24,200	145,20
300	FIO DE NYLON 4-0 C/AG.2 CM C/24	SHALON	CX	100,00	23,300	2.330,00
306	FITA ANTI-ALERGICA 50MM MICROPORE	MISSNER	RL	400,00	2,970	1.188,00
307	FITA MÉTRICA	CARCI	Unidad	3,00	5,000	15,00
308	FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO	PROTEC	Unidad	40,00	27,500	1.100,00
313	GAZES TIPO QUEIJO 91 X 91 13 FIOS	MEDBLANC	RL	50,00	25,300	1.265,00
318	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%C/ 5LTS	GENERAL CH	GL	1.000,00	6,600	6.600,00

319	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL E LAVAVEL, EM ESPUMA VINIL, COM 2 CINTOS.	ORTOCENTER	Unidad	5,00	266,000	1.330,00
322	IODOPOVIDONATÓPICO 1000ML	VIC PHARMA	LT	700,00	13,310	9.317,00
330	LAMPADA P FOCO CIRURGICO	OSRAM	UNID	200,00	41,800	8.360,00
339	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTERIL MUCAMBO	SAO ROQUE	PAR	2.000,00	0,869	1.738,00
349	LUVAS DE BORRACHA FORRADAS MUCAMBO P/ SERVIÇOS GERAIS P	MUCAMBO	PAR	500,00	3,147	1.573,50
351	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40	ORTOCENTER	Unidad	50,00	10,890	544,50
355	MASCARAS SISTEMAS VENTURI COM RESERVATÓRIO INFANTIL	PORTEX	Unidad	200,00	21,470	4.294,00
359	PAPAGAIOEM PVC RÍGIDO CAPACIDADE 1500ML	TAYLOR	Unidad	18,00	4,400	79,20
364	PAPEL GRAU CIRURGICO 80X100	CELAN UP	RL	30,00	26,190	785,70
365	PAPEL KRAFIT 60CM 12K	ARAUCARIA	RL	5,00	45,650	228,25
367	PAPEL TOALHA CREME 1000FLS	SNOW	PCT	1.000,00	3,990	3.990,00
368	PINÇA COM DENTE PARA RETIRADA CORPO ESTRANHO PARAOTORRINO 9CM.	ABC	Unidad	2,00	49,500	99,00
371	PINÇA HATMANN C/ DENTE 9CM P/ CORPO ESTRANHO P/ ATORRINO	ABC	Unidad	2,00	49,500	99,00
374	PINÇA CRILE CURVA 16 CM 06	ABC	UNID	100,00	11,858	1.185,80
376	PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18 CM 02	ABC	UNID	100,00	24,090	2.409,00
378	PINÇA CRILE CURVA 14 CM 2	ABC	UNID	100,00	9,856	985,60
379	PINÇA CRILE RETA 14 CM 2	ABC	UNID	100,00	9,243	924,26
380	PINÇA CRILE RETA 16 CM 04	ABC	UNID	100,00	11,858	1.185,80
383	PINÇA DISSECÇÃO DENTE 18 CM 01	ABC	UNID	100,00	5,500	550,00
385	PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18 CM 01	ABC	UNID	100,00	24,090	2.409,00
399	P.AGULHAS MAYO-HEGAR VIDIA 16 M 03	ABC	UNID	100,00	108,000	10.800,00
401	TESOURA RF RETA 15 CM 3	ABC	UNID	100,00	8,019	801,90
403	TESOURA RR RETA 17 CM 03	ABC	UNID	100,00	13,200	1.320,00
407	PRANCHA PVC CURTA C/CINTO	SITMED	Unidad	2,00	429,000	858,00
408	PRANCHA PVC LONGA C/CINTO	SITMED	Unidad	2,00	429,000	858,00
414	SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO	TEKPLAST	Unidad	5.000,00	11,145	55.723,50
415	SACO DE LIXO 20 LITROS PRETO	TEKPLAST	Unidad	12.000,00	3,341	40.095,60
416	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO	TEKPLAST	Unidad	6.000,00	4,565	27.391,80
417	SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO	TEKPLAST	Unidad	5.000,00	6,241	31.203,50
418	SACO LIXO HOSPITAL 100 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	TEKPLAST	Unidad	5.000,00	15,265	76.326,50
419	SACO LIXO HOSPITAL 15 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	TEKPLAST	Unidad	6.000,00	7,413	44.478,00
420	SACO LIXO HOSPITAL 20 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	TEKPLAST	Unidad	6.500,00	9,413	61.184,50
421	SACO LIXO HOSPITALAR 30 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	TEKPLAST	Unidad	5.000,00	10,786	53.928,50
422	SACO LIXO HOSPITALAR 50 LTS BRANCO LEITOSO	TEKPLAST	Unidad	4.000,00	13,140	52.561,20
475	VIDRO P/ ASPIRADOR 3L (BAIXO)	UNITEC	UNID	20,00	27,984	559,68
					Total do Fornecedor:	**713.975,09**

Barbosa Ferraz, 21 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:47D31026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 035/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 018/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 018/2014, firmado com a empresa **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
39	ÁGUADESTILADA 10ML INJ	ISOFARMA	AMP	18.000,00	0,009	162,00
44	AMIODARONA200 MG	GEOLAB	CPR	3.000,00	0,340	1.020,00
45	AMIODARONAINJ	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,920	1.920,00
50	ATROPINA INJ	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,180	900,00
54	BR. DE IPRATRÓPIO GOTAS 20 ML	TEUTO	FCS	200,00	0,400	80,00
55	BROMETO DE FONETEROL GOTAS 20 ML	TEUTO	FCS	200,00	1,310	262,00
61	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG / ML INJETAVEL IV/IM.	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	0,600	3.000,00
66	CETOCONAZOL 30 GR CREME	SOBRAL	TBS	500,00	0,570	285,00
69	CETOPROFENO100 MG/ML INJ. IV	EUROFARMA	AMP	1.500,00	1,350	2.025,00
87	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	3.000,00	0,840	2.520,00
89	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	E.M.S	CPR	2.000,00	0,420	840,00
100	DIMENIDRATO 3MG + PIRIDOXINA 5MG GLICOSE 100 MG/ML FRUTOSE 100MG/ML. DL	TAKEDA	AMP	3.000,00	2,160	6.480,00
104	DIMETICONA GTS 10 ML	TEUTO	FCS	5.000,00	0,230	1.150,00
105	DIOSMINA 50MG + HESPERIDINA 50MG CPR	TEUTO	FCS	5.000,00	0,410	2.050,00
109	DIPIRONA 500MG + CLORID. DE ADIFENINA 10	COSMED	AMP	3.000,00	1,000	3.000,00

	MG + CLORID. DE PROMETAZINA					
111	FITOMENADIONA 10 MG/MLINJ. EV/IM.	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	0,280	1.400,00
118	GLICOSE25% 10ML INJ	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,120	600,00
119	GLICOSE50% INJ 10ML	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,110	550,00
121	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML INJ. SCAMP 1 ML	CRISTALIA	AMP	1.000,00	4,800	4.800,00
123	HIDRALAZINA 25 MG CPR	NOVARTIS	CPR	4.000,00	0,100	400,00
130	LACTULOSE XAROPE 120 ML COM 667MG/ML	E.M.S	UNID	100,00	5,700	570,00
131	LIDOCAINA 2%S/VASO 20ML 1 FR	HIPOLABOR	FCS	1.000,00	1,190	1.190,00
140	METRONIDAZOL INJETAVEL 500MG 100 ML	FRESENIUS	FCS	2.000,00	1,620	3.240,00
143	METOCLOPRAMIDA 2 ML AMP INJ	ISOFARMA	AMP	15.000,00	0,160	2.400,00
164	POLICRESULENO 18MG/GGEL.	TAKEDA	AMP	100,00	15,100	1.510,00
169	PROMETAZINA 25MG COMP	TEUTO	CPR	20.000,00	0,090	1.800,00
170	PROMETAZINA 50 MG INJ.	CRISTALIA	AMP	2.000,00	0,720	1.440,00
171	PROPATILNITRATO 10 MGCPR	FARMOQUIMICA	CPR	1.000,00	0,030	30,20
174	RETINAL10000 UI + METIONINA 5 MG + CLORAFENICOL 5 MG + AMINOACIDO 25 MG	ALLERGAN	TBS	30,00	8,090	242,70
175	RINGER LACTATO FRASCO 500 ML	JP	FCS	2.000,00	1,840	3.680,00
177	SALBUTAMOL 100 ML 1 FR XPE	HIPOLABOR	FCS	5.000,00	0,720	3.600,00
185	SULFATO DE TERBUTALINA INJ. 0,5MG/ML	HIPOLABOR	AMP	2.000,00	1,240	2.480,00
194	ÁGUA OXIGENADA 1000ML	VIC PHARMA	LT	100,00	1,900	190,00
195	AGULHADESC 13 X 4,5 C/100	DESCARPACK	CX	500,00	1,900	950,00
196	AGULHADESC 20 X 5,5 C/100	DESCARPACK	CX	200,00	3,400	680,00
197	AGULHADESC 25 X 06 C/100	DESCARPACK	CX	200,00	3,400	680,00
198	AGULHADESC 25 X 07 C/100	DESCARPACK	CX	500,00	3,400	1.700,00
199	AGULHADESC 25 X 08 C/100	DESCARPACK	CX	500,00	3,400	1.700,00
203	ALGODÃOORTOPÉDICO 10CM C/12	POLAR FIX	DZ	100,00	2,000	200,00
204	ALGODÃOORTOPÉDICO 12CM	POLAR FIX	DZ	100,00	2,650	265,00
212	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO1ª LINHA.	BIC	Unidad	30,00	48,000	1.440,00
214	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,80MTS C/12	POLAR FIX	DZ	500,00	3,900	1.950,00
215	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80MTS C/12	POLAR FIX	DZ	500,00	5,700	2.850,00
217	ATADURAGESSADA 10 CM COM 20 UNID	POLAR FIX	CX	100,00	15,990	1.599,00
221	BIOMBO DUPLO COM ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇOTECIDO ALGODÃO CRU RESISTENTE 1,26X1,80 .	CHS	Unidad	4,00	118,000	472,00
224	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	PHARMATEX	UNID	500,00	2,640	1.320,00
240	CATETERNASAL TIPO ÓCULOS OXIGENIO ESTÉRIL ADULTO .	MEDSONDA	Unidad	2.000,00	0,680	1.360,00
243	CATETERINTRAV. Nº18	DESCARPACK	Unidad	500,00	0,460	230,00
246	CATETERINTRAV. Nº24	DESCARPACK	Unidad	10.000,00	0,480	4.800,00
249	CATGUT SIMPLES2-0 C/AGULHA 2CM C/24	SHALON	CX	10,00	49,900	499,00
252	CATGUTCROMADO 1 AGULHADO 3CM C/24	SHALON	CX	10,00	49,900	499,00
253	CATGUTSIMPLES 3-0 C/AGULHA 3CM C/24	SHALON	CX	10,00	49,900	499,00
254	CATGUTSIMPLES 4-0 C/AGULHA 3CM C/24	SHALON	CX	10,00	49,900	499,00
264	COLETOR PERF.CORTANTE 13 LTS	POLAR FIX	Unidad	2.000,00	2,080	4.160,00
266	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 C/50 CREMER	POLAR FIX	Unidad	100,00	48,900	4.890,00
272	DETERGENTE EZIMATICO 1000 ML	VICPHARMA	LT	800,00	9,900	7.920,00
281	EQUIPO PARA TRASFUSÃO SANGUE, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE, COMPOSTO DE LANCETAS PERFURANTE PARA CONEXÃO, CAMARA DUPLA FLEXIVEL COM CONEXÃO LAUER	EMBRAMED	Unidad	1.000,00	2,140	2.140,00
282	ESCADINHA AUXILIAR DE METAL 2 DEGRAUS PARA LEITO DIMENSÇÃO 40 CM COMP. X 54 CM PROF.X 34 CM ALT.	CHS	Unidad	12,00	43,000	516,00
285	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO G	ADLIN	Unidad	2.000,00	0,730	1.460,00
286	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO M	ADLIN	Unidad	10.000,00	0,450	4.500,00
288	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO, TUBO EM Y EM PVC, OLIVASE ANEL, AUSCULTADOR SIMPLES	BIC	Unidad	20,00	17,400	348,00
301	FIO DE NYLON 5-0 C/AG.2 CM C/24	SHALON	CX	50,00	23,200	1.160,00
302	FIO DE NYLON 6,0 C/AG 2 CM C/24	SHALON	CX	50,00	23,200	1.160,00
305	FITA ANTI-ALERGICA25 MM MICROPORE	POLAR FIX	RL	500,00	1,530	765,00
312	GAZES 7,5 X 7,5C/500 13 FIOS	MEDBLANC	PCT	10.000,00	9,300	93.000,00
321	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	200,00	10,800	2.160,00
340	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL MUCAMBO	MUCAMBO	PAR	3.000,00	0,840	2.520,00
341	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL MUCAMBO.	MUCAMBO	PAR	3.000,00	0,840	2.520,00
361	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100	PHARMATEX	RL	25,00	38,400	960,00
362	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100	PHARMATEX	RL	25,00	49,350	1.233,75
369	PINÇA ANATÔMICA GRANDE 16 CM	ABC	Unidad	15,00	5,760	86,40
372	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA	ABC	Unidad	10,00	13,200	132,00
373	PINÇA KELLY RETA GRANDE 16 CM	ABC	Unidad	15,00	13,200	198,00
381	PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 18 CM 01	ABC	UNID	100,00	7,200	720,00
388	PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12 CM 1	ABC	UNID	100,00	4,440	444,00
389	PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12 CM 1	ABC	UNID	100,00	4,680	468,00
390	PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12 CM 1	ABC	UNID	100,00	4,680	468,00
391	PINÇA KELL RETA 14 CM 6	ABC	UNID	100,00	10,200	1.020,00
392	PINÇA KELL CURVA 14 CM 6	ABC	UNID	100,00	10,200	1.020,00
394	PINÇA R.PEAN RETA18 CM 02	ABC	UNID	100,00	15,600	1.560,00
395	PINÇA R.PEAN CURVA 18 CM 02	ABC	UNID	100,00	15,600	1.560,00
396	PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 16 CM 02	ABC	UNID	100,00	6,720	672,00
397	P.AGULHAS MAO-HEGAR SERILH 14 M 1	ABC	UNID	100,00	10,320	1.032,00
405	TESOURA METZEBAUM CURVA 18 CM 02	ABC	UNID	100,00	16,800	1.680,00
423	ACALP 19 AGULHA EM AÇO INOX, CANULAS DE AULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	PHARMATEX	Unidad	1.000,00	0,130	130,00
424	SCALP 21. AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	PHARMATEX	Unidad	1.000,00	0,130	130,00
428	SERINGA 10 ML S/AG	DESCARPACK	Unidad	40.000,00	0,210	8.400,00

429	SERINGA 20 ML S/AG	DESCARPACK	Unidad	10.000,00	0,310	3.100,00
458	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	JP	FCS	5.000,00	2,610	13.050,00
462	SORO GLICOFICIOLÓGICO 1000 ML	JP	FCS	2.000,00	2,950	5.900,00
464	SORO GLICOFICIOLÓGICO 500 ML	JP	FCS	6.000,00	2,170	13.020,00
465	SORO GLICOSADO 1000 ML	JP	FCS	2.000,00	2,860	5.720,00
466	SORO GLICOSADO 105 ML	JP	FCS	8.000,00	1,730	13.840,00
467	SORO GLICOSADO 250 ML	JP	FCS	7.000,00	1,700	11.900,00
472	TESOURA MAYO EM AÇO INOX GRANDE 17 CM	ABC	UNID	20,00	16,800	336,00
					Total do Fornecedor:	**298.008,05**

Barbosa Ferraz, 26 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A7E0A54E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 036/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 018/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 018/2014, firmado com a empresa **CRISTALMED COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITAR LTDA**conforme abaixo:

Fornecedor- CRISTALMED COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITAR LTDA.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	BIPERIDENO 2MGCPR	UNIAO	CPR	2.000,00	0,109	217,00
6	CLORIDRATO DE CETAMINA INJETÁVEL 10 ML C/ 10 AMPOLAS.	CRISTALIA	AMP	100,00	56,000	5.600,00
7	CLORIDRATO DE PEDITINA 50 MG/ML C/ 25 AMPOLAS	UNIAO	AMP	1.000,00	1,500	1.500,00
11	CLORPROMAZINA 5MG/MLC/ 25 AMP	UNIAO	AMP	100,00	1,106	110,60
20	FENITOINA DE 100 MG C/ 25 AMP	CRISTALIA	AMP	500,00	2,170	1.085,00
36	ACEBROFILINA 120 ML PED	GEOLAB	VDS	2.500,00	3,800	9.500,00
37	ACEBROFILINA 50 MG 120 ML ADT	GEOLAB	VDS	2.500,00	4,063	10.156,25
47	AMPICILINA500 MG INJ	BLAU	AMP	10.000,00	0,800	8.000,00
62	BUTILBROMETO ESCOLAMINA 6,7 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20 ML GOTAS.	PRATI	FCS	300,00	1,700	510,00
63	CEFAZOLINA 1 G INJ	BLAU	AMP	5.000,00	1,250	6.250,00
75	CILOSTAZOL 50MG	BIOSINTETICA	CPR	5.000,00	0,239	1.195,00
77	CIPROFLOXACINO 100 MG 200 ML	ISOFARMA	FSC	100,00	2,463	246,25
81	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA CPR 10MG	APSEN	CPR	1.000,00	1,730	1.730,00
93	DEXAFENICAL 5 MG + DEXAMETASONA 0,5 MG POMADA OFTALMICA.	ALLERGAN	TBS	50,00	6,313	315,63
102	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG INJETÁVEL B6 IM.	UNIAO	AMP	500,00	1,075	537,50
116	GENTAMICINA INJ 40 MG	NOVAFARMA	AMP	3.000,00	0,425	1.275,00
120	GLUCONATODE CALCIO INJ 10%	ISOFARMA	AMP	200,00	0,575	115,00
128	ISOSSORBIDACPR 10 MG	E.M.S	CPR	200,00	0,078	15,50
129	ISOSSORBIDASUBLINGUAL COMP 5 MG	E.M.S	CPR	200,00	0,050	10,00
135	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG CPR	BIOLAB	999999	1.000,00	0,450	450,00
141	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML INJ.	BIOLAB	Unidad	200,00	0,680	136,00
149	NIMODIPINA 300 MG COMP	VITAPAN	CPR	600,00	0,153	91,80
153	PÓ PARA OSTOMIA CONTENDO 25 G CADA FRASCO	COLOPLAST	FSC	200,00	49,875	9.975,00
157	PASTA DE PROTEÇÃO 60 GR COM 10 UNIDADES CADA CAIXA	COLOPLAST	CX	200,00	350,000	70.000,00
163	PENTOXIFILINA INJ. 20 MG/ML	UNIAO	AMP	2.000,00	1,250	2.500,00
167	PLACA DO TIPO SENSURA 70 MM	COLOPLAST	UNID	600,00	29,875	17.925,00
168	PASTA PARA OSTOMIA STRIP PASTE	COLOPLAST	UNID	200,00	6,375	1.275,00
173	RAMIPRIL 5 MG 30 CPR	LIBBS	CPR	5.000,00	1,000	5.000,00
179	SOTALOL 160MG	MERCK	CPR	2.000,00	0,354	708,00
187	TETRACAINA 10 ML COLIRIO GOTAS	ALLERGAN	VDS	30,00	6,100	183,00
193	AGUA DESTILADA P/ UMIFICADOR DE O2 E INALAÇÃO 100 ML	EUROFARMA	FSC	400,00	1,403	561,20
223	BOLSA DE COLOSTOMIA SENSURA 70 MM	COLOPLAST	UNID	600,00	15,372	9.223,20
247	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES.	SHALON	CX	15,00	58,000	870,00
255	CLAMP UMBILICAL EM PVCFLEXIVEL ESTERILIZADO .	HEALTH	Unidad	1.500,00	0,354	530,70
267	COPO UMIDIFICADOROXIGENIO,POLIPROPILENO CONEXÃO ENTRADA E SAIDA.	PROTEC	Unidad	50,00	8,589	429,44
274	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO EM PVC	COLUMBUS	Unidad	24,00	9,626	231,02
275	DRENO DE PENROSE Nº 1	MADEITEX	Unidad	200,00	0,980	196,00
276	DRENO DE PENROSE Nº 2	MADEITEX	Unidad	200,00	1,183	236,68
279	EQUIPO DE DUAS VIAS COM CLAMP FLEXIVEL	BIOSANI	Unidad	15.000,00	0,598	8.967,00
280	EQUIPO DE MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL COM PROTETOR E CONECTOR,1,20MTS COM CLAMP	MEDPLAST	Unidad	500,00	0,732	366,00
283	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇO DESCARTAVEL CORPO PLASTICO FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, COM SOLUÇÃO DEGERMANTE PVPI	RIOQUIMICA	Unidad	200,00	1,476	295,24
287	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO P	KOLPLAST	Unidad	5.000,00	0,690	3.450,00

290	ESTILETE PARA SONDA FIO GUIA 2,5-4,5	PORTEX	Unidad	10,00	16,299	162,99
291	ESTILETE PARA SONDA FIO GUIA 5,0-8,0	PORTEX	Unidad	10,00	19,984	199,84
293	FERULA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO		UNID	200,00	0,488	97,60
294	FILME PARA USG UPP - 110 HG 110 MM X 18 M	SONY	RL	100,00	70,700	7.070,00
299	FIO DE NYLON 3-0 C/AG.3CM C/24	SHALON	CX	100,00	23,350	2.335,00
303	FITA ADESIVA CREPE 16 MM X 50	EUROCEL	RL	2.000,00	1,830	3.660,00
309	FOSFATO DE SODIO DIBASICO (FLEET ENEM A)	CRISTALIA	UNID	100,00	4,392	439,20
310	FRALDA GERIATRICA PACOTES COM 8 UNID - G	MASTER	Unidad	600,00	8,345	5.006,88
316	SONDA NASOGASTRICAS CURTA Nº 18 C/10	MARK MED	Unidad	30,00	6,588	197,64
320	INTRACATH LONGO ADULTO N°16	BD	Unidad	50,00	21,960	1.098,00
325	KITPARA INALAÇÃO COMPLETO , COM CONEXÃO,MÁSCARA, MANGUEIRA E RECIPIENTE PARA REMÉDIO.	NS	Unidad	200,00	6,771	1.354,20
326	LAMINA DE BISTURI Nº15 C/100	WILTEX	CX	12,00	20,740	248,88
327	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	WILTEX	CX	4,00	20,740	82,96
328	LAMPADA HALÓGENA PARA OTOSCÓPIO.	MISSOURI	Unidad	20,00	27,511	550,22
331	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO.	MISSOURI	Unidad	20,00	27,182	543,63
342	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	EMBRAMAC	CX	200,00	12,485	2.497,00
343	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	EMBRAMAC	CX	200,00	12,485	2.497,00
345	LUVA DESC (TOQUE) ESTERIL C/100	LUPLAST	PC	100,00	5,636	563,64
348	LUVAS DE BORRACHA FORRADAS MUCAMBO P/ SERVIÇOS GERAIS M	MUCAMBO	PAR	500,00	3,148	1.573,80
354	MASCARAS SISTEMAS VENTURI COM RESERVATÓRIO ADULTO	PROTEC	Unidad	200,00	21,472	4.294,40
358	OTOSCÓPIOC/ 5 ESPECULO	MISSOURI	Unidad	6,00	259,982	1.559,89
360	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	ZERMATT	RL	30,00	34,600	1.038,00
363	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100	ZERMATT	RL	20,00	107,750	2.155,00
375	PINÇA FAURE CURVA 16 CM 06	PROFESSIONAL	UNID	100,00	16,348	1.634,80
382	PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16 CM 01	PROFESSIONAL	UNID	100,00	7,100	710,04
384	PINÇA DISSECÇÃO RUSSA 18 CM 01	PROFESSIONAL	UNID	100,00	9,490	949,00
386	PINÇA H.MOSQUITO RETS 12 CM 4	PROFESSIONAL	UNID	100,00	5,722	572,18
387	PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12 CM 3	PROFESSIONAL	UNID	100,00	5,722	572,18
400	P.AGULHAS MAYO-HEGAR VIDEA 18 M 02	PROFESSIONAL	UNID	100,00	119,828	11.982,84
406	POLICRESSULENO SOLUÇÃO	NYCOMED	UNID	50,00	15,830	791,50
410	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO RN	HEALTH	Unidad	200,00	0,256	51,24
412	REFIL SABONETE CLOREXIDINA 800 ML C/12	COLUMBUS	CX	500,00	39,674	19.837,20
425	SCALP 23 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	LAMEDID SOLIDOR	Unidad	5.000,00	0,146	732,00
426	SCALP 25 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	LAMEDID SOLIDOR	Unidad	1.000,00	0,146	146,40
427	SCALP 27 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	LAMEDID SOLIDOR	Unidad	1.000,00	0,146	146,40
433	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500 ML	HALEXSTAR	Unidad	200,00	2,660	531,92
434	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	CPL	Unidad	200,00	0,549	109,80
435	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	CPL	Unidad	200,00	0,610	122,00
436	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	CPL	Unidad	200,00	0,659	131,76
437	SONDA FOLEY 2 VIAS 12	RUSH	Unidad	120,00	3,538	424,56
438	SONDA FOLEY 2 VIAS 14	RUSH	Unidad	120,00	3,538	424,56
439	SONDA FOLEY 2 VIAS 16	RUSH	Unidad	120,00	3,538	424,56
440	SONDA FOLEY 2 VIAS 18	RUSH	Unidad	120,00	3,538	424,56
441	SONDA FOLEY 2 VIAS 20	RUSH	Unidad	120,00	3,538	424,56
442	SONDA FOLEY 2 VIAS 22	RUSH	Unidad	120,00	3,538	424,56
443	SONDA NASO CURTA 10 COM 10	MARK MED	PCT	50,00	4,880	244,00
444	SONDA NASO CURTA 12 COM 10	MARK MED	PCT	110,00	5,490	603,90
445	SONDA NASO CURTA 16 COM 10	MARK MED	PCT	50,00	5,856	292,80
446	SONDA NASO CURTA 18 COM 10	MARK MED	PCT	96,00	6,588	632,45
447	SONDA NASO CURTA 6 COM 10	MARK MED	PCT	180,00	4,270	768,60
448	SONDA NASO CURTA 8 COM 10	MARK MED	PCT	180,00	4,514	812,52
449	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 COM 10	MARK MED	PCT	50,00	7,686	384,30
450	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14 COM 10	MARK MED	PCT	100,00	7,320	732,00
451	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18 COM 10	MARK MED	PCT	50,00	8,540	427,00
452	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 COM 10	MARK MED	PCT	50,00	9,150	457,50
453	SONDA URETRAL N°08 COM 10	CPL	PCT	100,00	4,392	439,20
454	SONDA URETRAL N°10 COM 10	CPL	PCT	500,00	4,514	2.257,00
455	SONDA URETRAL N°12 COM 10	CPL	PCT	180,00	4,880	878,40
456	SONDA URETRAL N°14 COM 10	CPL	PCT	180,00	5,246	944,28
457	SONDA URETRAL N°6 COM 10	CPL	PCT	200,00	4,270	854,00
460	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	HALEXSTAR	FCS	14.000,00	1,647	23.058,00
461	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	HALEXSTAR	FCS	10.000,00	1,915	19.154,00
463	SORO GLICOFICIOLÓGICO 250 ML	HALEXSTAR	FCS	10.500,00	2,342	24.595,20
468	SORO GLICOSADO 500 ML	HALEXSTAR	FCS	10.000,00	1,915	19.154,00
					Total do Fornecedor:	**359.452,54**

Barbosa Ferraz, 21 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DB94BED2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.037 /2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 018/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 018/2014, firmado com a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**conforme abaixo:

Fornecedor - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ordem	Item	Marca	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr. Total
8	CLORIDRATO DE SERTRALINA50MG CPR CX C/ 20	AUROBINDO	CPR	20.000,00	0,206	4.120,00
12	CLORPROMAZINA 100MGC/ 200 CPR	UNIÃO QUIMICA	CPR	1.000,00	0,209	209,00
16	DIAZEPAN 5 MG C/ 200 CPR	SANTISA	CPR	4.000,00	0,045	180,00
18	CLOXAZOLAN2 MG CPR	SANDOZ	CPR	10.000,00	0,240	2.399,00
19	FENITOINA 100 MG C/ 200 CPR	TEUTO	CPR	1.000,00	0,057	57,00
21	FENOBARBITAL100MG CPR	TEUTO	CPR	400,00	0,064	25,60
24	FLUOXETINA20MG CPR	TEUTO	CPR	500,00	0,090	45,00
33	RISPERIDONA1 MG CPR	SANDOZ	CPR	10.000,00	0,209	2.090,00
73	CINARIZINA25 MG COMP	HYPERMARCAS/BRAINFARMA	CPR	20.000,00	0,090	1.800,00
74	CINARIZINA75MG COMP	HYPERMARCAS/BRAINFARMA	CPR	15.000,00	0,149	2.235,00
76	CILOSTAZOL 100MG	BIOLAB	CPR	5.000,00	0,360	1.800,00
151	NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	CPR	1.000,00	0,108	108,00
					Total do Fornecedor:	**15.068,60**

Barbosa Ferraz, 21 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B4DCCC19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 018/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 018/2014, firmado com a empresa **NOVAMED APUCARANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** conforme abaixo:

Fornecedor - NOVAMED APUCARANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Ord	Item	Marca	Unid	Qtde	Vlr Unitário	Vlr. Total
219	BANCO PARA BANHO	MERCUR	Unidad	5,00	190,000	950,00
225	CABO DE BISTURI N° 04 DESCARAVEL	PROFESSIONAL	UNID	10,00	4,000	40,00
228	CADEIRA DE RODAS PARA HIGIENIZAÇÃO EM TUBO DE AÇO 19,05MMX1,20MM BRAÇOS FIXOS, COM ASSENTO EM POLIPROPILENO	PRO LIFE	UNID	6,00	150,000	900,00
229	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC TRANSPARENTE G	MEDSONDA	Unidad	12,00	2,200	26,40
230	CÂNULADE GUEDEL EM PVC TRANSPARENTE M.	MEDSONDA	Unidad	12,00	2,200	26,40
231	CÂNULA DE GUEDEL EM PVCTRANSPARENTE P.	MEDSONDA	Unidad	12,00	2,200	26,40
248	CATGUT CROMADO1 C/AGULHA 4CM C/24	TECHNOFIO	CX	10,00	51,000	510,00
250	CATGUTSIMPLES 2-0 C/AGULHA 3CM C/24	TECHNOFIO	CX	10,00	49,900	499,00
251	CATGUTSIMPLES 1 AGULHADO 2CM C/24	TECHNOFIO	CX	10,00	50,000	500,00
256	COLAR CERVICALCOM APOIO MENTONIANO P.V.C.	SALVAPE	Unidad	5,00	28,500	142,50
261	COLCHÃOHOSPITALAR CAPA COSTURA ELETRONICA 1,90X0,90X0,12 DENS.28	AG	Unidad	30,00	82,000	2.460,00
262	COLCHÃO DE AR INFLAVEL CASCA DE OVO 1,90X0,90	AG	UNID	24,00	82,000	1.968,00
265	COMADRE TIPO PÁ 1500ML EM POLIPROPILENO TAMANHO PADRÃO.	CAAJARA	UNID	18,00	4,500	81,00
270	DESPOSITIVO PARA INCONT.URINARIA, TIPO PRESERVATIVO E CONECTOR EM PVC 1,20MTS.	BIOSANI	Unidad	1.000,00	1,300	1.300,00
271	DETECTADOR FETAL PORTÁTIL DF 4001 BATERIAS DE 9V	MEDPEJ	Unidad	5,00	340,000	1.700,00
273	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM PVC	NOBRE	Unidad	20,00	15,000	300,00
297	FIO AGULHADOVICRYL 1.0 OM AGULH 4.0 CM. COM 36	MEDGOLDMAN	CX	5,00	290,000	1.450,00
298	FIO DE NYLON 2-0 C/AG.3CM C/24	TECNOFIO	CX	100,00	23,400	2.340,00
304	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30	EUROCEL	RL	500,00	2,980	1.490,00
311	FRALDA GERIATRICA PACOTES COM 8 UNID - M	MEDFRAL	UNID	500,00	6,250	3.125,00
314	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG	RMC	LT	50,00	18,000	900,00
315	GLICERINA LIQUIDA 1 LITRO	RIOQUIMICA	LT	100,00	12,000	1.200,00
317	GORROTIPO TOUCA C/ ELASTICO C/100	DESCARPACK	PCT	30,00	5,300	159,00
332	LANTERNA CLINICA, TIPO CANETA LED.	PREMIUM	Unidad	6,00	9,000	54,00
333	LENÇOL PARA MACA 1MT LARGURA.	FLEXPELL	Unidad	100,00	6,200	620,00
338	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	NUGARD	CX	50,00	11,900	595,00
344	LUVA DE PROCEDIMENTO GRD. C/100	NUGARD	CX	50,00	11,700	585,00

352	MASCARA DESC CIRURGICA C/50 COM ELASTICO	DESCARPACK	CX	50,00	3,700	185,00
353	MASCARA N95	DESCARPACK	Unidad	400,00	1,900	760,00
357	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO LENTE POLICARBONATO EM ALTA RESISTENCIA.	DANY	Unidad	24,00	4,000	96,00
366	PAPEL TOALHA BRANCO 1000FLS	FLEXPELL	PCT	1.000,00	5,500	5.500,00
377	PINÇA ALLIS 15 CM 06	PROFESSIONAL	UNID	100,00	16,830	1.683,00
393	PINÇA MLXTER-BABY 14 CM 6	PROFESSIONAL	UNID	100,00	12,000	1.200,00
402	TESOURA METZEBAUM CURVA 14 CM 02	PROFESSIONAL	UNID	100,00	14,980	1.498,00
404	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM 01	PROFESSIONAL	UNID	100,00	16,700	1.670,00
411	REFIL DE ALCOOL GEL 800 ML C/20	VIC PHARMA	CX	100,00	101,000	10.100,00
413	SABONETE LÍQUIDO REFIL C/800ML	BELL PLUS	Unidad	200,00	2,800	560,00
430	SERINGA 3 ML S/AG	DESCARPACK	Unidad	12.000,00	0,090	1.080,00
431	SERINGA 5 ML S/AG	DESCARPACK	Unidad	20.000,00	0,100	2.000,00
459	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	BAXTER	FCS	24.000,00	1,650	39.600,00
469	TERMO-HIDRÔMETRO MEDIDOR DE TEMPERATURA, UMIDADE INTERNA E EXTERNA	SUPERMEDY	UNID	20,00	40,000	800,00
470	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, COM BIP SONORO, AXILIAR E ORAL	G TECH	UNID	60,00	9,800	588,00
471	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA, TEMPERATURA MÁNIMA E MÍNINA, COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, EM ABS	G TECH	UNID	20,00	36,000	720,00
473	TESTE BIOLOGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR PARA IMCUBADORA	CLEAN TESTE	UNID	300,00	5,990	1.797,00
474	VASELINA LIQ. 1000 ML	VIC PHARMA	LT	50,00	12,950	647,50
					Total do Fornecedor:	**94.432,20**

Barbosa Ferraz, 21 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F67D7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DA DENGUE E TECIDO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

BIANO CALÇADOS LTDA - ME						
Ord	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CAMISETA EM ALGODÃO PENTEADO FIO 30.1 EM GOLA (V) NA COR AZUÇ BIC, GOLANA COR AZUL ROYAL, COM LOGTIPO ESPECIFICO DA AREA-CONFORME ANEXO	JACK SANTOS	UNID	50,00	22,900	1.145,00
2	CALÇA EM HELANCA NA COR PRETA SEM BOLSOS-CONFORME ANEXO	JACK SANTOS	UNID	40,00	49,900	1.996,00
3	CALÇA DE BRIMPESADO COM LYCRA NA COR PRETA, COM CÓS TRASEIROS CÓS NORMIS, COM ZIPER E BOTÃO, BOLSOS FACS DIANTEIROS E BOLSOS TRASEIROS NORMAIS, CONFORME MODELO EM ANEXO	JACK SANTOS	UNID	15,00	44,900	673,50
4	BONÉ EM COR PRETO, EM BRIM, REGULAVEL	PARANATEX	UNID	50,00	9,000	450,00
5	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVEADO, 1,8/2,0MM LINHAS DE ESPESURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHÓS METALICO OU PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO CABEDAL, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADU PU, NA COR PRETO	FUJIWARA	UNID	50,00	96,900	4.845,00
6	CAPA DE CHUVA LAMINADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE PVC SEM FORRO, EM LAMINADO OU POLIETILENO, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, MANGA LONGA E CAPUZ, NOS TAMANHOS P, M, G, GG	SLIK POINT	UNID	50,00	46,900	2.345,00
7	GUARDA CHUVA EM POLIESTER MANUAL, DOBRAVEL	MMM BRINDES	UNID	50,00	30,900	1.545,00
8	COLETE DE BRIM OU EM TACTEL, NACOR AZUL ROYAL, COM 02 BOLSO EM LAPELA, 10 CM COMP X 12CM ALT, COM FECHAMENTO EM VELCRO, 04 BOLSOS EM LAPELA 08CM COMP X 12 CM ALT, FECHAMENTO EM VELCRO	JACK SANTOS	UNID	50,00	95,900	4.795,00
9	TECIDO ELANCA 100% POLIESTER 2 M LARGURA	B FASHION	MTS	200,00	21,800	4.360,00
Total do Fornecedor:						**22.154,50**

Barbosa Ferraz, 25 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:25F6C915

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 032/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 020/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DA DENGUE E TECIDO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 020/2014, firmado com a empresa **BIANO CALÇADOS LTDA -** ME conforme abaixo:

BIANO CALÇADOS LTDA - ME						
Ord	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CAMISETA EM ALGODÃO PENTEADO FIO 30.1 EM GOLA (V) NA COR AZUÇ BIC, GOLANA COR AZUL ROYAL, COM LOGTIPO ESPECIFICO DA AREA-CONFORME ANEXO	JACK SANTOS	UNID	50,00	22,900	1.145,00
2	CALÇA EM HELANCA NA COR PRETA SEM BOLSOS-CONFORME ANEXO	JACK SANTOS	UNID	40,00	49,900	1.996,00
3	CALÇA DE BRIMPESADO COM LYCRA NA COR PRETA, COM CÓS TRASEIROS CÓS NORMIS, COM ZIPER E BOTÃO, BOLSOS FACS DIANTEIROS E BOLSOS TRASEIROS NORMAIS, CONFORME MODELO EM ANEXO	JACK SANTOS	UNID	15,00	44,900	673,50
4	BONÉ EM COR PRETO, EM BRIM, REGULAVEL	PARANATEX	UNID	50,00	9,000	450,00
5	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVEADO, 1,8/2,0MM LINHAS DE ESPESURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHÓS METALICO OU PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO CABEDAL, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADU PU, NA COR PRETO	FUJIWARA	UNID	50,00	96,900	4.845,00
6	CAPA DE CHUVA LAMINADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE PVC SEM FORRO, EM LAMINADO OU POLIETILENO, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, MANGA LONGA E CAPUZ, NOS TAMANHOS P, M, G, GG	SLIK POINT	UNID	50,00	46,900	2.345,00
7	GUARDA CHUVA EM POLIESTER MANUAL, DOBRAVEL	MMM BRINDES	UNID	50,00	30,900	1.545,00
8	COLETE DE BRIM OU EM TACTEL, NACOR AZUL ROYAL, COM 02 BOLSO EM LAPELA, 10 CM COMP X 12CM ALT, COM FECHAMENTO EM VELCRO, 04 BOLSOS EM LAPELA 08CM COMP X 12 CM ALT, FECHAMENTO EM VELCRO	JACK SANTOS	UNID	50,00	95,900	4.795,00
9	TECIDO ELANCA 100% POLIESTER 2 M LARGURA	B FASHION	MTS	200,00	21,800	4.360,00
Total do Fornecedor:						**22.154,50**

Barbosa Ferraz, 26 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F4846EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.

Ord	*Item*	*Marca*	*Unid*	*QTDE*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	"CARRO MACA MODELO H.C. PINTADO, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1 ¼" X 1,06MM DE ESPESSURA, LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, CABECEIRA RECLINÁVEL, MOLEJO NOS 4 PÉS	RENASCER	UNID	3,00	2.678,400	8.035,20
2	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND - AMARELO FRACO- 1,5M	CARCI	UNID	3,00	48,050	144,15
3	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND -VERDE MÉDIO - 1,5M	MERCUR	UNID	3,00	48,050	144,15
4	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND -ROXO FORTE - 1,5M	CARCI	UNID	3,00	48,050	144,15
5	HALTERE REVESTIDO EM PVC, 1 KG.	CARCI	UNID	3,00	33,480	100,44
6	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PAR 0,5KG COM FECHO EM VELCRO AJUSTAVEL	CARCI	UNID	3,00	36,890	110,67
7	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PAR 1 KG COM FECHO EM VELCRO AJUSTAVEL.	CARCI	UNID	3,00	43,400	130,20
8	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PAR 2 KG COM FECHO EM VELCRO AJUSTAVEL.	CARCI	UNID	3,00	62,000	186,00
9	BOLA SUÍÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES BOBATH, YOGA E GINÁSTICA 45 CM LIVE UP.	CARCI	UNID	3,00	79,670	239,01
10	BOLA SUÍÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES BOBATH, YOGA E GINÁSTICA 65 CM LIVE UP.	CARCI	UNID	3,00	99,200	297,60
11	BOLA SUÍÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES BOBATH, YOGA E GINÁSTICA 75 CM LIVE UP.	CARCI	UNID	3,00	111,600	334,80
12	MESA AUXILIAR DE FERRO PARA APARELHOS, 50X60X80CM, MATERIAL INOX	RENASCER	UNID	3,00	211,000	633,00
16	ANDADOR ARTICULADO, DOBRÁVEL LUXO ADULTO, DUPLA BARRA DE SUSTENTAÇÃO, PONTEIRA ADERENTE.	AG	UNID	3,00	130,900	392,70
19	BARRA PARALELA SIMPLES 2 M, AÇO INOX DIMENSÕES DA PLATAFORMA 2,00X0, 80, ALTURA DO CORRIMÃO 0,90M ALTURA MÍNIMA 0,52M, LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO 0,60M, LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO 0,39M.	CARCI	UNID	3,00	438,030	1.314,09
20	TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇAO EM FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO, TIPO MEIA CANA, FABRICADO EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA, COM REVESTIMENTO DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE. MÉD. 60X40X10C	CARCI	UNID	3,00	295,000	885,00
21	JUMP SEMI PROFISSIONAL, CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM PARA EXERCÍCIOS AERÓBICOS.	CARCI	UNID	3,00	415,000	1.245,00
23	BASTÃO DE MADEIRA, ACABAMENTO ARREDONDADO 1,30M PESO 2 KILOS.	INDAIA	UNID	3,00	51,460	154,38
24	TRAVESSEIROS DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN PARA CLINICAS E HOSPITAIS.	ZEDAMED	UNID	3,00	124,000	372,00
25	BOLSA TÉRMICA EM GEL, QUENTE OU FRIO, NÃO CONGELA MÉDIA.	CARBOGEL	UNID	3,00	21,049	63,15
26	INFRAVERMELHO DE MESA COM LÂMPADA PARA FISIOTERAPIA, TERMO TERAPIA, ITEM INCLUSO LÂMPADA DE INFRAVERMELHA.	CARCI	UNID	3,00	437,100	1.311,30
27	BANQUETA GIRATÓRIA ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE FUSO LONGO AVANÇO, ASSENTO INOXIDÁVEL COM 35 CM DE DIÂMETRO.	RENASCER	UNID	3,00	313,100	939,30
32	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLASTICO COM AROMA E SABOR	TIC TONG	UNID	3,00	33,945	101,84
34	MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, MÉD. 25X25X1, 20 MM CAPACIDADE DE 90 KG, PESO 43 KG.	RENASCER	UNID	3,00	2.469,150	7.407,45

44	ESTADIOMETRO	CARCI	UNID	8,00	353,400	2.827,20
45	SUPORTE PARA DESCATEX	DESCARPACK	UNID	15,00	107,880	1.618,20
46	MEGATOSCOPIO	RENASCER	UNID	8,00	540,000	4.320,00
47	MESA PARA EXAME CLINICA LEITO ESTOFADO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 31,75MM X 1,20MMX1, 20 MM E REFORÇOS EM FORMA DE H NA PARTE INFERIOR EM TUBO DE AÇO 19,05MM X 1,20 MM X COM LEITO EM COMPENSADO DE 15 M	REANSCER	UNID	3,00	920,000	2.760,00
49	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL + ESTETOSCÓPIO	SOLIDOR	UNID	10,00	168,000	1.680,00
50	MESA GINECOLÓGICA ASSENTO REGULÁVEL LEITO DE CHAPA EPÓXICONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 31,75MM X 1,20MM LEITO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM ESTRUTURAL DO LEITO EM FERRO T 22,23 MM X 12,70 MM , COM MOVIMENT	RENASCER	UNID	3,00	2.275,000	6.825,00
51	MESA AUXILIAR 60X40X80 AÇO INOX COM RODAS TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA AÇO INOX, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS TIPO BOLA.	RENASCER	UNID	3,00	2.222,700	6.668,10
				Total do Fornecedor:	**51.384,07**	

Fornecedor- V.S. COSTA & CIA LTDA

Ord	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
13	MESA AUXILIAR DE MADEIRA EM Z COM 3 PRATELEIRAS, COM ALÇA PARA CABOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS. MÉD. 0,46X0, 74X50CM	ARTMED-ART ESPECIAL	UNID	3,00	730,000	2.190,00
14	SONO PULSE III IBRAMED - ULTRAS SOM DE 1 E 3 MHZ PARA FISIOTERAPIA, ORTOPEDIA.	IBRAMED-SONOPULSE III	UNID	3,00	3.000,000	9.000,00
15	NEURODYN II - APARELHO DE TEENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS.	IBRAMED-NEURODYN	UNID	3,00	3.800,000	11.400,00
17	ESPALDAR BARRA DE LING.,, SERVE DE SUPORTE PARA DIVERSOS EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO MUSCULAR, COLUNA VERTEBRAL, FORÇA E FLEXIBILIDADE.	CARCI	UNID	3,00	1.060,000	3.180,00
18	DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO, ESPUMA ORTOPÉDICA COM DENSIDADE 33 FEITO EM MADEIRA LYPTUS, REVESTIDO EM CORVIN. MÉD.1,90X1, 50X0, 44	ISP	UNID	3,00	1.800,000	5.400,00
28	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS PARA AVALIAÇÃO DE MOVIMENTOS, FISIOTERAPIA, CINESIOTERAPIA.	ISP	UNID	3,00	680,000	2.040,00
48	APARELHO DE INALAÇÃO GRANDE COM 03 SAÍDAS	OLIDEF-C71	UNID	10,00	1.470,000	14.700,00
				Total do Fornecedor:	**47.910,00**	

Barbosa Ferraz, 25 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6C6522B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 040/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 032/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 021/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 021/2014, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.

Ord	*Item*	*Marca*	*Unid*	*QTDE*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	"CARRO MACA MODELO H.C. PINTADO, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1 ¼" X 1,06MM DE ESPESSURA, LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, CABECEIRA RECLINÁVEL, MOLEJO NOS 4 PÉS	RENASCER	UNID	3,00	2.678,400	8.035,20
2	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND - AMARELO FRACO- 1,5M	CARCI	UNID	3,00	48,050	144,15
3	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND -VERDE MÉDIO - 1,5M	MERCUR	UNID	3,00	48,050	144,15
4	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND -ROXO FORTE - 1,5M	CARCI	UNID	3,00	48,050	144,15
5	HALTERE REVESTIDO EM PVC, 1 KG.	CARCI	UNID	3,00	33,480	100,44
6	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PAR 0,5KG COM FECHO EM VELCRO AJUSTAVEL	CARCI	UNID	3,00	36,890	110,67
7	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PAR 1 KG COM FECHO EM VELCRO AJUSTAVEL.	CARCI	UNID	3,00	43,400	130,20
8	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PAR 2 KG COM FECHO EM VELCRO AJUSTAVEL.	CARCI	UNID	3,00	62,000	186,00
9	BOLA SUÍÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES BOBATH, YOGA E GINÁSTICA 45 CM LIVE UP.	CARCI	UNID	3,00	79,670	239,01
10	BOLA SUÍÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES BOBATH, YOGA E GINÁSTICA 65 CM LIVE UP.	CARCI	UNID	3,00	99,200	297,60
11	BOLA SUÍÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES BOBATH, YOGA E GINÁSTICA 75 CM LIVE UP.	CARCI	UNID	3,00	111,600	334,80
12	MESA AUXILIAR DE FERRO PARA APARELHOS, 50X60X80CM, MATERIAL INOX	RENASCER	UNID	3,00	211,000	633,00
16	ANDADOR ARTICULADO, DOBRÁVEL LUXO ADULTO, DUPLA BARRA DE SUSTENTAÇÃO, PONTEIRA ADERENTE.	AG	UNID	3,00	130,900	392,70
19	BARRA PARALELA SIMPLES 2 M, AÇO INOX DIMENSÕES DA PLATAFORMA 2,00X0, 80, ALTURA DO CORRIMÃO 0,90M ALTURA MÍNIMA 0,52M, LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO 0,60M, LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO 0,39M.	CARCI	UNID	3,00	438,030	1.314,09
20	TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇAO EM FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO, TIPO MEIA CANA, FABRICADO EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA, COM REVESTIMENTO DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE. MÉD. 60X40X10C	CARCI	UNID	3,00	295,000	885,00
21	JUMP SEMI PROFISSIONAL, CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM PARA EXERCÍCIOS AERÓBICOS.	CARCI	UNID	3,00	415,000	1.245,00
23	BASTÃO DE MADEIRA, ACABAMENTO ARREDONDADO 1,30M PESO 2 KILOS.	INDAIA	UNID	3,00	51,460	154,38
24	TRAVESSEIROS DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN PARA CLINICAS E HOSPITAIS.	ZEDAMED	UNID	3,00	124,000	372,00
25	BOLSA TÉRMICA EM GEL, QUENTE OU FRIO, NÃO CONGELA MÉDIA.	CARBOGEL	UNID	3,00	21,049	63,15
26	INFRAVERMELHO DE MESA COM LÂMPADA PARA FISIOTERAPIA, TERMO TERAPIA, ITEM INCLUSO LÂMPADA DE INFRAVERMELHA.	CARCI	UNID	3,00	437,100	1.311,30
27	BANQUETA GIRATÓRIA ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE FUSO LONGO AVANÇO, ASSENTO INOXIDÁVEL COM 35 CM DE DIÂMETRO.	RENASCER	UNID	3,00	313,100	939,30
32	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLASTICO COM AROMA E SABOR	TIC TONG	UNID	3,00	33,945	101,84
34	MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, MÉD. 25X25X1, 20 MM CAPACIDADE DE 90 KG, PESO 43 KG.	RENASCER	UNID	3,00	2.469,150	7.407,45
44	ESTADIOMETRO	CARCI	UNID	8,00	353,400	2.827,20

45	SUPORTE PARA DESCATEX	DESCARPACK	UNID	15,00	107,880	1.618,20
46	MEGATOSCOPIO	RENASCER	UNID	8,00	540,000	4.320,00
47	MESA PARA EXAME CLINICA LEITO ESTOFADO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 31,75MM X 1,20MMX1, 20 MM E REFORÇOS EM FORMA DE H NA PARTE INFERIOR EM TUBO DE AÇO 19,05MM X 1,20 MM X COM LEITO EM COMPENSADO DE 15 M	REANSCER	UNID	3,00	920,000	2.760,00
49	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL + ESTETOSCÓPIO	SOLIDOR	UNID	10,00	168,000	1.680,00
50	MESA GINECOLÓGICA ASSENTO REGULÁVEL LEITO DE CHAPA EPÓXICONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 31,75MM X 1,20MM LEITO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM ESTRUTURAL DO LEITO EM FERRO T 22,23 MM X 12,70 MM , COM MOVIMENT	RENASCER	UNID	3,00	2.275,000	6.825,00
51	MESA AUXILIAR 60X40X80 AÇO INOX COM RODAS TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA AÇO INOX, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS TIPO BOLA.	RENASCER	UNID	3,00	2.222,700	6.668,10
				Total do Fornecedor:		**51.384,07**

Barbosa Ferraz, 26 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BEA22D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 032/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 021/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 021/2014, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor- V.S. COSTA & CIA LTDA

Ord	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
13	MESA AUXILIAR DE MADEIRA EM Z COM 3 PRATELEIRAS, COM ALÇA PARA CABOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS. MÉD. 0,46X0, 74X50CM	ARTMED-ART ESPECIAL	UNID	3,00	730,000	2.190,00
14	SONO PULSE III IBRAMED - ULTRAS SOM DE 1 E 3 MHZ PARA FISIOTERAPIA, ORTOPEDIA.	IBRAMED-SONOPULSE III	UNID	3,00	3.000,000	9.000,00
15	NEURODYN II - APARELHO DE TEENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS.	IBRAMED-NEURODYN	UNID	3,00	3.800,000	11.400,00
17	ESPALDAR BARRA DE LING.,, SERVE DE SUPORTE PARA DIVERSOS EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO MUSCULAR, COLUNA VERTEBRAL, FORÇA E FLEXIBILIDADE.	CARCI	UNID	3,00	1.060,000	3.180,00
18	DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO, ESPUMA ORTOPÉDICA COM DENSIDADE 33 FEITO EM MADEIRA LYPTUS, REVESTIDO EM CORVIN. MÉD.1,90X1, 50X0, 44	ISP	UNID	3,00	1.800,000	5.400,00
28	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS PARA AVALIAÇÃO DE MOVIMENTOS, FISIOTERAPIA, CINESIOTERAPIA.	ISP	UNID	3,00	680,000	2.040,00
48	APARELHO DE INALAÇÃO GRANDE COM 03 SAÍDAS	OLIDEF-C71	UNID	10,00	1.470,000	14.700,00
				Total do Fornecedor:	**47.910,00**	

Barbosa Ferraz, 26 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D3EF29AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014 - PREGÃO 16/2013

Nº. A.R.P	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
8/2014	Pregão Presencial nº 16/2013	Registro de preços de produtos alimentícios para merenda escolar	ÍNTEGRA COMERCIAL LTDA ME	21/03/2014	12/05/2014	R$ 119.708,18

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2B66F131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	(f - j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.527.925,00	1.982.020,51	20.509.945,51	2.819.876,05	2.819.876,05	2.291.269,67	2.291.269,67	11,17	18.218.675,84
DESPESAS CORRENTES	17.007.955,00	198.020,51	17.205.975,51	2.421.398,82	2.421.398,82	2.155.846,70	2.155.846,70	12,53	15.050.128,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.346.062,00	0,00	8.346.062,00	1.116.814,50	1.116.814,50	1.116.814,50	1.116.814,50	13,38	7.229.247,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	225.900,00	0,00	225.900,00	29.182,13	29.182,13	29.182,13	29.182,13	12,92	196.717,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.435.993,00	198.020,51	8.634.013,51	1.275.402,19	1.275.402,19	1.009.850,07	1.009.850,07	11,70	7.624.163,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.327.470,00	1.784.000,00	3.111.470,00	398.477,23	398.477,23	135.422,97	135.422,97	4,35	2.976.047,03
INVESTIMENTOS	1.127.470,00	1.784.000,00	2.911.470,00	305.458,06	305.458,06	42.403,80	42.403,80	1,46	2.869.066,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	93.019,17	93.019,17	93.019,17	93.019,17	46,51	106.980,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	877.200,00	2.000,00	879.200,00	129.779,95	129.779,95	129.779,95	129.779,95	14,76	749.420,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.405.125,00	1.984.020,51	21.389.145,51	2.949.656,00	2.949.656,00	2.421.049,62	2.421.049,62	11,32	18.968.095,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.405.125,00	1.984.020,51	21.389.145,51	2.949.656,00	2.949.656,00	2.421.049,62	2.421.049,62	11,32	18.968.095,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.405.125,00	1.984.020,51	21.389.145,51	2.949.656,00	2.949.656,00	2.421.049,62	2.421.049,62	11,32	18.968.095,89

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C761D3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.470.405,00	22.158.405,00	2.822.681,66	12,74	2.822.681,66	12,74	19.335.723,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.950.000,00	2.000.000,00	177.455,90	8,87	177.455,90	8,87	1.822.544,10
IMPOSTOS	1.754.000,00	1.754.000,00	110.392,99	6,29	110.392,99	6,29	1.643.607,01
TAXAS	196.000,00	246.000,00	67.062,91	27,26	67.062,91	27,26	178.937,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	202.000,00	15.817,53	7,83	15.817,53	7,83	186.182,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	130.000,00	202.000,00	15.817,53	7,83	15.817,53	7,83	186.182,47
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	3.577,42	5,11	3.577,42	5,11	66.422,58
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	70.000,00	70.000,00	3.577,42	5,11	3.577,42	5,11	66.422,58
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.900.000,00	1.900.000,00	4.673,62	0,25	4.673,62	0,25	1.895.326,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.170.405,00	17.736.405,00	2.603.345,91	14,68	2.603.345,91	14,68	15.133.059,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.885.405,00	16.937.405,00	2.603.345,91	15,37	2.603.345,91	15,37	14.334.059,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	285.000,00	799.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	17.811,28	7,12	17.811,28	7,12	232.188,72
MULTAS JUROS DE MORA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	167.000,00	167.000,00	16.693,67	10,00	16.693,67	10,00	150.306,33
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.000,00	8.000,00	1.117,61	13,97	1.117,61	13,97	6.882,39
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	280.000,00	1.530.000,00	196,64	0,01	196,64	0,01	1.529.803,36

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	196,64	1,97	196,64	1,97	9.803,36
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	196,64	0,00	196,64	0,00	(196,64)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	184.600,00	184.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.400,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.345.280,00)	(2.345.280,00)	(410.067,02)	17,48	(410.067,02)	17,48	(1.935.212,98)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.345.280,00)	(2.345.280,00)	(410.067,02)	17,48	(410.067,02)	17,48	(1.935.212,98)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.345.280,00)	(2.345.280,00)	(410.067,02)	17,48	(410.067,02)	17,48	(1.935.212,98)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.405.125,00	21.343.125,00	2.412.811,28	11,30	2.412.811,28	11,30	18.930.313,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.405.125,00	21.343.125,00	2.412.811,28	11,30	2.412.811,28	11,30	18.930.313,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(8.238,34)	0,00	(8.238,34)	0,00	8.238,34
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.405.125,00	21.343.125,00	2.404.572,94	11,27	2.404.572,94	11,27	18.938.552,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	514.460,63	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4113EED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.527.925,00	20.509.945,51	2.819.876,05	2.819.876,05	2.291.269,67	2.291.269,67	94,64	11,17	18.218.675,84
LEGISLATIVA	901.206,00	901.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.206,00
AÇÃO LEGISLATIVA	901.206,00	901.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.206,00
ADMINISTRAÇÃO	3.184.149,00	3.184.149,00	502.751,87	502.751,87	350.314,24	350.314,24	14,47	11,00	2.833.834,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.961.002,00	2.961.002,00	483.969,75	483.969,75	331.532,12	331.532,12	13,69	11,20	2.629.469,88
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	223.147,00	223.147,00	18.782,12	18.782,12	18.782,12	18.782,12	0,78	8,42	204.364,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	775.165,00	1.071.185,51	104.766,25	104.766,25	97.621,27	97.621,27	4,03	9,11	973.564,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	775.165,00	1.071.185,51	104.766,25	104.766,25	97.621,27	97.621,27	4,03	9,11	973.564,24
SAÚDE	4.284.300,00	4.284.300,00	783.784,66	783.784,66	746.972,10	746.972,10	30,85	17,44	3.537.327,90
ATENÇÃO BÁSICA	4.234.300,00	4.234.300,00	776.644,20	776.644,20	739.831,64	739.831,64	30,56	17,47	3.494.468,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	50.000,00	7.140,46	7.140,46	7.140,46	7.140,46	0,29	14,28	42.859,54
EDUCAÇÃO	4.858.085,00	4.908.085,00	576.081,11	576.081,11	533.201,60	533.201,60	22,02	10,86	4.374.883,40
ENSINO FUNDAMENTAL	4.516.585,00	4.566.585,00	506.733,00	506.733,00	463.853,49	463.853,49	19,16	10,16	4.102.731,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	341.500,00	341.500,00	69.348,11	69.348,11	69.348,11	69.348,11	2,86	20,31	272.151,89
CULTURA	51.780,00	51.780,00	8.504,28	8.504,28	8.504,28	8.504,28	0,35	16,42	43.275,72
DIFUSÃO CULTURAL	51.780,00	51.780,00	8.504,28	8.504,28	8.504,28	8.504,28	0,35	16,42	43.275,72
URBANISMO	2.696.852,00	3.082.852,00	634.420,83	634.420,83	358.532,46	358.532,46	14,81	11,63	2.724.319,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.696.852,00	3.082.852,00	634.420,83	634.420,83	358.532,46	358.532,46	14,81	11,63	2.724.319,54
HABITAÇÃO	230.410,00	230.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.410,00
HABITAÇÃO URBANA	230.410,00	230.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.410,00
GESTÃO AMBIENTAL	143.400,00	143.400,00	20.001,29	20.001,29	20.001,29	20.001,29	0,83	13,95	123.398,71
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	143.400,00	143.400,00	20.001,29	20.001,29	20.001,29	20.001,29	0,83	13,95	123.398,71
AGRICULTURA	482.278,00	482.278,00	64.796,03	64.796,03	51.362,70	51.362,70	2,12	10,65	430.915,30
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	482.278,00	482.278,00	64.796,03	64.796,03	51.362,70	51.362,70	2,12	10,65	430.915,30
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
DESPORTO E LAZER	191.900,00	191.900,00	2.568,43	2.568,43	2.558,43	2.558,43	0,11	1,33	189.341,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	191.900,00	191.900,00	2.568,43	2.568,43	2.558,43	2.558,43	0,11	1,33	189.341,57
ENCARGOS ESPECIAIS	425.900,00	425.900,00	122.201,30	122.201,30	122.201,30	122.201,30	5,05	28,69	303.698,70
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	425.900,00	425.900,00	122.201,30	122.201,30	122.201,30	122.201,30	5,05	28,69	303.698,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	877.200,00	879.200,00	129.779,95	129.779,95	129.779,95	129.779,95	5,36	14,76	749.420,05
TOTAL	19.405.125,00	21.389.145,51	2.949.656,00	2.949.656,00	2.421.049,62	2.421.049,62	100,00	11,32	18.968.095,89

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DFEBEE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.787.000,00	1.787.000,00	111.510,60	111.510,60	6,24
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	211.000,00	211.000,00	1.117,61	1.117,61	0,53
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.117,61	1.117,61	111,76
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	318.000,00	318.000,00	4.319,86	4.319,86	1,36
1.2.1 - ITBI	307.000,00	307.000,00	4.319,86	4.319,86	1,41
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	890.000,00	890.000,00	96.807,61	96.807,61	10,88
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	879.000,00	879.000,00	96.807,61	96.807,61	11,01
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	368.000,00	368.000,00	9.265,52	9.265,52	2,52
1.4.1 - IRRF	368.000,00	368.000,00	9.265,52	9.265,52	2,52
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.886.400,00	11.886.400,00	2.050.335,48	2.050.335,48	17,25
2.1 - Cota-parte FPM	7.275.000,00	7.275.000,00	1.350.222,36	1.350.222,36	18,56
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.215.000,00	7.215.000,00	1.350.222,36	1.350.222,36	18,71
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.720.000,00	3.720.000,00	618.231,10	618.231,10	16,62
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.400,00	110.400,00	2.997,07	2.997,07	2,71
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	272.000,00	272.000,00	10.223,45	10.223,45	3,76
2.5 - Cota-parte ITR	171.000,00	171.000,00	12,55	12,55	0,01
2.6 - Cota-parte IPVA	338.000,00	338.000,00	68.648,95	68.648,95	20,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.673.400,00	13.673.400,00	2.161.846,08	2.161.846,08	15,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	608.100,00	658.100,00	36.504,04	36.504,04	5,55
5.1 - Transferências do salário-educação	205.000,00	255.000,00	36.504,04	36.504,04	14,32
5.2 - Outras transferências do FNDE	403.100,00	403.100,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	838.100,00	888.100,00	36.504,04	36.504,04	4,11
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.345.280,00	2.345.280,00	410.067,02	410.067,02	17,48
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.443.000,00	1.443.000,00	270.044,42	270.044,42	18,71
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	744.000,00	744.000,00	123.646,20	123.646,20	16,62
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.080,00	22.080,00	599,41	599,41	2,71
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.400,00	34.400,00	2.044,69	2.044,69	5,94
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	34.200,00	34.200,00	2,51	2,51	0,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	67.600,00	67.600,00	13.729,79	13.729,79	20,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.542.485,00	2.544.485,00	399.756,61	399.756,61	15,71
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.542.485,00	2.544.485,00	399.756,61	399.756,61	15,71
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	197.205,00	199.205,00	(10.310,41)	(10.310,41)	(5,18)
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					(10.310,41)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.718.285,00	1.720.285,00	303.757,75	303.757,75	17,66
13.1 - Com educação infantil	85.000,00	87.000,00	70.458,95	70.458,95	80,99
13.2 - Com ensino fundamental	1.633.285,00	1.633.285,00	233.298,80	233.298,80	14,28
14 - OUTRAS DESPESAS	824.200,00	824.200,00	89.580,61	89.580,61	10,87
14.1 - Com educação infantil	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	720.000,00	720.000,00	89.580,61	89.580,61	12,44
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.542.485,00	2.544.485,00	393.338,36	393.338,36	15,46
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				Valor	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					547.731,71
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					(47.836,31)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					499.895,40
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					(49,06)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					(64.156,56)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					(64.156,56)
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.418.350,00	3.418.350,00	540.461,52	540.461,52	15,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	345.700,00	347.700,00	70.458,95	70.458,95	20,26
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	189.200,00	191.200,00	70.458,95	70.458,95	36,85
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	156.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.021.485,00	4.021.485,00	444.736,79	444.736,79	11,06
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.353.285,00	2.353.285,00	322.879,41	322.879,41	13,72
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.668.200,00	1.668.200,00	121.857,38	121.857,38	7,30
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.367.185,00	4.369.185,00	515.195,74	515.195,74	11,79
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					(10.310,41)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					(64.156,56)
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					(6.176,21)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					547.731,71
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					467.088,53
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					48.107,21
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					2,23
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	205.000,00	255.000,00	46.854,39	46.854,39	18,37
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	505.100,00	505.100,00	34.812,22	34.812,22	6,89
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	720.100,00	770.100,00	81.666,61	81.666,61	10,60
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.087.285,00	5.139.285,00	596.862,35	596.862,35	11,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO		ATÉ BIMESTRE		CANCELADOS EM 2014 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		485.200,78			0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				Valor	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013					7.912,17
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					399.756,61
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					164.339,43
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					243.329,35

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:72994F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.613.400,00	13.613.400,00	2.161.846,08	15,88
Impostos líquidos	1.754.000,00	1.754.000,00	110.392,99	6,29
Impostos	1.754.000,00	1.754.000,00	110.392,99	6,29
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	33.000,00	33.000,00	1.117,61	3,39
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	33.000,00	33.000,00	1.117,61	3,39
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.826.400,00	11.826.400,00	2.050.335,48	17,34
Da união	7.496.400,00	7.496.400,00	1.353.231,98	18,05
Do estado	4.330.000,00	4.330.000,00	697.103,50	16,10
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.707.000,00	1.707.000,00	88.498,41	5,18
Da união para o município	1.586.600,00	1.586.600,00	88.481,26	5,58
Do estado para o município	120.400,00	120.400,00	17,15	0,01
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.084.725,00	6.022.725,00	162.466,79	2,70
Outras Receitas Orçamentárias	6.430.005,00	8.368.005,00	572.533,81	6,84
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.345.280,00	2.345.280,00	410.067,02	17,48
TOTAL	19.405.125,00	21.343.125,00	2.412.811,28	11,30

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.149.300,00	4.149.300,00	791.281,84	19,07	754.469,28	18,18
Pessoal e encargos sociais	1.923.000,00	1.923.000,00	293.644,15	15,27	293.644,15	15,27
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.226.300,00	2.226.300,00	497.637,69	22,35	460.825,13	20,70
DESPESAS DE CAPITAL	243.000,00	243.000,00	11.740,46	4,83	11.740,46	4,83
Investimentos	243.000,00	243.000,00	11.740,46	4,83	11.740,46	4,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.392.300,00	4.392.300,00	803.022,30	18,28	766.209,74	17,44
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.392.300,00	4.392.300,00	803.022,30	100,00	766.209,74	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.834.300,00	1.834.300,00	109.667,58	13,66	109.667,58	13,66
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.779.300,00	1.779.300,00	109.667,58	13,66	109.667,58	13,66
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.558.000,00	2.558.000,00	693.354,72	86,34	656.542,16	85,69

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		32,07

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	4.342.300,00	4.342.300,00	795.881,84	99,11	759.069,28	99,07
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.000,00	50.000,00	7.140,46	0,89	7.140,46	0,93
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.392.300,00	4.392.300,00	803.022,30	100,00	766.209,74	100,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A0457D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

Paraná	Balanço Patrimonial	Página 1 de 1

Camara Municipal de Colombo
Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de Colombo

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	94.738,80	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	900,24	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	900,24	0,00
ESTOQUES	93.838,56	0,00
ALMOXARIFADO	93.838,56	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	489.111,94	424.301,09
IMOBILIZADO	489.111,94	424.301,09
BENS MÓVEIS	489.111,94	424.301,09
TOTAL	**583.850,74**	**424.301,09**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	583.850,74	424.301,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	424.301,09	424.301,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	424.301,09	424.301,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	159.549,65	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424.301,09	424.301,09
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**583.850,74**	**424.301,09**
TOTAL	**583.850,74**	**424.301,09**

ATIVO FINANCEIRO	900,24	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	582.950,50	424.301,09	**PASSIVO PERMANENTE**	424.301,09	424.301,09
SALDO PATRIMONIAL				**159.549,65**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Nota: Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7779FF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bim – 01/01/2014 à 28/02/2014
LRF. Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I (R$1,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bim.	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bim.	%	SALDO
	(a)	(b)	c = (a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
Despesas Correntes	258.093.552,00	4.155.000,00	262.248.552,00	57.178.363,83	57.178.363,83	29.742.230,35	29.742.230,35	11,34%	232.506.321,65
Pessoal e Encargos Sociais	130.451.850,00	*475.000,00*	130.926.850,00	*20.548.615,76*	20.548.615,76	*20.548.615,76*	*20.548.615,76*	15,69%	110.378.234,24
Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	*0,00*	150.000,00	*0,00*	0,00	*0,00*	*0,00*	0,00%	150.000,00
Outras Despesas Correntes	127.491.702,00	*3.680.000,00*	131.171.702,00	*36.629.748,07*	36.629.748,07	*9.193.614,59*	*9.193.614,59*	7,01%	121.978.087,41
Despesas de Capital	30.505.250,00	3.800.000,00	34.305.250,00	4.185.674,09	4.185.674,09	1.019.893,72	1.019.893,72	2,97%	33.285.356,28
Investimentos	28.329.790,00	*3.800.000,00*	32.129.790,00	*4.126.810,18*	*4.126.810,18*	*961.029,81*	*961.029,81*	2,99%	31.168.760,19
Inversões financeiras	0,00	*0,00*	0,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00%	0,00

Amortizações	2.175.460,00	*0,00*	2.175.460,00	*58.863,91*	*58.863,91*	*58.863,91*	*58.863,91*	2,71%	2.116.596,09
Reserva Legal RPPS	0,00	*0,00*	0,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00%	0,00
Reservas de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	100.000,00
Reservas de Contingência	100.000,00	*0,00*	100.000,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00%	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	288.698.802,00	7.955.000,00	296.653.802,00	61.364.037,92	61.364.037,92	30.762.124,07	30.762.124,07	10,37%	265.891.677,93
Desp.Intra-Orçamentárias (III)	11.733.000,00	*0,00*	11.733.000,00	*1.697.848,31*	*1.697.848,31*	*1.697.848,31*	*1.697.848,31*	14,47%	10.035.151,69
SUPERÁVIT (II)							10.311.582,59	#DIV/0!	-10.311.582,59
TOTAL (I + II + III)	300.431.802,00	7.955.000,00	308.386.802,00	63.061.886,23	63.061.886,23	32.459.972,38	42.771.554,97	13,87%	265.615.247,03

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BA22230D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2014 A 28/02/2014

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO/SUBNFUÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até o Bim	No Bimestre	Até o Bim	%	%	
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(E/total E)	(E/A)	(A - E)
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias)	288.698.802,00	296.653.802,00	61.364.037,92	61.364.037,92	30.762.124,07	30.762.124,07			265.891.677,93
Administração	18.911.300,00	22.461.300,00	9.227.608,45	9.227.608,45	3.313.244,57	3.313.244,57	0,10	0,15	19.148.055,43
Planejamento e Orçamento	830.000,00	830.000,00	123.989,34	123.989,34	119.933,67	119.933,67	0,00	0,14	710.066,33
Administração Geral	10.635.000,00	14.185.000,00	5.818.119,71	5.818.119,71	2.108.388,69	2.108.388,69	0,06	0,15	12.076.611,31
Administração Financeira	1.312.000,00	1.312.000,00	251.100,89	251.100,89	108.355,99	108.355,99	0,00	0,08	1.203.644,01
Tecnologia de Informação	1.569.000,00	1.569.000,00	1.240.307,28	1.240.307,28	198.950,47	198.950,47	0,01	0,13	1.370.049,53
Administração de Receitas	2.773.300,00	2.773.300,00	865.345,79	865.345,79	381.477,59	381.477,59	0,01	0,14	2.391.822,41
Comunicação Social	1.792.000,00	1.792.000,00	928.745,44	928.745,44	396.138,16	396.138,16	0,01	0,22	1.395.861,84
Segurança Pública	4.495.000,00	4.795.000,00	777.152,68	777.152,68	489.301,32	489.301,32	0,02	0,10	4.305.698,68
Assistência Comunitária	4.495.000,00	4.795.000,00	777.152,68	777.152,68	489.301,32	489.301,32	0,02	0,10	4.305.698,68
Assistência Social	12.052.000,00	12.052.000,00	2.054.590,01	2.054.590,01	959.960,40	959.960,40	0,03	0,08	11.092.039,60
Assistência ao Idoso	1.435.000,00	1.435.000,00	293.051,01	293.051,01	156.085,66	156.085,66	0,00	0,11	1.278.914,34
Assistência ao Portador de Deficiência	175.000,00	175.000,00	18.755,08	18.755,08	2.505,42	2.505,42	0,00	0,01	172.494,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.245.000,00	3.245.000,00	498.885,62	498.885,62	285.700,68	285.700,68	0,01	0,09	2.959.299,32
Assistência Comunitária	7.197.000,00	7.197.000,00	1.243.898,30	1.243.898,30	515.668,64	515.668,64	0,02	0,07	6.681.331,36
Previdência Social	38.379.873,00	38.379.873,00	3.298.819,31	3.298.819,31	3.298.819,31	3.298.819,31	0,10	0,09	35.081.053,69
Previdência Básica	2.873.533,00	2.873.533,00	536.849,52	536.849,52	536.849,52	536.849,52	0,02	0,19	2.336.683,48
Previdência do Regime Estatutário	35.506.340,00	35.506.340,00	2.761.969,79	2.761.969,79	2.761.969,79	2.761.969,79	0,09	0,08	32.744.370,21
Saúde	52.252.400,00	52.527.400,00	10.341.304,96	10.341.304,96	6.960.976,14	6.960.976,14	0,21	0,13	45.566.423,86
Atenção Básica	44.710.400,00	44.985.400,00	7.768.233,86	7.768.233,86	4.586.720,85	4.586.720,85	0,14	0,10	40.398.679,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.686.000,00	5.686.000,00	2.278.743,69	2.278.743,69	2.159.418,01	2.159.418,01	0,07	0,38	3.526.581,99
Vigilância Sanitária	700.000,00	700.000,00	102.417,66	102.417,66	99.417,66	99.417,66	0,00	0,14	600.582,34
Vigilância Epidemiológica	1.156.000,00	1.156.000,00	191.909,75	191.909,75	115.419,62	115.419,62	0,00	0,10	1.040.580,38
Trabalho	3.376.000,00	3.376.000,00	1.182.069,49	1.182.069,49	391.184,32	391.184,32	0,01	0,12	2.984.815,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.994.000,00	1.994.000,00	598.269,51	598.269,51	253.239,42	253.239,42	0,01	0,13	1.740.760,58
Relações de Trabalho	1.382.000,00	1.382.000,00	583.799,98	583.799,98	137.944,90	137.944,90	0,00	0,10	1.244.055,10
Educação	92.441.800,00	96.121.800,00	20.157.985,64	20.157.985,64	11.238.964,84	11.238.964,84	0,35	0,12	84.882.835,16
Educação Fundamental	66.745.750,00	69.760.750,00	14.165.608,18	14.165.608,18	8.382.598,05	8.382.598,05	0,26	0,12	61.378.151,95
Ensino Infantil	25.696.050,00	26.361.050,00	5.992.377,46	5.992.377,46	2.856.366,79	2.856.366,79	0,09	0,11	23.504.683,21
Cultura	1.450.000,00	1.600.000,00	211.016,45	211.016,45	164.399,75	164.399,75	0,01	0,10	1.435.600,25
Difusão Cultural	1.450.000,00	1.600.000,00	211.016,45	211.016,45	164.399,75	164.399,75	0,01	0,10	1.435.600,25
Direitos da Cidadania	427.500,00	427.500,00	106.675,50	106.675,50	0,00	0,00	0,00	0,00	427.500,00
Direitos Individuais e Difusos	427.500,00	427.500,00	106.675,50	106.675,50	0,00	0,00	0,00	0,00	427.500,00
Urbanismo	18.193.500,00	18.193.500,00	6.028.275,30	6.028.275,30	606.291,48	606.291,48	0,02	0,03	17.587.208,52
Infraestrutura Urbana	1.648.500,00	1.648.500,00	246.779,21	246.779,21	246.779,21	246.779,21	0,01	0,15	1.401.720,79
Serviços Urbanos	16.545.000,00	16.545.000,00	5.781.496,09	5.781.496,09	359.512,27	359.512,27	0,01	0,02	16.185.487,73
Habitação	695.000,00	695.000,00	23.423,32	23.423,32	23.423,32	23.423,32	0,00	0,03	671.576,68
Habitação Urbana	695.000,00	695.000,00	23.423,32	23.423,32	23.423,32	23.423,32	0,00	0,03	671.576,68
Saneamento	200.000,00	200.000,00	75,30	75,30	75,30	75,30	0,00	0,00	199.924,70
Gestão Ambiental	3.260.969,00	3.260.969,00	424.303,80	424.303,80	241.144,72	241.144,72	0,01	0,07	3.019.824,28
Controle Ambiental	1.432.000,00	1.432.000,00	136.556,16	136.556,16	46.195,13	46.195,13	0,00	0,03	1.385.804,87
Preservação e Conservação Ambiental	1.828.969,00	1.828.969,00	287.747,64	287.747,64	194.949,59	194.949,59	0,01	0,11	1.634.019,41
Agricultura	2.915.000,00	2.915.000,00	296.125,44	296.125,44	171.171,74	171.171,74	0,01	0,06	2.743.828,26
Abastecimento	785.000,00	785.000,00	12.111,05	12.111,05	9.127,09	9.127,09	0,00	0,01	775.872,91
Extensão Rural	2.130.000,00	2.130.000,00	284.014,39	284.014,39	162.044,65	162.044,65	0,00	0,08	1.967.955,35
Indústria	1.840.000,00	1.840.000,00	318.926,11	318.926,11	142.390,11	142.390,11	0,00	0,08	1.697.609,89
Promoção Industrial	1.840.000,00	1.840.000,00	318.926,11	318.926,11	142.390,11	142.390,11	0,00	0,08	1.697.609,89
Comércio e Serviços	2.360.000,00	2.360.000,00	874.187,80	874.187,80	839.591,55	839.591,55	0,03	0,36	1.520.408,45
Turismo	2.360.000,00	2.360.000,00	874.187,80	874.187,80	839.591,55	839.591,55	0,03	0,36	1.520.408,45
Transporte	30.313.000,00	30.313.000,00	5.474.612,20	5.474.612,20	1.661.176,52	1.661.176,52	0,05	0,05	28.651.823,48
Transporte Rodoviário	30.313.000,00	30.313.000,00	5.474.612,20	5.474.612,20	1.661.176,52	1.661.176,52	0,05	0,05	28.651.823,48
Desporto e Lazer	2.560.000,00	2.560.000,00	483.188,55	483.188,55	181.276,34	181.276,34	0,01	0,07	2.378.723,66
Desporto Comunitário	2.560.000,00	2.560.000,00	483.188,55	483.188,55	181.276,34	181.276,34	0,01	0,07	2.378.723,66

Encargos Especiais	2.575.460,00	2.575.460,00	83.697,61	83.697,61	78.732,34	78.732,34	0,00	0,03	2.496.727,66
Outros Encargos Especiais	2.575.460,00	2.575.460,00	83.697,61	83.697,61	78.732,34	78.732,34	0,00	0,03	2.496.727,66
Desp.Previd.RPPS Intra-orçamentária	11.733.000,00	11.733.000,00	1.697.848,31	1.697.848,31	1.697.848,31	1.697.848,31	0,05	0,14	10.035.151,69
Despesas (Intra-Orçamentárias)	11.733.000,00	11.733.000,00	1.697.848,31	1.697.848,31	1.697.848,31	1.697.848,31	0,05	0,14	10.035.151,69
TOTAL	300.431.802,00	308.386.802,00	63.061.886,23	63.061.886,23	32.459.972,38	32.459.972,38	1,00	0,11	275.926.829,62

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F57F8454

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOP FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1ºBim/2014 - JANEIRO E FEVEREIRO											
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28											r$1,00
Especificação			SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS DO EXERCÍCIO				SALDO TOTAL (c)=(a+b)	
						NO BIM		ATÉ O BIM (b)			
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros				0,00			0,00		0,00		0,00
Ativos Contabilizados na SPE				0,00			0,00		0,00		0,00
Contrapartida para Provisões de PPP				0,00			0,00		0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrig.não Relacionadas a Serviços				0,00			0,00		0,00		0,00
Contrapartida de serviços da SPE				0,00			0,00		0,00		0,00
Provisões de PPP				0,00			0,00		0,00		0,00
GARANTIAS DE PPP (II)				0,00			0,00		0,00		0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)				0,00			0,00		0,00		0,00
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuros				0,00			0,00		0,00		0,00
Outros Ativos Contingentes				0,00			0,00		0,00		0,00
DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	229.227.306,06	266.041.383,90	272.692.418,50	279.509.728,96	286.497.472,18	293.659.908,99	301.001.406,71	308.526.441,88	316.239.602,93	324.145.593,00	332.249.232,83
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:651A73DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º BIMESTRE - 01/01/2014 à 28/02/2014							
LRF. Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e	§ 1º - Anexo I						(R$1,00)
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bim (a)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	275.091.240,00	275.091.240,00	41.633.375,81	*15,13%*	41.633.375,81	15,13%	233.457.864,19
Receitas Tributárias	53.662.300,00	53.662.300,00	4.322.240,02	*8,05%*	4.322.240,02	8,05%	49.340.059,98
Impostos	41.323.000,00	*41.323.000,00*	*3.102.130,65*	*7,51%*	*3.102.130,65*	7,51%	38.220.869,35
Taxas	10.339.300,00	*10.339.300,00*	*1.373.286,33*	*13,28%*	*1.373.286,33*	13,28%	8.966.013,67
Contrib.Melhoria	2.000.000,00	*2.000.000,00*	*89.593,33*	*4,48%*	*89.593,33*	4,48%	1.910.406,67
(-) Deduções Receita Tributária	0,00	0,00	*242.770,29*	0,00	*242.770,29*	0,00	-242.770,29
Receitas de Contribuições	41.280.340,00	41.280.340,00	2.925.219,96	*7,09%*	2.925.219,96	7,09%	38.355.120,04
Contribuições Sociais	35.506.340,00	35.506.340,00	2.122.496,01	*5,98%*	2.122.496,01	*0,00%*	33.383.843,99
Contribuições Prev.ao Regime Próprio	35.506.340,00	35.506.340,00	2.122.496,01	*5,98%*	2.122.496,01	*0,00%*	0,00
Contribuições Econômicas	5.774.000,00	5.774.000,00	802.723,95	*13,90%*	802.723,95	13,90%	4.971.276,05
Contribuição de Iluminação Pública	5.774.000,00	*5.774.000,00*	*802.723,95*	*13,90%*	*802.723,95*	13,90%	4.971.276,05
(-) Deduções Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.015.000,00	2.015.000,00	257.547,81	*12,78%*	257.547,81	12,78%	1.757.452,19
Receitas Imobiliárias	15.000,00	*15.000,00*	*793,00*	*5,29%*	*793,00*	5,29%	14.207,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	*2.000.000,00*	*256.754,81*	*12,84%*	*256.754,81*	12,84%	1.743.245,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	*0,00*	*0,00*	0,00	*0,00*	0,00	0,00
(-) Deduções Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	150.000,00	*150.000,00*	0,00	*0,00%*	0,00	0,00%	150.000,00
Receitas de Serviços	608.000,00	608.000,00	18.926,53	*3,11%*	18.926,53	3,11%	589.073,47
Receitas de Serviços	608.000,00	*608.000,00*	*18.926,53*	*3,11%*	*18.926,53*	3,11%	589.073,47
(-) Deduções Outras Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	166.510.600,00	166.510.600,00	32.710.831,74	*19,64%*	32.710.831,74	19,64%	133.799.768,26
Transferências Intergovernamentais	166.310.600,00	166.310.600,00	32.694.610,52	*19,66%*	32.694.610,52	19,66%	133.615.989,48

Outras Transferências a Pessoas	200.000,00	*200.000,00*	*16.221,22*	*8,11%*	*16.221,22*	8,11%	183.778,78
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.865.000,00	10.865.000,00	1.398.609,75	*12,87%*	1.398.609,75	12,87%	9.466.390,25
Multas e Juros de Mora	1.865.000,00	*1.865.000,00*	*498.969,10*	*26,75%*	*498.969,10*	26,75%	1.366.030,90
Indenizações e Restituições	900.000,00	*900.000,00*	*72.572,82*	*8,06%*	*72.572,82*	8,06%	827.427,18
Receita da Dívida Ativa	7.020.000,00	*7.020.000,00*	*598.573,71*	*8,53%*	*598.573,71*	8,53%	6.421.426,29
Receitas Diversas	1.080.000,00	*1.080.000,00*	*375.162,48*	*34,74%*	*375.162,48*	34,74%	704.837,52
(-) Deduções Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	146.668,36	0,00	146.668,36	0,00	-146.668,36
Receitas de Capital	12.000.000,00	12.000.000,00	1.138.179,16	*9,48%*	1.138.179,16	9,48%	10.861.820,84
Operações de Crédito	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	*0,00%*	0,00	*0,00%*	12.000.000,00
Operações de Crédito Internas	12.000.000,00	*12.000.000,00*	0,00	*0,00%*	0,00	*0,00%*	12.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00%*	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00%*	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.138.179,16	0,00	1.138.179,16	0,00	-1.138.179,16
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00%*	0,00
Transferências de Convênio	0,00	0,00	*1.138.179,16*	0,00	*1.138.179,16*		-1.138.179,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	287.091.240,00	287.091.240,00	42.771.554,97	*14,90%*	42.771.554,97	14,90%	244.319.685,03
R.PREVID.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS				#DIV/0!			0,00
SUBTOTAL (III) = (I + II)	287.091.240,00	287.091.240,00	42.771.554,97	14,90%	42.771.554,97	14,90%	244.319.685,03
DÉFICIT (IV)					-		0,00
TOTAL (III + IV)	287.091.240,00	287.091.240,00	42.771.554,97	14,90%	42.771.554,97	14,90%	244.319.685,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)							0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D1492295

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **1º Bimestre/2014 – JANEIRO E FEVEREIRO**				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita			**287.091.240,00**	
Previsão Atualizada da Receita			**287.091.240,00**	
Receitas Realizadas	**45.457.380,78**		**42.771.554,97**	
Déficit Orçamentário			**0,00**	
Saldos de Exercícios Anteriores			**0,00**	
Dotação Inicial			**300.431.802,00**	
Créditos Adicionais			**7.955.000,00**	
Dotação Atualizada			**308.386.802,00**	
Despesas Empenhadas	**63.061.886,23**		**63.061.886,23**	
Despesas Liquidadas	**32.459.972,38**		**32.459.972,38**	
Superávit Orçamentário			**10.311.582,59**	
	.			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	**63.061.886,23**		**63.061.886,23**	
Despesas Liquidadas	**32.459.972,38**		**32.459.972,38**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	**45.519.609,39**		**266.041.383,90**	
RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	**2.122.496,01**		**2.122.496,01**	
Despesas Previdenciárias (V)	**2.761.969,79**		**2.761.969,79**	
Resultado Previdenciário VI (IV - V)	**-639.473,78**		**-639.473,78**	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)	
Resultado Nominal	**8.000.000,00**	**32.987.926,33**	**412,35%**	
Resultado Primário	**2.288.000,00**	**34.909.633,77**	**1525,77%**	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**4.109.735,64**	**0,00**	**1.323.592,68**	**2.786.142,96**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	**16.398.019,87**	**0,00**	**8.057.920,68**	**8.340.099,19**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**20.507.755,51**	**0,00**	**9.381.513,36**	**11.126.242,15**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
MíM.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	**8.199.919,39**	**25%**	**27,78%**	
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	**7.935.582,02**	**60%**	**58,84%**	
Complementação da União ao FUNDEB	**0,00**	-	-	
REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP.CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito	**0,00**		**12.000.000,00**	
Despesa de Capital Líquida	**0,00**		**33.285.356,28**	
REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	

Receita Capital Resultante Alienação de Ativos	**0,00**		**0,00**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	**0,00**		**1.627,00**
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	**8.764.053,36**	**15%**	**29,69%**
DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre		% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próprias c/Gestão Direitos Crianças e Adolescentes	**509.629,31**		**1,73%**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	**0,00**		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:55AC2C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre/2014 – JANEIRO E FEVEREIRO — R$ 1,00

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS			
PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS Exerc. Anter.	INSCRITOS 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO									
ADMINISTRAÇÃO DIRETA									
PREFEITURA MUNICIPAL	272.230,61	3.837.505,03	0,00	1.323.592,68	2.786.142,96	16.398.019,87	0,00	8.057.920,68	8.340.099,19
COLOMBO PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	272.230,61	3.837.505,03	0,00	1.323.592,68	2.786.142,96	16.398.019,87	0,00	8.057.920,68	8.340.099,19

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8AE3403D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 01

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**68.990.675,90**	**68.990.675,90**	**6.595.813,52**	**9,56**	**6.595.813,52**	**9,56**	**62.394.862,38**
RECEITAS CORRENTES	**57.232.725,90**	**57.232.725,90**	**6.595.813,52**	**11,52**	**6.595.813,52**	**11,52**	**50.636.912,38**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.540.784,90	7.540.784,90	603.370,31	8,00	603.370,31	8,00	6.937.414,59
IMPOSTOS	5.073.076,10	5.073.076,10	467.193,05	9,21	467.193,05	9,21	4.605.883,05
TAXAS	1.691.406,80	1.691.406,80	108.515,07	6,42	108.515,07	6,42	1.582.891,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.057.800,00	5.057.800,00	27.662,19	0,55	27.662,19	0,55	5.030.137,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-2.756.049,00	-2.756.049,00	3,06	0,00	3,06	0,00	-2.756.052,06
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.525.449,00	1.525.449,00	3,06	0,00	3,06	0,00	1.525.445,94
RECEITA PATRIMONIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA INDUSTRIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-4.097.223,00	-4.097.223,00	5.304,85	0,00	5.304,85	0,00	-4.102.527,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.970.185,00	38.970.185,00	5.813.802,01	14,92	5.813.802,01	14,92	33.156.382,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.031.683,00	43.031.683,00	5.813.802,01	13,51	5.813.802,01	13,51	37.217.880,99
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	449.036,00	449.036,00	173.333,29	38,60	173.333,29	38,60	275.702,71
MULTAS E JUROS DE MORA	610.534,00	610.534,00	68.175,14	11,17	68.175,14	11,17	542.358,86
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.120.000,00	4.120.000,00	105.158,15	2,55	105.158,15	2,55	4.014.841,85
RECEITAS DE CAPITAL	**11.757.950,00**	**11.757.950,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.757.950,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.918.502,00	4.918.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.918.502,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	9.200.000,00	9.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-2.423.548,00	-2.423.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.423.548,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.857.950,00	1.857.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857.950,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-3.581.498,00	-3.581.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.581.498,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
RECEITA TRIBUTÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00

RECEITA PATRIMONIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA INDUSTRIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	***68.990.675,90***	***68.990.675,90***	***6.595.813,52***	***9,56***	***6.595.813,52***	***9,56***	***62.394.862,38***
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	***68.990.675,90***	***68.990.675,90***	***6.595.813,52***	***9,56***	***6.595.813,52***	***9,56***	***62.394.862,38***
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	295.100,82	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.990.675,90	68.990.675,90	6.595.813,52	9,56	6.890.914,34	9,56	62.394.862,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	450.000,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	450.000,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**68.990.675,90**	**450.000,00**	**69.440.675,90**	**7.430.453,88**	**7.430.453,88**	**6.890.914,34**	**6.890.914,34**	**9,92**	**62.549.761,56**
DESPESAS CORRENTES	**43.613.275,90**	**787.512,48**	**44.400.788,38**	**7.129.117,46**	**7.129.117,46**	**6.629.456,92**	**6.629.456,92**	**14,93**	**37.771.331,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.070.900,00	80.000,00	20.150.900,00	3.540.832,17	3.540.832,17	3.540.832,17	3.540.832,17	17,57	16.610.067,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	480.000,00	0,00	480.000,00	46.160,45	46.160,45	46.160,45	46.160,45	9,62	433.839,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.062.375,90	707.512,48	23.769.888,38	3.542.124,84	3.542.124,84	3.042.464,30	3.042.464,30	12,80	20.727.424,08
DESPESAS DE CAPITAL	**23.877.400,00**	**450.000,00**	**24.327.400,00**	**301.336,42**	**301.336,42**	**261.457,42**	**261.457,42**	**1,07**	**24.065.942,58**
INVESTIMENTOS	21.557.400,00	450.000,00	22.007.400,00	150.416,93	150.416,93	110.537,93	110.537,93	0,50	21.896.862,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍV2.320.000,00	0,00	2.320.000,00	150.919,49	150.919,49	150.919,49	150.919,49	6,51	2.169.080,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.500.000,00**	**-787.512,48**	**712.487,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**712.487,52**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	***68.990.675,90***	***450.000,00***	***69.440.675,90***	***7.430.453,88***	***7.430.453,88***	***6.890.914,34***	***6.890.914,34***	***9,92***	***62.549.761,56***
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	***68.990.675,90***	***450.000,00***	***69.440.675,90***	***7.430.453,88***	***7.430.453,88***	***6.890.914,34***	***6.890.914,34***	***9,92***	***62.549.761,56***
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.990.675,90	450.000,00	69.440.675,90	7.430.453,88	7.430.453,88	6.890.914,34	6.890.914,34	9,92	62.549.761,56

FONTE:

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9F650A41

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 02

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**68.990.675,90**	**69.440.675,90**	**7.430.453,88**	**7.430.453,88**	**6.890.914,34**	**6.890.914,34**	**100,00**	**9,92**	**62.549.761,56**
LEGISLATIVA	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00
Ação Legislativa	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00
JUDICIÁRIA	1.150.000,00	1.150.000,00	154.007,71	154.007,71	153.741,71	153.741,71	2,23	13,37	996.258,29
Ação Judiciária	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	280.000,00	280.000,00	154.007,71	154.007,71	153.741,71	153.741,71	2,23	54,91	126.258,29
ADMINISTRAÇÃO	9.352.813,40	9.386.620,01	1.141.204,09	1.141.204,09	1.039.835,34	1.039.835,34	15,09	11,08	8.346.784,67
Planejamento e Orçamento	590.000,00	590.000,00	50.838,85	50.838,85	50.605,35	50.605,35	0,73	8,58	539.394,65
Administração Geral	6.183.913,40	6.217.720,01	737.631,51	737.631,51	643.843,70	643.843,70	9,34	10,35	5.573.876,31
Administração Financeira	180.000,00	180.000,00	13.301,30	13.301,30	13.301,30	13.301,30	0,19	7,39	166.698,70
Controle Interno	133.000,00	133.000,00	23.422,50	23.422,50	23.422,50	23.422,50	0,34	17,61	109.577,50
Formação de Recursos Humanos	1.583.400,00	1.583.400,00	132.412,52	132.412,52	132.003,52	132.003,52	1,92	8,34	1.451.396,48
Administração de Receitas	477.500,00	477.500,00	82.430,86	82.430,86	75.492,42	75.492,42	1,10	15,81	402.007,58
Comunicação Social	205.000,00	205.000,00	101.166,55	101.166,55	101.166,55	101.166,55	1,47	49,35	103.833,45
SEGURANÇA PÚBLICA	325.000,00	351.821,87	25.123,69	25.123,69	21.155,10	21.155,10	0,31	6,01	330.666,77
Policiamento	75.000,00	101.821,87	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	0,22	14,93	86.621,87

Defesa Civil	250.000,00	250.000,00	9.923,69	9.923,69	5.955,10	5.955,10	0,09	2,38	244.044,90
ASSISTENCIA SOCIAL	3.600.962,50	4.165.342,50	405.778,85	405.778,85	355.348,28	355.348,28	5,16	8,53	3.809.994,22
Assistência ao Idoso	240.000,00	240.000,00	7.316,00	7.316,00	6.190,00	6.190,00	0,09	2,58	233.810,00
Assistência ao Portador de Deficiência	106.000,00	106.000,00	15.878,68	15.878,68	15.878,68	15.878,68	0,23	14,98	90.121,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	591.300,00	591.300,00	41.618,54	41.618,54	38.087,02	38.087,02	0,55	6,44	553.212,98
Assistência Comunitária	2.663.662,50	3.228.042,50	340.965,63	340.965,63	295.192,58	295.192,58	4,28	9,14	2.932.849,92
SAÚDE	11.557.500,00	12.124.500,00	2.226.351,53	2.226.351,53	2.162.152,21	2.162.152,21	31,38	17,83	9.962.347,79
Atenção Básica	2.155.000,00	2.222.000,00	393.122,07	393.122,07	379.333,02	379.333,02	5,50	17,07	1.842.666,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.023.500,00	5.523.500,00	1.252.354,52	1.252.354,52	1.230.093,53	1.230.093,53	17,85	22,27	4.293.406,47
Vigilância Sanitária	4.230.000,00	4.230.000,00	561.314,40	561.314,40	543.269,40	543.269,40	7,88	12,84	3.686.730,60
Vigilância Epidemiológica	149.000,00	149.000,00	19.560,54	19.560,54	9.456,26	9.456,26	0,14	6,35	139.543,74
TRABALHO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
EDUCAÇÃO	12.042.500,00	12.042.500,00	1.854.445,81	1.854.445,81	1.752.603,87	1.752.603,87	25,43	14,55	10.289.896,13
Ensino Fundamental	9.606.000,00	9.606.000,00	1.754.865,30	1.754.865,30	1.708.289,26	1.708.289,26	24,79	17,78	7.897.710,74
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Ensino Superior	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
Educação Infantil	987.500,00	987.500,00	99.580,51	99.580,51	44.314,61	44.314,61	0,64	4,49	943.185,39
Educação de Jovens e Adultos	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.000,00
Educação Especial	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
CULTURA	999.800,00	1.045.304,00	140.787,04	140.787,04	124.623,13	124.623,13	1,81	11,92	920.680,87
Difusão Cultural	999.800,00	1.045.304,00	140.787,04	140.787,04	124.623,13	124.623,13	1,81	11,92	920.680,87
URBANISMO	12.542.000,00	12.542.000,00	545.479,91	545.479,91	444.385,82	444.385,82	6,45	3,54	12.097.614,18
Infra-Estrutura Urbana	6.669.000,00	6.669.000,00	2.462,00	2.462,00	2.462,00	2.462,00	0,04	0,04	6.666.538,00
Serviços Urbanos	5.873.000,00	5.873.000,00	543.017,91	543.017,91	441.923,82	441.923,82	6,41	7,52	5.431.076,18
GESTÃO AMBIENTAL	737.000,00	737.000,00	105.132,45	105.132,45	90.367,48	90.367,48	1,31	12,26	646.632,52
Preservação e Conservação Ambiental	737.000,00	737.000,00	105.132,45	105.132,45	90.367,48	90.367,48	1,31	12,26	646.632,52
AGRICULTURA	1.499.500,00	1.499.500,00	128.905,32	128.905,32	121.409,62	121.409,62	1,76	8,10	1.378.090,38
Abastecimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Extensão Rural	1.379.500,00	1.379.500,00	128.905,32	128.905,32	121.409,62	121.409,62	1,76	8,80	1.258.090,38
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INDÚSTRIA	2.910.000,00	2.910.000,00	76.339,24	76.339,24	63.040,89	63.040,89	0,91	2,17	2.846.959,11
Promoção Industrial	2.910.000,00	2.910.000,00	76.339,24	76.339,24	63.040,89	63.040,89	0,91	2,17	2.846.959,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Turismo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSPORTE	2.945.600,00	2.945.600,00	257.511,35	257.511,35	244.274,17	244.274,17	3,54	8,29	2.701.325,83
Transporte Rodoviário	2.945.600,00	2.945.600,00	257.511,35	257.511,35	244.274,17	244.274,17	3,54	8,29	2.701.325,83
DESPORTO E LAZER	3.230.000,00	3.230.000,00	172.306,95	172.306,95	120.896,78	120.896,78	1,75	3,74	3.109.103,22
Desporto de Rendimento	50.000,00	50.000,00	89,10	89,10	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Desporto Comunitário	3.080.000,00	3.080.000,00	172.217,85	172.217,85	120.896,78	120.896,78	1,75	3,93	2.959.103,22
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.030.000,00	2.030.000,00	197.079,94	197.079,94	197.079,94	197.079,94	2,86	9,71	1.832.920,06
Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	2.000.000,00	197.079,94	197.079,94	197.079,94	197.079,94	2,86	9,85	1.802.920,06
Outros Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	712.487,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.487,52
TOTAL (III) = (I + II)	**68.990.675,90**	**69.440.675,90**	**7.430.453,88**	**7.430.453,88**	**6.890.914,34**	**6.890.914,34**	**100,00**	**9,92**	**62.549.761,56**

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa e categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6CD7BB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2014		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13,287,628.00	14,188,310.34	13,257,131.40	-931,178.94
RECEITA TRIBUTÁRIA	559,500.00	559,500.00	675,742.82	116,242.82
Impostos	487,300.00	487,300.00	520,608.19	33,308.19
Taxas	72,200.00	72,200.00	155,134.63	82,934.63
Contribuição de Melhoria	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	147,910.00	147,910.00	145,228.92	-2,681.08
Contribuições Sociais	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	147,910.00	147,910.00	145,228.92	-2,681.08
RECEITA PATRIMONIAL	79,908.00	79,908.00	58,854.54	-21,053.46
Receitas Imobiliárias	4,908.00	4,908.00	9,382.00	4,474.00
Receitas de Valores Mobiliários	75,000.00	75,000.00	49,472.54	-25,527.46
Receita de Concessões e Permissões	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensações Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Cessão de Direitos	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00

Receita da Produção Vegetal'	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Produção Animal e Derivados	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Agropecuárias	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria de Transformação	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria de Construção	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Industriais	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	13,670.00	13,670.00	0.00	-13,670.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12,448,914.00	13,349,596.34	12,365,533.62	-984,062.72
Transferências Intergovernamentais	12,383,225.00	12,885,707.34	11,896,050.33	-989,657.01
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Pessoas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Convênios	65,689.00	463,889.00	469,483.29	5,594.29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37,726.00	37,726.00	11,771.50	-25,954.50
Multas e Juros de Mora	12,617.00	12,617.00	5,737.89	-6,879.11
Indenizações e Restituições	0.00	0.00	4,348.94	4,348.94
Receita da Dívida Ativa	25,109.00	25,109.00	1,684.67	-23,424.33
Receitas Correntes Diversas	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
RENÚNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL	425,000.00	849,280.00	0.00	-849,280.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	25,000.00	25,000.00	0.00	-25,000.00
Alienação de Bens Móveis	25,000.00	25,000.00	0.00	-25,000.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400,000.00	824,280.00	0.00	-824,280.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Pessoas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Convênios	400,000.00	824,280.00	0.00	-824,280.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
Integralização do Capital Social	0.00	0.00	0.00	0.00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Capital Diversas	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	13,712,628.00	15.037.590,34	13,257,131.40	-455,496.60
REFINANCIAMENTO (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Créditos Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Créditos Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	13,712,628.00	15,037,590.34	13,257,131.40	-1,780,458.94
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	13,712,628.00	15,037,590.34	13,257,131.40	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	299,843.19	-	-	-
Superávit Financeiro	299,843.19	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	0.00	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12,067,863.00	13,079,623.11	11,821,683.48	11,793,609.99	11,693,819.11	1,257,939.63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6,696,613.00	7,253,837.72	6,924,193.66	6,924,193.66	6,904,252.32	329,644.06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5,361,250.00	5,825,785.39	4,897,489.82	4,869,416.33	4,789,566.79	928,295.57
DESPESAS DE CAPITAL	634,765.00	1,307,810.42	1,135,958.23	653,358.50	651,578.50	171,852.19
INVESTIMENTOS	624,765.00	1,307,810.42	1,135,958.23	653,358.50	651,578.50	171,852.19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12,762,628.00	14,387,433.53	12,957,641.71	12,446,968.49	12,345,397.61	1,429,791.82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO	12,762,628.00	14,387,433.53	12,957,641.71	12,446,968.49	12,345,397.61	1,429,791.82
(VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)	950.000,00	650.156,81	299.489,69	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	13,712,628.00	15,037,590.34	13,257,131.40	12,446,968.49	12,345,397.61	1,429,791.82

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:					
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0.00	1,988.19	390.00	390.00	0.00	1,598.19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.00	1,988.19	390.00	390.00	0.00	1,598.19
DESPESAS DE CAPITAL	95,115.12	0.00	0.00	0.00	0.00	95,115.12
INVESTIMENTOS	95,115.12	0.00	0.00	0.00	0.00	95,115.12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	95,115.12	1,988.19	390.00	390.00	0.00	96,713.31

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	6,000.00	20,259.86	18,503.32	0.00	7,756.54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	14,333.18	14,333.18	0.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6,000.00	5,926.68	4,170.14	0.00	7,756.54
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	6,000.00	20,259.86	18,503.32	0.00	7,756.54
Comentários					

JAMIS AMADEU
Prefeito

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:686FC837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2014 – SRP
PROCESSO N° 005/2014

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP.LTDA, CNPJ/MF n° 057.746.444/0001-94, representado pelo Sr. Ediel de Morais Pinheiro, representante legal, com CPF n° 481.840.719-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	120	FRC	ACEBROFILINA 25mg/mL-120ml XAROPE INFANTIL	4,68	561,60	E M S
3	36	UND	ACETATO DE DEXAMETASONA 0,1% mg/g CREME DERMATOLÓGICO	1,7989	64,76	MULTILAB
4	120	FRC	ACETILCISTEÍNA 20mg/ml-100ml XAROPE	4,52	542,40	PRATI
7	5	CX	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250mg/5ml 5x5ml INJETÁVEL	11,90	59,50	HIPOLABOR
8	15	CX	ADENOSINA 6mg/ml 50X2ml INJETÁVEL	565,00	8.475,00	HIPOLABOR
9	3	CX	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1g/ml 100X1ml C/ 100 INJETÁVEL	143,48	430,44	HIPOLABOR
15	4	CX	AMIODARONA 50mg/ml 50X3ml INJETÁVEL	188,58	754,32	HIPOLABOR
16	36	FRC	AMOXICILINA 250mg/5ml - 150ml SUSPENSÃO ORAL	4,04	145,44	PRATI
17	3	CX	AMOXICILINA 500mg C/ 600 COMPRIMIDO	72,76	218,28	PRATI
18	3	CX	ATENOLOL 50mg C/ 500 COMPRIMIDO	21,06	63,18	PRATI
19	4	CX	AZITROMICINA 500mg C/ 150 COMPRIMIDO	83,35	333,40	PRATI
24	120	FRC	BROM. DE N-BUTILESC.+DIP. SÓDICA 6,67+33,4mg/ml - 20ml SOLUÇÃO ORAL	2,61	313,20	PRATI
25	8	CX	BROM. DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20mg/ml 50X1ml INJETÁVEL	49,21	393,68	HIPOLABOR
26	180	FRC	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% - 20ml SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	1,20	216,00	HIPOLABOR
31	3	CX	CAPTOPRIL 25mg C/500 COMPRIMIDO	20,38	61,14	PRATI
33	36	FRC	CEFALEXINA 250mg/5ml - 60ml SUSPENSÃO ORAL	4,14	149,04	TEUTO
40	3	CX	CIPROFLOXACINO 500mg C/ 300 COMPRIMIDO	76,23	228,69	PRATI

42	30	UND	CITRATO FENTANILA 0,05mg/ml FR/AMP 10ml INJETÁVEL	5,13	153,90	CRISTALIA
44	48	FRC	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - 100ml XAROPE	2,52	120,96	PRATI
45	96	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 12 UND	43,11	4.138,56	SEGMENTA
46	36	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 36 UND	71,80	2.584,80	SEGMENTA
47	60	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 48 UND	104,50	6.270,00	SEGMENTA
55	24	CX	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE 0,50+8% PESADA 40X4ml INJETÁVEL	398,85	9.572,40	CRISTALIA
59	24	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 30g C/ 10 GELÉIA ESTÉRIL	22,17	532,08	PHARLAB
60	8	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA C/V FR/AMP 10X20ml INJETÁVEL	87,00	696,00	CRISTALIA
62	17	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V FR/AMP 25X20ml INJETÁVEL	93,64	1.591,88	HYPOFARMA
63	3	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg C/ 500 COMPRIMIDO	37,52	112,56	PRATI
76	15	CX	DEXAMETASONA 4mg/ml 100X1ml INJETÁVEL	110,88	1.663,20	HIPOLABOR
84	240	FRC	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - 10ml SOLUÇÃO ORAL	0,72	172,80	FARMACE
95	24	CX	FUROSEMIDA 20mg/2ml 100X2ml INJETÁVEL	51,00	1.224,00	HYPOFARMA
96	3	CX	FUROSEMIDA 40mg C/500 COMPRIMIDO	24,05	72,15	CIMED
97	5	CX	GENTAMICINA 20mg/ml 50X2ml INJETÁVEL	36,50	182,50	NOVAFARMA
98	8	CX	GENTAMICINA 80mg/ml 100X2ml INJETÁVEL	164,94	1.319,52	HIPOLABOR
99	3	CX	GLIBENCLAMIDA 5mg CX C/ 450 COMPRIMIDO	18,30	54,90	CIMED
101	36	CX	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 48 UND	106,70	3.841,20	HALEXISTAR
104	72	CX	GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 24 UND	66,55	4.791,60	SEGMENTA
106	2	CX	HALOPERIDOL 5mg CX C/100 COMPRIMIDO	36,00	72,00	CRISTALIA
108	5	FRC	HALOTANO 250ml LÍQUIDO	356,00	1.780,00	CRISTALIA
109	30	CX	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ml - SC 25X0,25ml INJETÁVEL	262,35	7.870,50	CRISTALIA
111	3	CX	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg CX C/500 COMPRIMIDO	18,00	54,00	CIMED
112	15	CX	HIDROCORTISONA 100mg FR/AMP CX C/5O INJETÁVEL	363,00	5.445,00	TEUTO
115	3	CX	IBUPROFENO 200mg C/100 COMPRIMIDO	10,00	30,00	CIMED
116	36	FRC	IBUPROFENO 50mg/ml - 30ml SUSPENSÃO ORAL	2,50	90,00	MULTILAB
124	3	CX	LORATADINA 10mg C/ 480 COMPRIMIDO	34,30	102,90	CIMED
125	36	FRC	LORATADINA 1mg/ml - 100ml SOLUÇÃO ORAL	2,98	107,28	PRATI
128	3	FRC	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40mg/ml - 20ml SOLUÇÃO ORAL	11,20	33,60	CRISTALIA
134	3	CX	METRONIDAZOL 250mg C/500 COMPRIMIDO	38,40	115,20	PRATI
135	36	FRC	METRONIDAZOL 40mg/ml 100ml SUSPENSÃO ORAL	2,40	86,40	PRATI
139	36	FRC	NISTATINA 100.000 UI/ml - 30ml SUSPENSÃO ORAL	1,81	65,16	PRATI
140	3	CX	NORFLOXACINO 400mg C/14 COMPRIMIDO	3,00	9,00	MULTILAB
141	29	FRC	ÓLEO MINERAL PURO 100ml LÍQUIDO	2,44	70,76	MARIOL
146	48	FRC	PARACETAMOL 200mg/ml -15ml SOLUÇÃO ORAL	1,70	81,60	FARMACE
147	3	CX	PARACETAMOL 500mg C/ 500 COMPRIMIDO	29,90	89,70	PRATI
151	3	CX	PENICILINA G POTÁSSICA CRISTALINA 5000.000 UI FRC/AMP C/50 INJETÁVEL	227,30	681,90	NOVAFARMA
152	20	CX	PENICILINA G PROCAÍNA 300.000+100.000 UI FRC/AMP C/50 INJETÁVEL	77,00	1.540,00	TEUTO
154	6	CX	PENTOXIFILINA 400mg C/20 COMPRIMIDO	9,60	57,60	E M S
157	3	CX	PROPRANOLOL 40mg C/500 COMPRIMIDO	17,00	51,00	SANVAL
159	3	CX	RANITIDINA 150mg C/500 COMPRIMIDO	54,20	162,60	NATULAB
162	8	UND	SALBUTAMOL 100mcg SPRAY ORAL	9,60	76,80	TEUTO
163	36	FRC	SALBUTAMOL 2,4mg/5ml - 120ml XAROPE	1,45	52,20	PRATI
165	6	CX	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA,COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA CX C/ 35	508,00	3.048,00	JP
168	3	CX	SULFA+TRIMETROPINA 400mg+80mg C/300 COMPRIMIDO	26,00	78,00	PRATI
169	36	FRC	SULFA+TRIMETROPINA 200mg+40mg/5ml - 100ml SUSPENSÃO ORAL	1,40	50,40	SOBRAL
170	12	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 30g CREME DERMATOLÓGICO	3,50	42,00	PRATI
174	30	CX	SULFATO DE MORFINA 10mg/ml 50X1ML INJETÁVEL	178,00	5.340,00	CRISTALIA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 002/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 002/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ediel de morais Pinheiro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

EDIEL DE MORAIS PINHEIRO
Cirurgica Paraná Distr. de Equip.ltda / Detentor da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F84D0A18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2014 – SRP
PROCESSO N° 005/2014

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSP.LTDA, CNPJ/MF n° 03.924.435/0001-10, representado pelo Sr. Eduardo José Prando, representante legal, com CPF n° 795.143.409-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
10	36	CX	ÁGUA DESTILADA 10ml AMPOLA PLÁSTICA 200X10ML INJETÁVEL	29,07	1.046,52	ISOFARMA
13	4	CX	AMINOFILINA 24m/ml 100X10ML INJETÁVEL	116,00	464,00	FARMACE
14	3	CX	AMIODARONA 200mg C/ 500 COMPRIMIDO	180,05	540,15	GEOLAB
21	6	CX	BESILATO DE ATRACÚRIO 10mg/ml 5X5ml INJETÁVEL	62,70	376,20	CRISTALIA
28	3	CX	BROMOPRIDA 10mg C/500 COMPRIMIDO	61,51	184,53	PRATI
29	180	FRC	BROMOPRIDA 4mg/ml - 20ml SOLUÇÃO ORAL	2,166	389,88	MARIOL
36	27	CX	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g FR/AMP IV/IM C/ 50 INJETÁVEL	109,00	2.943,00	NOVAFARMA
48	96	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE	60,50	5.808,00	EUROFARMA

			MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 24 UND			
54	8	CX	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% S/V 10X20ml INJETÁVEL	173,50	1.388,00	HIPOLABOR
56	3	CX	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg CX C/20 COMPRIMIDO	86,87	260,61	CRISTALIA
61	32	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V CARPULE 50X1,8ml INJETÁVEL	31,06	993,92	CRISTALIA
65	8	CX	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4mg/ml -10X1ml INJETÁVEL	73,00	584,00	HIPOLABOR
66	48	CX	CLORIDRATO DE PETIDINA 50mg/ml 25X2ml INJETÁVEL	80,00	3.840,00	CRISTALIA
71	24	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml 50X2ml INJETÁVEL	123,00	2.952,00	CRISTALIA
73	24	CX	COMPLEXO VITAMÍNICO B 100X2ml INJETÁVEL	78,80	1.891,20	HYPOFARMA
74	3	CX	DESLANOSIDEO 0,2mg/ml 50X2ml INJETÁVEL	82,17	246,51	U QUIMICA
75	48	FRC	DEXAMETASONA 0,1mg/ml 120ml ELIXIR	2,87	137,76	PRATI
82	120	FRC	DIMETICONA 75mg/ml - 10ml SOLUÇÃO ORAL	1,215	145,80	HIPOLABOR
87	180	UND	FENITOÍNA SÓDICA 50mg/ml - 5ml INJETÁVEL	4,90	882,00	TEUTO
89	24	CX	FENOBARBITAL SÓDICO 200mg/ml 5X2ml INJETÁVEL	89,50	2.148,00	CRISTALIA
91	10	CX	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 500.000 UI C/ 12 COMPRIMIDO	13,10	131,00	TEUTO
92	15	CX	FITOMENADIONA 10mg/ml 50X1ml INJETÁVEL	52,00	780,00	HIPOLABOR
100	5	CX	GLICOSE 25% 200X10ml INJETÁVEL	50,40	252,00	ISOFARMA
102	48		GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 24 UND	58,00	2.784,00	SANOBIOL
103	48	CX	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 48 UND	110,88	5.322,24	EUROFARMA
107	120	UND	HALOPERIDOL 5mg/ml - 1ml INJETÁVEL	0,99	118,80	TEUTO
114	60	FRC	HIDRÓXIDO DE Al+Mg 6%+4% - 100ml SUSPENSÃO ORAL	1,93	115,80	MARIOL
119	3	FRC	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ml FR/AMP 10ml INJETÁVEL	46,92	140,76	NOVO NORDI
120	5	FRC	ISOFLURANO 100ml LÍQUIDO	74,90	374,50	CRISTALIA
127	15	CX	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2mg C/ 12 COMPRIMIDO	7,12	106,80	BIOLAB
129	15	CX	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125mg COMP C/12	8,29	124,35	NOVARTIS
131	3	CX	METILDOPA 250mg C/ 500 COMPRIMIDO	72,80	218,40	LABORIS
132	3	CX	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5mg/ml 50X1ml INJETÁVEL	54,50	163,50	U QUIMICA
138	3	CX	NIFEDIPINA 20mg C/480 COMPRIMIDO	55,88	167,64	GEOLAB
143	5	CX	OXACILINA 500mg FR/AMP C/50 INJETÁVEL	74,78	373,90	NOVAFARMA
145	5	CX	OXITOCINA 5 UI 50X1ml INJETÁVEL	90,00	450,00	U QUIMICA
150	12	CX	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI FRC/AMP C/50 INJETÁVEL	47,50	570,00	TEUTO
158	12	CX	PROPRATILNITRATO SUBLINGUAL (SUSTRATE) 10mg C/50 COMPRIMIDO	24,80	297,60	FQM
166	36	CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGIA A 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03%+CLORETO DE CÁLCIO A 0,02%+LACTATO DE SÓDIO A 0,3%(RINGUER COM LACTATO) 500ML, INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA,COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA CX C/ 24	71,00	2.556,00	EUROFARMA
171	3	CX	SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml 100X1ml INJETÁVEL	39,00	117,00	SANTISA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2014, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 002/2014
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 002/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Eduardo José Prando, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hosp.ltda
Detentor da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A1610470

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PÁGINA: 1 DE 4
27/03/2014 08:20
Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) R$ 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.576.780,00	28.576.780,00	5.358.112,65	18,75	5.358.112,65	18,75	23.218.667,35
RECEITAS CORRENTES	28.576.780,00	28.576.780,00	5.260.612,65	18,41	5.260.612,65	18,41	23.316.167,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.739.480,00	2.739.480,00	498.502,91	18,20	498.502,91	18,20	2.240.977,09
IMPOSTOS	2.060.520,00	2.060.520,00	403.104,93	19,56	403.104,93	19,56	1.657.415,07
TAXAS	678.960,00	678.960,00	95.397,98	14,05	95.397,98	14,05	583.562,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.651.650,00	1.651.650,00	60.091,83	3,64	60.091,83	3,64	1.591.558,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.020.000,00	1.020.000,00	-	-	-	-	1.020.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃ	631.650,00	631.650,00	60.091,83	9,51	60.091,83	9,51	571.558,17
RECEITA PATRIMONIAL	44.300,00	44.300,00	65.573,87	148,02	65.573,87	148,02	-21.273,87
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.400,00	9.400,00	5.582,00	59,38	5.582,00	59,38	3.818,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	31.800,00	31.800,00	59.991,87	188,65	59.991,87	188,65	-28.191,87
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.100,00	3.100,00	-	-	-	-	3.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.500,00	9.500,00	1.285,75	13,53	1.285,75	13,53	8.214,25
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	9.500,00	9.500,00	1.285,75	13,53	1.285,75	13,53	8.214,25
RECEITA INDUSTRIAL	5.050,00	5.050,00	3.271,00	64,77	3.271,00	64,77	1.779,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	5.050,00	5.050,00	3.271,00	64,77	3.271,00	64,77	1.779,00
RECEITA DE SERVIÇOS	570.750,00	570.750,00	92.227,20	16,16	92.227,20	16,16	478.522,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.678.900,00	22.678.900,00	4.435.658,87	19,56	4.435.658,87	19,56	18.243.241,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.533.900,00	22.533.900,00	4.420.951,63	19,62	4.420.951,63	19,62	18.112.948,37
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.000,00	145.000,00	14.707,24	10,14	14.707,24	10,14	130.292,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	877.150,00	877.150,00	104.001,22	11,86	104.001,22	11,86	773.148,78
MULTAS E JUROS DE MORA	65.420,00	65.420,00	7.048,82	10,77	7.048,82	10,77	58.371,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00
RECEITA DA DIV.ATIVA	402.280,00	402.280,00	87.451,04	21,74	87.451,04	21,74	314.828,96
RECEITAS DIVERSAS	58.450,00	58.450,00	9.501,36	16,26	9.501,36	16,26	48.948,64

PÁGINA: 2 DE 4
27/03/2014 08:20
Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) R$ 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% /a) (c	REALIZAR (a-c)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	97.500,00	-	97.500,00	-	-97.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	97.500,00	-	97.500,00	-	-97.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	97.500,00	-	97.500,00	-	-97.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.486.210,00	1.486.210,00	-	-	-	-	1.486.210,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS{III)={I+II)	30.062.990,00	30.062.990,00	5.358.112,65	17,82	5.358.112,65	17,82	24.704.877,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	30.062.990,00	30.062.990,00	5.358.112,65	17,82	5.358.112,65	17,82	24.704.877,35
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	30.062.990,00	30.062.990,00	5.358.112,65	17,82	5.358.112,65	17,82	24.704.877,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

PÁGINA: 3 DE 4

27/03/2014 08:20

Prefeitura Municipal de Ipora-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	28.545.630,00	248.929,49	28.794.559,49	3.380.656,43	3.380.656,43	3.132.789,87	3.132.789,87	10,88	25.661.769,62
DESPESAS CORRENTES	22.779.470,00	458.797,47	23.238.267,47	2.936.101,48	2.936.101,48	2.832.849,26	2.832.849,26	12,19	20.405.418,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.439.650,00	-47.040,00	12.392.610,00	1.585.099,96	1.585.099,96	1.585.099,96	1.585.099,96	12,79	10.807.510,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.200,00	-	180.200,00	41.088,28	41.088,28	41.088,28	41.088,28	22,80	139.111,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.159.620,00	505.837,47	10.665.457,47	1.309.913,24	1.309.913,24	1.206.661,02	1.206.661,02	11,31	9.458.796,45
DESPESAS DE CAPITAL	4.525.050,00	-209.867,98	4.315.182,02	444.554,95	444.554,95	299.940,61	299.940,61	6,95	4.015.241,41
INVESTIMENTOS	3.770.650,00	-209.867,98	3.560.782,02	292.715,22	292.715,22	253.116,02	253.116,02	7,11	3.307.666,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	754.400,00	-	754.400,00	151.839,73	151.839,73	46.824,59	46.824,59	6,21	707.575,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.241.110,00	-	1.241.110,00	-	-	-	-	-	1.241.110,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.517.360,00	-	1.517.360,00	166.160,81	166.160,81	166.160,81	166.160,81	10,95	1.351.199,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	30.062.990,00	248.929,49	30.311.919,49	3.546.817,24	3.546.817,24	3.298.950,68	3.298.950,68	10,88	27.012.968,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	30.062.990,00	248.929,49	30.311.919,49	3.546.817,24	3.546.817,24	3.298.950,68	3.298.950,68	10,88	27.012.968,81
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.059.161,97	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	30.062.990,00	248.929,49	30.311.919,49	3.546.817,24	3.546.817,24	3.298.950,68	5.358.112,65	17,68	27.012.968,81

PÁGINA: 4 DE 4

27/03/2014 08:20

Prefeitura Municipal de Ipora-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) R$ 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.486.210,00	1.486.210,00	-	-	-	-	1.486.210,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.486.210,00	1.486.210,00	-	-	-	-	1.486.210,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.486.210,00	1.486.210,00	-	-	-	-	1.486.210,00	
TOTAL	1.486.210,00	1.486.210,00	-	-	-	-	1.486.210,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre	No Bimestre (i)	Até o Bimestre	% (j/f)	

			(f)=(d+e)		(h)		(j)		
DESPESAS CORRENTES	1.517.360,00	-	1.517.360,00	166.160,81	166.160,81	166.160,81	166.160,81	10,95	1.351.199,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.329.710,00	-	1.329.710,00	166.160,81	166.160,81	166.160,81	166.160,81	12,50	1.163.549,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.650,00	-	187.650,00	-	-	-	-	-	187.650,00
TOTAL	1.517.360,00	-	1.517.360,00	166.160,81	166.160,81	166.160,81	166.160,81	10,95	1.351.199,19
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2014, 08h e 20m.									
ROBERTO DA SILVA	Ademir Alves Ferreira								
Prefeito Municipal	Contador								

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:25B07AD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PÁGINA: 1 DE 5									
27/03/2014 08:23									
Prefeitura Municipal de Ipora - PR									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro									
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00									
	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	(a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.545.630,00	28.794.559,49	3.380.656,43	3.380.656,43	3.132.789,87	3.132.789,87	100,00	10,88	25.661.769,62
Legislativa	1.251.000,00	1.251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.000,00
Ação Legislativa	1.251.000,00	1.251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.000,00
Judiciária	188.750,00	188.750,00	30.249,14	30.249,14	30.249,14	30.249,14	0,97	16,03	158.500,86
Representação Judicial e Extrajudicial	188.750,00	188.750,00	30.249,14	30.249,14	30.249,14	30.249,14	0,97	16,03	158.500,86
Administração	4.763.610,00	4.520.896,00	583.919,19	583.919,19	576.019,19	576.019,19	18,39	12,74	3.944.876,81
Planejamento e Orçamento	53.750,00	6.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.710,00
Administração Geral	3.929.510,00	3.733.836,00	485.588,04	485.588,04	477.688,04	477.688,04	15,25	12,79	3.256.147,96
Administração Financeira	95.800,00	95.800,00	8.386,80	8.386,80	8.386,80	8.386,80	0,27	8,75	87.413,20
Controle Interno	98.550,00	98.550,00	16.601,85	16.601,85	16.601,85	16.601,85	0,53	16,85	81.948,15
Formação de Recursos Humanos	487.200,00	487.200,00	64.203,32	64.203,32	64.203,32	64.203,32	2,05	13,18	422.996,68
Administração de Receitas	98.800,00	98.800,00	9.139,18	9.139,18	9.139,18	9.139,18	0,29	9,25	89.660,82
Segurança Pública	496.900,00	446.900,00	52.776,03	52.776,03	51.501,03	51.501,03	1,64	11,52	395.398,97
Administração Geral	315.000,00	245.000,00	37.258,51	37.258,51	37.258,51	37.258,51	1,19	15,21	207.741,49
Defesa Civil	181.900,00	201.900,00	15.517,52	15.517,52	14.242,52	14.242,52	0,45	7,05	187.657,48
Assistência Social	1.341.940,00	1.388.980,00	140.876,69	140.876,69	137.776,69	137.776,69	4,40	9,92	1.251.203,31
Assistência ao Idoso	60.400,00	60.400,00	10.335,88	10.335,88	10.335,88	10.335,88	0,33	17,11	50.064,12
Assistência ao Portador de Deficiência	26.600,00	73.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.640,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	655.300,00	655.300,00	64.799,66	64.799,66	64.799,66	64.799,66	2,07	9,89	590.500,34
Assistência Comunitária	599.640,00	599.640,00	65.741,15	65.741,15	62.641,15	62.641,15	2,00	10,45	536.998,85
Previdência Social	1.847.800,00	1.847.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847.800,00
Previdência do Regime Estatutário	1.847.800,00	1.847.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847.800,00
Saúde	5.891.430,00	5.891.430,00	1.020.193,92	1.020.193,92	951.704,98	951.704,98	30,38	16,15	4.939.725,02
Atenção Básica	4.688.980,00	4.688.980,00	945.035,29	945.035,29	877.571,43	877.571,43	28,01	18,72	3.811.408,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.100,00	1.080.100,00	66.984,75	66.984,75	66.984,75	66.984,75	2,14	6,20	1.013.115,25
Vigilância Sanitária	66.100,00	66.100,00	3.305,95	3.305,95	3.305,95	3.305,95	0,11	5,00	62.794,05
Alimentação e Nutrição	56.250,00	56.250,00	4.867,93	4.867,93	3.842,85	3.842,85	0,12	6,83	52.407,15
PÁGINA: 2 DE 5									
27/03/2014 08:23									
Prefeitura Municipal de Ipora - PR									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro									
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00									
	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
		(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	(a-b)
Educação	5.322.850,00	5.302.850,00	671.393,84	671.393,84	657.588,46	657.588,46	20,99	12,40	4.645.261,54
Alimentação e Nutrição	250.000,00	440.000,00	13.665,57	13.665,57	12.819,61	12.819,61	0,41	2,91	427.180,39
Ensino Fundamental	3.549.550,00	3.339.550,00	448.905,20	448.905,20	437.151,50	437.151,50	13,95	13,09	2.902.398,50
Ensino Superior	74.500,00	74.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,22	9,40	67.500,00
Educação Infantil	1.293.800,00	1.293.800,00	172.989,37	172.989,37	171.783,65	171.783,65	5,48	13,28	1.122.016,35
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	152.000,00	152.000,00	28.833,70	28.833,70	28.833,70	28.833,70	0,92	18,97	123.166,30
Cultura	194.950,00	104.950,00	23.377,17	23.377,17	23.377,17	23.377,17	0,75	22,27	81.572,83
Difusão Cultural	194.950,00	104.950,00	23.377,17	23.377,17	23.377,17	23.377,17	0,75	22,27	81.572,83

Urbanismo	1.833.430,00	2.136.473,55	211.074,89	211.074,89	210.835,89	210.835,89	6,73	9,87	1.925.637,66
Infra-Estrutura Urbana	1.833.430,00	2.136.473,55	211.074,89	211.074,89	210.835,89	210.835,89	6,73	9,87	1.925.637,66
Habitação	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Habitação Urbana	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Gestão Ambiental	966.010,00	1.086.010,00	97.883,89	97.883,89	95.924,57	95.924,57	3,06	8,83	990.085,43
Controle Ambiental	942.010,00	1.062.010,00	97.883,89	97.883,89	95.924,57	95.924,57	3,06	9,03	966.085,43
Recursos Hídricos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Agricultura	401.100,00	465.659,94	141.836,73	141.836,73	136.576,15	136.576,15	4,36	29,33	329.083,79
Extensão Rural	401.100,00	465.659,94	141.836,73	141.836,73	136.576,15	136.576,15	4,36	29,33	329.083,79
Indústria / Comércio / Turismo	713.100,00	773.100,00	21.399,03	21.399,03	21.399,03	21.399,03	0,68	2,77	751.700,97
Administração Geral	106.300,00	136.300,00	17.868,51	17.868,51	17.868,51	17.868,51	0,57	13,11	118.431,49
Promoção Industrial	519.700,00	519.700,00	1.685,42	1.685,42	1.685,42	1.685,42	0,05	0,32	518.014,58
Turismo	87.100,00	117.100,00	1.845,10	1.845,10	1.845,10	1.845,10	0,06	1,58	115.254,90
Transporte	385.650,00	625.650,00	147.120,03	147.120,03	107.796,83	107.796,83	3,44	17,23	517.853,17
Extensão Rural	385.650,00	625.650,00	147.120,03	147.120,03	107.796,83	107.796,83	3,44	17,23	517.853,17
Desporto e Lazer	650.400,00	467.400,00	45.627,87	45.627,87	44.127,87	44.127,87	1,41	9,44	423.272,13
Desporto Comunitário	650.400,00	467.400,00	45.627,87	45.627,87	44.127,87	44.127,87	1,41	9,44	423.272,13
Encargos Especiais	934.600,00	934.600,00	192.928,01	192.928,01	87.912,87	87.912,87	2,81	9,41	846.687,13
PÁGINA: 3 DE 5									
27/03/2014 08:23									
Prefeitura Municipal de Ipora - PR									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro									
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00									
	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
		(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	(a-b)
Serviço da Dívida Interna	934.600,00	934.600,00	192.928,01	192.928,01	87.912,87	87.912,87	2,81	9,41	846.687,13
Reserva de Contingência	1.241.110,00	1.241.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.110,00
Reserva de Contingência	1.241.110,00	1.241.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.110,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.517.360,00	1.517.360,00	166.160,81	166.160,81	166.160,81	166.160,81	5,04	10,95	1.351.199,19
TOTAL (III)=(I+II)	30.062.990,00	30.311.919,49	3.546.817,24	3.546.817,24	3.298.950,68	3.298.950,68	100,00	10,88	27.012.968,81
PÁGINA: 4 DE 5									
27/03/2014 08:23									
Prefeitura Municipal de Ipora - PR									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro									
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00									
	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	(a-b)
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.517.360,00	1.517.360,00	166.160,81	166.160,81	166.160,81	166.160,81	4,80	10,95	1.351.199,19
Legislativa	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Ação Legislativa	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Administração	348.500,00	348.500,00	30.998,12	30.998,12	30.998,12	30.998,12	0,94	8,89	317.501,88
Administração Geral	145.600,00	145.600,00	13.333,15	13.333,15	13.333,15	13.333,15	0,40	9,16	132.266,85
Administração Financeira	7.950,00	7.950,00	215,24	215,24	215,24	215,24	0,01	2,71	7.734,76
Formação de Recursos Humanos	187.000,00	187.000,00	16.900,69	16.900,69	16.900,69	16.900,69	0,51	9,04	170.099,31
Administração de Receitas	7.950,00	7.950,00	549,04	549,04	549,04	549,04	0,02	6,91	7.400,96
Assistência Social	47.510,00	47.510,00	7.022,73	7.022,73	7.022,73	7.022,73	0,21	14,78	40.487,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.250,00	18.250,00	3.086,72	3.086,72	3.086,72	3.086,72	0,09	16,91	15.163,28
Assistência Comunitária	29.260,00	29.260,00	3.936,01	3.936,01	3.936,01	3.936,01	0,12	13,45	25.323,99
Saúde	433.200,00	433.200,00	50.649,73	50.649,73	50.649,73	50.649,73	1,54	11,69	382.550,27
Atenção Básica	433.200,00	433.200,00	50.649,73	50.649,73	50.649,73	50.649,73	1,54	11,69	382.550,27
Educação	411.100,00	411.100,00	67.027,65	67.027,65	67.027,65	67.027,65	2,03	16,30	344.072,35
Ensino Fundamental	240.800,00	240.800,00	41.754,81	41.754,81	41.754,81	41.754,81	1,27	17,34	199.045,19
Educação Infantil	144.800,00	144.800,00	21.302,59	21.302,59	21.302,59	21.302,59	0,65	14,71	123.497,41
Educação Especial	25.500,00	25.500,00	3.970,25	3.970,25	3.970,25	3.970,25	0,12	15,57	21.529,75
Cultura	5.900,00	5.900,00	2.167,40	2.167,40	2.167,40	2.167,40	0,07	36,74	3.732,60
Difusão Cultural	5.900,00	5.900,00	2.167,40	2.167,40	2.167,40	2.167,40	0,07	36,74	3.732,60
Gestão Ambiental	53.500,00	53.500,00	7.229,55	7.229,55	7.229,55	7.229,55	0,22	13,51	46.270,45
Controle Ambiental	53.500,00	53.500,00	7.229,55	7.229,55	7.229,55	7.229,55	0,22	13,51	46.270,45
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	1.065,63	1.065,63	1.065,63	1.065,63	0,03	17,76	4.934,37
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	1.065,63	1.065,63	1.065,63	1.065,63	0,03	17,76	4.934,37
Encargos Especiais	187.650,00	187.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.650,00
Serviço da Dívida Interna	187.650,00	187.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.650,00
TOTAL	1.517.360,00	1.517.360,00	166.160,81	166.160,81	166.160,81	166.160,81	4,80	10,95	1.351.199,19
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2014, 08h e 23m.									
PÁGINA: 5 DE 5									
27/03/2014 08:23									
Prefeitura Municipal de Ipora - PR									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro									
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00									
	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
		(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	(a-b)
ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA									
Prefeito Municipal Contador									

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E3323529

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PÁGINA: 1 DE 7						
27/03/2014 15:41						
Prefeitura Municipal de Ipora - PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro						
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00						
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.298.380,00	2.298.380,00	456.356,85	456.356,85	19,86	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	726.550,00	726.550,00	50.695,77	50.695,77	6,98	
1.1.1-IPTU	566.600,00	566.600,00	2.676,16	2.676,16	0,47	
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.700,00	2.700,00	170,39	170,39	6,31	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	173.700,00	173.700,00	46.077,97	46.077,97	26,53	
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	76.000,00	76.000,00	1.846,48	1.846,48	2,43	
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	92.450,00	92.450,00	75,23	75,23	0,08	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	677.630,00	677.630,00	186.080,27	186.080,27	27,46	
1.2.1-ITBI	677.000,00	677.000,00	186.063,17	186.063,17	27,48	
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	650,00	650,00	17,10	17,10	2,63	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-		
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-		
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	20,00	20,00	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	685.700,00	685.700,00	190.204,31	190.204,31	27,74	
1.3.1-ISS	640.020,00	640.020,00	184.989,10	184.989,10	28,90	
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.100,00	6.100,00	579,47	579,47	9,50	
13.3-Dívida Ativa do ISS	36.100,00	36.100,00	4.192,70	4.192,70	11,61	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.300,00	10.300,00	443,04	443,04	4,30	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	6.820,00	6.820,00	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	208.500,00	208.500,00	29.376,50	29.376,50	14,09	
1.4.1-IRRF	208.500,00	208.500,00	29.376,50	29.376,50	14,09	
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-		
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-		
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-		
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-		
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4°, inciso III)	-	-	-	-		
1.5.1-ITR	-	-	-	-		
1.5.2-Multas, Juros de Mora e	-	-	-	-		

Outros Encargos do ITR						
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-		
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-		
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-		
PÁGINA: 2 DE 7						
27/03/2014 15:41						
Prefeitura Municipal de Ipora - PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro						
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.603.000,00	18.603.000,00	4.204.374,88	4.204.374,88	22,60	
2.1-Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	2.535.609,74	2.535.609,74	23,05	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	11.000.000,00	11.000.000,00	2.535.609,74	2.535.609,74	23,05	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-		
2.2-Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	1.173.485,27	1.173.485,27	18,63	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	11.363,24	11.363,24	16,23	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	20.762,18	20.762,18	18,87	
2.5-Cota-Parte ITR	273.000,00	273.000,00	73.800,04	73.800,04	27,03	
2.6-Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	389.354,41	389.354,41	45,81	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	20.901.380,00	20.901.380,00	4.660.731,73	4.660.731,73	22,30	
PÁGINA: 3 DE 7						
27/03/2014 15:41						
Prefeitura Municipal de Ipora - PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro						
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00						
		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4	RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			5.304,52	5.304,52	
5	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	482.300,00	482.300,00	50.226,79	50.226,79	10,41
	5.1 - Transferências do Salário-Educação	271.000,00	271.000,00	47.860,85	47.860,85	17,66
	5.2 - Outras Transferências do FNDE	211.300,00	211.300,00	-	-	-
	5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	2.365,94	2.365,94	
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.000,00	145.000,00	14.711,48	14.711,48	10,15
	6.1 - Transferências de Convênios	145.000,00	145.000,00	14.707,24	14.707,24	10,14
	6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	4,24	4,24	
7	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	627.300,00	627.300,00	70.242,79	70.242,79	11,20
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.720.600,00	3.720.600,00	867.119,57	867.119,57	23,31	

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	507.121,90	507.121,90	23,05	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.260.000,00	1.260.000,00	228.259,98	228.259,98	18,12	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	2.272,64	2.272,64	16,23	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	4.152,23	4.152,23	18,87	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	54.600,00	54.600,00	14.759,99	14.759,99	27,03	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	170.000,00	170.000,00	78.572,83	78.572,83	46,22	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.720.600,00	3.720.600,00	628.607,06	628.607,06	16,90	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.720.600,00	3.720.600,00	626.965,15	626.965,15	16,85	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	1.641,91	1.641,91		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)'	-	-	-240.154,42	-240.154,42		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
PÁGINA: 4 DE 7						
27/03/2014 15:41						
Prefeitura Municipal de Ipora - PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro						
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.938.500,00	2.938.500,00	418.047,60	418.047,60	14,23	
13.1-Com Educação Infantil	969.000,00	969.000,00	159.633,32	159.633,32	16,47	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.969.500,00	1.969.500,00	258.414,28	258.414,28	13,12	
14-OUTRAS DESPESAS	782.100,00	782.100,00	125.674,69	125.674,69	16,07	
14.1-Com Educação Infantil	168.600,00	168.600,00	15.746,44	15.746,44	9,34	
14.2-Com Ensino Fundamental	613.500,00	613.500,00	109.928,25	109.928,25	17,92	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.720.600,00	3.720.600,00	543.722,29	543.722,29	14,61	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-					
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-					
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E	66,50					

ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13-18)/(11)X100)%						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 20142						
PÁGINA: 5 DE 7						
27/03/2014 15:41						
Prefeitura Municipal de Ipora - PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro						
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)_R$ 1,00						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.225.345,00	5.225.345,00	1.165.182,93	1.165.182,93	22,30	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.455.350,00	1.455.350,00	199.713,72	199.713,72	13,72	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.137.600,00	1.137.600,00	175.379,76	175.379,76	15,42	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	317.750,00	317.750,00	24.333,96	24.333,96	7,66	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	3.651.300,00	3.631.300,00	490.202,30	490.202,30	13,50	
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.583.000,00	2.583.000,00	368.342,53	368.342,53	14,26	
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.068.300,00	1.048.300,00	121.859,77	121.859,77	11,62	
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-		
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-		
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-		
28-OUTRAS	-	-	-	-		
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.106.650,00	5.086.650,00	689.916,02	689.916,02	13,56	
PÁGINA: 6 DE 7						
27/03/2014 15:41						
Prefeitura Municipal de Ipora - PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro						
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)	R$ 1,00					
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE	VALOR					

CONSTITUCIONAL						
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-240.154,42					
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-					
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.641,91					
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-					
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-					
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-					
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-					
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-238.512,51					
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	928.428,53					
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	19,92					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS			
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	271.000,00	271.000,00	12.559,32	12.559,32	4,63	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO 43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	356.300,00	356.300,00	22.140,77	22.140,77	6,21	
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	627.300,00	627.300,00	34.700,09	34.700,09	5,53	
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.733.950,00	5.713.950,00	724.616,11	724.616,11	12,68	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2014 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-		-	
PÁGINA: 7 DE 7						
27/03/2014 15:41						
Prefeitura Municipal de Ipora - PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro						
RREO - ANEXO VIII(LDB, art.		R$ 1,00				

72)						
	VALOR					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF				
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	626.965,15 504.493,98 1.641,91 124.113,08					
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2014, 15h e 37m.						
'Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
2Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1° do art. 6° desta Lei, poderão ser						
utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
3Caput do artigo 212 da CF/1988.						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.						
ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA						
Prefeito Municipal Contador						

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8DFF9FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2013		PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 25/03/2014			
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	15.880.173,99		PASSIVO CIRCULANTE	-223.668,68	
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.232.408,05		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	3.429.046,31		Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Clientes	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	2.184.675,79		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	146.913,01	
Divida Ativa Tributaria	1.244.370,52		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Provisões a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	-370.581,69	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	91.630,21				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	118.443,03				
Estoques	4.008.646,39				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.399.151,06	
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	100.569.869,05		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.399.151,06	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		Fornecedores a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00				
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Clientes	0,00				

			Provisões a Longo Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00				
Divida Ativa Tributaria	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
				0,00	
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00		Resultado Diferido		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00				
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo 0,00					
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00		TOTAL DO PASSIVO	1.175.482,38	
Investimentos	0,00				
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimonial	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00				
Propriedades para Investimento	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00		Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Imobilizado	100.569.869,05		Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Bens Móveis	10.967.066,89		Reserva de Capital	0,00	
Bens Imóveis	89.602.802,16		Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00		Reserva de Lucros	0,00	
Intangível	0,00		Demais Reservas	0,00	
Softwares	0,00				
			Resultados Acumulados	115.274.560,66	
Marcas, Direitos e Patentes	0,00				
			Resultado do Exercício	9.887.936,27	
Direitos de Uso de Imóveis	0,00				
			Resultados de Exercícios Anteriores	105.386.624,39	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	115.274.560,66	
TOTAL	116.450.043,04		TOTAL	116.450.043,04	
ATIVO FINANCEIRO	8.360.856,36		PASSIVO FINANCEIRO	251.932,90	
ATIVO PERMANENTE	108.089.186,68		PASSIVO PERMANENTE	1.399.151,06	
SALDO PATRIMONIAL				114.798.959,08	

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00			Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	331.468,93		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	331.468,93		TOTAL	0,00	

Comentários -

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:53E51043

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF_DESPESAS ECA

Exercício: 2014
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a fevereiro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.005.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA										
O 613	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O 614	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O 615	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.00.	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O 616	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
			Total ProjAtiv:	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		28.000,00
09.005.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR										
O 617	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.00.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	7.292,68	7.292,68	7.292,68	0,00	0,00	32.707,32
O 618	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	752,80	752,80	752,80	0,00	0,00	2.247,20
O 619	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.00.	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
O 620	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	255,62	255,62	255,62	0,00	0,00	3.744,38
O 621	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	7.295,02	6.919,34	1.399,80	5.895,22	0,00	22.704,98
O 622	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 623	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

O 624	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	1.962,57	1.962,57	1.962,57	0,00	0,00	18.037,43
O 625	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
			Total ProjAtiv:	120.000,00	17.558,69	17.183,01	11.663,47	5.895,22		102.441,31
09.005.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
O 626	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.00.	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
			Total ProjAtiv:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		20.000,00
09.005.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
O 627	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.00.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00	10.866,22	10.866,22	10.866,22	0,00	0,00	53.133,78
O 628	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.800,00	2.104,84	2.104,84	2.104,84	0,00	0,00	10.695,16
O 629	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O 630	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	5.389,20	499,95	255,79	5.133,41	0,00	9.610,80
O 631	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
O 632	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 633	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	1.905,65	1.905,65	1.272,75	632,90	0,00	13.094,35
			Total ProjAtiv:	115.800,00	20.265,91	15.376,66	14.499,60	5.766,31		95.534,09
09.005.08.243.0021.6006 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE										
O 634	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.20.93.00.00.	31763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
O 635	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O 636	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00.	31763	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O 637	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O 638	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.00.	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
			Total ProjAtiv:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		40.000,00
09.005.08.243.0021.6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL										
O 639	09.005.08.243.0021.6.007.3.1.90.13.00.00.	31768	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 640	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.20.93.00.00.	31762	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 641	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 642	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00.	31762	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 643	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00.	31768	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O 644	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.32.00.00.	31768	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 645	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.36.00.00.	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 646	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 647	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00.	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 648	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00.	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
			Total ProjAtiv:	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		22.000,00
09.005.08.243.0021.6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR										
O 649	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 650	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
			Total ProjAtiv:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00
09.005.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
O 651	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 652	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 653	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 654	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
			Total ProjAtiv:	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.000,00
			Total Geral:	359.800,00	37.824,60	32.559,67	26.163,07	11.661,53	0,00	321.975,40

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1AD6F06C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUAL(aI)ZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.533.900,00	5.533.900,00	513.448,56	513.448,56	9,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.686.000,00	2.686.000,00	69.526,76	69.526,76	2,59
1.1.1 - IPTU	2.220.000,00	2.220.000,00	19.481,51	19.481,51	0,88
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	381,07	381,07	3,81
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	366.000,00	366.000,00	43.070,40	43.070,40	11,77
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	7.355,15	7.355,15	8,17
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-761,37	-761,37	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	880.000,00	880.000,00	105.136,27	105.136,27	11,95
1.2.1 - ITBI	880.000,00	880.000,00	105.268,97	105.268,97	11,96
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	224,14	224,14	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-356,84	-356,84	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.271.900,00	1.271.900,00	218.106,82	218.106,82	17,15
1.3.1 - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	217.961,76	217.961,76	18,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	8.500,00	8.500,00	1.450,27	1.450,27	17,06
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	58.600,00	58.600,00	708,63	708,63	1,21
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.800,00	4.800,00	0,39	0,39	0,01
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-2.014,23	-2.014,23	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	696.000,00	696.000,00	120.678,71	120.678,71	17,34
1.4.1 - IRRF	696.000,00	696.000,00	120.678,71	120.678,71	17,34
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.711.290,00	22.711.290,00	4.712.759,56	4.712.759,56	20,75
2.1 - Cota-Parte FPM	14.412.500,00	14.412.500,00	3.042.731,69	3.042.731,69	21,11
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.872.500,00	13.872.500,00	3.042.731,69	3.042.731,69	21,93
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.921.200,00	5.921.200,00	990.116,93	990.116,93	16,72
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.280,00	66.280,00	9.576,54	9.576,54	14,45
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	106.800,00	106.800,00	17.678,41	17.678,41	16,55
2.5 - Cota-Parte ITR	304.510,00	304.510,00	25.690,17	25.690,17	8,44
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	626.965,82	626.965,82	33,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.245.190,00	28.245.190,00	5.226.208,12	5.226.208,12	18,50

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)*=1(0b0/a)
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.623.270,00	1.623.270,00	171.024,36	171.024,36	10,54
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.203.750,00	1.203.750,00	90.811,81	90.811,81	7,54
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	419.520,00	419.520,00	80.212,55	80.212,55	19,12
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	19,12
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	759.300,00	759.300,00	7.726,07	7.726,07	1,02
6.1 - Transferências de Convênios	759.300,00	759.300,00	7.726,07	7.726,07	1,02
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.382.570,00	2.382.570,00	178.750,43	178.750,43	7,50
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o(Pbe)ríodo	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.434.258,00	4.434.258,00	942.551,77	942.551,77	21,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.774.500,00	2.774.500,00	608.546,28	608.546,28	21,93
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.184.240,00	1.184.240,00	198.023,35	198.023,35	16,72
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.256,00	13.256,00	1.915,30	1.915,30	14,45
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	21.360,00	21.360,00	3.535,67	3.535,67	16,55
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.902,00	60.902,00	5.138,01	5.138,01	8,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	380.000,00	380.000,00	125.393,16	125.393,16	33,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.100.000,00	7.100.000,00	991.382,33	991.382,33	13,96
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.100.000,00	7.100.000,00	991.299,92	991.299,92	13,96
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	82,41	82,41	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.665.742,00	2.665.742,00	48.748,15	48.748,15	1,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.678.000,00	5.678.000,00	813.424,04	813.424,04	14,33
13.1- Com Educação Infantil	2.150.000,00	2.150.000,00	350.102,78	350.102,78	16,28
13.2- Com Ensino Fundamental	3.528.000,00	3.528.000,00	463.321,26	463.321,26	13,13
14 - OUTRAS DESPESAS	1.422.000,00	1.422.000,00	120.463,75	120.463,75	8,47
14.1- Com Educação Infantil	425.000,00	425.000,00	36.862,57	36.862,57	0,09
14.2- Com Ensino Fundamental	997.000,00	997.000,00	83.601,18	83.601,18	8,39
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.100.000,00	7.100.000,00	933.887,79	933.887,79	13,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	82,05
((13 - 18)/(11)x100)%	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	244.542,25
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.061.297,50	7.061.297,50	1.306.552,03	1.306.552,03	18,50

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Acumulado (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.654.000,00	3.654.000,00	427.033,91	427.033,91	11,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.575.000,00	2.575.000,00	386.965,35	386.965,35	15,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.079.000,00	1.079.000,00	40.068,56	40.068,56	3,71
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.737.039,50	6.737.039,50	751.276,80	751.276,80	11,15
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.525.000,00	4.525.000,00	546.922,44	546.922,44	12,09
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.212.039,50	2.212.039,50	204.354,36	204.354,36	9,24
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	140.000,00	140.000,00	6.133,50	6.133,50	4,38
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	10.601.039,50	10.601.039,50	1.184.444,21	1.184.444,21	11,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	82,41
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	48.821,92
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	48.904,33
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.129.406,38
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	21,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.203.750,00	1.203.750,00	717,75	717,75	0,06
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.100,00	362.100,00	9.712,40	9.712,40	2,68
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.565.850,00	1.565.850,00	10.430,15	10.430,15	0,67
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.166.889,50	12.166.889,50	1.194.874,36	1.194.874,36	9,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS (g) EM 2014
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.359,62	48.821,92

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	244.542,25	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	991.299,92	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	82,41	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.235.924,58	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE nLOANDA, emitido em 25/mar/2014 as 15h e 11m.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1342D1C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF_DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	%(e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.217.088,00	48.181.088,00	4.879.073,48	4.879.073,48	4.426.568,16	4.426.568,16	100,01	9,19	43.754.519,84

JUDICIÁRIA	228.000,00	228.000,00	33.739,21	33.739,21	33.739,21	33.739,21	0,76	14,80	194.260,79
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	228.000,00	228.000,00	33.739,21	33.739,21	33.739,21	33.739,21	0,76	14,80	194.260,79
ADMINISTRAÇÃO	4.460.900,00	4.460.900,00	656.460,25	656.460,25	557.128,51	557.128,51	12,58	12,49	3.903.771,49
Administração de Receitas	338.500,00	338.500,00	48.652,74	48.652,74	42.478,87	42.478,87	0,96	12,55	296.021,13
Administração Geral	3.506.900,00	3.506.900,00	529.821,04	529.821,04	436.663,17	436.663,17	9,86	12,45	3.070.236,83
Administração Financeira	169.000,00	169.000,00	21.274,36	21.274,36	21.274,36	21.274,36	0,48	12,59	147.725,64
Controle Interno	446.500,00	446.500,00	56.712,11	56.712,11	56.712,11	56.712,11	1,28	12,70	389.787,89
DEFESA NACIONAL	52.200,00	52.200,00	12.408,01	12.408,01	6.864,57	6.864,57	0,16	13,15	45.335,43
Defesa Terrestre	52.200,00	52.200,00	12.408,01	12.408,01	6.864,57	6.864,57	0,16	13,15	45.335,43
SEGURANÇA PÚBLICA	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Defesa Civil	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.845.500,00	1.845.500,00	235.198,05	235.198,05	182.602,77	182.602,77	4,13	9,89	1.662.897,23
Assistência Comunitária	1.415.700,00	1.415.700,00	197.629,07	197.629,07	150.298,72	150.298,72	3,40	10,62	1.265.401,28
Assistência ao Idoso	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	355.800,00	355.800,00	37.568,98	37.568,98	32.304,05	32.304,05	0,73	9,08	323.495,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	255.000,00	255.000,00	38.680,28	38.680,28	38.680,28	38.680,28	0,87	15,17	216.319,72
Previdência do Regime Estatutário	255.000,00	255.000,00	38.680,28	38.680,28	38.680,28	38.680,28	0,87	15,17	216.319,72
SAÚDE	12.754.078,50	12.901.078,50	1.637.031,81	1.637.031,81	1.500.953,03	1.500.953,03	33,91	11,63	11.400.125,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.126.000,00	3.461.000,00	565.310,45	565.310,45	526.550,81	526.550,81	11,90	15,21	2.934.449,19
Administração Geral	670.000,00	670.000,00	140.454,80	140.454,80	113.528,80	113.528,80	2,56	16,94	556.471,20
Atenção Básica	8.244.278,50	8.053.278,50	851.397,73	851.397,73	787.348,59	787.348,59	17,79	9,78	7.265.929,91
Vigilância Epidemiológica	360.000,00	363.000,00	48.106,94	48.106,94	47.517,83	47.517,83	1,07	13,09	315.482,17
Vigilância Sanitária	353.800,00	353.800,00	31.761,89	31.761,89	26.007,00	26.007,00	0,59	7,35	327.793,00
TRABALHO	77.000,00	77.000,00	8.761,45	8.761,45	6.084,23	6.084,23	0,14	7,90	70.915,77
Empregabilidade	77.000,00	77.000,00	8.761,45	8.761,45	6.084,23	6.084,23	0,14	7,90	70.915,77
EDUCAÇÃO	11.597.609,50	11.597.609,50	1.088.068,04	1.088.068,04	1.044.177,02	1.044.177,02	23,60	9,00	10.553.432,48
Educação Infantil	3.472.000,00	3.472.000,00	384.758,31	384.758,31	383.647,71	383.647,71	8,67	11,05	3.088.352,29
Educação Especial	234.000,00	234.000,00	23.414,77	23.414,77	21.977,62	21.977,62	0,50	9,39	212.022,38
Alimentação e Nutrição	416.720,00	416.720,00	6.133,50	6.133,50	6.133,50	6.133,50	0,14	1,47	410.586,50
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Fundamental	7.324.889,50	7.324.889,50	665.567,90	665.567,90	624.224,63	624.224,63	14,10	8,52	6.700.664,87
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	8.193,56	8.193,56	8.193,56	8.193,56	0,19	10,24	71.806,44
CULTURA	357.500,00	357.500,00	30.610,45	30.610,45	30.610,45	30.610,45	0,69	8,56	326.889,55
Difusão Cultural	357.500,00	357.500,00	30.610,45	30.610,45	30.610,45	30.610,45	0,69	8,56	326.889,55
URBANISMO	7.547.800,00	8.832.800,00	630.969,66	630.969,66	537.395,48	537.395,48	12,14	6,08	8.295.404,52
Serviços Urbanos	4.897.800,00	4.927.800,00	630.969,66	630.969,66	537.395,48	537.395,48	12,14	10,91	4.390.404,52
Infra-Estrutura Urbana	2.650.000,00	3.905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905.000,00
HABITAÇÃO	255.000,00	255.000,00	2.348,81	2.348,81	2.348,81	2.348,81	0,05	0,92	252.651,19
Habitação Urbana	255.000,00	255.000,00	2.348,81	2.348,81	2.348,81	2.348,81	0,05	0,92	252.651,19
SANEAMENTO	657.000,00	657.000,00	9.096,90	9.096,90	8.096,90	8.096,90	0,18	1,23	648.903,10
Saneamento Básico Urbano	657.000,00	657.000,00	9.096,90	9.096,90	8.096,90	8.096,90	0,18	1,23	648.903,10
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.000,00	9.000,00	244,11	244,11	244,11	244,11	0,01	2,71	8.755,89
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	9.000,00	9.000,00	244,11	244,11	244,11	244,11	0,01	2,71	8.755,89
AGRICULTURA	538.500,00	538.500,00	48.868,46	48.868,46	46.031,98	46.031,98	1,04	8,55	492.468,02
Promoção da Produção Vegetal	538.500,00	538.500,00	48.868,46	48.868,46	46.031,98	46.031,98	1,04	8,55	492.468,02
INDÚSTRIA	303.000,00	603.000,00	19.762,45	19.762,45	19.186,20	19.186,20	0,43	3,18	583.813,80
Promoção Industrial	303.000,00	603.000,00	19.762,45	19.762,45	19.186,20	19.186,20	0,43	3,18	583.813,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Promoção da Produção Animal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
COMUNICAÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Tecnologia da Informatização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSPORTE	2.373.000,00	2.553.000,00	125.434,78	125.434,78	111.033,85	111.033,85	2,51	4,35	2.441.966,15
Transporte Aéreo	93.000,00	93.000,00	394,91	394,91	394,91	394,91	0,01	0,42	92.605,09
Transporte Rodoviário	2.280.000,00	2.460.000,00	125.039,87	125.039,87	110.638,94	110.638,94	2,50	4,50	2.349.361,06
DESPORTO E LAZER	892.500,00	944.500,00	82.726,84	82.726,84	82.726,84	82.726,84	1,87	8,76	861.773,16
Desporto Comunitário	843.500,00	895.500,00	82.726,84	82.726,84	82.726,84	82.726,84	1,87	9,24	812.773,16
Lazer	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.283.500,00	1.283.500,00	218.663,92	218.663,92	218.663,92	218.663,92	4,94	17,04	1.064.836,08
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	112.870,98	112.870,98	112.870,98	112.870,98	2,55	17,36	537.129,02
Outros Encargos Especiais	633.500,00	633.500,00	105.792,94	105.792,94	105.792,94	105.792,94	2,39	16,70	527.707,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.387.800,00	2.387.800,00	338.607,39	338.607,39	338.607,39	338.607,39	100,00	14,18	2.049.192,61
JUDICIÁRIA	16.000,00	16.000,00	2.327,60	2.327,60	2.327,60	2.327,60	0,69	14,55	13.672,40
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	16.000,00	2.327,60	2.327,60	2.327,60	2.327,60	0,69	14,55	13.672,40
ADMINISTRAÇÃO	572.000,00	572.000,00	105.096,15	105.096,15	105.096,15	105.096,15	31,04	18,37	466.903,85
Administração Geral	503.000,00	503.000,00	95.017,83	95.017,83	95.017,83	95.017,83	28,06	18,89	407.982,17
Administração Financeira	8.500,00	8.500,00	1.934,54	1.934,54	1.934,54	1.934,54	0,57	22,76	6.565,46
Controle Interno	35.500,00	35.500,00	5.249,06	5.249,06	5.249,06	5.249,06	1,55	14,79	30.250,94
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	2.894,72	2.894,72	2.894,72	2.894,72	0,85	11,58	22.105,28
DEFESA NACIONAL	2.000,00	2.000,00	408,64	408,64	408,64	408,64	0,12	20,43	1.591,36
Defesa Terrestre	2.000,00	2.000,00	408,64	408,64	408,64	408,64	0,12	20,43	1.591,36
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	74.300,00	74.300,00	7.598,26	7.598,26	7.598,26	7.598,26	2,24	10,23	66.701,74
Assistência Comunitária	70.300,00	70.300,00	7.342,64	7.342,64	7.342,64	7.342,64	2,17	10,44	62.957,36
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	255,62	255,62	255,62	255,62	0,08	6,39	3.744,38
SAÚDE	669.000,00	669.000,00	90.376,76	90.376,76	90.376,76	90.376,76	26,69	13,51	578.623,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	205.000,00	205.000,00	30.528,73	30.528,73	30.528,73	30.528,73	9,02	14,89	174.471,27
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	5.431,55	5.431,55	5.431,55	5.431,55	1,60	15,52	29.568,45
Atenção Básica	373.000,00	373.000,00	49.518,81	49.518,81	49.518,81	49.518,81	14,62	13,28	323.481,19
Vigilância Sanitária	29.000,00	29.000,00	2.009,01	2.009,01	2.009,01	2.009,01	0,59	6,93	26.990,99
Vigilância Epidemiológica	27.000,00	27.000,00	2.888,66	2.888,66	2.888,66	2.888,66	0,85	10,70	24.111,34

TRABALHO	5.000,00	5.000,00	699,50	699,50	699,50	699,50	0,21	13,99	4.300,50
Empregabilidade	5.000,00	5.000,00	699,50	699,50	699,50	699,50	0,21	13,99	4.300,50
EDUCAÇÃO	846.000,00	846.000,00	106.806,32	106.806,32	106.806,32	106.806,32	31,54	12,62	739.193,68
Educação Especial	16.000,00	16.000,00	2.657,70	2.657,70	2.657,70	2.657,70	0,78	16,61	13.342,30
Ensino Fundamental	538.000,00	538.000,00	60.725,92	60.725,92	60.725,92	60.725,92	17,93	11,29	477.274,08
Educação Infantil	282.000,00	282.000,00	42.275,60	42.275,60	42.275,60	42.275,60	12,49	14,99	239.724,40
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	1.147,10	1.147,10	1.147,10	1.147,10	0,34	11,47	8.852,90
CULTURA	15.000,00	15.000,00	1.822,30	1.822,30	1.822,30	1.822,30	0,54	12,15	13.177,70
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	1.822,30	1.822,30	1.822,30	1.822,30	0,54	12,15	13.177,70
URBANISMO	122.000,00	122.000,00	15.049,75	15.049,75	15.049,75	15.049,75	4,44	12,34	106.950,25
Serviços Urbanos	122.000,00	122.000,00	15.049,75	15.049,75	15.049,75	15.049,75	4,44	12,34	106.950,25
AGRICULTURA	18.500,00	18.500,00	2.319,46	2.319,46	2.319,46	2.319,46	0,68	12,54	16.180,54
Promoção da Produção Vegetal	18.500,00	18.500,00	2.319,46	2.319,46	2.319,46	2.319,46	0,68	12,54	16.180,54
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	28.000,00	28.000,00	4.041,11	4.041,11	4.041,11	4.041,11	1,19	14,43	23.958,89
Transporte Rodoviário	28.000,00	28.000,00	4.041,11	4.041,11	4.041,11	4.041,11	1,19	14,43	23.958,89
DESPORTO E LAZER	16.000,00	16.000,00	2.061,54	2.061,54	2.061,54	2.061,54	0,61	12,88	13.938,46
Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.061,54	2.061,54	2.061,54	2.061,54	0,61	14,73	11.938,46
TOTAL	48.604.888,00	50.568.888,00	5.217.680,87	5.217.680,87	4.765.175,55	4.765.175,55	200,01	9,42	45.803.712,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/mar/2014 as 16h e 14m.									

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E7F44633

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF_SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.533.900,00	5.533.900,00	513.448,56	9,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.220.000,00	2.220.000,00	19.481,51	0,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	880.000,00	880.000,00	105.268,97	11,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	217.961,76	18,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	696.000,00	696.000,00	120.678,71	17,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-3.094,79	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	2.055,48	11,11
Dívida Ativa dos Impostos	424.600,00	424.600,00	43.779,03	10,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	94.800,00	94.800,00	7.355,54	7,76
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-37,65	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.711.290,00	22.711.290,00	4.712.759,56	20,75
Cota-Parte FPM	14.412.500,00	14.412.500,00	3.042.731,69	21,11
Cota-Parte ITR	304.510,00	304.510,00	25.690,17	8,44
Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	626.965,82	33,00
Cota-Parte ICMS	5.921.200,00	5.921.200,00	990.116,93	16,72
Cota-Parte IPI-Exportação	106.800,00	106.800,00	17.678,41	16,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.280,00	66.280,00	9.576,54	14,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.245.190,00	28.245.190,00	5.226.208,12	18,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.338.000,00	5.485.000,00	539.399,38	9,83
Provenientes da União	4.446.000,00	4.593.000,00	396.911,38	8,64
Provenientes do Estado	892.000,00	892.000,00	142.488,00	15,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.338.000,00	5.485.000,00	539.399,38	9,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% Até o Bimestre (f/e)*100	(g/e)*100 (g)	%

DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	6.927.500,00	6.891.500,00	1.097.162,17	15,92 %	1.097.162,17	15,92 %
Outras Despesas Correntes	3.692.578,50	3.290.578,50	569.488,40	17,31 %	488.297,62	14,84 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	2.803.000,00	3.388.000,00	60.758,00	1,79 %	5.870,00	0,17 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.423.078,50	13.570.078,50	1.727.408,57	12,73 %	1.591.329,79	11,73 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO S	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	(Até o Bimestre i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.338.000,00	5.485.000,00	366.158,80	100,00	357.185,32	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.648.000,00	4.792.000,00	366.158,80	100,00	357.185,32	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	690.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.338.000,00	5.485.000,00	366.158,80	100,00	357.185,32	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.085.078,50	8.085.078,50	1.361.249,77	16,84	1.234.144,47	15,26
DE SAÚDE (VI) = (IV - V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					577.318,55	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS	
		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (l/total l) (l)	% *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	705.000,00	705.000,00	145.886,35	8,45	118.960,35	7,48
Atenção Básica	8.617.278,50	8.426.278,50	900.916,54	52,15	836.867,40	52,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.331.000,00	3.666.000,00	595.839,18	34,49	557.079,54	35,01
Vigilância Sanitária	382.800,00	382.800,00	33.770,90	1,96	28.016,01	1,76
Vigilância Epidemiológica	387.000,00	390.000,00	50.995,60	2,95	50.406,49	3,17
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.423.078,50	13.570.078,50	1.727.408,57	100,00	1.591.329,79	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/mar/2014 as 15h e 08m.						

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:344B37C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.462.915,00	2.126,12	19.465.041,12	2.032.506,30	2.032.506,30	2.008.822,30	2.008.822,30	10,32	17.456.218,82
DESPESAS CORRENTES	14.243.781,00	2.126,12	14.245.907,12	1.991.685,17	1.991.685,17	1.968.001,17	1.968.001,17	13,81	12.277.905,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.138.180,00	10.000,00	8.148.180,00	1.132.792,35	1.132.792,35	1.132.792,35	1.132.792,35	13,90	7.015.387,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	135.800,00	0,00	135.800,00	10.261,93	10.261,93	10.261,93	10.261,93	7,56	125.538,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.969.801,00	(7.873,88)	5.961.927,12	848.630,89	848.630,89	824.946,89	824.946,89	13,84	5.136.980,23
DESPESAS DE CAPITAL	5.149.134,00	0,00	5.149.134,00	40.821,13	40.821,13	40.821,13	40.821,13	0,79	5.108.312,87
INVESTIMENTOS	4.800.434,00	0,00	4.800.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800.434,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	348.700,00	0,00	348.700,00	40.821,13	40.821,13	40.821,13	40.821,13	11,71	307.878,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.462.915,00	2.126,12	19.465.041,12	2.032.506,30	2.032.506,30	2.008.822,30	2.008.822,30	10,32	17.456.218,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.462.915,00	2.126,12	19.465.041,12	2.032.506,30	2.032.506,30	2.008.822,30	2.008.822,30	10,32	17.456.218,82
SUPERÁVIT (XIII)	895.000,00	0,00	895.000,00	0,00	0,00	22.961,70	22.961,70	2,57	872.038,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.357.915,00	2.126,12	20.360.041,12	2.032.506,30	2.032.506,30	2.031.784,00	2.031.784,00	9,98	18.328.257,12

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:D9F9D832

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.207.975,00	18.207.975,00	2.438.086,96	13,39	2.438.086,96	13,39	15.769.888,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	766.030,00	766.030,00	48.243,80	6,30	48.243,80	6,30	717.786,20
IMPOSTOS	717.580,00	717.580,00	47.543,24	6,63	47.543,24	6,63	670.036,76
TAXAS	48.450,00	48.450,00	700,56	1,45	700,56	1,45	47.749,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	145.600,00	145.600,00	7.696,12	5,29	7.696,12	5,29	137.903,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	145.600,00	145.600,00	7.696,12	5,29	7.696,12	5,29	137.903,88
RECEITA PATRIMONIAL	48.815,00	48.815,00	1.118,32	2,29	1.118,32	2,29	47.696,68
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	37.015,00	37.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.015,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	11.700,00	11.700,00	1.118,32	9,56	1.118,32	9,56	10.581,68
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	186.150,00	186.150,00	16.826,46	9,04	16.826,46	9,04	169.323,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.950.285,00	15.950.285,00	2.328.753,30	14,60	2.328.753,30	14,60	13.621.531,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.888.085,00	15.888.085,00	2.328.753,30	14,66	2.328.753,30	14,66	13.559.331,70
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.200,00	62.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.111.095,00	1.111.095,00	35.448,96	3,19	35.448,96	3,19	1.075.646,04
MULTAS JUROS DE MORA	11.515,00	11.515,00	4.979,26	43,24	4.979,26	43,24	6.535,74
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.021.400,00	1.021.400,00	1.183,81	0,12	1.183,81	0,12	1.020.216,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	68.330,00	68.330,00	27.471,65	40,20	27.471,65	40,20	40.858,35
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	9.850,00	9.850,00	1.814,24	18,42	1.814,24	18,42	8.035,76
RECEITAS DE CAPITAL	4.622.840,00	4.622.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622.840,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	984.000,00	984.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	984.000,00	984.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	154.840,00	154.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.840,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	154.840,00	154.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.840,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.484.000,00	3.484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.484.000,00

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.484.000,00	3.484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.484.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.472.900,00)	(2.472.900,00)	(406.302,96)	16,43	(406.302,96)	16,43	(2.066.597,04)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.472.900,00)	(2.472.900,00)	(406.302,96)	16,43	(406.302,96)	16,43	(2.066.597,04)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.472.900,00)	(2.472.900,00)	(406.302,96)	16,43	(406.302,96)	16,43	(2.066.597,04)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.357.915,00	20.357.915,00	2.031.784,00	9,98	2.031.784,00	9,98	18.326.131,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.357.915,00	20.357.915,00	2.031.784,00	9,98	2.031.784,00	9,98	18.326.131,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.357.915,00	20.357.915,00	2.031.784,00	9,98	2.031.784,00	9,98	18.326.131,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	633.658,71	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:677A05DB

GABINETE/SECRETARIA
DESPESA - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 — Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.462.915,00	19.465.041,12	2.032.506,30	2.032.506,30	2.008.822,30	2.008.822,30	100,00	10,32	17.456.218,82
ADMINISTRAÇÃO	3.628.983,00	3.628.983,00	458.451,97	458.451,97	455.451,97	455.451,97	22,67	12,55	3.173.531,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.068.983,00	3.068.983,00	381.159,91	381.159,91	378.159,91	378.159,91	18,82	12,32	2.690.823,09
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	460.800,00	460.800,00	65.296,62	65.296,62	65.296,62	65.296,62	3,25	14,17	395.503,38
CONTROLE INTERNO	87.200,00	87.200,00	11.995,44	11.995,44	11.995,44	11.995,44	0,60	13,76	75.204,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.397.270,00	1.397.270,00	166.584,63	166.584,63	166.584,63	166.584,63	8,29	11,92	1.230.685,37
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	213.451,00	213.451,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	0,38	3,60	205.771,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	42.000,00	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,35	16,67	35.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	281.924,00	281.924,00	29.380,75	29.380,75	29.380,75	29.380,75	1,46	10,42	252.543,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	854.895,00	854.895,00	122.523,88	122.523,88	122.523,88	122.523,88	6,10	14,33	732.371,12
SAÚDE	3.625.040,00	3.625.040,00	563.603,07	563.603,07	555.755,07	555.755,07	27,67	15,33	3.069.284,93
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.494.140,00	2.494.140,00	320.758,73	320.758,73	312.910,73	312.910,73	15,58	12,55	2.181.229,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.074.500,00	1.074.500,00	234.593,10	234.593,10	234.593,10	234.593,10	11,68	21,83	839.906,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.400,00	52.400,00	8.251,24	8.251,24	8.251,24	8.251,24	0,41	15,75	44.148,76
EDUCAÇÃO	7.254.465,00	7.254.465,00	495.058,09	495.058,09	490.512,09	490.512,09	24,42	6,76	6.763.952,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	305,13	305,13	305,13	305,13	0,02	3,05	9.694,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	181.635,00	181.635,00	36.973,55	36.973,55	36.973,55	36.973,55	1,84	20,36	144.661,45
ENSINO FUNDAMENTAL	5.524.480,00	5.524.480,00	345.588,21	345.588,21	341.042,21	341.042,21	16,98	6,17	5.183.437,79
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.538.350,00	1.538.350,00	112.191,20	112.191,20	112.191,20	112.191,20	5,58	7,29	1.426.158,80
CULTURA	98.000,00	98.000,00	47.481,79	47.481,79	47.481,79	47.481,79	2,36	48,45	50.518,21
DIFUSÃO CULTURAL	98.000,00	98.000,00	47.481,79	47.481,79	47.481,79	47.481,79	2,36	48,45	50.518,21
URBANISMO	935.857,00	935.857,00	105.497,13	105.497,13	103.391,13	103.391,13	5,15	11,05	832.465,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	206.935,00	206.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.935,00
SERVIÇOS URBANOS	728.922,00	728.922,00	105.497,13	105.497,13	103.391,13	103.391,13	5,15	14,18	625.530,87
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
AGRICULTURA	412.600,00	412.600,00	16.399,25	16.399,25	16.399,25	16.399,25	0,82	3,97	396.200,75
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	412.600,00	412.600,00	16.399,25	16.399,25	16.399,25	16.399,25	0,82	3,97	396.200,75
INDÚSTRIA	204.300,00	204.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.300,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	204.300,00	204.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.300,00
TRANSPORTE	599.300,00	599.300,00	71.127,24	71.127,24	64.943,24	64.943,24	3,23	10,84	534.356,76

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	599.300,00	599.300,00	71.127,24	71.127,24	64.943,24	64.943,24	3,23	10,84	534.356,76
DESPORTO E LAZER	322.900,00	322.900,00	21.584,37	21.584,37	21.584,37	21.584,37	1,07	6,68	301.315,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	322.900,00	322.900,00	21.584,37	21.584,37	21.584,37	21.584,37	1,07	6,68	301.315,63
ENCARGOS ESPECIAIS	660.200,00	662.326,12	86.718,76	86.718,76	86.718,76	86.718,76	4,32	13,09	575.607,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	484.500,00	484.500,00	51.083,06	51.083,06	51.083,06	51.083,06	2,54	10,54	433.416,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	175.700,00	177.826,12	35.635,70	35.635,70	35.635,70	35.635,70	1,77	20,04	142.190,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.462.915,00	19.465.041,12	2.032.506,30	2.032.506,30	2.008.822,30	2.008.822,30	100,00	10,32	17.456.218,82

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:25D1D461

GABINETE/SECRETARIA
DESPESA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	763.820,00	763.820,00	72.547,47	72.547,47	9,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	185.340,00	185.340,00	25.282,00	25.282,00	13,64
1.1.1 - IPTU	139.100,00	139.100,00	277,77	277,77	0,20
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.380,00	1.380,00	7,58	7,58	0,55
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	37.360,00	37.360,00	21.343,15	21.343,15	57,13
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	7.500,00	7.500,00	3.653,50	3.653,50	48,71
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	22.114,80	22.114,80	18,43
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	22.114,80	22.114,80	18,43
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	171.200,00	171.200,00	20.258,21	20.258,21	11,83
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	171.200,00	171.200,00	20.258,21	20.258,21	11,83
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	287.280,00	287.280,00	4.892,46	4.892,46	1,70
1.4.1 - IRRF	287.280,00	287.280,00	4.892,46	4.892,46	1,70
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.685.100,00	12.685.100,00	2.036.619,53	2.036.619,53	16,06
2.1 - Cota-parte FPM	8.720.600,00	8.720.600,00	1.521.365,86	1.521.365,86	17,45
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.400.000,00	8.400.000,00	1.521.365,86	1.521.365,86	18,11
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	320.600,00	320.600,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	470.827,09	470.827,09	14,01
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	33.500,00	33.500,00	2.278,22	2.278,22	6,80
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	54.500,00	54.500,00	8.474,44	8.474,44	15,55
2.5 - Cota-parte ITR	180.000,00	180.000,00	9.296,98	9.296,98	5,16
2.6 - Cota-parte IPVA	336.500,00	336.500,00	24.376,94	24.376,94	7,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.448.920,00	13.448.920,00	2.109.167,00	2.109.167,00	15,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.225,00	3.225,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	280.200,00	280.200,00	17.846,41	17.846,41	6,37
5.1 - Transferências do salário-educação	130.500,00	130.500,00	17.846,41	17.846,41	13,68
5.2 - Outras transferências do FNDE	149.700,00	149.700,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.563.170,00	2.563.170,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	2.562.200,00	2.562.200,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	970,00	970,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	834.000,00	834.000,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.680.595,00	3.680.595,00	17.846,41	17.846,41	0,48
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.472.900,00	2.472.900,00	406.302,96	406.302,96	16,43
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.680.000,00	1.680.000,00	304.273,11	304.273,11	18,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	672.000,00	672.000,00	94.165,38	94.165,38	14,01
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.700,00	6.700,00	455,64	455,64	6,80

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.900,00	10.900,00	1.694,88	1.694,88	15,55
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	36.000,00	36.000,00	1.859,38	1.859,38	5,16
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	67.300,00	67.300,00	3.854,57	3.854,57	5,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.638.300,00	1.638.300,00	204.128,51	204.128,51	12,46
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.635.000,00	1.635.000,00	204.128,51	204.128,51	12,48
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(837.900,00)	(837.900,00)	(202.174,45)	(202.174,45)	24,13
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				(202.174,45)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.345.300,00	1.345.300,00	217.407,08	217.407,08	16,16
13.1 - Com educação infantil	571.300,00	571.300,00	69.214,69	69.214,69	12,12
13.2 - Com ensino fundamental	774.000,00	774.000,00	148.192,39	148.192,39	19,15
14 - OUTRAS DESPESAS	293.000,00	293.000,00	39.520,14	39.520,14	13,49
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	293.000,00	293.000,00	39.520,14	39.520,14	13,49
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.638.300,00	1.638.300,00	256.927,22	256.927,22	15,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	52.798,71
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	52.798,71
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	80,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.362.230,00	3.362.230,00	527.291,75	527.291,75	15,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.138.350,00	1.138.350,00	112.191,20	112.191,20	9,86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	571.300,00	571.300,00	69.214,69	69.214,69	12,12
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	567.050,00	567.050,00	42.976,51	42.976,51	7,58
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.370.410,00	2.370.410,00	332.347,91	332.347,91	14,02
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.067.000,00	1.067.000,00	187.712,53	187.712,53	17,59
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.303.410,00	1.303.410,00	144.635,38	144.635,38	11,10
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	67.800,00	67.800,00	36.291,21	36.291,21	53,53
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.576.560,00	3.576.560,00	480.830,32	480.830,32	13,44

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(202.174,45)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	52.798,71
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(149.375,74)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	593.914,85
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	28,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	131.035,00	131.035,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	834.000,00	834.000,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.589.035,00	2.589.035,00	8.694,30	8.694,30	0,34
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.554.070,00	3.554.070,00	8.694,30	8.694,30	0,24
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.130.630,00	7.130.630,00	489.524,62	489.524,62	6,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	ENSINO SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	0,00
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	204.128,51
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	204.128,51

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:F2B3B3A7

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO - DESPESAS E RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.128.320,00	13.128.320,00	2.109.167,00	16,07
Impostos líquidos	717.580,00	717.580,00	47.543,24	6,63
Impostos	717.580,00	717.580,00	47.543,24	6,63
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	46.240,00	46.240,00	25.004,23	54,07
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	46.240,00	46.240,00	25.004,23	54,07
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	12.364.500,00	12.364.500,00	2.036.619,53	16,47
Da união	8.613.500,00	8.613.500,00	1.532.941,06	17,80
Do estado	3.751.000,00	3.751.000,00	503.678,47	13,43
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	740.880,00	740.880,00	52.074,72	7,03
Da união para o município	569.680,00	569.680,00	38.868,26	6,82
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	171.200,00	171.200,00	13.206,46	7,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	6.488.715,00	6.488.715,00	-129.457,72	0,00
Outras Receitas Orçamentárias	8.961.615,00	8.961.615,00	276.845,24	3,09
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.472.900,00	2.472.900,00	406.302,96	16,43
TOTAL	20.357.915,00	20.357.915,00	2.031.784,00	9,98

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.597.240,00	3.597.240,00	563.603,07	15,67	555.755,07	15,45
Pessoal e encargos sociais	2.121.860,00	2.131.860,00	318.606,89	14,95	318.606,89	14,95
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.475.380,00	1.465.380,00	244.996,18	16,72	237.148,18	16,18
DESPESAS DE CAPITAL	23.800,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	23.800,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.621.040,00	3.621.040,00	563.603,07	15,56	555.755,07	15,35

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.621.040,00	3.621.040,00	563.603,07	100,00	555.755,07	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	746.100,00	746.100,00	10.705,38	1,90	10.705,38	1,90
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	573.980,00	573.980,00	9.790,29	1,74	9.790,29	1,74
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	172.120,00	172.120,00	915,09	0,16	915,09	0,16
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.874.940,00	2.874.940,00	552.897,69	98,10	545.049,69	98,07

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS Inscritos em	A PAGAR Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		26,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.494.140,00	2.494.140,00	320.758,73	56,91	312.910,73	56,30
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.074.500,00	1.074.500,00	234.593,10	41,62	234.593,10	42,21
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	52.400,00	52.400,00	8.251,24	1,46	8.251,24	1,48
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.625.040,00	3.625.040,00	563.603,07	100,00	555.755,07	100,00

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:65D646A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
013/2014	PREGÃO PRESENCIAL	06/03/2014	20/03/2014 20/03/2014	REGISTRO DE PREÇOS DE VIDRAÇARIA, INCLUINDO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO, EM EDIFICAÇÕES, QUADRAS ESPORTIVAS E OUTROS IMÓVEIS PÚBLICOS	R & D CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	42.000,00	12 (DOZE) MESES
014/2014	PREGÃO PRESENCIAL	06/03/2014	20/03/2014 20/03/2014	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	R & D CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	81.000,00	12 (DOZE) MESES
015/2014	PREGÃO PRESENCIAL	06/03/2014	21/03/2014 21/03/2014	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CALHAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	VALDEMIR JOSÉ KREWER- ME	78.400,00	12 (DOZE) MESES
					HELCIOMAR SIMÕES - ME	29.550,0	
016/2014	PREGÃO PRESENCIAL	06/03/2014	21/03/2014 21/03/2014	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS, EM VIAGENS ESPORÁDICAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	GREMIL TRANSPORTES LTDA	45.200,00	12 (DOZE) MESES
					LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	55.500,00	
019/2014	PREGÃO	11/03/2014	21/03/2014	REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	POSTO AGRICOPEL	703.797,25	12 (DOZE) MESES

	PRESENCIAL		21/03/2014	PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	LTDA		
					AUTO POSTO TURECK LTDA EPP	246.271,75	

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F00A9621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013 ANEXO 12

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2013			
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro			
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			7.260.465,00	7.260.465,00	3.663.243,62	-
TOTAL (V) = (III + IV)			7.260.465,00	7.260.465,00	3.663.243,62	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.640.400,00	6.590.400,00	3.486.253,85	3.445.851,35	3.445.039,35	3.104.146,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.140.000,00	5.025.000,00	3.080.772,01	3.080.772,01	3.080.772,01	1.944.227,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.400,00	1.565.400,00	405.481,84	365.079,34	364.267,34	1.159.918,16
DESPESAS DE CAPITAL	420.065,00	470.065,00	154.897,53	117.897,53	117.897,53	315.167,47
INVESTIMENTOS	420.065,00	470.065,00	154.897,53	117.897,53	117.897,53	315.167,47
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	200.000,00	200.000,00	22.092,24	22.092,24	22.092,24	177.907,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	200.000,00	22.092,24	22.092,24	22.092,24	177.907,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.260.465,00	7.260.465,00	3.663.243,62	3.585.841,12	3.585.029,12	3.597.221,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	7.260.465,00	7.260.465,00	3.663.243,62	3.585.841,12	3.585.029,12	3.597.221,38
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	7.260.465,00	7.260.465,00	3.663.243,62	3.585.841,12	3.585.029,12	3.597.221,38

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM EXERCÍCIOS PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:3F1EDBC1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA 2013 ANEXO 16

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa
Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no	Exercício	Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:9280EDFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**1.414.822,92**	**0,70**	**1.414.822,92**	**0,70**	**200.005.177,08**
RECEITAS CORRENTES	**177.420.000,00**	**177.420.000,00**	**1.414.822,92**	**0,80**	**1.414.822,92**	**0,80**	**176.005.177,08**
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.160.000,00	23.160.000,00	202.626,35	0,87	202.626,35	0,87	22.957.373,65
IMPOSTOS	16.000.000,00	16.000.000,00	177.421,52	1,11	177.421,52	1,11	15.822.578,48
TAXAS	7.160.000,00	7.160.000,00	25.204,83	0,35	25.204,83	0,35	7.134.795,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	-	-	2.400.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	-	-	2.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.700.000,00	13.700.000,00	-	-	-	-	13.700.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	13.500.000,00	13.500.000,00	-	-	-	-	13.500.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	4.239,09	-	4.239,09	-	-4.239,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.160.000,00	122.160.000,00	1.146.465,36	0,94	1.146.465,36	0,94	121.013.534,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	121.060.000,00	121.060.000,00	1.146.465,36	0,95	1.146.465,36	0,95	119.913.534,64
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-	-	-	1.100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000.000,00	16.000.000,00	61.492,12	0,38	61.492,12	0,38	15.938.507,88
MULTAS E JUROS DE MORA	-	-	29.844,85	-	29.844,85	-	-29.844,85
RECEITA DA DIV.ATIVA	16.000.000,00	16.000.000,00	30.662,04	0,19	30.662,04	0,19	15.969.337,96
RECEITAS DIVERSAS	-	-	985,23	-	985,23	-	-985,23
RECEITAS DE CAPITAL	**24.000.000,00**	**24.000.000,00**	-	-	-	-	**24.000.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	-	-	-	-	24.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	24.000.000,00	24.000.000,00	-	-	-	-	24.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**1.414.822,92**	**0,70**	**1.414.822,92**	**0,70**	**200.005.177,08**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**1.414.822,92**	**0,70**	**1.414.822,92**	**0,70**	**200.005.177,08**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	**16.463.072,61**	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**1.414.822,92**	**0,70**	**17.877.895,53**	**8,88**	**183.542.104,47**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							

Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-			
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**188.690.750,00**	**1.066.695,15**	**189.757.445,15**	**26.731.039,65**	**26.731.039,65**	**17.446.943,56**	**17.446.943,56**	**9,19**	**172.310.501,59**	
DESPESAS CORRENTES	**135.305.110,00**	**-350.000,00**	**134.955.110,00**	**25.134.026,86**	**25.134.026,86**	**16.193.472,02**	**16.193.472,02**	**12,00**	**118.761.637,98**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.434.750,00	-120.000,00	67.314.750,00	9.582.331,11	9.582.331,11	9.445.593,65	9.445.593,65	14,03	57.869.156,35	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	820.000,00	-	820.000,00	147.945,80	147.945,80	144.945,80	144.945,80	17,68	675.054,20	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.050.360,00	-230.000,00	66.820.360,00	15.403.749,95	15.403.749,95	6.602.932,57	6.602.932,57	9,88	60.217.427,43	
DESPESAS DE CAPITAL	**52.385.640,00**	**1.416.695,15**	**53.802.335,15**	**1.597.012,79**	**1.597.012,79**	**1.253.471,54**	**1.253.471,54**	**2,33**	**52.548.863,61**	
INVESTIMENTOS	46.385.640,00	1.416.695,15	47.802.335,15	296.227,66	296.227,66	102.331,54	102.331,54	0,21	47.700.003,61	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.000.000,00	-	6.000.000,00	1.300.785,13	1.300.785,13	1.151.140,00	1.151.140,00	19,19	4.848.860,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	-	**1.000.000,00**	-	-	-	-	-	**1.000.000,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**5.906.250,00**	**350.000,00**	**6.256.250,00**	**860.610,18**	**860.610,18**	**430.951,97**	**430.951,97**	6,89	5.825.298,03	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**194.597.000,00**	**1.416.695,15**	**196.013.695,15**	**27.591.649,83**	**27.591.649,83**	**17.877.895,53**	**17.877.895,53**	**9,12**	**178.135.799,62**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**194.597.000,00**	**1.416.695,15**	**196.013.695,15**	**27.591.649,83**	**27.591.649,83**	**17.877.895,53**	**17.877.895,53**	**9,12**	**178.135.799,62**	
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**194.597.000,00**	**1.416.695,15**	**196.013.695,15**	**27.591.649,83**	**27.591.649,83**	**17.877.895,53**	**17.877.895,53**	**9,12**	**178.135.799,62**	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)			
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (j)	DESPESAS LIQUIDADAS % (j/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-j)	
DESPESAS CORRENTES	**5.906.250,00**	**350.000,00**	**6.256.250,00**	**860.610,18**	**860.610,18**	**430.951,97**	**430.951,97**	**6,89**	**5.825.298,03**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.906.250,00	350.000,00	6.256.250,00	860.610,18	860.610,18	430.951,97	430.951,97	6,89	5.825.298,03	
TOTAL	5.906.250,00	350.000,00	6.256.250,00	860.610,18	860.610,18	430.951,97	430.951,97	6,89	5.825.298,03	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 27/Mar/2014, 14h e 08m.										

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:DCF0B9E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro									
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	Saldo (a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		188.690.750,00	189.757.445,15	26.731.039,65	26.731.039,65	17.446.943,56	17.446.943,56	100,00	9,19	172.310.501,59
Administração		23.499.750,00	22.999.750,00	2.705.583,79	2.705.583,79	1.678.664,81	1.678.664,81	9,62	7,30	21.321.085,19
	Administração Geral	16.609.750,00	16.109.750,00	1.511.731,88	1.511.731,88	1.153.862,49	1.153.862,49	6,61	7,16	14.955.887,51
	Administração Financeira	3.640.000,00	3.640.000,00	500.280,75	500.280,75	345.405,79	345.405,79	1,98	9,49	3.294.594,21
	Controle Interno	575.000,00	575.000,00	79.705,91	79.705,91	76.554,91	76.554,91	0,44	13,31	498.445,09
	Tecnologia da Informação	1.300.000,00	1.300.000,00	244.711,78	244.711,78	47.947,15	47.947,15	0,27	3,69	1.252.052,85
	Comunicação Social	1.375.000,00	1.375.000,00	369.153,47	369.153,47	54.894,47	54.894,47	0,31	3,99	1.320.105,53
Assistência Social		11.846.000,00	11.846.000,00	1.032.918,42	1.032.918,42	727.090,71	727.090,71	4,17	6,14	11.118.909,29
	Assistência à Criança e ao Adolescente	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
	Assistência Comunitária	11.510.000,00	11.510.000,00	1.032.918,42	1.032.918,42	727.090,71	727.090,71	4,17	6,32	10.782.909,29
Saúde		29.977.000,00	29.977.000,00	4.773.369,03	4.773.369,03	3.773.401,20	3.773.401,20	21,63	12,59	26.203.598,80
	Atenção Básica	29.977.000,00	29.977.000,00	4.773.369,03	4.773.369,03	3.773.401,20	3.773.401,20	21,63	12,59	26.203.598,80
Educação		50.521.000,00	50.171.000,00	8.991.499,07	8.991.499,07	6.394.550,96	6.394.550,96	36,65	12,75	43.776.449,04
	Ensino Fundamental	39.304.000,00	38.954.000,00	6.727.952,06	6.727.952,06	4.728.201,52	4.728.201,52	27,10	12,14	34.225.798,48
	Educação Infantil	9.630.000,00	9.630.000,00	1.764.513,14	1.764.513,14	1.264.256,54	1.264.256,54	7,25	13,13	8.365.743,46
	Educação de Jovens e Adultos	480.000,00	480.000,00	46.525,62	46.525,62	38.826,32	38.826,32	0,22	8,09	441.173,68
	Educação Especial	1.107.000,00	1.107.000,00	452.508,25	452.508,25	363.266,58	363.266,58	2,08	32,82	743.733,42
Cultura		2.810.000,00	2.810.000,00	276.663,82	276.663,82	157.722,08	157.722,08	0,90	5,61	2.652.277,92
	Difusão Cultural	2.810.000,00	2.810.000,00	276.663,82	276.663,82	157.722,08	157.722,08	0,90	5,61	2.652.277,92
Urbanismo		10.105.000,00	10.105.000,00	590.612,10	590.612,10	474.359,67	474.359,67	2,72	4,69	9.630.640,33

	Serviços Urbanos	10.105.000,00	10.105.000,00	590.612,10	590.612,10	474.359,67	474.359,67	2,72	4,69	9.630.640,33
Gestão Ambiental		7.105.000,00	9.021.695,15	3.527.926,65	3.527.926,65	788.457,45	788.457,45	4,52	8,74	8.233.237,70
	Preservação e Conservação Ambiental	7.105.000,00	9.021.695,15	3.527.926,65	3.527.926,65	788.457,45	788.457,45	4,52	8,74	8.233.237,70
Agricultura		560.000,00	560.000,00	3.624,00	3.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
	Abastecimento	560.000,00	560.000,00	3.624,00	3.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Comércio e Serviços		2.020.000,00	2.020.000,00	208.471,17	208.471,17	161.851,17	161.851,17	0,93	8,01	1.858.148,83
	Promoção Comercial	1.690.000,00	1.690.000,00	207.468,27	207.468,27	161.785,77	161.785,77	0,93	9,57	1.528.214,23
	Turismo	330.000,00	330.000,00	1.002,90	1.002,90	65,40	65,40	0,00	0,02	329.934,60
Transporte		39.040.000,00	39.040.000,00	2.266.502,40	2.266.502,40	1.678.018,81	1.678.018,81	9,62	4,30	37.361.981,19
	Transporte Rodoviário	39.040.000,00	39.040.000,00	2.266.502,40	2.266.502,40	1.678.018,81	1.678.018,81	9,62	4,30	37.361.981,19
Desporto e Lazer		1.400.000,00	1.400.000,00	15.863,90	15.863,90	1.270,00	1.270,00	0,01	0,09	1.398.730,00
	Desporto Comunitário	1.400.000,00	1.400.000,00	15.863,90	15.863,90	1.270,00	1.270,00	0,01	0,09	1.398.730,00
Encargos Especiais		8.807.000,00	8.807.000,00	2.338.005,30	2.338.005,30	1.611.556,70	1.611.556,70	9,24	18,30	7.195.443,30
	Serviço da Dívida Interna	6.820.000,00	6.820.000,00	1.448.730,93	1.448.730,93	1.296.085,80	1.296.085,80	7,43	19,00	5.523.914,20
	Outros Encargos Especiais	1.987.000,00	1.987.000,00	889.274,37	889.274,37	315.470,90	315.470,90	1,81	15,88	1.671.529,10
Reserva de Contingência		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		5.906.250,00	6.256.250,00	860.610,18	860.610,18	430.951,97	430.951,97	2,41	6,89	5.825.298,03
TOTAL (III)=(I+II)		194.597.000,00	196.013.695,15	27.591.649,83	27.591.649,83	17.877.895,53	17.877.895,53	100,00	9,12	178.135.799,62
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		5.906.250,00	6.256.250,00	860.610,18	860.610,18	430.951,97	430.951,97	2,35	6,89	5.825.298,03
Administração		1.430.250,00	1.430.250,00	85.211,29	85.211,29	42.705,29	42.705,29	0,24	2,99	1.387.544,71
	Administração Geral	1.070.250,00	1.070.250,00	50.995,72	50.995,72	25.709,48	25.709,48	0,14	2,40	1.044.540,52
	Administração Financeira	160.000,00	160.000,00	28.827,46	28.827,46	14.364,91	14.364,91	0,08	8,98	145.635,09
	Controle Interno	60.000,00	60.000,00	3.909,82	3.909,82	1.954,91	1.954,91	0,01	3,26	58.045,09
	Comunicação Social	140.000,00	140.000,00	1.478,29	1.478,29	675,99	675,99	0,00	0,48	139.324,01
Assistência Social		300.000,00	300.000,00	44.316,64	44.316,64	22.435,56	22.435,56	0,13	7,48	277.564,44
	Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	44.316,64	44.316,64	22.435,56	22.435,56	0,13	7,48	277.564,44
Saúde		1.060.000,00	1.060.000,00	136.390,08	136.390,08	67.871,49	67.871,49	0,38	6,40	992.128,51
	Atenção Básica	1.060.000,00	1.060.000,00	136.390,08	136.390,08	67.871,49	67.871,49	0,38	6,40	992.128,51
Educação		2.426.000,00	2.776.000,00	521.116,08	521.116,08	261.390,99	261.390,99	1,46	9,42	2.514.609,01
	Ensino Fundamental	1.496.000,00	1.846.000,00	383.870,42	383.870,42	193.676,98	193.676,98	1,08	10,49	1.652.323,02
	Educação Infantil	795.000,00	795.000,00	118.005,64	118.005,64	57.989,04	57.989,04	0,32	7,29	737.010,96
	Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	5.124,31	5.124,31	2.796,89	2.796,89	0,02	7,99	32.203,11
	Educação Especial	100.000,00	100.000,00	14.115,71	14.115,71	6.928,08	6.928,08	0,04	6,93	93.071,92
Cultura		90.000,00	90.000,00	12.036,22	12.036,22	5.942,22	5.942,22	0,03	6,60	84.057,78
	Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	12.036,22	12.036,22	5.942,22	5.942,22	0,03	6,60	84.057,78
Urbanismo		200.000,00	200.000,00	18.980,06	18.980,06	9.252,41	9.252,41	0,05	4,63	190.747,59
	Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	18.980,06	18.980,06	9.252,41	9.252,41	0,05	4,63	190.747,59
Comércio e Serviços		100.000,00	100.000,00	8.136,34	8.136,34	4.068,17	4.068,17	0,02	4,07	95.931,83
	Promoção Comercial	100.000,00	100.000,00	8.136,34	8.136,34	4.068,17	4.068,17	0,02	4,07	95.931,83
Transporte		300.000,00	300.000,00	34.423,47	34.423,47	17.285,84	17.285,84	0,10	5,76	282.714,16
	Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	34.423,47	34.423,47	17.285,84	17.285,84	0,10	5,76	282.714,16
TOTAL		5.906.250,00	6.256.250,00	860.610,18	860.610,18	430.951,97	430.951,97	2,35	6,89	5.825.298,03
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 27/Mar/2014, 14h e 12m.										

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:57C3C5A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Março/2013 a Fevereiro/2014								
RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total	Previsão
	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013	(Últimos	Atualizada
	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	12 Meses)	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	11.689.202,67	12.015.533,24	13.196.512,94	11.859.500,34	12.990.902,36	11.347.078,67		
	12.164.136,34	11.931.323,23	13.041.011,38	17.180.495,24	6.970.459,56	-	134.386.155,97	195.520.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.884.982,55	1.527.038,78	1.505.722,85	1.465.901,20	1.500.245,33	1.688.734,03		
	1.710.084,40	1.609.731,78	1.613.706,44	2.164.643,13	606.052,06	-	18.276.842,55	23.160.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.884.982,55	1.527.038,78	1.505.722,85	1.465.901,20	1.500.245,33	1.688.734,03		
	1.710.084,40	1.609.731,78	1.613.706,44	2.164.643,13	606.052,06	-	18.276.842,55	23.160.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	195.594,06	231.136,55	274.169,68	230.767,80	229.109,81	253.497,29		
	253.746,66	219.144,68	257.420,63	240.811,00	204.882,84	-	2.590.281,00	2.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	121.627,68	134.574,80	134.586,87	142.271,02	158.830,02	80.703,02		
	233.330,78	179.614,99	176.367,93	213.318,02	-	-	1.575.225,13	13.700.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.256,84	9.113,65	7.789,90	8.751,18	7.737,60	7.929,50		
	7.757,52	6.315,43	6.827,03	12.302,09	11.118,89	-	127.899,63	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.158.311,67	9.779.104,18	11.054.796,00	9.784.145,49	8.861.406,59	9.066.548,89		

	9.510.518,45	9.692.411,84	10.653.873,46	13.762.519,68	5.979.584,54	-	106.303.220,79	140.260.000,00
Outras Transferências Correntes	8.158.311,67	9.779.104,18	11.054.796,00	9.784.145,49	8.861.406,59	9.066.548,89		
	9.510.518,45	9.692.411,84	10.653.873,46	13.762.519,68	5.979.584,54	-	106.303.220,79	140.260.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.429,87	334.565,28	219.447,64	227.663,65	2.233.573,01	249.665,94		
	448.698,53	224.104,51	332.815,89	786.901,32	168.821,23	-	5.512.686,87	16.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.051.097,52	1.175.903,45	1.349.130,88	1.252.918,83	1.095.973,95	1.182.065,53		
	1.113.662,15	1.130.433,12	1.311.859,88	1.629.147,91	618.013,48	-	12.910.206,70	18.100.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.051.097,52	1.175.903,45	1.349.130,88	1.252.918,83	1.095.973,95	1.182.065,53		
	1.113.662,15	1.130.433,12	1.311.859,88	1.629.147,91	618.013,48	-	12.910.206,70	18.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	10.638.105,15	10.839.629,79	11.847.382,06	10.606.581,51	11.894.928,41	10.165.013,14		
	11.050.474,19	10.800.890,11	11.729.151,50	15.551.347,33	6.352.446,08	-	121.475.949,27	177.420.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 27/Mar/2014, 14h e 14m.								

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:F4609447

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo do Resultado Primário					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)					R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)		177.420.000,00	6.352.446,08	6.352.446,08	23.374.257,13
RECEITA TRIBUTÁRIA		23.160.000,00	606.052,06	606.052,06	2.819.712,84
	IPTU	-	-	-	-
	ISS	-	-	-	-
	ITBI	-	-	-	-
	IRRF	3.000.000,00	-	-	167.757,01
	Outras Receitas Tributárias	20.160.000,00	606.052,06	606.052,06	2.651.955,83
	Receita de Contribuição	2.400.000,00	204.882,84	204.882,84	443.641,50
	Receita Previdenciária	-	-	-	-
	Outras Contribuições	2.400.000,00	204.882,84	204.882,84	443.641,50
	Receita Patrimonial Líquida	13.700.000,00	-	-	291.318,79
	Receita Patrimonial	13.700.000,00	-	-	291.318,79
	(-)Aplicações Financeiras	-	-	-	-
	Transferências Correntes	122.160.000,00	5.361.571,06	5.361.571,06	19.152.489,93
	FPM	-	-	-	-
	ICMS	-	-	-	-
	Convênios	-	-	-	-
	Outras Transferências Correntes	122.160.000,00	5.361.571,06	5.361.571,06	19.152.489,93
	Demais Receitas Correntes	16.000.000,00	179.940,12	179.940,12	667.094,07
	Dívida Ativa	16.000.000,00	86.361,30	86.361,30	261.348,31
	Diversas Receitas Correntes	-	93.578,82	93.578,82	405.745,76
RECEITAS DE CAPITAL(II)		24.000.000,00	-	-	380.432,99
	Operações de Crédito(III)	24.000.000,00	-	-	353.766,32
	Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
	Alienação de Bens(V)	-	-	-	-
	Transferências de Capital	-	-	-	26.666,67
	Convênios	-	-	-	26.666,67
	Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)		-	-	-	26.666,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)		177.420.000,00	6.352.446,08	6.352.446,08	23.400.923,80
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
		ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS CORRENTES(VIII)		141.211.360,00	16.624.423,99	16.624.423,99	9.115.930,57
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
		ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
	Pessoal e Encargos Sociais	73.571.000,00	9.876.545,62	9.876.545,62	8.249.849,03
	Juros e Encargos da Dívida(IX)	820.000,00	144.945,80	144.945,80	105.652,05
	Outras Despesas Correntes	66.820.360,00	6.602.932,57	6.602.932,57	760.429,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)		140.391.360,00	16.479.478,19	16.479.478,19	9.010.278,52
DESPESAS DE CAPITAL(XI)		53.802.335,15	1.253.471,54	1.253.471,54	1.210.804,16
	Investimentos	47.802.335,15	102.331,54	102.331,54	231.016,35
	Inversões Financeiras	-	-	-	-
	Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
	Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
	Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
	Amortização da Dívida(XIV)	6.000.000,00	1.151.140,00	1.151.140,00	979.787,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)		47.802.335,15	102.331,54	102.331,54	231.016,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)		1.000.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)		-	-	-	-

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	189.193.695,15	16.581.809,73	16.581.809,73	9.241.294,87
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-11.773.695,15	-10.229.363,65	-10.229.363,65	14.159.628,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O				-
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 27/Mar/2014, 14h e 25m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:712B77AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso V)											R$1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
GABINETE PREFEITO	792,00	-	-	-	792,00	-	-	-	-	-	-
GOVERNO MUNICIPAL	-	7.692,55	-	-	7.692,55	77.398,34	140.780,09	62.180,91	62.165,91	-	156.012,52
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	-	45.248,92	43.551,04	-	1.697,88	26.597,55	283.150,42	204.263,00	198.605,65	-	111.142,32
SEC. MUN. DE FINANCAS	-	-	268,56	-	-	53.504,36	87.254,90	60.770,21	60.214,14	-	80.545,12
SEC. MUN. DE EDUCACAO	91.672,22	212.321,29	148.276,30	-	155.717,21	1.034.566,91	1.765.975,42	517.314,50	505.572,54	-	2.294.969,79
SEC. MUN. DE CULTURA E ESPORTE	1.490,00	23.563,50	23.563,50	-	1.490,00	886.907,74	239.657,96	219.152,25	203.754,26	-	922.811,44
Incluído pelo Recuperador	10.427,64	-	-	-	10.427,64	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	-	8.943,00	9.085,44	-	-	542.420,62	600.859,79	480.488,84	455.799,09	-	687.481,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	77.033,73	-	-	-	-	77.033,73
SEC. MUN. DE SAUDE	0,07	3.394,00	36.835,94	-	-	367.689,40	1.080.130,57	510.127,87	435.800,11	-	1.012.019,86
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	48.650,19	-	-	-	48.650,19	1.468.387,90	796.060,67	798.123,62	742.856,44	-	1.521.592,13
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.540,00	-	-	-	2.540,00	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	53.087,43	23.002,31	8.157,57	8.157,57	-	67.932,17
SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SER. URBANO	101.789,23	206.993,85	190.209,37	-	118.573,71	594.107,17	536.093,65	55.685,78	55.685,78	-	1.074.515,04
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	75.214,00	-	-	-	75.214,00	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	6.839,03	22.197,54	20.584,59	20.581,10	-	8.455,47
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	1.704,45	-	-	-	-	1.704,45
SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS	-	-	290,38	-	-	3.173,93	23.189,53	4.005,46	3.710,66	-	22.652,80
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	0,20	-	-	0,20	119.898,14	9.047,82	5.084,98	5.084,98	-	123.860,98
SUBTOTAL	332.575,35	508.157,31	452.080,53	-	388.652,13	5.313.316,70	5.607.400,67	2.945.939,58	2.757.988,23	-	8.162.729,14
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	509.931,72	508.157,31	452.080,53	-	566.008,50	5.313.316,70	5.607.400,67	2.945.939,58	2.757.988,23	-	8.162.729,14
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
GOVERNO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	0,01
SEC. MUN. DE FINANCAS	-	136,61	-	-	136,61	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCACAO	-	26.723,27	-	-	26.723,27	100,00	0,21	-	-	-	100,21
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	-	0,04	-	-	0,04	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	0,01
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	0,01
SUBTOTAL	-	26.859,92	-	-	26.859,92	100,00	0,24	-	-	-	100,24
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	26.859,92	-	-	26.859,92	100,00	0,24	-	-	-	100,24
TOTAL(III) = (I)+(II)	509.931,72	535.017,23	452.080,53	-	592.868,42	5.313.416,70	5.607.400,91	2.945.939,58	2.757.988,23	-	8.162.829,38
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 27/Mar/2014, 14h e 31m.											

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:7F3EE561

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro						
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)						R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	19.500.000,00	19.500.000,00	683.891,50	683.891,50	3,51	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	297.298,40	297.298,40	3,72	
1.1.1-IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	135.221,21	135.221,21	2,70	
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	59.278,16	59.278,16		
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	85.098,67	85.098,67	2,84	
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	17.700,36	17.700,36		
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	142.018,15	142.018,15	4,73	
1.2.1-ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	139.573,43	139.573,43	4,65	
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	2.444,72	2.444,72		
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-		
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-		
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	244.574,95	244.574,95	4,45	
1.3.1-ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	243.231,32	243.231,32	4,86	
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	80,08	80,08		
13.3-Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	1.262,63	1.262,63	0,25	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	0,92	0,92		
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	
1.4.1-IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-		
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-		
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-		
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-		
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-		
1.5.1-ITR	-	-	-	-		
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-		
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-		
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-		
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.540.000,00	50.540.000,00	742.207,63	742.207,63	1,47	
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	-		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-	-	-	-		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-		
2.2-Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	507.027,45	507.027,45	1,18	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	26.826,72	26.826,72	2,68	
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	4.333,31	4.333,31	10,83	
2.6-Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	204.020,15	204.020,15	3,40	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	70.040.000,00	70.040.000,00	1.426.099,13	1.426.099,13	2,04	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-		
5.2 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-		
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-		
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	-		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.100.000,00	18.100.000,00	618.013,48	618.013,48	3,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.000.000,00	8.000.000,00	469.571,94	469.571,94	5,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	8.600.000,00	8.600.000,00	101.405,49	101.405,49	1,18
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	-	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	5.365,35	5.365,35	2,68
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	-	-	866,64	866,64	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	40.804,06	40.804,06	3,40
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.102.000,00	33.102.000,00	966.651,07	966.651,07	2,92
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	33.102.000,00	33.102.000,00	966.651,07	966.651,07	2,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	15.002.000,00	15.002.000,00	348.637,59	348.637,59	2,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-	-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-	-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	-

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-420.070,67
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	17.510.000,00	17.510.000,00	356.524,78	356.524,78	2,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	33.102.000,00	33.102.000,00	4.476.061,38	4.476.061,38	13,52
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.102.000,00	33.102.000,00	4.476.061,38	4.476.061,38	13,52
24-ENSINO FUNDAMENTAL	11.350.000,00	11.350.000,00	1.698.581,53	1.698.581,53	14,97
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.350.000,00	11.350.000,00	1.698.581,53	1.698.581,53	14,97
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	44.452.000,00	44.452.000,00	6.174.642,91	6.174.642,91	13,89

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	348.637,59
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	348.637,59
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	5.826.005,32
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	408,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	-	-	-	-	

45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	44.452.000,00	44.452.000,00	6.174.642,91	6.174.642,91	13,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2014	
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				(g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF
	(h)	
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	966.651,07	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	120.164,30	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	846.486,77	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 27/Mar/2014, 14h e 33m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C0826558

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro/2014

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO A EXECUTAR
	(d)	(e)	(f)	(g)=(d)-(e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 27/Mar/2014, 15h e 09m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:5CFB7DF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.500.000,00	19.500.000,00	237.928,41	1,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	46.956,86	0,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	47.591,19	1,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	82.873,47	1,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-

Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-		-	
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	-	-	23.436,69		-	
Dívida Ativa dos Impostos	3.500.000,00	3.500.000,00	30.662,04		0,87	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	6.408,16		-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-		-	
Cota-Parte FPM	-	-	-		-	
Cota-Parte ITR	-	-	-		-	
Cota-Parte IPVA	-	-	-		-	
Cota-Parte ICMS	-	-	-		-	
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-		-	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-		-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-		-	
Outras	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.500.000,00	19.500.000,00	237.928,41		1,22	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre		%	
		(c)	(d)		(d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	41.133.000,00	41.133.000,00	493.689,90		1,20	
Provenientes da União	7.881.000,00	7.881.000,00	180.387,55		2,28	
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00	-		-	
Provenientes de Outros Municípios	33.102.000,00	33.102.000,00	313.302,35		0,94	
Outras Receitas do SUS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-		-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-		-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	41.133.000,00	41.133.000,00	493.689,90		1,20	
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	16.096.000,00	16.096.000,00	4.148.350,09	25,77	3.602.885,12	22,38
Pessoal e Encargos Sociais	10.540.000,00	10.540.000,00	1.746.262,26	16,56	1.664.759,05	15,79
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.556.000,00	5.556.000,00	2.402.087,83	43,23	1.938.126,07	34,88
DESPESAS DE CAPITAL	410.000,00	410.000,00	164.154,13	40,03	55.786,56	13,60
Investimentos	410.000,00	410.000,00	164.154,13	40,03	55.786,56	13,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.506.000,00	16.506.000,00	4.312.504,22	26,12	3.658.671,68	22,16
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(h)	(h/IV f) x 100	(i)	(i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.506.000,00	16.506.000,00	4.312.504,22	100,00	3.658.671,68	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5					1.537,72	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6					3.622.982,41	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)

Total (VIII)		-	-		-	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (não aplicado)	
Total (IX)		-	-		-	
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(l)	(l/ Total l) x 100	(m)	(m/Total m) x 100
Atenção Básica	16.506.000,00	16.506.000,00	4.312.504,22	100,00	3.658.671,68	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	16.506.000,00	16.506.000,00	4.312.504,22	100,00	3.658.671,68	100,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 27/Mar/2014, 15h e 13m.						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.					
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.					
6	No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].					

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:22AD512E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2013	
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.770.970,65	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	(5.834.059,49)	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.512.131,20	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	1.512.131,20	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	239.361,12	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	65.798,47	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	239.361,12	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	74.672,01	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA -	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	(8.873,54)	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	15.863,75	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	(5.966.041,01)	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	(5.966.041,01)	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	14.139,25	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E	1.724,50	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
ESTOQUES	3.614,58	0,00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS EM	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
MATERIAIS EM TRÂNSITO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	66.183,05	0,00
ALMOXARIFADO	3.614,58	0,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A	0,00	0,00
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	64.631,05	0,00
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.552,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.374.362,84	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	(-)ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO	0,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	6.374.362,23	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	3.614.774,50	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	2.799.932,10	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E	(40.344,37)	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,61	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CIVEIS A	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,61	0,00	PROVISÃO PARA REPARTICAO DE	0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
			DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
			(-) CUSTO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	(5.834.059,49)	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00
			CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	0,00	0,00
			CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			RESERVA LEGAL	0,00	0,00
			RESERVAS ESTATUTÁRIAS	0,00	0,00
			RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
			RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
			RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
			RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	13.979.392,98	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	13.979.392,98	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) AÇÕES EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.979.392,98	0,00
TOTAL	8.145.333,49	0,00	TOTAL	8.145.333,49	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.513.855,70	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	(5.658.411,88)	0,00
ATIVO PERMANENTE	6.631.477,79	0,00	PASSIVO PERMANENTE	65.798,47	0,00
SALDO PATRIMONIAL				13.737.946,90	0,00
			Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7D36263B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO 2014

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/ 1º Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	Saldo (a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		**13.771.000,00**	**13.823.761,36**	**1.294.427,61**	**1.294.427,61**	**952.159,50**	**952.159,50**	**100,00**	**6,89**	**12.871.601,86**
Legislativa		699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.000,00
	Ação Legislativa	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.000,00
Administração		4.145.279,64	4.145.279,64	460.444,38	460.444,38	341.477,51	341.477,51	35,86	8,24	3.803.802,13
	Planejamento e Orçamento	205.000,00	205.000,00	30.739,61	30.739,61	30.739,61	30.739,61	3,23	14,99	174.260,39
	Administração Geral	2.641.119,32	2.641.119,32	342.871,35	342.871,35	224.949,76	224.949,76	23,63	8,52	2.416.169,56
	Administração Financeira	1.172.160,32	1.172.160,32	72.355,01	72.355,01	72.355,01	72.355,01	7,60	6,17	1.099.805,31
	Controle Interno	43.000,00	43.000,00	3.527,42	3.527,42	2.482,14	2.482,14	0,26	5,77	40.517,86
	Administração de Receitas	84.000,00	84.000,00	10.950,99	10.950,99	10.950,99	10.950,99	1,15	13,04	73.049,01
Assistência Social		882.400,00	882.400,00	59.632,61	59.632,61	46.878,21	46.878,21	4,92	5,31	835.521,79
	Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	256.400,00	256.400,00	11.188,35	11.188,35	5.389,04	5.389,04	0,57	2,10	251.010,96
	Assistência Comunitária	616.000,00	616.000,00	48.444,26	48.444,26	41.489,17	41.489,17	4,36	6,74	574.510,83
Saúde		2.652.000,00	2.704.761,36	353.630,34	353.630,34	210.092,51	210.092,51	22,06	7,77	2.494.668,85
	Atenção Básica	2.632.000,00	2.684.761,36	353.630,34	353.630,34	210.092,51	210.092,51	22,06	7,83	2.474.668,85
	Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação		3.376.520,36	3.376.520,36	257.236,45	257.236,45	241.326,21	241.326,21	25,35	7,15	3.135.194,15
	Ensino Fundamental	2.870.000,00	2.870.000,00	223.812,96	223.812,96	215.691,19	215.691,19	22,65	7,52	2.654.308,81
	Educação Infantil	457.500,00	457.500,00	33.423,49	33.423,49	25.635,02	25.635,02	2,69	5,60	431.864,98
	Educação Especial	49.020,36	49.020,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.020,36
Cultura		140.000,00	140.000,00	17.903,51	17.903,51	17.903,51	17.903,51	1,88	12,79	122.096,49
	Difusão Cultural	140.000,00	140.000,00	17.903,51	17.903,51	17.903,51	17.903,51	1,88	12,79	122.096,49
Urbanismo		259.000,00	259.000,00	24.558,67	24.558,67	24.558,67	24.558,67	2,58	9,48	234.441,33
	Serviços Urbanos	259.000,00	259.000,00	24.558,67	24.558,67	24.558,67	24.558,67	2,58	9,48	234.441,33
Habitação		63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
	Habitação Urbana	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Saneamento		10.000,00	10.000,00	6.275,25	6.275,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	6.275,25	6.275,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura		569.800,00	569.800,00	61.437,71	61.437,71	34.455,65	34.455,65	3,62	6,05	535.344,35
	Administração Geral	110.000,00	110.000,00	1.990,00	1.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
	Promoção da Produção Vegetal	454.800,00	454.800,00	59.447,71	59.447,71	34.455,65	34.455,65	3,62	7,58	420.344,35
	Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte		865.000,00	865.000,00	38.436,10	38.436,10	23.034,64	23.034,64	2,42	2,66	841.965,36
	Transporte Rodoviário	865.000,00	865.000,00	38.436,10	38.436,10	23.034,64	23.034,64	2,42	2,66	841.965,36
Desporto e Lazer		109.000,00	109.000,00	14.872,59	14.872,59	12.432,59	12.432,59	1,31	11,41	96.567,41
	Desporto Comunitário	109.000,00	109.000,00	14.872,59	14.872,59	12.432,59	12.432,59	1,31	11,41	96.567,41
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		1.229.000,00	1.229.000,00	141.270,22	141.270,22	72.615,72	72.615,72	7,09	5,91	1.156.384,28
TOTAL (III)=(I+II)		**15.000.000,00**	**15.052.761,36**	**1.435.697,83**	**1.435.697,83**	**1.024.775,22**	**1.024.775,22**	**100,00**	**6,81**	**14.027.986,14**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		1.229.000,00	1.229.000,00	141.270,22	141.270,22	72.615,72	72.615,72	6,62	5,91	1.156.384,28
Legislativa		48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
	Ação Legislativa	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Administração		462.000,00	462.000,00	69.743,91	69.743,91	34.619,06	34.619,06	3,38	7,49	427.380,94
	Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Administração Geral	427.000,00	427.000,00	69.743,91	69.743,91	34.619,06	34.619,06	3,38	8,11	392.380,94
	Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Administração de Receitas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Assistência Comunitária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Saúde		241.000,00	241.000,00	24.387,86	24.387,86	12.465,63	12.465,63	1,22	5,17	228.534,37
	Atenção Básica	235.000,00	235.000,00	24.387,86	24.387,86	12.465,63	12.465,63	1,22	5,30	222.534,37
	Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação		372.000,00	372.000,00	47.138,45	47.138,45	25.531,03	25.531,03	2,49	6,86	346.468,97
	Ensino Fundamental	340.000,00	340.000,00	47.138,45	47.138,45	25.531,03	25.531,03	2,49	7,51	314.468,97
	Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Cultura		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
	Difusão Cultural	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Urbanismo		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura		22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
	Promoção da Produção Vegetal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transporte		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto e Lazer		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL		1.229.000,00	1.229.000,00	141.270,22	141.270,22	72.615,72	72.615,72	6,62	5,91	1.156.384,28
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2014, 15h e 06m.										

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5CB5D588

FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO 2014

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/1º Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**1.451.675,34**	**9,68**	**1.451.675,34**	**9,68**	**13.548.324,66**
RECEITAS CORRENTES	**14.977.240,00**	**14.977.240,00**	**1.451.675,34**	**9,69**	**1.451.675,34**	**9,69**	**13.525.564,66**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.029.169,62	1.029.169,62	39.485,21	3,84	39.485,21	3,84	989.684,41
IMPOSTOS	700.570,96	700.570,96	29.526,69	4,21	29.526,69	4,21	671.044,27
TAXAS	96.615,04	96.615,04	9.958,52	10,31	9.958,52	10,31	86.656,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	231.983,62	231.983,62	-	-	-	-	231.983,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	258.057,43	258.057,43	7.721,35	2,99	7.721,35	2,99	250.336,08
CONT CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	258.057,43	258.057,43	7.721,35	2,99	7.721,35	2,99	250.336,08
RECEITA PATRIMONIAL	217.900,82	217.900,82	15.225,02	6,99	15.225,02	6,99	202.675,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	19.809,17	19.809,17	510,00	2,57	510,00	2,57	19.299,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	198.091,65	198.091,65	14.715,02	7,43	14.715,02	7,43	183.376,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.475,64	30.475,64	-	-	-	-	30.475,64
PRODUÇÃO - Vendas de Mudas	30.475,64	30.475,64	-	-	-	-	30.475,64
RECEITA DE SERVIÇOS	138.664,16	138.664,16	-	-	-	-	138.664,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.011.210,37	12.011.210,37	1.388.311,62	11,56	1.388.311,62	11,56	10.622.898,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.786.984,54	11.786.984,54	1.383.472,02	11,74	1.383.472,02	11,74	10.403.512,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	224.225,83	224.225,83	4.839,60	2,16	4.839,60	2,16	219.386,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.291.761,96	1.291.761,96	932,14	0,07	932,14	0,07	1.290.829,82
MULTAS E JUROS DE MORA	158.228,17	158.228,17	4,94	-	4,94	-	158.223,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.047,56	3.047,56	-	-	-	-	3.047,56
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.023.821,49	1.023.821,49	830,65	0,08	830,65	0,08	1.022.990,84
RECEITAS DIVERSAS	106.664,74	106.664,74	96,55	0,09	96,55	0,09	106.568,19
RECEITAS DE CAPITAL	**22.760,00**	**22.760,00**	-	-	-	-	**22.760,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	22.760,00	22.760,00	-	-	-	-	22.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.760,00	22.760,00	-	-	-	-	22.760,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**1.451.675,34**	**9,68**	**1.451.675,34**	**9,68**	**13.548.324,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**1.451.675,34**	**9,68**	**1.451.675,34**	**9,68**	**13.548.324,66**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**1.451.675,34**	**9,68**	**1.451.675,34**	**9,68**	**13.548.324,66**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO A LIQUIDAR

	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**13.771.000,00**	**52.761,36**	**13.823.761,36**	**1.294.427,61**	**1.294.427,61**	**952.159,50**	**952.159,50**	**6,89**	**12.871.601,86**
DESPESAS CORRENTES	**11.978.000,00**	**2.200,81**	**11.980.200,81**	**1.171.746,45**	**1.171.746,45**	**899.305,43**	**899.305,43**	**7,51**	**11.080.895,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.174.119,32	-	7.174.119,32	778.182,78	778.182,78	762.834,45	762.834,45	10,63	6.411.284,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	-	100.000,00	6.303,03	6.303,03	6.303,03	6.303,03	6,30	93.696,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.703.880,68	2.200,81	4.706.081,49	387.260,64	387.260,64	130.167,95	130.167,95	2,77	4.575.913,54
DESPESAS DE CAPITAL	**1.293.000,00**	**50.560,55**	**1.343.560,55**	**122.681,16**	**122.681,16**	**52.854,07**	**52.854,07**	**3,93**	**1.290.706,48**
INVESTIMENTOS	943.000,00	50.560,55	993.560,55	69.827,09	69.827,09	-	-	-	993.560,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	350.000,00	-	350.000,00	52.854,07	52.854,07	52.854,07	52.854,07	15,10	297.145,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000,00**	-	**500.000,00**	-	-	-	-	-	**500.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.229.000,00**	-	**1.229.000,00**	**141.270,22**	**141.270,22**	**72.615,72**	**72.615,72**	5,91	1.156.384,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**15.000.000,00**	**52.761,36**	**15.052.761,36**	**1.435.697,83**	**1.435.697,83**	**1.024.775,22**	**1.024.775,22**	**6,81**	**14.027.986,14**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**15.000.000,00**	**52.761,36**	**15.052.761,36**	**1.435.697,83**	**1.435.697,83**	**1.024.775,22**	**1.024.775,22**	**6,81**	**14.027.986,14**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**426.900,12**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**15.000.000,00**	**52.761,36**	**15.052.761,36**	**1.435.697,83**	**1.435.697,83**	**1.024.775,22**	**1.451.675,34**	**9,64**	**14.027.986,14**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR		
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%			
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	(f-j)
DESPESAS CORRENTES	**1.229.000,00**	-	**1.229.000,00**	**141.270,22**	**141.270,22**	**72.615,72**	**72.615,72**	**5,91**	**1.156.384,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.000,00	-	862.000,00	85.952,91	85.952,91	44.202,58	44.202,58	5,13	817.797,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.000,00	-	367.000,00	55.317,31	55.317,31	28.413,14	28.413,14	7,74	338.586,86
TOTAL	1.229.000,00	-	1.229.000,00	141.270,22	141.270,22	72.615,72	72.615,72	5,91	1.156.384,28

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2014, 15h e 27m.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D61CF37C

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO 2014

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/1º Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)						R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	-	-	-	-		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-	-	-	-		
1.1.1-IPTU	-	-	-	-		
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-		
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-		
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-		
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	-	-		
1.2.1-ITBI	-	-	-	-		
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros	-	-	-	-		

		Encargos do ITBI						
		1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-		
		1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-		
		1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-		
	1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		-	-	-	-		
		1.3.1-ISS	-	-	-	-		
		1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-		
		13.3-Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-		
		1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-		
		1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-		
	1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		-	-	-	-		
		1.4.1-IRRF	-	-	-	-		
		1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-		
		1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-		
		1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-		
		1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-		
	1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)		-	-	-	-		
		1.5.1-ITR	-	-	-	-		
		1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-		
		1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-		
		1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-		
		1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			-	-	-	-		
	2.1-Cota-Parte FPM		-	-	-	-		
		2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-	-	-	-		
		2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-		
	2.2-Cota-Parte ICMS		-	-	-	-		
	2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		-	-	-	-		
	2.4-Cota-Parte IPI-Exportação		-	-	-	-		
	2.5-Cota-Parte ITR		-	-	-	-		
	2.6-Cota-Parte IPVA		-	-	-	-		
	2.7-Cota-Parte IOF-Ouro		-	-	-	-		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)			-	-	-	-		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			-	-	-	-		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			-	-	13,06	13,06		
	5.1 - Transferências do Salário-Educação		-	-	-	-		
	5.2 - Outras Transferências do FNDE		-	-	13,06	13,06		
	5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		-	-	-	-		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			-	-	-	-		
	6.1 - Transferências de Convênios		-	-	-	-		
	6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		-	-	-	-		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-	-	-	-		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			-	-	267,90	267,90		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)			-	-	280,96	280,96		
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			2.322.243,77	2.322.243,77	427.992,52	427.992,52	18,43	
	10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)		1.508.544,18	1.508.544,18	304.273,11	304.273,11	20,17	
	10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)		681.130,55	681.130,55	98.732,52	98.732,52	14,50	
	10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)		9.142,69	9.142,69	956,18	956,18	10,46	
	10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)		19.809,17	19.809,17	1.745,98	1.745,98	8,81	
	10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)		36.570,77	36.570,77	298,75	298,75	0,82	

	10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	67.046,41	67.046,41	15.985,98	15.985,98	23,84	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		-	-	14,41	14,41		
	11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	-		
	11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-		
	11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	14,41	14,41		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]		-2.322.243,77	-2.322.243,77	-427.992,52	-427.992,52	18,43	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-	-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-	-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	-

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	-	-	-	-	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	-	-	-	-	

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-427.992,52
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	14,41
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-427.978,11
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	427.978,11
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES	-	-	-	-	

DE CRÉDITO					
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-					
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	-	-	-	-	
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		(g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14,41	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	14,41	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2014, 15h e 43m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9197344D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 01/2014 A 02/2014

Município de Rio Negro-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**71.781.637,97**	**71.781.637,97**	**11.304.879,78**	**15,75**	**11.304.879,78**	**15,75**	**60.476.758,19**
RECEITAS CORRENTES	**64.389.878,19**	**64.389.878,19**	**10.505.398,55**	**16,32**	**10.505.398,55**	**16,32**	**53.884.479,64**
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.504.112,50	8.504.112,50	1.196.206,70	14,07	1.196.206,70	14,07	7.307.905,80
IMPOSTOS	6.880.000,00	6.880.000,00	922.861,68	13,41	922.861,68	13,41	5.957.138,32
TAXAS	1.324.112,50	1.324.112,50	252.486,97	19,07	252.486,97	19,07	1.071.625,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	20.858,05	6,95	20.858,05	6,95	279.141,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.504.424,00	2.504.424,00	177.963,41	7,11	177.963,41	7,11	2.326.460,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.331.889,00	1.331.889,00	-	-	-	-	1.331.889,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.172.535,00	1.172.535,00	177.963,41	15,18	177.963,41	15,18	994.571,59
RECEITA PATRIMONIAL	6.969.252,80	6.969.252,80	122.283,53	1,75	122.283,53	1,75	6.846.969,27
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	88.000,00	88.000,00	12.476,42	14,18	12.476,42	14,18	75.523,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.881.252,80	6.881.252,80	109.807,11	1,60	109.807,11	1,60	6.771.445,69
RECEITA DE SERVIÇOS	122.325,00	122.325,00	7.250,22	5,93	7.250,22	5,93	115.074,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.696.025,89	44.696.025,89	8.827.081,58	19,75	8.827.081,58	19,75	35.868.944,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.290.250,89	44.290.250,89	8.793.081,58	19,85	8.793.081,58	19,85	35.497.169,31
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.775,00	5.775,00	-	-	-	-	5.775,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	34.000,00	8,50	34.000,00	8,50	366.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.593.738,00	1.593.738,00	174.613,11	10,96	174.613,11	10,96	1.419.124,89
MULTAS E JUROS DE MORA	438.233,00	438.233,00	55.809,20	12,74	55.809,20	12,74	382.423,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326.173,00	326.173,00	31.617,94	9,69	31.617,94	9,69	294.555,06

RECEITA DA DIV.ATIVA	778.407,00	778.407,00	82.748,97	10,63	82.748,97	10,63	695.658,03
RECEITAS DIVERSAS	50.925,00	50.925,00	4.437,00	8,71	4.437,00	8,71	46.488,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.391.759,78**	**7.391.759,78**	**799.481,23**	**10,82**	**799.481,23**	**10,82**	**6.592.278,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.875.615,78	6.875.615,78	-	-	-	-	6.875.615,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.875.615,78	6.875.615,78	-	-	-	-	6.875.615,78
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	4.592,43	-	4.592,43	-	-4.592,43
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	4.592,43	-	4.592,43	-	-4.592,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	516.144,00	516.144,00	794.888,80	154,01	794.888,80	154,01	-278.744,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	516.144,00	516.144,00	294.888,80	57,13	294.888,80	57,13	221.255,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	500.000,00	-	500.000,00	-	-500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**3.533.515,00**	**3.533.515,00**	-	-	-	-	**3.533.515,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**75.315.152,97**	**75.315.152,97**	**11.304.879,78**	**15,01**	**11.304.879,78**	**15,01**	**64.010.273,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**75.315.152,97**	**75.315.152,97**	**11.304.879,78**	**15,01**	**11.304.879,78**	**15,01**	**64.010.273,19**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**75.315.152,97**	**75.315.152,97**	**11.304.879,78**	**15,01**	**11.304.879,78**	**15,01**	**64.010.273,19**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**71.725.337,97**	**4.487.053,82**	**76.212.391,79**	**12.240.324,77**	**12.240.324,77**	**7.120.190,35**	**7.120.190,35**	**9,34**	**69.092.201,44**
DESPESAS CORRENTES	**56.151.355,49**	**409.234,25**	**56.560.589,74**	**11.978.489,30**	**11.978.489,30**	**6.893.963,38**	**6.893.963,38**	**12,19**	**49.666.626,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.929.563,30	435.000,00	35.364.563,30	4.821.051,44	4.821.051,44	4.793.328,85	4.793.328,85	13,55	30.571.234,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	576.000,00	-	576.000,00	83.878,88	83.878,88	83.649,87	83.649,87	14,52	492.350,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.645.792,19	-25.765,75	20.620.026,44	7.073.558,98	7.073.558,98	2.016.984,66	2.016.984,66	9,78	18.603.041,78
DESPESAS DE CAPITAL	**9.893.304,48**	**4.077.819,57**	**13.971.124,05**	**261.835,47**	**261.835,47**	**226.226,97**	**226.226,97**	**1,62**	**13.744.897,08**
INVESTIMENTOS	8.529.804,48	4.017.819,57	12.547.624,05	4.485,20	4.485,20	3.691,20	3.691,20	0,03	12.543.932,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.363.500,00	60.000,00	1.423.500,00	257.350,27	257.350,27	222.535,77	222.535,77	15,63	1.200.964,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	-	**100.000,00**	-	-	-	-	-	**100.000,00**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	**5.580.678,00**	-	**5.580.678,00**	-	-	-	-	-	**5.580.678,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**3.589.815,00**	-	**3.589.815,00**	**525.932,92**	**525.932,92**	**525.932,92**	**525.932,92**	14,65	3.063.882,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**75.315.152,97**	**4.487.053,82**	**79.802.206,79**	**12.766.257,69**	**12.766.257,69**	**7.646.123,27**	**7.646.123,27**	**9,58**	**72.156.083,52**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**75.315.152,97**	**4.487.053,82**	**79.802.206,79**	**12.766.257,69**	**12.766.257,69**	**7.646.123,27**	**7.646.123,27**	**9,58**	**72.156.083,52**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**3.658.756,51**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**75.315.152,97**	**4.487.053,82**	**79.802.206,79**	**12.766.257,69**	**12.766.257,69**	**7.646.123,27**	**11.304.879,78**	**14,17**	**72.156.083,52**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR		
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%			
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.533.515,00**	**3.533.515,00**	-	-	-	-	**3.533.515,00**		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.533.515,00	3.533.515,00	-	-	-	-	3.533.515,00		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.533.515,00	3.533.515,00	-	-	-	-	3.533.515,00		
TOTAL	**3.533.515,00**	**3.533.515,00**	-	-	-	-	**3.533.515,00**		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	(f-j)
DESPESAS CORRENTES	**3.589.815,00**	-	**3.589.815,00**	**525.932,92**	**525.932,92**	**525.932,92**	**525.932,92**	**14,65**	**3.063.882,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.515,00	-	2.095.515,00	278.661,95	278.661,95	278.661,95	278.661,95	13,30	1.816.853,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.300,00	-	1.494.300,00	247.270,97	247.270,97	247.270,97	247.270,97	16,55	1.247.029,03
TOTAL	3.589.815,00	-	3.589.815,00	525.932,92	525.932,92	525.932,92	525.932,92	14,65	3.063.882,08

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 27/Mar/2014, 11h e 55m.

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:028FD774

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 01/2014 A 02/2014

Município de Rio Negro - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
			(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	(a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		**71.725.337,97**	**76.212.391,79**	**12.240.324,77**	**12.240.324,77**	**7.120.190,35**	**7.120.190,35**	**100,00**	**9,34**	**69.092.201,44**
Legislativa		1.864.362,00	1.864.362,00	386.927,75	386.927,75	222.839,00	222.839,00	3,13	11,95	1.641.523,00
	Ação Legislativa	1.864.362,00	1.864.362,00	386.927,75	386.927,75	222.839,00	222.839,00	3,13	11,95	1.641.523,00
Essencial à Justiça		614.000,00	614.000,00	112.228,42	112.228,42	80.218,79	80.218,79	1,13	13,06	533.781,21
	Defesa da Ordem Jurídica	464.800,00	464.800,00	92.844,57	92.844,57	60.987,95	60.987,95	0,86	13,12	403.812,05
	Representação Judicial e Extrajudicial	149.200,00	149.200,00	19.383,85	19.383,85	19.230,84	19.230,84	0,27	12,89	129.969,16
Administração		6.186.300,00	6.126.300,00	1.263.931,60	1.263.931,60	757.121,76	757.121,76	10,63	12,36	5.369.178,24
	Planejamento e Orçamento	672.000,00	672.000,00	77.997,79	77.997,79	69.429,29	69.429,29	0,98	10,33	602.570,71
	Administração Geral	4.016.600,00	3.956.600,00	900.262,82	900.262,82	480.603,23	480.603,23	6,75	12,15	3.475.996,77
	Administração Financeira	515.500,00	515.500,00	103.451,85	103.451,85	72.180,65	72.180,65	1,01	14,00	443.319,35
	Controle Interno	140.200,00	140.200,00	13.768,92	13.768,92	13.768,92	13.768,92	0,19	9,82	126.431,08
	Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	1.271,10	1.271,10	459,72	459,72	0,01	3,54	12.540,28
	Tecnologia da Informação	150.500,00	150.500,00	20.337,35	20.337,35	20.337,35	20.337,35	0,29	13,51	130.162,65
	Formação de Recursos Humanos	222.000,00	222.000,00	32.276,43	32.276,43	25.444,57	25.444,57	0,36	11,46	196.555,43
	Administração de Receitas	454.000,00	454.000,00	114.565,34	114.565,34	74.898,03	74.898,03	1,05	16,50	379.101,97
	Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública		200.465,00	340.465,00	30.761,96	30.761,96	10.916,36	10.916,36	0,15	3,21	329.548,64
	Defesa Civil	200.465,00	340.465,00	30.761,96	30.761,96	10.916,36	10.916,36	0,15	3,21	329.548,64
Assistência Social		1.731.627,60	1.823.438,80	292.090,56	292.090,56	164.807,95	164.807,95	2,31	9,04	1.658.630,85
	Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	558.277,00	642.905,20	72.784,61	72.784,61	54.326,85	54.326,85	0,76	8,45	588.578,35
	Assistência Comunitária	1.153.350,60	1.160.533,60	219.305,95	219.305,95	110.481,10	110.481,10	1,55	9,52	1.050.052,50
Previdência Social		5.890.640,00	5.890.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.890.640,00
	Administração Geral	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
	Previdência do Regime Estatutário	5.712.640,00	5.712.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712.640,00
Saúde		15.030.984,00	17.373.584,53	2.602.803,52	2.602.803,52	1.923.660,72	1.923.660,72	27,02	11,07	15.449.923,81
	Administração Geral	2.119.813,00	2.119.813,00	409.828,26	409.828,26	312.890,77	312.890,77	4,39	14,76	1.806.922,23
	Atenção Básica	6.455.703,00	7.261.278,78	906.602,98	906.602,98	761.389,78	761.389,78	10,69	10,49	6.499.889,00
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.641.720,00	7.134.744,75	1.140.462,27	1.140.462,27	729.780,55	729.780,55	10,25	10,23	6.404.964,20
	Suporte Profilático e Terapêutico	388.860,00	388.860,00	88.541,11	88.541,11	66.280,29	66.280,29	0,93	17,04	322.579,71
	Vigilância Sanitária	255.638,00	255.638,00	30.927,71	30.927,71	27.600,05	27.600,05	0,39	10,80	228.037,95
	Vigilância Epidemiológica	169.250,00	213.250,00	26.441,19	26.441,19	25.719,28	25.719,28	0,36	12,06	187.530,72
Trabalho		132.000,00	132.000,00	11.056,35	11.056,35	11.056,35	11.056,35	0,16	8,38	120.943,65
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	132.000,00	132.000,00	11.056,35	11.056,35	11.056,35	11.056,35	0,16	8,38	120.943,65
Educação		14.190.000,00	15.672.852,04	3.387.830,89	3.387.830,89	1.940.961,50	1.940.961,50	27,26	12,38	13.731.890,54
	Ensino Fundamental	10.193.611,45	10.193.611,45	2.974.418,61	2.974.418,61	1.736.458,95	1.736.458,95	24,39	17,03	8.457.152,50
	Ensino Médio	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
	Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	80,12	80,12	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Ensino Superior	20.500,00	20.500,00	3.090,00	3.090,00	103,41	103,41	0,00	0,50	20.396,59
	Educação Infantil	3.591.388,55	5.074.240,59	410.242,16	410.242,16	204.399,14	204.399,14	2,87	4,03	4.869.841,45
	Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Educação Especial	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Cultura		929.327,00	929.327,00	123.648,19	123.648,19	70.202,49	70.202,49	0,99	7,55	859.124,51
	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	3.189,78	3.189,78	869,94	869,94	0,01	6,69	12.130,06
	Difusão Cultural	916.327,00	916.327,00	120.458,41	120.458,41	69.332,55	69.332,55	0,97	7,57	846.994,45
Urbanismo		10.450.086,56	10.450.086,56	2.041.037,01	2.041.037,01	556.793,62	556.793,62	7,82	5,33	9.893.292,94
	Infra-Estrutura Urbana	7.335.868,06	7.335.868,06	250.120,56	250.120,56	165.313,81	165.313,81	2,32	2,25	7.170.554,25
	Serviços Urbanos	3.114.218,50	3.114.218,50	1.790.916,45	1.790.916,45	391.479,81	391.479,81	5,50	12,57	2.722.738,69
Habitação		107.100,00	107.100,00	25.927,81	25.927,81	24.915,01	24.915,01	0,35	23,26	82.184,99
	Habitação Urbana	107.100,00	107.100,00	25.927,81	25.927,81	24.915,01	24.915,01	0,35	23,26	82.184,99
Saneamento		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental		228.296,50	233.096,50	61.493,34	61.493,34	11.557,07	11.557,07	0,16	4,96	221.539,43
	Preservação e Conservação Ambiental	228.296,50	233.096,50	61.493,34	61.493,34	11.557,07	11.557,07	0,16	4,96	221.539,43
Agricultura		1.015.486,50	1.015.486,50	149.699,50	149.699,50	134.824,03	134.824,03	1,89	13,28	880.662,47
	Promoção da Produção Vegetal	1.015.486,50	1.015.486,50	149.699,50	149.699,50	134.824,03	134.824,03	1,89	13,28	880.662,47

Indústria		219.700,00	219.700,00	26.677,88	26.677,88	26.026,92	26.026,92	0,37	11,85	193.673,08
	Promoção Industrial	219.700,00	219.700,00	26.677,88	26.677,88	26.026,92	26.026,92	0,37	11,85	193.673,08
Comércio e Serviços		292.500,00	292.500,00	31.386,32	31.386,32	20.610,42	20.610,42	0,29	7,05	271.889,58
	Turismo	292.500,00	292.500,00	31.386,32	31.386,32	20.610,42	20.610,42	0,29	7,05	271.889,58
Energia		1.259.904,50	1.259.904,50	467.752,74	467.752,74	147.207,57	147.207,57	2,07	11,68	1.112.696,93
	Energia Elétrica	1.259.904,50	1.259.904,50	467.752,74	467.752,74	147.207,57	147.207,57	2,07	11,68	1.112.696,93
Transporte		2.203.261,81	2.203.261,81	251.004,69	251.004,69	198.307,85	198.307,85	2,79	9,00	2.004.953,96
	Transporte Rodoviário	2.203.261,81	2.203.261,81	251.004,69	251.004,69	198.307,85	198.307,85	2,79	9,00	2.004.953,96
Desporto e Lazer		777.683,50	857.673,55	106.453,84	106.453,84	73.474,60	73.474,60	1,03	8,57	784.198,95
	Desporto Comunitário	723.851,80	807.341,85	101.704,27	101.704,27	71.346,63	71.346,63	1,00	8,84	735.995,22
	Lazer	53.831,70	50.331,70	4.749,57	4.749,57	2.127,97	2.127,97	0,03	4,23	48.203,73
Encargos Especiais		2.719.935,00	3.124.935,00	867.612,40	867.612,40	744.688,34	744.688,34	10,46	23,83	2.380.246,66
	Serviço da Dívida Interna	1.722.000,00	1.782.000,00	319.732,49	319.732,49	285.192,64	285.192,64	4,01	16,00	1.496.807,36
	Outros Encargos Especiais	997.935,00	1.342.935,00	547.879,91	547.879,91	459.495,70	459.495,70	6,45	34,22	883.439,30
Reserva de Contingência		5.680.678,00	5.680.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680.678,00
	Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.580.678,00	5.580.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.580.678,00
	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		3.589.815,00	3.589.815,00	525.932,92	525.932,92	525.932,92	525.932,92	6,88	14,65	3.063.882,08
TOTAL (III)=(I+II)		**75.315.152,97**	**79.802.206,79**	**12.766.257,69**	**12.766.257,69**	**7.646.123,27**	**7.646.123,27**	**100,00**	**9,58**	**72.156.083,52**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		3.589.815,00	3.589.815,00	525.932,92	525.932,92	525.932,92	525.932,92	6,44	14,65	3.063.882,08
Legislativa		15.638,00	15.638,00	1.287,71	1.287,71	1.287,71	1.287,71	0,02	8,23	14.350,29
	Ação Legislativa	15.638,00	15.638,00	1.287,71	1.287,71	1.287,71	1.287,71	0,02	8,23	14.350,29
Essencial à Justiça		30.000,00	30.000,00	4.279,12	4.279,12	4.279,12	4.279,12	0,06	14,26	25.720,88
	Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	30.000,00	4.279,12	4.279,12	4.279,12	4.279,12	0,06	14,26	25.720,88
Administração		706.300,00	706.300,00	104.636,79	104.636,79	104.636,79	104.636,79	1,37	14,81	601.663,21
	Planejamento e Orçamento	54.000,00	54.000,00	4.899,98	4.899,98	4.899,98	4.899,98	0,06	9,07	49.100,02
	Administração Geral	101.500,00	101.500,00	13.903,33	13.903,33	13.903,33	13.903,33	0,18	13,70	87.596,67
	Administração Financeira	497.000,00	497.000,00	77.725,14	77.725,14	77.725,14	77.725,14	1,02	15,64	419.274,86
	Controle Interno	8.300,00	8.300,00	845,00	845,00	845,00	845,00	0,01	10,18	7.455,00
	Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.369,13	1.369,13	1.369,13	1.369,13	0,02	13,69	8.630,87
	Formação de Recursos Humanos	10.500,00	10.500,00	1.460,27	1.460,27	1.460,27	1.460,27	0,02	13,91	9.039,73
	Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	4.433,94	4.433,94	4.433,94	4.433,94	0,06	17,74	20.566,06
Assistência Social		38.787,00	38.787,00	4.485,99	4.485,99	4.485,99	4.485,99	0,06	11,57	34.301,01
	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.850,00	20.850,00	2.647,96	2.647,96	2.647,96	2.647,96	0,03	12,70	18.202,04
	Assistência Comunitária	17.937,00	17.937,00	1.838,03	1.838,03	1.838,03	1.838,03	0,02	10,25	16.098,97
Previdência Social		54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
	Administração Geral	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Saúde		871.790,00	871.790,00	134.911,30	134.911,30	134.911,30	134.911,30	1,76	15,48	736.878,70
	Administração Geral	168.700,00	168.700,00	28.525,05	28.525,05	28.525,05	28.525,05	0,37	16,91	140.174,95
	Atenção Básica	411.260,00	411.260,00	63.760,50	63.760,50	63.760,50	63.760,50	0,83	15,50	347.499,50
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	227.180,00	227.180,00	32.124,41	32.124,41	32.124,41	32.124,41	0,42	14,14	195.055,59
	Suporte Profilático e Terapêutico	19.250,00	19.250,00	2.897,64	2.897,64	2.897,64	2.897,64	0,04	15,05	16.352,36
	Vigilância Sanitária	26.200,00	26.200,00	6.169,64	6.169,64	6.169,64	6.169,64	0,08	23,55	20.030,36
	Vigilância Epidemiológica	19.200,00	19.200,00	1.434,06	1.434,06	1.434,06	1.434,06	0,02	7,47	17.765,94
Trabalho		5.500,00	5.500,00	738,30	738,30	738,30	738,30	0,01	13,42	4.761,70
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.500,00	5.500,00	738,30	738,30	738,30	738,30	0,01	13,42	4.761,70
Educação		1.568.500,00	1.568.500,00	234.363,55	234.363,55	234.363,55	234.363,55	3,07	14,94	1.334.136,45
	Ensino Fundamental	1.297.500,00	1.297.500,00	222.841,67	222.841,67	222.841,67	222.841,67	2,91	17,17	1.074.658,33
	Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Educação Infantil	240.000,00	240.000,00	11.521,88	11.521,88	11.521,88	11.521,88	0,15	4,80	228.478,12
	Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Cultura		21.000,00	21.000,00	2.825,05	2.825,05	2.825,05	2.825,05	0,04	13,45	18.174,95
	Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	2.825,05	2.825,05	2.825,05	2.825,05	0,04	13,45	18.174,95
Urbanismo		130.400,00	130.400,00	16.964,67	16.964,67	16.964,67	16.964,67	0,22	13,01	113.435,33
	Infra-Estrutura Urbana	59.000,00	59.000,00	8.039,08	8.039,08	8.039,08	8.039,08	0,11	13,63	50.960,92
	Serviços Urbanos	71.400,00	71.400,00	8.925,59	8.925,59	8.925,59	8.925,59	0,12	12,50	62.474,41
Habitação		9.800,00	9.800,00	1.768,96	1.768,96	1.768,96	1.768,96	0,02	18,05	8.031,04
	Habitação Urbana	9.800,00	9.800,00	1.768,96	1.768,96	1.768,96	1.768,96	0,02	18,05	8.031,04
Agricultura		48.800,00	48.800,00	6.924,49	6.924,49	6.924,49	6.924,49	0,09	14,19	41.875,51
	Promoção da Produção Vegetal	48.800,00	48.800,00	6.924,49	6.924,49	6.924,49	6.924,49	0,09	14,19	41.875,51
Indústria		15.300,00	15.300,00	1.842,82	1.842,82	1.842,82	1.842,82	0,02	12,04	13.457,18
	Promoção Industrial	15.300,00	15.300,00	1.842,82	1.842,82	1.842,82	1.842,82	0,02	12,04	13.457,18
Comércio e Serviços		7.000,00	7.000,00	1.219,41	1.219,41	1.219,41	1.219,41	0,02	17,42	5.780,59
	Turismo	7.000,00	7.000,00	1.219,41	1.219,41	1.219,41	1.219,41	0,02	17,42	5.780,59
Transporte		57.000,00	57.000,00	7.817,72	7.817,72	7.817,72	7.817,72	0,10	13,72	49.182,28

	Transporte Rodoviário	57.000,00	57.000,00	7.817,72	7.817,72	7.817,72	7.817,72	0,10	13,72	49.182,28
Desporto e Lazer		10.000,00	10.000,00	1.867,04	1.867,04	1.867,04	1.867,04	0,02	18,67	8.132,96
	Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.867,04	1.867,04	1.867,04	1.867,04	0,02	18,67	8.132,96
TOTAL		3.589.815,00	3.589.815,00	525.932,92	525.932,92	525.932,92	525.932,92	6,44	14,65	3.063.882,08
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 27/Mar/2014, 12h e 02m.										

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador – CRC/PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:BA5BC1D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 01/2014 A 02/2014

Município de Rio Negro - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	7.309.745,00	7.309.745,00	979.024,22	979.024,22	13,39
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.261.369,00	2.261.369,00	121.041,67	121.041,67	5,35
1.1.1-IPTU	2.250.014,00	2.250.014,00	89.465,13	89.465,13	3,98
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.700,00	14.700,00	1.715,61	1.715,61	11,67
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	397.950,00	397.950,00	28.155,94	28.155,94	7,08
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.550,00	200.550,00	13.025,11	13.025,11	6,49
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	601.845,00	601.845,00	11.320,12	11.320,12	1,88
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	407.746,50	407.746,50	144.086,05	144.086,05	35,34
1.2.1-ITBI	420.000,00	420.000,00	144.086,05	144.086,05	34,31
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	525,00	525,00	-	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	12.778,50	12.778,50	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.786.769,50	3.786.769,50	590.856,02	590.856,02	15,60
1.3.1-ISS	3.722.753,00	3.722.753,00	577.590,14	577.590,14	15,52
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	28.875,00	28.875,00	5.601,49	5.601,49	19,40
13.3-Dívida Ativa do ISS	38.850,00	38.850,00	7.290,60	7.290,60	18,77
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	373,79	373,79	8,90
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.908,50	7.908,50	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	853.860,00	853.860,00	123.040,48	123.040,48	14,41
1.4.1-IRRF	854.437,50	854.437,50	123.040,48	123.040,48	14,40
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	577,50	577,50	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.764.771,00	35.764.771,00	7.380.636,09	7.380.636,09	20,64
2.1-Cota-Parte FPM	18.232.000,00	18.232.000,00	4.056.975,58	4.056.975,58	22,25
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	18.232.000,00	18.232.000,00	4.056.975,58	4.056.975,58	22,25
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.581.596,00	2.311.884,58	2.311.884,58	15,85
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	155.925,00	155.925,00	22.355,36	22.355,36	14,34
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	41.775,31	41.775,31	15,27
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	738,51	738,51	1,23
2.6-Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	946.906,75	946.906,75	38,47
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	43.074.516,00	43.074.516,00	8.359.660,31	8.359.660,31	19,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					
ENSINO	37.800,00	37.800,00	1.628,32	1.628,32	4,31
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.473.608,00	1.473.608,00	193.108,08	193.108,08	13,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	880.000,00	880.000,00	154.128,17	154.128,17	17,51
5.2 - Outras Transferências do FNDE	580.000,00	580.000,00	35.306,04	35.306,04	6,09
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.608,00	13.608,00	3.673,87	3.673,87	27,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	1.692,31	1.692,31	0,42
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	1.692,31	1.692,31	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	41.586,81	41.586,81	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.911.408,00	1.911.408,00	238.015,52	238.015,52	12,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.152.954,20	7.152.954,20	1.476.126,81	1.476.126,81	20,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.646.400,00	3.646.400,00	811.395,06	811.395,06	22,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.916.319,20	2.916.319,20	462.376,89	462.376,89	15,85
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	31.185,00	31.185,00	4.471,06	4.471,06	14,34
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	54.705,00	54.705,00	8.355,06	8.355,06	15,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	12.000,00	12.000,00	147,68	147,68	1,23
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	492.345,00	492.345,00	189.381,06	189.381,06	38,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.028.875,00	9.028.875,00	1.898.978,64	1.898.978,64	21,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.888.652,61	1.888.652,61	20,99
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.875,00	28.875,00	10.326,03	10.326,03	35,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	1.847.045,80	1.847.045,80	412.525,80	412.525,80	22,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.022.000,00	7.022.000,00	1.235.711,57	1.235.711,57	17,60
13.1-Com Educação Infantil	1.770.000,00	1.770.000,00	-	-	-
13.2-Com Ensino Fundamental	5.252.000,00	5.252.000,00	1.235.711,57	1.235.711,57	23,53
14-OUTRAS DESPESAS	2.006.875,00	2.006.875,00	326.393,37	326.393,37	16,26
14.1-Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	1.996.875,00	1.996.875,00	326.393,37	326.393,37	16,35
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	9.028.875,00	9.028.875,00	1.562.104,94	1.562.104,94	17,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	65,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	358.486,67
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.768.629,00	10.768.629,00	2.089.915,08	2.089.915,08	19,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.631.388,55	3.631.388,55	215.921,02	215.921,02	5,95
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.780.000,00	1.780.000,00	-	-	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.851.388,55	1.851.388,55	215.921,02	215.921,02	11,66
24-ENSINO FUNDAMENTAL	10.244.903,45	10.244.903,45	1.907.473,56	1.907.473,56	18,62
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.248.875,00	7.248.875,00	1.562.104,94	1.562.104,94	21,55
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.996.028,45	2.996.028,45	345.368,62	345.368,62	11,53
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	21.500,00	21.500,00	103,41	103,41	0,48
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	-	-	-
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	13.907.792,00	13.907.792,00	2.123.497,99	2.123.497,99	15,27

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	412.525,80
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	10.326,03
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-

36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	422.851,83
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	1.700.542,75
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	20,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	888.232,00	888.232,00	51.827,06	51.827,06	5,83
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	962.476,00	2.445.328,04	-	-	-
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.850.708,00	3.333.560,04	51.827,06	51.827,06	1,55
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.758.500,00	17.241.352,04	2.175.325,05	2.175.325,05	12,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	858.960,47	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.888.652,61	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.640.317,10	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.326,03	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.117.622,01	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 27/Mar/2014, 12h e 17m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador – CRC/PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:5A628A1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA– 1° BIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014

		ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
AÇÃO	NOME	INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	DOTAÇÃO
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	1.212,00	1.212,00	-	-	-	-	1.212,00
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	-
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	1.212,00	1.212,00	-	-	-	-	1.212,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	-
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	-
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	-
6.002	Conselho Tutelar	151.972,00	151.972,00	15.401,33	15.401,33	13.069,88	13.069,88	136.570,67
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	9.160,00	9.160,00	779,46	779,46	20.840,00
6.006	Merenda Escolar Ensino	153.175,00	153.175,00	-	-	-	-	153.175,00

	Fundamental							
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
6.008	Merenda Escolar Creche	130.000,00	130.000,00	9.155,06	9.155,06	9.155,06	9.155,06	120.844,94
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	387.731,00	472.359,20	50.871,24	50.871,24	43.125,47	43.125,47	421.487,96
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	-
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	-
		942.802,00	**1.027.430,20**	**84.587,63**	**84.587,63**	**66.129,87**	**66.129,87**	**942.842,57**

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador – CRC/PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:9D0A76C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2013

Estado do Parana **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** Página 1 de 1
Município de Rio Negro Exercício de 2013 - Anexo 15, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.118.345,72	0,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	28.868.128,39	0,00
IMPOSTOS	6.398.206,32	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	22.501.562,77	0,00
TAXAS	1.578.768,21	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	2.293.277,56	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	141.371,19	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.991.558,73	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.107.884,19	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.081.729,33	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.107.884,19	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	3.450,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	160.275,59	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.450,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	160.275,59	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	16.166.585,14	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	338.731,06	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.336.017,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-154.546,14	0,00	SERVIÇOS	11.830.567,18	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	418.458,04	0,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	636.990,99	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	74.819,16	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	551.540,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	47.447.638,07	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	10.928,26	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	118.107,48	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	74.522,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	47.327.023,27	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	3.337.516,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	2.507,32	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.190.187,31	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	130.414,59	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	61.230,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	124.722,19	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.692,40	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	26.098,97	0,00
			TRIBUTÁRIAS	522.772,72	0,00
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	281.163,81	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	241.608,91	0,00
SOMA	**57.303.289,22**	**0,00**	**SOMA**	**49.535.443,52**	**0,00**
			RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO:	**7.767.845,70**	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública
Emitido em: 27/03/2014 17:10:38

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador – CRC/PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:F53A53CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2013

Estado do Parana		Balanço Financeiro	
Prefeitura Municipal de Rio Negro		Exercício de 2013 - Anexo 13, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	**58.053.587,95**	**Despesa Orçamentária**	**55.913.392,15**
Receitas Correntes	61.766.917,03	Despesas Correntes	48.752.759,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.322.444,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.072.420,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.014.765,28	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	580.472,37
RECEITA PATRIMONIAL	516.999,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.099.866,96
RECEITA DE SERVIÇOS	115.470,94		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.408.574,06	Despesas de Capital	7.160.632,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.388.662,30	INVESTIMENTOS	5.923.689,39
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.236.942,83
(-)Deduções da Receita	-7.215.875,66		
Renúncia de Receitas	-		
Restituição de Receita	-		
Descontos Concedidos	-245.552,53		
Compensações	-		
Outras Deduções	-		
Dedução para o FUNDEB	-6.970.323,13		
Retificação	-		
Receitas de Capital	3.502.546,58		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	458.372,36		
ALIENAÇÃO DE BENS	4.592,43		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.039.581,79		
(-)Deduções da Receita	-		
Renúncia de Receitas	-		
Restituição de Receita	-		
Descontos Concedidos	-		
Compensações	-		
Outras Deduções	-		
Dedução para o FUNDEB	-		
Retificação	-		
Transferências Financeiras Recebidas	**118.107,48**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**1.791.793,09**
REPASSE RECEBIDO	118.107,48	TRANSFERENCIA - PODER LEGISLATIVO	1.506.920,37
		REPASSES AO RPPS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	271.597,48
		APORTES AO RPPS - INATIVOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA	13.275,24
Recebimentos Extra-Orçamentários	**10.395.450,86**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**7.225.023,95**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.672.376,19		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.358.028,47		-
		Pagamento de Restos a Pagar Processados	780.319,22
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.340.213,09
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	5.187.829,10	Pagamento Extraorçamentários	5.047.485,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários	177.217,10	Outros Pagamentos Extraorçamentários	57.005,76
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**5.383.615,10**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**9.020.552,20**
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	3.100.700,82	Bancos Conta Movimento	4.969.648,08
Bancos Conta Vinculada	2.282.914,28	Bancos Conta Vinculada	4.050.904,12
Outros Bancos	-	Outros Bancos	-
TOTAL	73.950.761,39	**TOTAL**	73.950.761,39

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 27/03/2014 17:10:38

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador – CRC/PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:11422918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **REMI BIGOLIN - ME**, sito à Av. Orlando L. Zamprônio, 376 Barracao - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.453.719/0001-75, para **AQUISIÇÃO DE MADEIRA:** Aquisição de Madeira, no valor de **R$ 1.603,00 (Um Mil, Seiscentos e Três Reais),** por um período de **30 Dias**, conforme abaixo descrito:

REMI BIGOLIN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MADEIRA 10 Pé Direito 6x10x4m 18 Pé Direito 6x10x3m 13,20 m² Tábua de parede 3m 5,00 m² Tábua de parede 13x15 3 Pé Direito 16x16x3m 5 m² Tábua de parede 12x15 4 Pé Direito 44x 6x3,10 2 Pé Direito 5x10x5		MTS	1,00	1.603,00	1.603,00
TOTAL							1.603,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 27/03/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D60C45B5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 100/2013 – PMA) LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014

Súmula: *Cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Autarquia e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE

Art. 1º - Fica criado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, como entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, econômica e financeira, na forma desta Lei e da legislação a ela pertinente.

Art. 2º - O SAMAE exercerá a sua ação no Município de Andirá – Estado do Paraná, competindo-lhe:

I - Estudar, projetar, executar diretamente ou mediante contrato com especialistas e organizações especializadas em engenharia sanitária ou ambiental, de direito público ou privado, as obras relativas à construção, ampliação, recuperação e remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário e de limpeza pública do Município;

II - Administrar, operar, manter e conservar os serviços de água, esgoto, limpeza pública, coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos, inclusive o aterro sanitário;

III - Executar os serviços relativos a contas e consumos;

IV - Acompanhar o faturamento e a arrecadação das taxas e tarifas decorrentes dos serviços prestados;

V - Promover o treinamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços;

VI - Manter intercâmbio com entidades relacionadas com o campo do saneamento;

VII - Promover atividades voltadas para a preservação do meio-ambiente e combate à poluição ambiental, particularmente dos cursos d'água do Município, nos limites previstos nesta Lei;

VIII - Implementar programas de saneamento rural no âmbito do Município, mediante o emprego de tecnologia apropriada e de soluções conjuntas para água, esgoto, limpeza e módulo sanitário;

IX - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos necessários;

X - Promover articulação com outros setores para o exercício da polícia das águas públicas e da limpeza pública no Município, na forma disposta em decreto regulamentar, ato de natureza complexa, proposto pelo Diretor Presidente e aprovado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - A Autarquia deverá promover articulação com as demais instituições integrantes dos sistemas municipal, estadual e nacional do meio ambiente, e desenvolver ações voltadas à preservação dos recursos ambientais, de maneira isolada ou em conjunto com as entidades do setor, em especial para:

a) auxiliar na fiscalização permanente dos recursos ambientais, particularmente dos cursos d'água, encostas e fundos de vale, que podem ser diretamente afetados pela má disposição dos resíduos sólidos gerados pela atividade humana;

b) participar das discussões que visam à compatibilização do desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente;

c) colaborar na proteção das áreas representativas dos ecossistemas e sugerir medidas para a implantação, nas áreas críticas de poluição, de sistemas de monitoramento dos índices locais de qualidade ambiental;

d) colaborar com órgãos e entidades do sistema municipal, estadual e nacional do meio-ambiente, na identificação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, visando à tomada de medidas por parte dos mesmos, para a sua recuperação;

e) sempre que possível, participar e promover ações voltadas para atrair a efetiva participação da comunidade em campanhas para a defesa do meio-ambiente e colaborar no desenvolvimento de programas de educação ambiental;

f) cooperar com órgãos e entidades dos sistemas municipal, estadual e nacional do meio-ambiente, no sentido da realização e atualização permanente do inventário ecológico do Município, incluindo as reservas naturais e as áreas de integração ambiental.

Art. 4º - A Autarquia deverá integrar o sistema municipal de saúde pública, objetivando sua cooperação na idealização de ações para o controle dos vetores de doenças transmissíveis, particularmente daqueles ligados ao manuseio e destinação do lixo e aos relacionados à existência de água superficial estagnadas em situações naturais ou artificiais, e participar com os demais órgãos do sistema de vigilância epidemiológica das demais atividades de saúde pública.

Art. 5º - A Autarquia terá sua Estrutura Organizacional formada pela Diretoria Geral, Departamentos de Água e Esgoto e Limpeza Pública, Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica da Autarquia, esta composta exclusivamente por advogado concursado, conforme disposto no Anexo I desta lei.

Parágrafo Único – A estrutura organizacional a que se refere este *caput* será definida em seus níveis táticos e operacionais conforme disposto no Capítulo II - Plano de Cargos e Vencimentos e no Regimento Interno da Autarquia ato de natureza complexa, proposto pelo Diretor Presidente e aprovado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - A Autarquia será administrada por um Diretor Presidente, nomeado pelo Prefeito, em cargo em comissão, podendo ser escolhido dentre os servidores de seu quadro próprio, do quadro da Prefeitura Municipal ou da comunidade.

§ 1º Os cargos de nível estratégico de Diretoria de Água e Esgoto e Diretoria de Limpeza Pública poderão ser nomeados pelo Diretor Presidente para cargo em comissão, de livre exoneração, ou poderão receber gratificações de funções quando membros do quadro efetivo, em gratificação equivalente a de Controlador Interno. O Diretor Presidente nomeará, também, os servidores em funções gratificadas, quando membros do quadro efetivo.

§ 2º As denominações, simbologias, vagas e vencimentos dos cargos dispostos na Estrutura Organizacional estão compostos conforme Anexo I e seguintes desta Lei.

Art. 7º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e administrativa com organização oficial especializada em engenharia sanitária ou ambiental, como a Fundação Nacional de Saúde, para o desenvolvimento da Autarquia.

Art. 8º - A Autarquia atuará em estreita articulação com outros prestadores de serviços de saneamento e limpeza pública municipais, através de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

§ 1º Mediante detido exame das necessidades da Autarquia, e através de instrumentos legais a serem firmados com outros prestadores de serviços de saneamento e limpeza pública, a Autarquia poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais destes, bem como cedê-los, e deverá promover e assegurar mecanismos para a cooperação técnica e administrativa entre os serviços municipais, que se dará em diversos níveis, constituindo-se numa permanente troca de serviços, devidamente remunerada, com base em instrumentação legal, sem prejuízo à organização dos seus programas, para a consecução dos seus objetivos e para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro da autarquia.

§ 2º Fica a Diretoria da Autarquia autorizada a firmar convênios com outras entidades similares para atender ao disposto neste artigo e a filiar-se com órgãos representativos na área de saneamento e limpeza pública.

Art. 9º - Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos da Autarquia comporão o Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único – A Autarquia terá plano de contas destacado e específico de suas atividades, competindo-lhe acompanhar a execução financeira e orçamentária.

Art. 10 – A Autarquia terá quadro próprio de servidores, os quais serão submetidos ao Regime Jurídico Único adotado na legislação municipal pertinente, e que correspondem aos cargos definidos em Lei.

§ 1º Compete à administração da Autarquia admitir, movimentar e dispensar os seus servidores, de acordo com as normas próprias e a legislação aplicável.

§ 2º Fica definido, ainda, que a contratação de que trata o *caput* será gradativa, substituindo-se os servidores da Administração Direta na medida em que forem sendo contratados os servidores específicos da Autarquia.

§ 3º Em decorrência do disposto no parágrafo 1º, os novos servidores contratados para a Autarquia serão regidos pelo Plano de Cargos e Vencimentos deste, enquanto que os servidores vinculados à Administração Direta ficarão vinculados ao Plano de Cargos desta.

§ 4º Em qualquer caso, o regime funcional e disciplinar dos servidores do SAMAE será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Andirá, Estado do Paraná.

§ 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição da Autarquia servidores públicos e estruturas administrativas integrantes do quadro da Administração Direta, até que a Autarquia contrate seu quadro próprio de servidores e a Administração Direta absorva todo o excesso de servidores devido à descentralização das atividades.

Art. 11 - Fica a Autarquia autorizada a valer-se, para o desenvolvimento de suas atividades, dos servidores de que trata o art. 10º, de profissionais, pessoas físicas e/ou jurídicas contratadas na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e de servidores pertencentes a outras esferas de governo, seja federal, estadual ou municipal.

Art. 12 - O patrimônio inicial da Autarquia será constituído de todos os bens móveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário, de resíduos sólidos urbanos, e de limpeza pública, sendo que o inventário de transmissão dos bens à Autarquia será publicado na imprensa oficial no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

Parágrafo Único – O Município de Andirá, mediante instrumento público, poderá transferir a propriedade ou conceder o uso de bens imóveis do patrimônio da Administração Direta à Autarquia, obedecidos o prazo da publicação previsto no caput.

Art. 13 – A Autarquia, para o seu funcionamento, contará, entre outros, com recursos financeiros arrecadados pelo Município e provenientes de:

I - dotações orçamentárias e créditos suplementares;

II - subvenções municipais;

III - do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto e limpeza pública, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto; conservação de hidrômetros; serviços referentes à ligação de água e esgoto, prolongamento de rede e de outras obras por conta de terceiros, alienações, coleta de lixo, serviços de limpeza urbana, multas, etc;

IV - taxas de contribuição que incidirem sobre os imóveis e logradouros beneficiados com os serviços de água e esgoto e limpeza pública;

V - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal, ou por organismos de cooperação internacional;

VI - tributos de contribuição para melhorias e implantação de obras novas;

VII - produtos de cauções ou depósitos resultantes de inadimplementos contratuais;

VIII - doações, legados e outras rendas;

IX - do produto de juros e correção monetária incidentes sobre depósitos bancários e aplicações financeiras e provenientes de outras rendas patrimoniais.

Parágrafo Único - Fica a Diretoria Geral da Autarquia autorizada a aplicar no mercado financeiro as disponibilidades financeiras, quando houver, de acordo com as instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 14 - Os planos de trabalho da Autarquia serão elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal, ouvindo parecer de entidade especializada em engenharia sanitária ou ambiental, quando for o caso.

Art. 15 - Competirá à Autarquia superintender, coordenar, promover, executar e acompanhar os planos de trabalho aprovados.

Art. 16 – A Autarquia deverá promover e participar de programas que visem à melhoria das relações humanas no trabalho, das relações públicas com a comunidade e da imagem da entidade.

Art. 17 – A Autarquia deverá promover ações objetivando a implementação do saneamento básico nas localidades do Município, conforme tecnologia apropriada ao saneamento rural.

Art. 18 - Serão obrigatórias as ligações de água e esgoto para os prédios considerados habitáveis situados nos logradouros em que existam as respectivas redes públicas.

Parágrafo Único - Ficam ressalvados os casos de interrupção do fornecimento de água por falta de pagamentos e outros previstos em regulamento.

Art. 19 - Os proprietários de terrenos situados em logradouros beneficiados pelo sistema de água e esgotos sanitários e de limpeza pública estarão sujeitos ao pagamento das taxas e tarifas, conforme disposições a serem fixadas.

Art. 20 - As ligações de água e de esgoto somente poderão ser requeridas pelo detentor da posse do imóvel, a qualquer título, mediante documento idôneo, em cujo nome será emitida a fatura e a quem caberá a responsabilidade, inclusive custos, da respectiva ligação.

Art. 21 - Fica a Autarquia autorizada a promover a interrupção dos serviços de fornecimento de água, de esgoto e coleta de resíduos sólidos urbanos ao usuário que não efetuar o pagamento de duas faturas consecutivas, conforme o Art. 40, da Lei nº. 11.445/07.

Parágrafo Único - Fica o Serviço Autárquico autorizado a promover o desligamento do sistema de fornecimento de água e de esgoto do usuário que, após 30 (trinta) dias contados da interrupção, não efetuar o pagamento das faturas em atraso.

Art. 22 - A classificação dos serviços prestados, tarifas e remunerações respectivas, e as condições para a sua utilização, serão estabelecidas em regulamento, sendo que os mesmos serão reajustados periodicamente, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão de obra utilizada pela Autarquia, de modo a assegurar a sua autossuficiência econômico-financeira e de conformidade com o Art. 37, da Lei nº. 11.445/2007, e será feita pelo Executivo Municipal, através de Decreto.

Parágrafo Único – Até que nova legislação venha a regulamentar a matéria, as taxas serão cobradas consoante disposição do Código Tributário Municipal e legislação correlata, podendo sofrer regulamentação nos estritos limites da lei.

Art. 23 - Fica expressamente vedado à Autarquia promover novas isenções e/ou reduções de taxas, tarifas e de remuneração pelos serviços de abastecimento de água e de coleta de esgoto, sem a observância dos critérios previstos em lei específica sobre o tema.

Parágrafo Único – Para todos os efeitos legais ficam ratificadas, em relação à Autarquia, todas as isenções e/ou reduções de taxas, tarifas e de remuneração pelos serviços de abastecimento de água e de coleta de esgoto prestados constantes a legislação e regulamentos municipais referentes ao Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura.

Art. 24 - O Chefe do Executivo Municipal expedirá decretos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

§ 1º A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o Regulamento, o Organograma e o Regimento Interno, atos esses de natureza complexa, propostos pelo Diretor Presidente e aprovados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de vigência desta Lei, para proposição, aprovação e publicação dos regulamentos previstos no parágrafo anterior.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Art. 25 - Fica instituído, o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá (SAMAE), Autarquia Municipal criada pela presente Lei.

Art. 26 - O Regime Jurídico dos servidores da Autarquia é o Estatutário dos Servidores Públicos Municipais de Andirá, Estado do Paraná.

Art. 27 - São partes integrantes deste Plano, os cargos de provimento efetivo, os grupos ocupacionais, as classes, as tabelas de vencimentos, quantidade, qualificação, referências em conformidade com o constante nos Anexos:

ANEXO I – Estrutura Organizacional;
ANEXO II - Cargos em Comissão – Denominação, Carga Horária, Simbologia e Vagas;

ANEXO III – Cargos Efetivos - Denominações, Carga Horária e Vagas;
ANEXO IV – Gratificação por Função – Denominação, Simbologia, Vencimentos e Vagas;
ANEXO V – Cargos Efetivos – Descrição Detalhada;
ANEXO VI – Cargos em Comissão – Descrição Detalhada;
ANEXO VII – Funções Gratificadas – Descrição Detalhada;
ANEXO VIII – Cargos Efetivos – Vencimentos e Evolução Salarial;

Art. 28 - O plano de carreira é fundamentado no princípio constitucional de valorização das funções públicas, com observância do tempo de serviço, da escolaridade, da natureza do grau de responsabilidade e da complexidade das atividades desenvolvidas, baseando-se nos componentes específicos de cada cargo efetivo.

Art. 29 - A organização das carreiras funcionais de que trata esta Lei é constituída apenas para os cargos de provimento efetivo, regidos pelo regime jurídico estatutário.

§ 1º As descrições das atividades, dentro de cada cargo, estarão dispostas no Anexo V.

§ 2º Os cargos de provimento efetivo passam a ter a denominação de acordo com o descrito no Anexo III, que integrará esta Lei.

Art. 30 - Para efeito desta Lei, considera-se:

- PLANO DE CARREIRA - o conjunto de normas que regem o ingresso, a promoção vertical e horizontal e o desenvolvimento dos servidores em suas carreiras;

- GRUPO - o conjunto de cargos com atividades profissionais correlatas ou não, levando-se em conta o ramo dos conhecimentos aplicados no seu desempenho e provimento;

- CARREIRA - o conjunto de classes agrupadas segundo a complexidade, escolaridade, qualificação profissional, natureza e as responsabilidades inerentes às suas atribuições;

- CARGO - o conjunto de atribuições e responsabilidades conferidas ao servidor, organizados em carreiras na forma criada por Lei;

- NÍVEL - o elemento da estrutura da carreira que agrupa os cargos segundo a complexidade, qualificação profissional, nível de escolaridade, responsabilidades, treinamentos e experiências, identificadas por algarismos romanos, passível de mudança através de aprovação no procedimento de promoção vertical;

- CLASSE - é a amplitude entre os maiores e menores vencimentos de cada nível, identificado por letras, passível de mudança através de aprovação no procedimento de promoção horizontal.

- SERVIDOR PÚBLICO – pessoa legalmente investida em cargo público, seja de provimento efetivo, seja de provimento em comissão, e regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

- SALÁRIO-BASE - retribuição pecuniária do servidor pelo efetivo exercício do cargo correspondente a classe e ao nível;

- FUNÇÃO GRATIFICADA – é uma vantagem acessória aos vencimentos, concedida pelo efetivo exercício de chefia dos órgãos da estrutura organizacional da Autarquia por servidor público efetivo;

- VENCIMENTOS – é o valor do vencimento acrescido das vantagens funcionais e pessoais, incorporadas ou não, percebidas pelo servidor;

- INTERSTÍCIO - intervalo de tempo estabelecido com o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão.

Art. 31 - O Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá (SAMAE), será composto pelos seguintes Grupos:

I - Grupo de Cargos Públicos de Provimento em Comissão;

II - Grupo de Cargos Públicos de Provimento Efetivo.

§ 1º Grupo de Cargos Públicos de Provimento em Comissão é constituído pela categoria funcional de Direção constantes do anexo.

§ 2º Os Cargos Públicos de Provimento em Comissão serão de recrutamento amplo, provimento em caráter provisório de livre nomeação e exoneração pelo Diretor Presidente ou pelo Prefeito Municipal, conforme for a competência para a nomeação.

§ 3º As Funções gratificadas destinadas aos Cargos de Provimento Efetivo visam atender unicamente as atribuições de chefias ou o desempenho de atividades que, por sua natureza, exijam maior dedicação e responsabilidade de quem for incumbido de executá-las.

§ 4º Os cargos de provimento em comissão devem retratar o previsto nos dispositivos da Lei de Criação da Autarquia e Estrutura do Regimento Interno da mesma.

SEÇÃO I
DO PROVIMENTO EFETIVO

Art. 32 - A investidura em cargo público de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, em todas as suas etapas, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, com provas de caráter eliminatório e classificatório, na forma determinada nas normas e regulamentos próprios.

Parágrafo Único - Conforme as necessidades do cargo, poderão ser exigidas avaliação física e/ ou psicológica, efetuadas pela pessoa jurídica contratada para realização do concurso público.

Art. 33 - Constatada a existência de cargos vagos e quando houver a necessidade de seu preenchimento, será aberto concurso público para os cargos de provimento efetivo, mediante ato da autoridade competente, desde que observado o impacto financeiro, previsto em norma específica.

Art. 34 - O ingresso em cargo de carreira de provimento efetivo dar-se-á sempre na classe e nível inicial do respectivo cargo, mediante concurso público, desde que preenchidos os requisitos previstos na legislação pertinente, tomando como base o grau de escolaridade mínimo exigido no concurso público.

SEÇÃO II
ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 35 - O servidor cumprirá estágio probatório durante os três primeiros anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado, após a aprovação no treinamento, período em que deverá atender aos requisitos exigidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de ANDIRÁ, indicadores de aptidão para o exercício das atividades próprias da carreira, além dos demais previstos em outras normas.

Art. 36 - Os servidores municipais nomeados para cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público em todas as suas fases, estão sujeitos ao cumprimento do período de estágio probatório, para somente então adquirir estabilidade.

§ 1º O servidor adquirirá estabilidade após o decurso de (03) três anos de efetivo exercício no cargo de provimento para o qual foi nomeado mediante a aprovação no Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

§ 2º Para a aquisição da estabilidade, além dos requisitos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, é necessário a obtenção mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, na forma prevista em regulamento próprio.

§ 3º Para Avaliação Especial do Estágio Probatório serão utilizados os critérios de Avaliação de Desempenho, na forma do seu regulamento próprio, sendo critérios únicos, levando-se em consideração a complexidade do cargo.

§ 4º Os demais procedimentos integrantes da Avaliação de Desempenho Especial de Estágio Probatório serão descritos em regulamento próprio, sob o tema Estágio Probatório.

SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 37 - A Avaliação de Desempenho do servidor municipal têm por objetivo estimular o desempenho e a produtividade do mesmo, servindo como instrumento para os processos de planejamento, capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos.

Parágrafo Único - A Avaliação de Desempenho de que trata o "Caput" do Artigo deverá atender aos requisitos exigidos no Estatuto dos Servidores e demais normas.

Art. 38 - Todos os servidores integrantes do quadro efetivo da Autarquia serão submetidos à avaliação de desempenho no mínimo uma vez ao ano, na forma prevista em norma própria.

Art. 39 - Os critérios de Avaliação de Desempenho serão os descritos nos incisos abaixo, levando-se em consideração a complexidade do cargo:

Assiduidade - Será considerada a freqüência com que o servidor comparece ao trabalho, conforme critérios e pontuação descritos no Instrumento de Avaliação.

Disciplina - Cumprimento das normas legais, regimentais e das específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor; aceitação da hierarquia e presteza com que as executa, conforme critérios e pontuação descritos no Instrumento de Avaliação.

Capacidade de Iniciativa - Capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho, conforme critérios e pontuação descritos no Instrumento de Avaliação.

Produtividade - Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados, conforme critérios e pontuação descritos no Instrumento de Avaliação.

Responsabilidade - Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas, conforme critérios e pontuação descritos no Instrumento de Avaliação.

Art. 40 - Os demais procedimentos integrantes da Avaliação de Desempenho serão descritos em regulamentação própria, sob o tema Avaliação de Desempenho.

SEÇÃO IV
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

Art. 41 - A evolução do servidor na carreira dar-se-á através de Promoção Vertical e Promoção Horizontal, observando a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade, a escolaridade, o tempo de serviço e os demais requisitos exigidos e necessários para um eficiente desempenho no cargo efetivo.

Art. 42 - Promoção horizontal é a passagem de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do interstício mínimo de três anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação de desempenho.

Art. 43 - Promoção vertical consiste na passagem de um nível para outro nível imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso de escolarização formal, relacionado com as funções do cargo efetivo do servidor, qual dependerá da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.

Art. 44 - O servidor em período de estágio probatório não terá direito à promoção enquanto permanecer nesta condição.

Parágrafo Único - Somente após a aprovação do servidor no estágio probatório, este passará para a classe subsequente na condição de servidor estável, por efetivo exercício do cargo de provimento originário, iniciando-se a contagem do tempo e dos demais critérios para a promoção horizontal na forma prevista nesta Lei.

Art. 45 - O servidor readaptado participará das vagas disponíveis para promoção vertical e promoção horizontal no cargo readaptado, desde que considerado apto para tanto e cumpra os requisitos para este.

SEÇÃO V
PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 46 - Promoção vertical é a passagem do servidor estável de um nível para outro, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições:

I - apresentação do comprovante de aprovação em cursos dentro das atribuições de seu cargo efetivo ou que concernem à Administração Pública;

II - avaliação de desempenho satisfatória;

III - existência de vaga;

IV - disponibilidade orçamentária;

V - preenchimentos de outros critérios e requisitos exigidos nas demais regulamentações.

Parágrafo Único -. Somente serão aceitos, para fins da promoção vertical, os cursos de técnico, tecnólogo, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação ou cujos diplomas sejam validados pelo MEC.

Art. 47 - As promoções obedecerão aos critérios classificados na ordem de capacitação, merecimento, de cada servidor estável, no efetivo exercício de seu cargo original, não podendo, em hipótese alguma, configurar ou caracterizar desvio de função ou provimento derivado, salvo no caso de servidor readaptado.

Parágrafo Único - Capacitação é a participação do servidor em programas de treinamento, aperfeiçoamento, aprimoramento, atualização e similares, dentro da sua área específica de atuação, considerando conhecimentos específicos às atribuições do cargo efetivo.

Art. 48 - Serão aferidos, periodicamente, os dados relativos à conduta funcional e disciplinar dos candidatos à promoção vertical, mediante a verificação das fichas de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo Único - Analisada as fichas e aferida a média, a relação de capacitação e o tempo de serviço dos candidatos, o Departamento responsável elaborará a lista dos servidores aptos para a promoção vertical.

Art. 49 - De conformidade com o interesse e a necessidade da Administração, serão disponibilizadas as vagas para a promoção vertical funcional, com a indicação dos cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único - A Administração Pública Municipal oferecerá vagas para a promoção vertical funcional, no mínimo a cada dois anos, para todos os cargos.

Art. 50 - As vagas para o processo de promoção vertical funcional deverão ser oferecidas no limite mínimo de 15%, do número de vagas do inicial da classe nos respectivos níveis, obedecidos todos os requisitos previstos nesta Lei, observadas as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal.

§ 1º O quantitativo de vagas para cada nível, as datas, o regulamento, as normas pertinentes para o processo de promoção vertical, bem como as composições da Comissão responsável, serão editadas anualmente, até o último dia do mês de novembro de cada ano, para aplicação no ano seguinte, mediante Ato próprio da autoridade competente.

Art. 51 - Somente poderá ser promovido, considerado a avaliação de desempenho do servidor que teve atuação efetiva nas funções do cargo de provimento original ou readaptado.

Art. 52 - Ficam proibidos de concorrer à promoção vertical os servidores:

I - que não tenham completado 03 (três) anos de efetivo exercício na função originária, na qualidade de servidor estável até 31 de dezembro do ano em que ocorrer a disponibilização das vagas para a promoção vertical funcional;

II - que não estejam efetivamente desempenhando as funções inerentes ao seu cargo;

III - ocupante de cargo em comissão ou função gratificada cujas atividades não estejam vinculadas ao cargo efetivo do servidor;

IV - disponibilizados para outros órgãos ou entidades, salvo os servidores cedidos;

V - que tenham sofrido pena em processo disciplinar que ainda não tenha prescrito, computando o período anterior;

VI - que estejam em licença não remunerada;

VII - que estejam em licença remunerada por período superior a 30 (trinta) dias, exceto para as licenças para capacitação e licença maternidade, computando o período anterior.

Art. 53 - As promoções serão realizadas no mês de fevereiro de cada ano, com base nos critérios de capacitação e merecimento, com a somatória de todos os desempenhos obtidos pelo servidor no exercício de seu cargo efetivo, aferido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme as normas próprias e obedecendo aos critérios específicos, na forma prevista em regulamentação própria.

Art. 54 - O servidor que exercer dois cargos, acumuláveis legalmente, deverá ser avaliado em todos os critérios para a promoção vertical, de forma individualizada, em cada um dos cargos separadamente e de forma independente, não podendo utilizar os mesmos títulos e ou certificados considerados anteriormente na promoção vertical de um dos cargos.

Art. 55 - A concessão da promoção vertical ficará condicionada, além dos requisitos previstos nesta Lei, quais sejam, de capacitação e merecimento, também aos limites dos recursos financeiros e orçamentários para seu custeio, dentro do exercício correspondente, a necessidade e o interesse da Administração da Autarquia no aperfeiçoamento e aprimoramento de cada cargo.

Art. 56 - No caso de abertura de vagas, havendo empate na classificação, terá preferência o servidor de maior tempo de serviço no Município, continuando o empate, terá preferência, sucessivamente, o de maior tempo de serviço público, o de maior prole menor de idade e o mais idoso.

Parágrafo Único - No caso de promoção vertical inicial, o primeiro desempate será determinado pela classificação obtida em concurso.

SEÇÃO VI
DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 57. Promoção horizontal é a passagem do servidor estável de uma classe para outra, dois em dois anos, pelo critério de merecimento, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições:

I - ser estável;

II - estar em efetivo exercício na Administração Direta ou Indireta ou cedido para outro órgão, desde que no Município, e exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, no biênio;

III - não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, exceto nos casos descritos no parágrafo único deste artigo, no biênio.

IV - não ter apresentado mais de 05 (cinco) faltas injustificadas, alternadas ou não, ao serviço no biênio;

V - não ter sofrido penalidade de advertência no biênio;

VI - não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar no biênio;

VII - ter obtido no mínimo, média de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas avaliações de desempenho.

VIII - o preenchimento de outros critérios e requisitos exigidos em regulamentação própria.

Parágrafo Único - Durante o biênio, as situações dispostas nos incisos II e III deste artigo não serão consideradas quando ocorrerem por força de:

a) designação de função gratificada correlata ao cargo de origem;

b) nomeação de cargo em comissão do Município correlata ao cargo de origem;

c) exercício de mandato classista, político ou mandato de conselheiro tutelar;

d) licença maternidade, adoção e paternidade;

e) licença para tratamento de saúde de família, com remuneração;

f) licença para tratamento de saúde até 06 (seis) meses - ininterrupta ou não, exceto se decorrente de acidente de serviço;

g) férias e licença especial;

h) concessões previstas como doação de sangue, alistamento eleitoral, falecimento, casamento, nascimento do filho e licença para júri.

Art. 58 - As promoções obedecerão aos critérios de merecimento avaliados periodicamente na Avaliação de Desempenho, de cada servidor estável, no efetivo exercício de seu cargo original, não podendo em hipótese alguma configurar ou caracterizar provimento derivado.

Parágrafo Único - Mérito é a demonstração de eficiência por parte do servidor, nas funções do cargo efetivo ocupado, bem como do fiel cumprimento de seus deveres funcionais, de sua contínua atualização e aperfeiçoamento e o bom desempenho de suas atividades.

Art. 59 - Serão coletados, periodicamente, os dados relativos à conduta funcional e disciplinar dos candidatos à promoção horizontal, mediante a verificação das fichas funcionais do departamento de recursos humanos.

Parágrafo Único - Analisada a conduta funcional com a relação dos servidores que obtiveram avaliação satisfatória em conjunto com o tempo de efetivo serviço, o Departamento responsável elaborará a lista dos servidores aptos para a promoção horizontal.

Art. 60 - Somente poderá obter a promoção horizontal e ter considerado a avaliação de desempenho o servidor que teve atuação efetiva nas funções do cargo de provimento original.

Art. 61 - Ficam proibidos de concorrer à promoção horizontal os servidores:

I - que não tenham completado 03 (anos) anos de efetivo exercício na função originária, na qualidade de servidor estável até 31 de dezembro do ano em que ocorrer a disponibilização das vagas para a promoção horizontal funcional;

II - que não estejam efetivamente desempenhando as funções inerentes ao seu cargo;

III - que ocupem cargo em comissão, função gratificada, cujas atividades não estejam vinculadas ao cargo efetivo do servidor;

IV - servidores disponibilizados para outros órgãos ou entidades, salvo os servidores cedidos.

V - que tenham sofrido pena em processo disciplinar que ainda não tenha prescrito, computando o período anterior.

VI - que estejam em licença não remunerada;

VII - que estejam em licença remunerada por período superior a 30 (trinta) dias, exceto as licenças para capacitação e licença maternidade, computando o período anterior.

Art. 62 - As progressões serão realizadas no mês de janeiro de cada ano, com base nos critérios de merecimento e média 7,0 nas fichas de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo Único – A ficha de Avaliação de Desempenho, deverá possuir campo próprio para computo no corpo formulário.

Art. 63 - O servidor que exercer dois cargos, acumuláveis legalmente, deverá ser avaliado em todos os critérios para a promoção horizontal, de forma individualizada, em cada um dos cargos separadamente e de forma independente.

Art. 64 - A concessão da promoção horizontal ficará condicionada, além dos requisitos previstos nesta Lei, o de merecimento, também à suportabilidade de recursos financeiros para seu custeio, dentro do exercício correspondente, à necessidade e interesse da Administração Pública Municipal.

SEÇÃO VII
DOS VENCIMENTOS

Art. 65 - Os vencimentos correspondentes aos cargos efetivos que integram a organização das carreiras de que trata esta Lei, serão fixados em diferentes níveis e classes, na forma prevista nos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O anexo de Vencimentos dos servidores efetivos será composto de 03 (três) níveis, codificados em algarismos de I a III, e em classes, representadas por letras, em ordem alfabética de "A" até "P".

Art. 66 - Os vencimentos previstos no Anexo VIII, poderão ser corrigidos por ocasião da data base da categoria ou, na sua inexistência, quando da concessão de reajustes anuais pela Administração Direta.

Art. 67 - As gratificações e os adicionais devidos aos servidores integrantes do Quadro efetivo seguirão os critérios previstos no Estatuto dos Servidores e estrutura Administrativa definida em Lei específica.

Art. 68 - A jornada de trabalho dos servidores abrangidos por esta Lei será apontada no Anexo III desta Lei.

SEÇÃO VIII
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 69 - O servidor poderá ser designado para exercer função gratificada:

§ 1º. O servidor designado perceberá, além do vencimento do seu cargo, a gratificação respectiva enquanto estiver no exercício da função.

§ 2º. São consideradas funções gratificadas aquelas elencadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º. A gratificação de função não se incorpora ao vencimento.

§ 4º. Os demais cargos não serão passiveis de pagamento de função gratificada, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 70. No ato da designação constará, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o valor da gratificação e a lotação.

SEÇÃO IX
DO TREINAMENTO

Art. 71 - Fica institucionalizado, como atividade permanente da Autarquia, o treinamento dos servidores, tendo como objetivos a sua integração e melhor formação, mantendo-os permanentemente atualizados e preparando-os para a execução de tarefas mais complexas.

Parágrafo Único – O treinamento será ministrado:

I - diretamente pela Autarquia, quando possível;

II - mediante encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por entidades especializadas, sediadas ou não no município.

Art. 72 - Os programas de treinamento serão elaborados anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis a sua implantação.

SEÇÃO X
DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

Art. 73 - Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD, que terá a competência de:

I. Analisar e julgar as avaliações de desempenho que requeiram revisão, em grau único de recurso, ratificando ou retificando os resultados.

II. Emitir parecer pela aprovação ou não do servidor no estágio probatório e nas avaliações permanentes, com fundamento nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, em cumprimento ao disposto no art. 41, da Constituição Federal.

III. Atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho, seja durante o estágio probatório ou após ter adquirido a estabilidade.

Parágrafo Único - Os membros da CAD poderão avocar os servidores avaliados, para ratificar e/ou retificar avaliações, desde que necessário para conclusão de processos e/ou efetivação após o mérito do estágio probatório dos servidores e avaliação permanente.

Art. 74 - A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo eles estáveis em pelo menos 20 horas semanais, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, indicados pelos seus pares e nomeados pela autoridade competente, sendo:

a) Um membro efetivo representante da Procuradoria Jurídica;

b) Um membro representante da Administração da Autarquia;

c) Um membro representante da categoria e/ou do Sindicato ou Associação dos Servidores Públicos do Município, eleitos em assembléia geral, sendo indicados através de cópia da ata que o elegeu.

§ 1º. A indicação dos membros suplentes obedecerá aos critérios descritos no *caput* deste artigo.

§ 2º. O Presidente será eleito dentre os membros da Comissão.

§ 3º. Será obrigatória a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros titulares em cada reunião.

§ 4º. Ficam definidos os seguintes prazos para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho:

a) 05 dias úteis para revisão do processo de avaliação por iniciativa do servidor, a contar da ciência do processo.

b) 15 dias úteis para revisão do processo de avaliação por iniciativa do Departamento de Recursos Humanos, a contar da data do recebimento da avaliação.

§ 5º. Quando na ausência de servidores efetivos da Autarquia, poderão ser designados servidores de outros quadros efetivos do Município.

§ 6º. Fica estipulado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do processo de avaliação de desempenho para a apresentação das conclusões finais pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

SEÇÃO XI
DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Art. 75 - Lei específica estabelecerá, nos termos do art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, os casos de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, atendidos os seguintes princípios:

a) realização de teste seletivo, ressalvados os casos de calamidade pública;

b) contrato com prazo máximo de 02 (dois) anos.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76 - Os débitos relativos aos pagamentos em atraso das contas de fornecimento de água, de coleta de esgoto, de resíduos sólidos urbanos e de limpeza pública, anteriores à criação da Autarquia, serão registradas como dívida ativa desta e cobradas de acordo com o previsto em lei e no regulamento.

Parágrafo Único - Os usuários que estiverem com um ou mais pagamentos atrasados das contas de fornecimento de água, de coleta de esgoto e coleta de resíduos sólidos urbanos terão o prazo de até 30 dias, após serem notificados pela Autarquia, para quitarem seus débitos, sob pena de interrupção dos serviços e, posteriormente, desligamento do sistema, ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único do art. 21.

Art. 77 - Somente após a vigência da presente Lei é que a Autarquia ficará responsável pelo pagamento de todos os encargos e despesas geradas para o bom funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município e ficará autorizado a fazer os devidos pagamentos, mediante levantamento adequado e de acordo com suas disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Art. 78 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Autarquia.

Art. 79 - O Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 1.170/1993, regulamentará todas as demais situações funcionais, inclusive gratificações, férias e licenças.

Parágrafo Único - O adicional por tempo de serviço será aplicado conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Andirá, Lei Municipal nº. 1.170, em seu artigo 96.

Art. 80. Os valores referentes às diárias seguirão os parâmetros da legislação específica relativa ao Poder Executivo Municipal, sendo que a diária do Diretor Presidente equivalerá à diária de um Secretário Municipal.

Art. 81. O crescimento horizontal e vertical, previstos no Capítulo IV desta Lei, serão submetidos previamente à disponibilidade orçamentária e financeira, mediante inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, respeitados os limites com gastos de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 82. As situações não previstas nesta lei serão resolvidas, consoante a pertinência, segundo as disposições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e na Lei Orgânica do Município, dispondo o Poder Executivo, do prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da publicação da presente lei, encaminhar o Plano de Saneamento Básico previsto na Lei Federal nº. 11.445/07, que dentre os princípios elencados em referida lei, conterá:

I – definição da composição do preço público;
II – definição da tarifa social e a subvenção pelo poder público;
III – e população localizada em lugar com poder econômico reduzido;
IV – agência reguladora de preço;
V – demais princípios elencados na Lei;
VI – composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Usuários do Sistema de Água e Esgoto de Andirá.

Art. 83 - O Município deverá providenciar a devida abertura de crédito adicional, bem como os necessários ajustes nas leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 84 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
Estrutura Organizacional

Diretoria Geral:
Diretor Presidente da Autarquia (comissionado)

Departamento de Água e Esgoto
Diretor de Água e Esgoto (comissionado)

Departamento de Limpeza Pública:
Diretor de Limpeza Pública (comissionado)

Controle Interno:
Controlador Interno (FG)

Procuradoria Jurídica da Autarquia:
Advogado do quadro efetivo da Autarquia (efetivo)

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO - Denominações, Vagas e Simbologia

Grupo de Cargos Públicos de Provimento em Comissão	Carga Horária	Simbologia	Vagas
Diretor Presidente da Autarquia	40h	AC 1	01
Diretor do Departamento de Água e Esgoto	40h	AC 2	01
Diretor do Departamento de Limpeza Pública	40h	AC 2	01

Simbologia e Vencimentos em R$

Simbologia	Vencimentos em R$
AC 1	R$ 6.000,00
AC 2	R$ 2.900,00

ANEXO III

CARGOS EFETIVOS - Denominações, Carga Horária e Vagas

Grupo de Cargos Públicos de Provimento em Efetivo	Carga Horária	Quadro	VAGAS
ADMINISTRADOR	40h	Efetivo	01
ADVOGADO	20h	Efetivo	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 h	Efetivo	04
AGENTE DE SERVIÇOS	40 h	Efetivo	04
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40 h	Efetivo	05
BIÓLOGO	10 h	Efetivo	01
CONTADOR	20h	Efetivo	01
ENCANADOR	40 h	Efetivo	04
ENGENHEIRO AMBIENTAL	20 h	Efetivo	01
ENGENHEIRO CIVIL	20h	Efetivo	01
FISCAL LEITURISTA	40 h	Efetivo	06
MOTORISTA	40 h	Efetivo	02
OPERADOR DE BOMBAS	40 h	Efetivo	02
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO	40 h	Efetivo	08
OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	Efetivo	02
PEDREIRO	40 h	Efetivo	01
QUÍMICO	20 h	Efetivo	01
TÉCNICO EM SANEAMENTO	40 h	Efetivo	01
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40 h	Efetivo	01
VIGIA PATRIMONIAL	40 h	Efetivo	03

ANEXO IV
Da Gratificação Por Função

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS	VAGAS
CONTROLADOR INTERNO	**FG-1**	R$ 1.000,00	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	**FG -1**	R$ 1.000,00	01
PREGOEIRO	**FG -1**	R$ 1.000,00	01
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	**FG - 2**	R$ 750,00	03

ANEXO V
Descrição Detalhada dos Cargos Efetivos

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO

ADMINISTRADOR	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Curso Superior em Administração, Administração de Empresas, Administração Pública ou Gestão Pública e Registro no Órgão Competente. **ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar, controlar e avaliar a execução das atividades de administração geral desenvolvida pela Autarquia. Participar tecnicamente da elaboração de projetos e da execução das atividades desenvolvidas em todas as unidades administrativas da Autarquia. Participar do planejamento e da execução de medidas referentes às atividades de recursos humanos, administração geral, organização e métodos e administração financeira. Estudar a sistemática de sua área de atuação e propor medidas visando o aperfeiçoamento de sistema, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos. Definir e propor métodos e sistemas de administração em geral com propósito de racionalizar e padronizar as atividades desenvolvidas pela Autarquia Elaborar e aplicar critérios, planos, normas. e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e administração de cargos e vencimentos e demais aspectos da administração de pessoal. Participar da elaboração, análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico financeira. Participar da coordenação e supervisão do processo de planejamento operacional da Autarquia. Elaborar pareceres em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de administração. Proceder estudos e análise da execução das atividades desenvolvidas pela Autarquia, visando a identificação de possíveis falhas e propor correção.
ADVOGADO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Curso Superior de Bacharelado em Direito e inscrição na OAB. **ATRIBUIÇÕES:** Executar as determinações estabelecidas pela Autarquia e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas; prestar Assistência Jurídica aos Departamentos, às Comissões Permanentes e Temporárias, em problemas de ordem jurídica e outras matérias que interessam ao bom desempenho às atividades. Emitir informações, pareceres jurídicos. Representar e defender judicialmente e extrajudicialmente os interesses da Autarquia, em qualquer foro ou instância e outras atividades jurídicas. Atuar em qualquer fórum ou instância, em nome da Autarquia, inclusive extrajudicialmente, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente; emitir pareceres dos processos administrativos em tramitação, proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução a qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos, editais e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; prestar esclarecimentos ao Ministério Público; dar parecer aos pedidos de sindicâncias, processos e inquéritos administrativos, executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
AGENTE ADMINISTRATIVO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Ensino Médio Completo. **ATRIBUIÇÕES:** Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento. Redige atos administrativos rotineiros como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa. Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações e presta atendimento ao telefone. Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos. Examina a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização. Elabora estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros. Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos. Controla a agenda dos diretores, chefes e demais profissionais, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros. Elabora planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elabora, orienta e executa planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que em estiver designado; elabora relatórios; procede sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executa atividades relacionadas às áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elabora pareceres instrutivos e de expediente; procede conferência e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, opera com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação; secretaria reuniões em geral, comissões; integra grupos operacionais, elabora relatórios, tabelas, gráficos e outros; opera terminal de computador; elabora minutas de atas, editais. Efetua cálculos simples na preparação e conferência de documentos. Opera terminais de computador, efetuando consultas e alterando dados em sistemas informatizados. Mantém atualizado arquivo de documentação em geral. Mantém em ordem as dependências do almoxarifado. Presta assistência a fornecedores, quando da visita ao setor. Identifica e registra os bens móveis em nível de cada unidade departamental, realizando verificações periódicas e comunicando eventuais irregularidades Executa outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades da Autarquia.
AGENTE DE SERVIÇOS	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Ensino Fundamental Incompleto. **ATRIBUIÇÕES:** O cargo de Agente de Serviços auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetua limpeza e conservação dos prédios públicos, assim como, áreas verdes, capinando, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do ambiente; auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais, mercadorias, catação de resíduos sólidos urbanos e rurais, bem como de limpeza pública e coleta de lixo, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; todas as funções referente à preparação de alimentos dentro de serviços de copa e cozinha.Executa tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios. Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitárias, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária. Encarrega-se de aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando por base os serviços a serem executados, solicitando a reposição quando necessário. Promove a lavagem de roupas, bem como passa e conserta, quando necessário. Auxilia nas organizações dos eventos e festividades da Autarquia. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria A e B. **ATRIBUIÇÕES:** Auxílio das tarefas de manutenção e instalação de máquinas e equipamentos (bombas, válvulas, registros e afins). Consertos e auxílio em ruptura de pavimentos em asfalto, concreto, ruptura de passeios em concreto, cimentados, pedras e similares, escavação e reaterro em terrenos de diversas categorias, esgotamento manual de valas, deslocamento e carga de agregados e materiais diversos, execução de concreto e argamassa, limpeza em geral. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.
BIÓLOGO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Curso Superior de Bacharelado em Biologia e Registro no Órgão Competente. **ATRIBUIÇÕES:** Realizar pesquisas na natureza e em laboratórios, estudando vários aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos. Colecionar diferentes espécimes, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécimes e outras questões. Realizar estudos e experiências de laboratórios com espécimes biológicos empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar a sua aplicabilidade. Elaborar pareceres ou laudos técnicos de competência de sua área de formação. Preparar informações sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados em medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos, meio ambiente e outros campos. Cultivar plantas, criar animais e outras espécies vivas em laboratório, com fins experimentais. Participar de campanhas educativas em assuntos de proteção e preservação da flora e da fauna. Fiscalizar e controlar as fontes poluidoras e de degradação ambiental, observando a legislação competente. Fiscalizar e proteger os recursos ambientais e o patrimônio natural, observando a legislação competente. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Executar quaisquer outras tarefas correlatas ou que estejam previstas no âmbito de sua formação profissional.
CONTADOR	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Curso Superior em Contabilidade e Registro no CRC. **ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades inerentes à contabilidade em órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas. Para tanto identifica documentos e informações, atende à fiscalização e procede consultoria. Executa a contabilidade geral, operacionaliza a contabilidade de custos e efetua contabilidade gerencial. Administra o departamento de pessoal e realiza controle patrimonial. Organiza e cuida das prestações de contas, de forma digital ou convencional. Apresenta relatórios periódicos. Participar na elaboração dos orçamentos anuais. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.
ENCANADOR	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Categoria A e B. **ATRIBUIÇÕES:** Operacionaliza projetos de instalações de tubulações, define traçados e dimensiona tubulações; especifica, quantifica e inspeciona materiais; prepara locais para instalações, realiza pré-montagem e instala tubulações. Realiza testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protege instalações e faz manutenções em equipamentos e acessórios. Assenta manilhas, tubos, peças e conexões; repara tubulações de água e esgoto onde for necessário e tarefas correlatas. Atuação em todo o Município.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Órgão Competente. **ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia ambiental com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Autarquia. Compreende, especificamente, a elaboração e execução de projetos de engenharia ambiental; proceder à análise e emissão de parecer sobre projetos ambientais; proceder a análise de susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente; elaboração de estudos de impactos ambientais; gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; elaboração de pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais; análise do ciclo de vida dos produtos com poder de poluição do meio ambiente; estudo de economia ambiental; estudo de energias renováveis e alternativas; elaborar estudos de tecnologias limpas e valorização de resíduos; proceder análise de auditorias ambientais; gestão e planejamento do uso de áreas urbanas; elaborar estudos sobre gestão de recursos hídricos; manter intercâmbio com órgãos federal, estadual e municipal, visando firmar parcerias e convênios na área de engenharia ambiental; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública autárquica.
ENGENHEIRO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA. **ATRIBUIÇÕES:** Elabora projetos de engenharia civil, gerencia obras, controla a qualidade de empreendimentos. Coordena a operação e manutenção do empreendimento. Pode prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas. Desenvolve estudos para aperfeiçoar sistemas de água e esgoto. Estabelece procedimentos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. Elabora orçamentos e estudos de viabilidade técnico-econômica. Elabora e apresenta relatórios periódicos. Executa quaisquer outras atividades semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

CIVIL	
FISCAL LEITURISTA	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Ensino Médio Completo e CNH Categorias A e B. **ATRIBUIÇÕES:** Orienta e fiscaliza as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária. Efetua leitura e registro de consumo verificados em hidrômetros, verifica se há irregularidades aparentes, auxilia na emissão e controle de contas, efetua entrega de contas e avisos em endereços predestinados. Executa o corte e religação d'água. Realiza testes para verificação de vazamentos domiciliares. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.
MOTORISTA	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D. **ATRIBUIÇÕES:** Transporta, coleta e entrega cargas em geral. Movimenta cargas volumosas e pesadas. Pode transporta passageiros. Define rotas e assegura a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança, mantendo os veículos em perfeita condição de uso, bem como providencia a limpeza dos mesmos.
OPERADOR DE BOMBAS	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria A e B. **ATRIBUIÇÕES:** Monitora o recebimento de resíduos industriais e urbanos, opera fornos de incineração e controla o processo de tratamento de água e efluentes. Realiza amostragem de resíduos e efluentes, dosa soluções químicas e opera equipamentos eletromecânicos. Documenta dados do processo de tratamento e controla materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais. Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Ensino Médio Completo com CNH Categoria A e B. **ATRIBUIÇÕES:** Monitora e executa serviços de operação em estações de tratamento de água e esgoto e de sistemas de recalque de água e de sistemas de esgoto. Realiza análise físico-química e biológica de controle operacional das estações. Prepara soluções dosadoras de produtos químicos e controla as dosagens dos mesmos. Realiza amostragem de resíduos e efluentes, dosa soluções químicas e opera equipamentos eletromecânicos. Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Faz limpeza da ETA. Faz limpeza da ETE. Organiza relatórios diários de operação das estações. Observa e atende à legislação pertinente em conformidade com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.
OPERADOR DE MÁQUINAS	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria E. **ATRIBUIÇÕES:** Planeja o trabalho, realiza manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remove solo e material orgânico "bota-fora", drena solos e executa construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e cravar estacas. Opera retroescavadeira, pás-carregadeira e outras máquinas de serviço para abertura de valas, terraplenagem e outras. Zela pela conservação das máquinas, faz reparos emergenciais, cuida do abastecimento e troca de óleo e água. Comunica danos ao superior imediato. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.
PEDREIRO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Ensino Fundamental Incompleto. **ATRIBUIÇÕES:** Assentamento e/ou recuperação de redes e ramais em PVC, manilhas, cerâmicas, manilhas em CA e complementos, instalações hidrossanitárias, confecção e/ou recuperação de caixas, poços de visita e complementos, confecção de alvenarias diversas, recomposição de pavimentos em ruas e calçadas, confecção de formas, escoramento. Organiza e prepara o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Efetua colocação de pequenas obras. Levanta paredes de alvenaria, pilares, vigas, lajes e muros de arrimo. Realiza reparos em bueiros e sua construção, poços de visita. Preparar e orienta a preparação de argamassa. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.
QUÍMICO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Nível Superior em Química e Registro no Órgão Competente. **ATRIBUIÇÕES:** · Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas. Analise química e físico-química, bromatologica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade da água, dentre outras. Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas. Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação, no âmbito das atribuições respectivas. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas. Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas. Ensaios e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos. Analise química e físico-química, químico-biológica, bromotologica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade. Produção, tratamento prévio e complementar de produtos e resíduos. Operação e manutenção de equipamentos e instalações, execuções de trabalhos técnicos. Condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção. Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais. Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento. Estudo de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas. Demais atividades que dizem respeito à sua formação.
TÉCNICO EM SANEAMENTO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Saneamento, Registro no Órgão Competente e CNH Categoria A e B. **ATRIBUIÇÕES:** Fiscaliza e acompanha projetos referentes à captação e distribuição de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana; Faz o controle sanitário do ambiente, controle de poluição e higiene; Auxilia de forma descentralizada nas ações básicas de educação e vigilância sanitária; Efetua cálculos, conversões, desenvolvimentos e equivalentes; Elabora desenhos arquitetônicos, geométricos, planialtimétricos, de redes de água e esgoto, e arte final; Auxilia no desenvolvimento e na fase final dos projetos; Estuda eventuais problemas técnicos a serem solucionados; Define a normatização a ser empregada na fase de apresentação do projeto; Auxilia na preparação do plano e diretrizes a serem adotados durante a execução do projeto; Prepara planos dos desenhos e desenha em perspectiva; Define padrões de qualidade; Elabora planimetria de áreas; Elabora pastas técnicas; Estuda esboços de obras, examinando croquis; Tem noções básicas de geometria descritiva; Arquiva projetos, mapas, gráficos, desenhos e documentos dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; Coordena processos de controle ambiental, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos; Encaminha efluentes para análises físico-químicas e microbiológicas; Auxilia na gestão do saneamento ambiental, na coordenação de equipes de trabalho e implementação de projetos; Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e propõe ações para prevenção, otimização, minimização e/ou remediação de seus efeitos; Conhece e atua dentro da legislação ambiental; Mantém entendimentos com a Administração Municipal em matéria de saneamento ambiental, bem como entidades organizacionais; Fiscaliza mananciais e bacias de drenagem; Promove a educação ambiental; Protege a fauna, a flora, as fontes e os mananciais de água; Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Órgão Competente. **ATRIBUIÇÕES:** Elaborar, participar da elaboração e programar política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de sst; investigar, analisar acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle. Executar quaisquer outras atividades semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
VIGIA PATRIMONIAL	**REQUISITO PARA PROVIMENTO**: Ensino Fundamental Completo. **ATRIBUIÇÕES:** Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de prevenção de furtos e roubos e conservação em geral, sobre bens e propriedades da Autarquia, mantendo sistemática fiscalização dos portões de acesso às áreas vedadas ao público, bem como proteção e defesa dos recursos naturais renováveis, com vistas à conservação dos mesmos. Percorrer, diariamente, a área sob sua responsabilidade, bem como exercer ação de administrativa supletiva de prevenção de furtos e roubos; comunicar aos superiores as irregularidades observadas; zelar pela conservação e limpeza na área sob sua guarda; fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando ou solicitando providências ao órgão responsável e evitar furto, incêndio e danos em edifícios, plantas e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos, pelos portões de acesso sob sua vigilância; verificar autorização para ingresso e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; registrar todas as ocorrências verificadas e respectiva hora; zelar pela conservação do material colocado à sua disposição para o trabalho ou pela sua guarda, na área de sua jurisdição; manter vigilância sobre animais de parques e jardins, impedindo que sejam molestados ou alimentados pelo público; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO VI

Descrição Detalhada dos Cargos Comissionados

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO

DIRETOR PRESIDENTE	**REQUISITO PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo. **ATRIBUIÇÕES:** I - dirigir, orientar, controlar, e fiscalizar a Autarquia; II - representar a Autarquia, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procuradores constituídos; III - admitir, contratar, promover, movimentar, punir, demitir e exonerar o pessoal da Autarquia; IV - autorizar a realização de licitações públicas, coletas de preços, ajustes e acordos para fornecimentos de materiais e equipamentos ou prestação de serviços à Autarquia; V - assinar os contratos, acordos, ajustes e autorizações relativas à execução de obras e outros serviços, e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à Autarquia e autorizar os pagamentos destes; VI - promover a colaboração com a União, Estados, Municípios, entidades públicas e privadas, para a realização de obras e serviços, aprovando e assinando os respectivos contratos ou convênios; VII - a realização de licitações públicas para a alienação de materiais e equipamentos desnecessários ou inservíveis; VIII – determinar e dirigir a execução dos programas de obras; IX – autorizar despesas e pagamentos decorrentes das atividades da Autarquia; X – promover as desapropriações necessárias aos serviços e obras; XI – prestar as informações solicitadas ou requeridas pelo Prefeito Municipal, Câmara Municipal, Ministério Público, Tribunal de Contas e Poder Judiciário; XII - praticar todos os demais atos, não ressalvados expressamente para outros órgãos.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo. **ATRIBUIÇÕES:** I – fazer executar as obras de assentamento da rede de abastecimento de água e da rede do esgoto sanitário; II – tornar efetiva a manutenção nas redes e ramais de água e esgoto; III – zelar pela manutenção periódica nos hidrômetros; IV – fazer executar serviços de acordo com a distribuição do Diretor Presidente, em atendimento aos usuários, tanto na rede de água quanto na rede de esgoto sanitário; V – fazer executar todas as atividades de inspeção, manutenção, conservação, limpeza e funcionamento de máquinas, motores e bombas nas estações de captação de água e de operação e tratamento do esgoto; VI – manter informado o Diretor Presidente sobre as ocorrências relacionadas com o Departamento; VII – zelar por verificar periodicamente os sistemas de segurança elétrica, fogo e outros; VIII – fazer efetuar exames físico-químicos de rotina; IX – fazer funcionar e manter os conjuntos elevatórios em perfeitas condições; X – fornecer dados para o relatório técnico mensal; XI – fazer conservar limpas as instalações de trabalho; XII – demais atividades pertinentes e afins.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	**REQUISITO PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo. **ATRIBUIÇÕES:** I – fazer efetuar a coleta seletiva dos resíduos sólidos e o seu gerenciamento; II – fazer executar os serviços de limpeza pública, coleta e atividades correlatas; III – administrar as atividades inerentes ao aterro sanitário; IV – fazer executar as atividades inerentes à reciclagem dos resíduos sólidos, por força de cessão, convênio, contrato ou outra forma, inclusive quanto à exploração comercial; V – organizar os roteiros para coleta, podendo para tal, baixar Normas e Regulamentos; VI - assessorar o Diretor Presidente na implantação dos projetos da Autarquia; VII – executar, acompanhar e fiscalizar os projetos relativos à construção, reforma, ampliação e/ou remodelação; VIII – comandar as atividades externas da Autarquia, relativas aos serviços de sua competência; IX – planejar e supervisionar os trabalhos de suas divisões; X – demais atividades pertinentes e afins.

ANEXO VII
Descrição Detalhada das Funções Gratificadas

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
CONTROLADOR INTERNO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO:** Servidor do quadro efetivo com Ensino Superior Completo, preferencialmente nas áreas de Direito, Economia, Administração, Gestão Pública ou Contabilidade, possuindo idoneidade moral e reputação ilibada, que não realize atividade político-partidária. **ATRIBUIÇÕES:** I - acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; II - acompanhar a elaboração e avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; III - comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; IV - avaliar os custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária;

	V - controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar; VI - verificar a fidelidade funcional dos agentes autárquicos responsáveis por bens e valores públicos; VII - fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; VIII - acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; IX - acompanhar o cumprimento dos limites de gastos da Autarquia; X - acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos nas áreas legalmente estabelecidas; XI - acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; XII - colaborar no exame de balancetes mensais e prestação de contas; XIII - conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; XIV - fazer conferência de documentos; XV - manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do tribunal; XVI – demais atividades que competirem ao cargo.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo. **ATRIBUIÇÕES:** I – gerir os procedimentos administrativos necessários à realização de licitações, dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como contratos administrativos; II – promover as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal, estadual e municipal especificas, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório; III – convocar as reuniões da comissão, indicando a matéria a ser apreciada; IV – presidir as Reuniões da Comissão, com direito ao voto de qualidade; V – propor à Comissão a padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório; VI – encaminhar o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação pela autoridade competente, após o decurso de todos os prazos recursais; VII – assinar as atas referentes aos trabalhos da Comissão; VIII – encaminhar para julgamento os recursos interpostos devidamente instruídos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; IX – informar no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná todos os atos de Licitação exigidos pelo mesmo, bem como publicar os editais e seus anexos; X - convocar servidores para auxiliar na análise das propostas referentes às licitações que exijam conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados, bem como na análise das amostras correspondentes.
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo. **ATRIBUIÇÕES:** I – auxiliar o Presidente da Comissão no exercício de suas atribuições, substituindo-o, em seus impedimentos e afastamentos legais; II – assinar as Atas referentes aos Trabalhos da Comissão; III – responsabilizar-se pela Secretaria da Comissão, assumindo a coordenação e controle dos calendários de licitações, dos serviços de secretariado às reuniões da comissão e redação das respectivas atas, preparação dos mapas comparativos das propostas apresentadas pelos licitantes, contendo a descrição completa do objeto da licitação, organização e manutenção de arquivos atualizados da comissão, que incluirá cópias de todos os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, e entrega de editais aos licitantes adquirentes; IV – exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente da Comissão.
PREGOEIRO	**REQUISITO PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e comprovação de conclusão de curso de capacitação para pregoeiro. **ATRIBUIÇÕES:** I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento de Pregão; II - o credenciamento dos interessados no Pregão; III - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; IV - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; V - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; VI - a adjudicação da proposta de menor preço; VII - a elaboração de ata; VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

ANEXO VIII

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
ADMINISTRADOR	I	2.200,00	2.244,00	2.288,00	2.332,00	2.376,00	2.420,00	2.464,00	2.508,00	2.552,00	2.596,00	2.640,00	2.684,00	2.728,00	2.772,00	2.816,00
40 H	II	2.420,00	2.468,40	2.516,80	2.565,20	2.613,60	2.662,00	2.710,40	2.758,80	2.807,20	2.855,60	2.904,00	2.952,40	3.000,80	3.049,20	3.097,60
	III	2.640,00	2.692,80	2.745,60	2.798,40	2.851,20	2.904,00	2.956,80	3.009,60	3.062,40	3.115,20	3.168,00	3.220,80	3.273,60	3.326,40	3.379,20

	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
ADVOGADO	I	1.725,75	1.760,27	1.794,78	1.829,30	1.863,81	1.898,33	1.932,84	1.967,36	2.001,87	2.036,39	2.070,90	2.105,42	2.139,93	2.174,45	2.208,96
20 H	II	1.898,33	1.936,29	1.974,26	2.012,22	2.050,19	2.088,16	2.126,12	2.164,09	2.202,06	2.240,02	2.277,99	2.315,96	2.353,92	2.391,89	2.429,86
	III	2.070,90	2.112,32	2.153,74	2.195,15	2.236,57	2.277,99	2.319,41	2.360,83	2.402,24	2.443,66	2.485,08	2.526,50	2.567,92	2.609,33	2.650,75
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
AGENTE ADMINISTRATIVO	I	849,60	866,59	883,58	900,58	917,57	934,56	951,55	968,54	985,54	1.002,53	1.019,52	1.036,51	1.053,50	1.070,50	1.087,49
	II	934,56	953,25	971,94	990,63	1.009,32	1.028,02	1.046,71	1.065,40	1.084,09	1.102,78	1.121,47	1.140,16	1.158,85	1.177,55	1.196,24
	III	1.019,52	1.039,91	1.060,30	1.080,69	1.101,08	1.121,47	1.141,86	1.162,25	1.182,64	1.203,03	1.223,42	1.243,81	1.264,20	1.284,60	1.304,99
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
AGENTE DE SERVIÇOS	I	722,16	736,60	751,05	765,49	779,93	794,38	808,82	823,26	837,71	852,15	866,59	881,04	895,48	909,92	924,36
	II	794,38	810,26	826,15	842,04	857,93	873,81	889,70	905,59	921,48	937,36	953,25	969,14	985,03	1.000,91	1.016,80
	III	866,59	883,92	901,26	918,59	935,92	953,25	970,58	987,91	1.005,25	1.022,58	1.039,91	1.057,24	1.074,57	1.091,91	1.109,24
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	I	743,40	758,27	773,14	788,00	802,87	817,74	832,61	847,48	862,34	877,21	892,08	906,95	921,82	936,68	951,55
	II	817,74	834,09	850,45	866,80	883,16	899,51	915,87	932,22	948,58	964,93	981,29	997,64	1.014,00	1.030,35	1.046,71
	III	892,08	909,92	927,76	945,60	963,45	981,29	999,13	1.016,97	1.034,81	1.052,65	1.070,50	1.088,34	1.106,18	1.124,02	1.141,86
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
BIÓLOGO	I	900,00	918,00	936,00	954,00	972,00	990,00	1.008,00	1.026,00	1.044,00	1.062,00	1.080,00	1.098,00	1.116,00	1.134,00	1.152,00
10 H	II	990,00	1.009,80	1.029,60	1.049,40	1.069,20	1.089,00	1.108,80	1.128,60	1.148,40	1.168,20	1.188,00	1.207,80	1.227,60	1.247,40	1.267,20
	III	1.080,00	1.101,60	1.123,20	1.144,80	1.166,40	1.188,00	1.209,60	1.231,20	1.252,80	1.274,40	1.296,00	1.317,60	1.339,20	1.360,80	1.382,40
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
CONTADOR	I	1.725,75	1.760,27	1.794,78	1.829,30	1.863,81	1.898,33	1.932,84	1.967,36	2.001,87	2.036,39	2.070,90	2.105,42	2.139,93	2.174,45	2.208,96
20 H	II	1.898,33	1.936,29	1.974,26	2.012,22	2.050,19	2.088,16	2.126,12	2.164,09	2.202,06	2.240,02	2.277,99	2.315,96	2.353,92	2.391,89	2.429,86
	III	2.070,90	2.112,32	2.153,74	2.195,15	2.236,57	2.277,99	2.319,41	2.360,83	2.402,24	2.443,66	2.485,08	2.526,50	2.567,92	2.609,33	2.650,75
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
ENCANADOR	I	743,40	758,27	773,14	788,00	802,87	817,74	832,61	847,48	862,34	877,21	892,08	906,95	921,82	936,68	951,55
	II	817,74	834,09	850,45	866,80	883,16	899,51	915,87	932,22	948,58	964,93	981,29	997,64	1.014,00	1.030,35	1.046,71
	III	892,08	909,92	927,76	945,60	963,45	981,29	999,13	1.016,97	1.034,81	1.052,65	1.070,50	1.088,34	1.106,18	1.124,02	1.141,86
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	I	1.725,75	1.760,27	1.794,78	1.829,30	1.863,81	1.898,33	1.932,84	1.967,36	2.001,87	2.036,39	2.070,90	2.105,42	2.139,93	2.174,45	2.208,96
20 H	II	1.898,33	1.936,29	1.974,26	2.012,22	2.050,19	2.088,16	2.126,12	2.164,09	2.202,06	2.240,02	2.277,99	2.315,96	2.353,92	2.391,89	2.429,86
	III	2.070,90	2.112,32	2.153,74	2.195,15	2.236,57	2.277,99	2.319,41	2.360,83	2.402,24	2.443,66	2.485,08	2.526,50	2.567,92	2.609,33	2.650,75
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
ENGENHEIRO CIVIL	I	1.725,75	1.760,27	1.794,78	1.829,30	1.863,81	1.898,33	1.932,84	1.967,36	2.001,87	2.036,39	2.070,90	2.105,42	2.139,93	2.174,45	2.208,96
20 H	II	1.898,33	1.936,29	1.974,26	2.012,22	2.050,19	2.088,16	2.126,12	2.164,09	2.202,06	2.240,02	2.277,99	2.315,96	2.353,92	2.391,89	2.429,86
	III	2.070,90	2.112,32	2.153,74	2.195,15	2.236,57	2.277,99	2.319,41	2.360,83	2.402,24	2.443,66	2.485,08	2.526,50	2.567,92	2.609,33	2.650,75
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
FISCAL LEITURISTA	I	1.062,00	1.083,24	1.104,48	1.125,72	1.146,96	1.168,20	1.189,44	1.210,68	1.231,92	1.253,16	1.274,40	1.295,64	1.316,88	1.338,12	1.359,36
	II	1.168,20	1.191,56	1.214,93	1.238,29	1.261,66	1.285,02	1.308,38	1.331,75	1.355,11	1.378,48	1.401,84	1.425,20	1.448,57	1.471,93	1.495,30
	III	1.274,40	1.299,89	1.325,38	1.350,86	1.376,35	1.401,84	1.427,33	1.452,82	1.478,30	1.503,79	1.529,28	1.554,77	1.580,26	1.605,74	1.631,23
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
MOTORISTA	I	955,80	974,92	994,03	1.013,15	1.032,26	1.051,38	1.070,50	1.089,61	1.108,73	1.127,84	1.146,96	1.166,08	1.185,19	1.204,31	1.223,42
	II	1.051,38	1.072,41	1.093,44	1.114,46	1.135,49	1.156,52	1.177,55	1.198,57	1.219,60	1.240,63	1.261,66	1.282,68	1.303,71	1.324,74	1.345,77
	III	1.146,96	1.169,90	1.192,84	1.215,78	1.238,72	1.261,66	1.284,60	1.307,53	1.330,47	1.353,41	1.376,35	1.399,29	1.422,23	1.445,17	1.468,11
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
OPERADOR DE BOMBAS	I	955,80	974,92	994,03	1.013,15	1.032,26	1.051,38	1.070,50	1.089,61	1.108,73	1.127,84	1.146,96	1.166,08	1.185,19	1.204,31	1.223,42
	II	1.051,38	1.072,41	1.093,44	1.114,46	1.135,49	1.156,52	1.177,55	1.198,57	1.219,60	1.240,63	1.261,66	1.282,68	1.303,71	1.324,74	1.345,77
	III	1.146,96	1.169,90	1.192,84	1.215,78	1.238,72	1.261,66	1.284,60	1.307,53	1.330,47	1.353,41	1.376,35	1.399,29	1.422,23	1.445,17	1.468,11
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
OPERADOR DE ESTAÇÃO	I	1.486,80	1.516,54	1.546,27	1.576,01	1.605,74	1.635,48	1.665,22	1.694,95	1.724,69	1.754,42	1.784,16	1.813,90	1.843,63	1.873,37	1.903,10

DE																
TRATAMENTO DE ÁGUA E	II	1.635,48	1.668,19	1.700,90	1.733,61	1.766,32	1.799,03	1.831,74	1.864,45	1.897,16	1.929,87	1.962,58	1.995,29	2.028,00	2.060,70	2.093,41
ESGOTO	III	1.784,16	1.819,84	1.855,53	1.891,21	1.926,89	1.962,58	1.998,26	2.033,94	2.069,63	2.105,31	2.140,99	2.176,68	2.212,36	2.248,04	2.283,72
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
OPERADOR DE MÁQUINAS	I	955,80	974,92	994,03	1.013,15	1.032,26	1.051,38	1.070,50	1.089,61	1.108,73	1.127,84	1.146,96	1.166,08	1.185,19	1.204,31	1.223,42
	II	1.051,38	1.072,41	1.093,44	1.114,46	1.135,49	1.156,52	1.177,55	1.198,57	1.219,60	1.240,63	1.261,66	1.282,68	1.303,71	1.324,74	1.345,77
	III	1.146,96	1.169,90	1.192,84	1.215,78	1.238,72	1.261,66	1.284,60	1.307,53	1.330,47	1.353,41	1.376,35	1.399,29	1.422,23	1.445,17	1.468,11
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
PEDREIRO	I	743,40	758,27	773,14	788,00	802,87	817,74	832,61	847,48	862,34	877,21	892,08	906,95	921,82	936,68	951,55
	II	817,74	834,09	850,45	866,80	883,16	899,51	915,87	932,22	948,58	964,93	981,29	997,64	1.014,00	1.030,35	1.046,71
	III	892,08	909,92	927,76	945,60	963,45	981,29	999,13	1.016,97	1.034,81	1.052,65	1.070,50	1.088,34	1.106,18	1.124,02	1.141,86
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
QUÍMICO	I	1.725,75	1.760,27	1.794,78	1.829,30	1.863,81	1.898,33	1.932,84	1.967,36	2.001,87	2.036,39	2.070,90	2.105,42	2.139,93	2.174,45	2.208,96
20 H	II	1.898,33	1.936,29	1.974,26	2.012,22	2.050,19	2.088,16	2.126,12	2.164,09	2.202,06	2.240,02	2.277,99	2.315,96	2.353,92	2.391,89	2.429,86
	III	2.070,90	2.112,32	2.153,74	2.195,15	2.236,57	2.277,99	2.319,41	2.360,83	2.402,24	2.443,66	2.485,08	2.526,50	2.567,92	2.609,33	2.650,75
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
TÉCNICO EM SANEAMENTO	I	1.486,80	1.516,54	1.546,27	1.576,01	1.605,74	1.635,48	1.665,22	1.694,95	1.724,69	1.754,42	1.784,16	1.813,90	1.843,63	1.873,37	1.903,10
	II	1.635,48	1.668,19	1.700,90	1.733,61	1.766,32	1.799,03	1.831,74	1.864,45	1.897,16	1.929,87	1.962,58	1.995,29	2.028,00	2.060,70	2.093,41
	III	1.784,16	1.819,84	1.855,53	1.891,21	1.926,89	1.962,58	1.998,26	2.033,94	2.069,63	2.105,31	2.140,99	2.176,68	2.212,36	2.248,04	2.283,72
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	I	1.486,80	1.516,54	1.546,27	1.576,01	1.605,74	1.635,48	1.665,22	1.694,95	1.724,69	1.754,42	1.784,16	1.813,90	1.843,63	1.873,37	1.903,10
	II	1.635,48	1.668,19	1.700,90	1.733,61	1.766,32	1.799,03	1.831,74	1.864,45	1.897,16	1.929,87	1.962,58	1.995,29	2.028,00	2.060,70	2.093,41
	III	1.784,16	1.819,84	1.855,53	1.891,21	1.926,89	1.962,58	1.998,26	2.033,94	2.069,63	2.105,31	2.140,99	2.176,68	2.212,36	2.248,04	2.283,72
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
VIGIA PATRIMONIAL	I	743,40	758,27	773,14	788,00	802,87	817,74	832,61	847,48	862,34	877,21	892,08	906,95	921,82	936,68	951,55
	II	817,74	834,09	850,45	866,80	883,16	899,51	915,87	932,22	948,58	964,93	981,29	997,64	1.014,00	1.030,35	1.046,71
	III	892,08	909,92	927,76	945,60	963,45	981,29	999,13	1.016,97	1.034,81	1.052,65	1.070,50	1.088,34	1.106,18	1.124,02	1.141,86

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:4B4C956E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.957.486,50	23.009.652,15	30.054.115,97	24.434.782,23	22.662.442,68	23.278.566,84	24.775.015,63	26.497.715,48	24.330.690,68	31.951.857,38	24.778.427,34	26.501.779,29	302.232.532,17
Receita Tributária	3.193.023,82	3.877.492,70	9.271.960,65	5.209.846,87	4.333.872,75	4.028.553,82	4.137.528,25	4.147.487,48	3.092.127,90	3.983.345,78	2.720.247,14	2.770.568,04	50.766.055,20
IPTU	60.804,47	516.115,71	5.802.506,11	1.880.181,57	1.126.452,13	1.137.751,71	1.216.116,62	1.086.477,92	227.940,89	213.352,14	135.524,01	87.132,73	13.490.356,01
ISS	924.178,87	998.918,54	1.034.605,93	1.176.234,69	1.196.253,21	1.108.390,59	1.231.147,18	1.248.404,98	1.180.401,94	1.185.180,46	1.311.589,47	640.352,90	13.235.658,76
ITBI	478.019,90	669.554,79	494.417,38	546.932,44	706.192,54	490.638,84	434.086,35	515.637,72	508.320,09	470.107,98	539.646,09	438.218,20	6.291.772,32
IRRF	378.023,89	627.560,62	428.958,07	623.475,33	555.229,28	513.851,19	455.552,75	531.442,69	439.217,88	1.411.094,58	13.773,25	391.761,61	6.369.941,14
Outras Receitas Tributárias	1.351.996,69	1.065.343,04	1.511.473,16	983.022,84	749.745,59	777.921,49	800.625,35	765.524,17	736.247,10	703.610,62	719.714,32	1.213.102,60	11.378.326,97
Receita de Contribuições	1.010.339,53	1.077.794,30	1.283.754,62	1.151.108,39	1.111.752,73	1.132.448,61	1.132.041,31	1.439.347,16	1.075.277,96	2.549.004,52	1.178.529,37	749.876,46	14.891.274,96
Receita Patrimonial	132.609,04	154.477,11	164.009,80	190.598,04	231.115,84	229.373,46	247.010,02	293.017,38	287.298,52	325.862,97	304.095,96	100.338,98	2.659.807,12

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	2.020,49	582,15	33.182,02	39.137,08	39.137,08	9.828,88	61.643,87	29.469,04	15.815,44	37.444,34	2.324,82	16.601,71	287.186,92
Transferências Correntes	15.027.613,02	16.767.870,68	18.574.447,51	17.318.997,21	16.416.347,94	16.073.910,82	17.204.578,54	16.151.273,97	18.786.871,81	23.775.249,10	20.489.122,44	22.341.035,57	218.927.318,61
Cota Parte do FPM	3.779.392,83	4.055.203,29	5.826.775,95	4.862.138,62	3.463.146,31	4.528.008,50	3.747.521,15	3.747.578,72	5.212.805,91	5.376.633,65	6.306.996,07	6.734.949,32	57.641.150,32
Cota Parte do ICMS	3.053.543,77	3.550.421,70	3.450.976,01	3.581.918,33	3.781.024,11	3.545.558,71	3.737.619,83	3.795.965,85	3.892.880,76	5.612.265,63	3.593.311,94	3.053.428,43	44.648.915,07
Cota Parte do IPVA	1.696.824,49	1.518.550,99	1.463.316,13	1.375.866,65	1.283.753,58	771.126,08	657.469,30	649.481,08	610.893,79	738.898,74	1.193.790,66	3.973.878,45	15.933.849,94
Transferências do FUNDEB	4.615.848,29	5.104.050,70	5.761.728,05	5.455.942,89	5.309.415,08	5.110.006,90	5.085.692,86	5.249.473,86	5.633.871,74	7.574.437,61	6.325.893,45	7.073.279,74	68.299.641,17
Outras Transferências Correntes	1.882.003,64	2.539.644,00	2.071.651,37	2.043.130,72	2.579.008,86	2.119.210,63	3.976.275,40	2.708.774,46	3.436.419,61	4.473.013,47	3.069.130,32	1.505.499,63	32.403.762,11
Outras Receitas Correntes	591.880,60	1.131.435,21	726.761,37	525.421,15	530.540,53	1.804.451,25	1.992.213,64	4.436.469,75	1.073.299,05	1.280.950,67	969.004,54	1.006.913,77	16.069.341,53
(-) Renuncias/Restituicoes/Descontos	0,00	-1.771,23	-2.278,24	-189,42	-412,97	-4.508,42	-359.383,83	-1.499.866,01	-153.472,03	2.239.079,40	-135.020,47	-107.749,82	-25.573,04
DEDUÇÕES (II)	2.456.527,57	2.942.755,25	2.909.005,44	2.701.986,07	2.433.359,99	3.607.966,39	2.603.960,54	3.101.924,78	2.945.495,08	4.727.569,92	2.614.883,91	3.145.713,33	36.191.148,27
Contrib. Plano Previdência do Servidor	661.772,39	667.828,92	664.516,28	718.345,40	708.206,42	706.984,14	705.406,90	1.060.927,16	658.953,91	2.158.772,84	375.805,42	375.805,42	9.463.325,20
Servidor	661.772,39	667.828,92	664.516,28	718.345,40	708.206,42	706.984,14	705.406,90	1.060.927,16	658.953,91	2.158.772,84	375.805,42	375.805,42	9.463.325,20
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	77.227,40	412.967,23	77.227,40	0,00	0,00	1.111.523,34	249.195,34	378.064,50	321.860,20	201.090,22	0,00	0,00	2.829.155,63
Ded.Receita para Formação do FUNDEB	1.717.527,78	1.861.959,10	2.167.261,76	1.983.640,67	1.725.153,57	1.789.458,91	1.649.358,30	1.662.933,12	1.964.680,97	2.367.706,86	2.239.078,49	2.769.907,91	23.898.667,44
Outra Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	17.500.958,93	20.066.896,90	27.145.110,53	21.732.796,16	20.229.082,69	19.670.600,45	22.171.055,09	23.395.790,70	21.385.195,60	27.224.287,46	22.163.543,43	23.356.065,96	**266.041.383,90**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:62480591

